SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 09 de Dezembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3761

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00028/2024

DECRETO Nº DV 00028/2024 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: ADJUDICAR a Dispensa de Licitação nº DV00028/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PERFIL DA POPULAÇÃO IDOSA DE CAAPORÃ/PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: MAPA SOCIAL PESQUISAS E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 55.497.220/0001-64 Item(s): 1. Valor: R$ 5.050,00.Publique-se e cumpra-se.
Caaporã - PB, 06 de Dezembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:789A0F09

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00028/2024

DECRETO Nº DV 00028/2024 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00028/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PERFIL DA POPULAÇÃO IDOSA DE CAAPORÃ/PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: MAPA SOCIAL PESQUISAS E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 55.497.220/0001-64 Item(s): 1. Valor: R$ 5.050,00 Publique-se e cumpra-se.
Caaporã - PB, 06 de Dezembro de 2024

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:6FFF35C0

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00028/2024

DECRETO Nº DV 00028/2024-02 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR a servidora Fheylaine de Cássia Ferrer, Secretária, como **Gestora** do contrato e a servidora Ruana Gomes de Souza, Assistente Administrativo, para, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00028/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PERFIL DA POPULAÇÃO IDOSA DE CAAPORÃ/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato. Publique-se e cumpra-se.
Caaporã - PB, 06 de Dezembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:433130A9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOPRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0034/2023 - CISCOR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR
EXTRATO DOPRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0034/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR. **CONTRATADO:**CLÍNICA MÉDICA DANTAS & CASTRO LTDA - ME.**FUNDAMENTAÇÃO**: Cláusula Sétima do Contrato Inicial,

c/c a norma inscrita no §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante Termo Aditivo.**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência por 90(noventa) dias, a partir de 02/01/2025 até 02/04/2025, que consiste na necessidade de continuidade do contrato, O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é R$ 63.380,00 (Sessenta e três mil, trezentos e oitenta reais)**DATADA ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2024. **SIGNATÁRIOS**: pela **Contratante**, JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ e, pela **Contratada**, RALINE DE CASTRO DANTAS.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:A1771455

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOPRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0030/2023 - CISCOR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0030/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR. **CONTRATADO:** CAROLINA DE FARIAS AIRES LEAL.**FUNDAMENTAÇÃO**: Cláusula Sétima do Contrato Inicial, c/c a norma inscrita no §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante Termo Aditivo.**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência por 90(noventa) dias, a partir de 02/01/2025 até 02/04/2025, que consiste na necessidade de continuidade do contrato, O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é R$ 7.153,00(sete mil cento e cinquenta e três reais) **DATADA ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2024. **SIGNATÁRIOS**: pela **Contratante**, JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ e, pela **Contratada**, CAROLINA DE FARIAS AIRES LEAL.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:A6B74BDB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0040/2023 - CISCOR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0040/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL – CISCOR. **CONTRATADO:** KALLYNE YSLANNE TROVÃO EULÁLIO - ME. **FUNDAMENTAÇÃO**: Cláusula Sétima do Contrato Inicial, c/c a norma inscrita no §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante Termo Aditivo. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência por 90 (noventa) dias, a partir de 02/01/2025 até 02/04/2025, que consiste na necessidade de continuidade do contrato, O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é R$ 7.153,00 (sete mil cento e cinqüenta e três reais) **DATADA ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2024. **SIGNATÁRIOS**: pela **Contratante**, JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ e, pela **Contratada**, KALLYNE YSLANNE TROVÃO EULÁLIO.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:1C767D88

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOPRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0038/2023 - CISCOR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR
EXTRATO DOPRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0038/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR. **CONTRATADO:** VICTOR NÓBREGA QUINTAS COLARES.**FUNDAMENTAÇÃO**: Cláusula Sétima do Contrato Inicial, c/c a norma inscrita no §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante Termo Aditivo.**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência por 90(noventa) dias, a partir de 02/01/2025 até 02/04/2025, que consiste na necessidade de continuidade do contrato, O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é R$ 8.560,00 (oito mil quinhentos e sessenta reais)**DATADA ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2024. **SIGNATÁRIOS**: pela **Contratante**, JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ e, pela **Contratada**, VICTOR NÓBREGA QUINTAS COLARES.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:69FF35D6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOPRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0035/2023 - CISCOR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR
EXTRATO DOPRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0035/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR. **CONTRATADO:** MAIS SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME.**FUNDAMENTAÇÃO**: Cláusula Sétima do Contrato Inicial, c/c a norma inscrita no §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante Termo Aditivo.**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência por 90(noventa) dias, a partir de 02/01/2025 até 02/04/2025, que consiste na necessidade de continuidade do contrato, O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é R$ 9.380,00 (nove mil trezentos e oitenta reais)**DATADA ASSINATURA:** 04 de dezembro de 2024. **SIGNATÁRIOS**: pela **Contratante**, JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ e, pela **Contratada**, ISRAEL SOUZA RODRIGUES DEOCLECIANO.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:63C49D02

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00018/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00018/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Inexigibilidade de Licitação nº 00018/2024**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DA BANDA FERAS PARA APRESENTAÇÃO DURANTE REVEILLON NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB**; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS - R$ 45.000,00 -** Cabaceiras - PB, 30 de Agosto de 2024 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -
Prefeito Constitucional**.**

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:DC24F81D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA BANDA FERAS PARA APRESENTAÇÃO DURANTE REVEILLON NO MUNICÍPIO**

DE CABACEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: **Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2024**. DOTAÇÃO: 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS - 13 392 1005 2021 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS. VIGÊNCIA: **02/01/2025**.PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 07401/2024 - 30.08.24 - **LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS - R$ 45.000,00.**

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:C502824B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **Pregão Eletrônico nº 00026/2024**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR – CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB**; **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 28.475,00; GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 20.000,00** - Cabaceiras - PB, 29 de Novembro de 2024 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
- Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:9268E801

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR – CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB**. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 00026/2024**. DOTAÇÃO: 06.001 SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1008 2038 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIO) 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS 12 361 1004 2012 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE) 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: **ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024**.PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 09301/2024 - 29.11.24 - **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 28.475,00**; CT Nº 09302/2024 - 29.11.24 - **GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 20.000,00**.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:B2BDCEB5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2024
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DA CRECHE - TIPO I, FNDE, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB**. Abertura da sessão pública: **10:00 HORAS DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2024. Início da fase de lances: 10:01 HORAS DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2024**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3356 - 1117. E-mail: pmcab@uol.com.br. Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp - Cabaceiras - PB, 06 de Dezembro de 2024 -

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS **-**
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:15F08571

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 193/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

EXONERAR: **PALOMA SABINO BEZERRA DA SILVA,** do cargo de Secretária de Assistência Social, Símbolo SM1, com lotação na Secretaria de Assistência Social deste Município de Conceição/PB. Com efeito retroativo a 05 de dezembro de 2024.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 06 de dezembro de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:115578C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 192/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

COLOCAR á disposição a pedido o servidor Manoel Messias do Nascimento, CPF de nº 130832464-20 e Matrícula nº 4714, do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, para prestar seus serviços no Cartório da 41ª Zona Eleitoral, com ônus par ao município de Origem. Servindo-lhe para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 06 de dezembro de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:98AFA04D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 194/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: ELTON ALVES DE SOUSA, ocupante do cargo de ouvidor, Símbolo SM1, com lotação na Secretaria Chefe de Gabinete, deste Município de Conceição/PB, para responder INTERINAMENTE pela Secretaria de Assistência Social, deste município de Conceição. Servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 06 de dezembro de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:070AE213

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de Creche para 50 (Cinquenta) alunos, conforme planilha e anexo do Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00151/2022 - Construmax Construcoes e Servicos Ltda - 4º Aditivo - acréscimo de R$ 183.395,81. ASSINATURA: 05.12.24

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:52682151

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00019/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BENS MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS) DESTINADOS A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA – PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação ou assinar o contrato encaminhado no e-mail pmlagoapb@gmail.com objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Bt Comercio Inteligente Ltda - CNPJ 45.329.312/0001-81. Central do Construtor Comercio Varejista de Materiais de Construção Ltda - CNPJ 20.721.561/0001-97. Dantas Eletromóveis e Equipamentos Ltda - CNPJ 49.140.067/0001-10. Di Prata Produtos Ltda - CNPJ 52.306.419/0001-70. Ghps Barreto - ME - CNPJ 27.103.616/0001-44. Licitasp Distribuidor de Equipamentos Sociedade Unipessoal Ltda - CNPJ 48.277.417/0001-22. Ma Comercio de Refrigeração Ltda - CNPJ 37.673.034/0001-57. Rubens Castilho Nune Diniz Junior - CNPJ 27.545.583/0001-92. Thomas Jose Beltrão de Araújo Albuquerque - CNPJ 19.918.905/0001-73. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Lagoa - PB, 06 de dezembro de 2024

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:B0881769

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de assessoria e serviços técnicos administrativos, envolvendo licitações e contratos, elaboração de editais e seus anexos, orientando em todas as fases do processo licitatório da prefeitura Municipal de Lagoa-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00141/2023 - Ws Consultoria e Assessoria - CNPJ: 26.513.238/0001-04 - 1º Aditivo O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 21/12/2025. ASSINATURA: 06.12.2024

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:0CEC7C12

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, JUNTO AO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), VISANDO ATENDER AS NESSECIDADES DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00006/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CONTRATO Nº 00026/2024 - Ws Consultoria e Assessoria - CNPJ: 26.513.238/0001-04 - 1º Aditivo - O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 31/12/2025, ASSINATURA: 06.12.2024

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:4A7B78B7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
OBJETO: Prestação de Serviços Jurídicos na Área Administrativa Pública no Municipal de Lagoa - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00002/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00003/2023 - Evaldo Solano Sociedade Individual de Advocacia - CNPJ: 13.431.795/0001-34 - 2º Aditivo - O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 31/12/2025. ASSINATURA: 06.12.2024.

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:D1D1457F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

OBJETO: Contratação dos Serviços de Assessoria Jurídica, destinados a Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Lagoa/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00002/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00003/2024 - PAULO ITALO DE OLIVEIRA

VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 26.805.761/0001-04 O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 31/12/2025, ASSINATURA: 06.12.2024

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:010C1852

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Pavimentação em áreas rurais, conforme Contrato de Repasse OGU MAP 922934/2021 - Operação 1080667-74. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00001/2024 - PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 40.141.083/0001-53 - 3º Aditivo - O prazo de conclusão dos serviços será prorrogado até o final do exercício financeiro de 2025. ASSINATURA: 06.12.2024

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:986870A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

OBJETO: Pavimentação em Paralelepípedos em Áreas Rurais do Município de Lagoa - PB, conforme Contrato de Repasse nº 1073974-83/2020 Convênio (907732). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00045/2022 - JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI - CNPJ: 34.955.075/0001-48 - 6º Aditivo - O prazo de conclusão dos serviços será prorrogado até o final do exercício financeiro de 2025, ASSINATURA: 06.12.2024

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:FE4E7DF9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2024, que objetiva: Registro de Preços para contratação de futuros e eventuais serviços de licenciamento de solução tecnológica consistente em software que integre o processamento dos dados da gestão da saúde do Município de Livramento – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: TK SYSTEMS SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ: 08.738.916/0001-55, com o valor total de R$ 1.500.000,00.
Livramento - PB, 11 de Setembro de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA -
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:23777905

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00169/2022, em 20.12.2022.
PARTES: Prefeitura Municipal de Olho D´água - PB e a empresa JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI. OBJETO CONTRATUAL: Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas do município de Olho D´agua-PB, em diversas ruas no conjunto João Minervino de Carvalho, atendendo ao Contrato de Repasse nº 911481/2021/MDR/CAIXA, SICONV nº 1075225-30/2021. OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Valor.FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.Olho D´água - PB, 06 de Dezembro de 2024

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO -
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:17D8CE5D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 2.081/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 270/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024
CONTRATO Nº 2.081/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 48.256.518/0001-17.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTÊINERES E LIXEIRAS, EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE N° 0418316-59 - PAC II, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS CIDADES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 04 de Dezembro de 2024.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas de Patos
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:010C2F69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 2.082/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 270/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024
CONTRATO Nº 2.082/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **COMERCIAL SOUSA LTDA.**
CNPJ: 21.187.875/0001-14.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTÊINERES E LIXEIRAS, EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE N° 0418316-59 - PAC II, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS CIDADES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 10.080,00 (DEZ MIL E OITENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 04 de Dezembro de 2024.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas de Patos
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:C0B28C83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 2.083/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 270/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024
CONTRATO Nº 2.083/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **I9PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA.**
CNPJ: 47.491.167/0001-66.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTÊINERES E LIXEIRAS, EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE N° 0418316-59 - PAC II, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS CIDADES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 50.040,00 (CINQUENTA MIL E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 04 de Dezembro de 2024.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas de Patos
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:B71C210F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00026/2024
Objeto: Aquisição de uma ambulância tipo A, para manutenção da secretaria de Saúde do município de São Mamede-PB, através da Emenda Federal: 09032022-017651.
Vencedores: COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 10.754.828/0001-99, com valor global: R$ 141.400,00 (cento e quarenta e um mil e quatrocentos reais).
Resolve: Adjudicar, após análise do processo, nos termos da lei 14.133/21 e suas alterações.
São Mamede -PB, 06 de Dezembro de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA –
Prefeito constitucional

Prefeitura Municipal de São Mamede
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º. 00026/2024
Objeto: Aquisição de uma ambulância tipo A, para manutenção da secretaria de Saúde do município de São Mamede-PB, através da Emenda Federal: 09032022-017651.
Vencedores: COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 10.754.828/0001-99, com valor global: R$ 141.400,00 (cento e quarenta e um mil e quatrocentos reais).
Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei 14.133/21. Estando convocada para assinar termo contratual.
São Mamede -PB, 06 de Dezembro de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:63E05969

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 00026-2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00026/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: KELLVIN SILVA DE LIMA LTDA - R$ 54.420,00.
São João Rio do Peixe - PB, 06 de Dezembro de 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Dispensa nº DV00026/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Kellvin Silva de Lima Ltda - CNPJ 56.994.813/0001-07. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996906886.
São João Rio do Peixe - PB, 06 de Dezembro de 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:14E05472

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

LICITAÇÕES E CONTRATIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO CR Nº 0001/2023

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NESTE MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José dos Cordeiros: 02.100–SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 13.392.1000.1069 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS 44.90.51.0.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte: 500 44.90.51.0.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte: 701 44.90.51.0.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte: 700 Governo Federal/CEF (Convenio nº 927794/2022) Transferência Especial (Plano de Ação – 09032023–033933) Governo do Estado da paraíba (Convenio FDE nº 010/2023).PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros e VIRTUAL ENGENHARIA LTDA. VALOR CONTRATO ORIGINAL: R$ 3.038.940,12. ADITIVO 2 PRAZO: Acréscimo 12 meses. DATA ASSINATURA: 06.12.2024. VIGÊNCIA: até 06/12/2025.

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:3B989D52

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2024 - 981911

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços, para: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender todas as secretarias do município de Alhandra–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Janeiro de 2025. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3142–5558.E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital: www.alhandra.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.comprasnet.gov.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Alhandra - PB, 04 de Dezembro de 2024.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
- Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:C46589AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90008/2024

Nº do contrato 00127/2024. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA. **Nº do Aditivo** 01. **Objeto** O ACRÉSCIMO DE VALOR ao Contrato. **Fundamento Legal** Alínea "a" do Inciso I, do caput do Art. 124 juntamente do Art. 125 da lei 14.133. **Data da Assinatura** 06/12/2024.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:070D1781

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 00044/2021

Nº do contrato 00099/2021. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **Nº do Aditivo** 01. **Objeto** A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato. **Fundamento Legal** Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. **Data da Assinatura** 06/12/2024.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:DB375241

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 00061/2022

Nº do contrato 00160/2022. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO E GESTA() EIRELL. **Nº do Aditivo** 02. **Objeto** A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato. **Fundamento Legal** Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. **Data da Assinatura** 02/12/2024.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:93A70244

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0225/2024, ALHANDRA, EM DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A IDENTIDADE FUNCIONAL DOS AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE ALHANDRA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA**, Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, demais disposições legais, e;
Considerando a necessidade de regular a identificação funcional dos AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE ALHANDRA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a cédula de identidade funcional dos **AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE ALHANDRA-PB**, documento de fé pública no Município de Alhandra-PB, individual e intransferível, de porte obrigatório, contendo todos os dados necessários à identificação dos Agentes de fiscalização de Trânsito de Alhandra-PB.
Art. 2º - A cédula de identidade dos Agentes de Fiscalização de Trânsito de Alhandra-PB, é constituído de impresso específico constante do modelo e descrito abaixo:
I- Formato básico: impresso em dois espelhos, dispostos frente e verso, medindo 8.5 mm de largura x 53.88mm de altura.
II- Impresso e numerado em série;
III- impresso em cartão pvc;
a) Fundo próprio do pcv com predominância da cor verde e marca d'agua do brasão da SMTRAN;
b) Espaço em branco na parte frontal para impressão da fotografia, em formato 3x4.
c) Brasão da SMTRAN de Alhandra- PB, anteposto em marca d'agua aos demais dados frente e verso.

MODELO DA FUNCIONAL

I- Texto em preto com as seguintes especificações:

A) AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO — fonte Arial Black
B) IDENTIDADE FUNCIONAL —fonte Arial Black
C) Letras pequenas de identificação de dados — fonte Arial Bold
D) Dados do identificado — fonte Arial Bold
I —Assinatura do identificado (frente), e do Superintendente da SMTRAN (verso);

Art. 3º - As cédulas de identidade serão entregues pessoalmente aos identificados, mediante termo de compromisso assinado pelo mesmo, se responsabilizando pela guarda, porte obrigatório, conservação e apresentação, quando solicitado por seus superiores hierárquico, autoridades públicas e agentes policiais, devendo ser comunicado de imediato o extravio, dano, furto ou roubo do referido documento.

Art. 4º - A reidentificação ocorrerá nos seguintes casos:
I — Extravio, perda ou dano;
II — Mudança de sinais característicos ou de dados de qualificação do identificado;
III — mudança de situação funcional (promoção e outros caos previstos na legislação).
Parágrafo único — Ocorrendo qualquer das hipóteses tratadas no inciso I deste artigo, o agente de trânsito municipal deverá comunicar imediatamente ao superior hierárquico de plantão, bem como registrar o Boletim de Ocorrência da Delegacia de Polícia mais próxima ao local do fato ou via internet, comunicando, por escrito, a Superintendência Municipal de Trânsito e transporte, que determinará a apuração das circunstâncias em que ocorreram os fatos, ficando o agente responsável pelos custos da emissão da segunda via do documento.

Art. 5º - Nos casos de reidentificação, por motivo de extravio, perda ou danificação da célula, a expedição de outra via será feita mediante:
I—Comparecimento do interessado à administração;
II— Declaração por escrito;
III— indenização pelo interessado das despesas de impressão e expedição, salvo se o evento ocorrer em ato de serviço, devidamente atestado em apuração interna.

Art. 6º - Ocorrendo alterações de sinais característicos, dados de qualificação ou de situação funcional do Agente de Fiscalização de Trânsito, será realizada sua reidentificação, com expedição de nova cédula de identidade e consequente recolhimento da anterior para fins de destruição.
Parágrafo Único — Não será substituída cédula de identidade funcional do Agente de Alhandra-PB por motivo de alteração no corte de cabelo, uso de bigodes ou de óculos.

Art. 7º - O preenchimento da cédula de identidade obedecerá às seguintes normas:
I — Nome: transcrição do nome, por extenso e em letras maiúsculas;
II — Registro Geral (RG): transcrição do registro constante da cédula de identidade expedida pelo órgão de identificação competente;
III — Cadastro de Pessoa Física (CPF): transcrição do número constante do cadastro de pessoa física expedida pela Receita Federal;
IV — Cargo/Função: descrição do cargo constante da carreira do Agente de Fiscalização de Trânsito de Alhandra-PB, em letras maiúsculas e sem pontos;
V — Matrícula: conjunto numérico fornecido pela Prefeitura Municipal de Alhandra-PB.
VI — Assinatura do identificado: assinatura usual, sendo vedada a colocação do cargo ou qualquer outro título;
VII — Filiação: nome do pai e da mãe, em letras maiúsculas e por extenso;
VIII — Naturalidade: denominação oficial e por extenso do município, separado por hífen da sigla do Estado em letras maiúsculas;
IX — Data de nascimento: conjunto composto de algarismos dois a dois para o dia e o mês e quatro para o ano;
X - Data de expedição: conjunto composto de nomes e algarismos, como o modelo a seguir;
XI — Assinatura do representante da Secretaria de Administração Municipal e do Superintendente da SMTRAN;
XII — Tipo sanguíneo: em letra maiúscula e sinal de + (positivo) ou — (negativo) identificando o fator RH;

Art. 8º - A fotografia do identificado, impressa a cores na cédula de identidade funcional do Agente de Fiscalização de Trânsito de Alhandra-PB, deverá ter as seguintes características:
I — Tomada de frente, uniformizado e descoberto;
II —Formato 2x2;
III —Fundo branco.
Parágrafo Único — O Agente de Fiscalização de Trânsito de Alhandra-PB deverá posar em uniforme operacional, cabelos, costeletas e bigodes, se for o caso, aparados, de acordo com as normas da corporação, e sem tarjeta de identificação.

Art. 9º - O porte da cédula de identidade funcional dos Agentes de Fiscalização de Trânsito de Alhandra-PB é obrigatório, mas não suprime a utilização da identidade civil.
Parágrafo Único — É vedada a reprodução e o porte de cópias reprográficas coloridas ou em preto em branco da cédula de identidade funcional dos Agentes de Fiscalização de Transito de Alhandra-PB expedido pela SMTRAN de Alhandra-PB.

Art. 10 - A cédula de identidade funcional dos Agentes de Fiscalização de Trânsito de Alhandra-PB deverá ser recolhida nos seguintes casos:
I — Proibições de uso previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal;
II — Licença para tratar de interesses particulares e licença especial, em conformidade com o estatuto dos servidores públicos do Município de Alhandra- PB e legislação da Prefeitura Municipal de Alhandra-PB;
III — passagem à disposição de órgãos de qualquer esfera de governo, para exercer cargo comissionado;
IV — Nomeação em cargo público, externo à carreira do Agente de Fiscalização de Trânsito de Alhandra-PB, em razão de aprovação em concurso público;
V — demissão, exoneração E falecimento;

Art. 11 - A superintendência de Trânsito e Transportre de Alhandra-PB será responsável pelo recolhimento das cédulas de identidade funcional substituídas por ocasião de reidentificação ou recolhidas, efetuando o devido controle e destruição.

Art. 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra-PB, 03 de dezembro de 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:9AD819AF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA

Lei Nº 870 / 2024

CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (PMPICS) NO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU e é SANCIONADA a seguinte Lei**:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PMPICS) no âmbito do município de Bernardino Batista-PB, com o objetivo de promover a integração e complementaridade das práticas de saúde convencionais com abordagens terapêuticas baseadas em conhecimentos tradicionais e complementares.

Art. 2º. O PMPICS compreende, entre outras práticas:
Acupuntura: Técnica milenar que utiliza agulhas em pontos específicos do corpo para equilibrar as energias.
Homeopatia: Sistema terapêutico baseado na Lei dos Semelhantes, utilizando substâncias naturais para estimular a autocura.
Fitoterapia: Uso de plantas medicinais para prevenção, tratamento e recuperação de diversas condições de saúde.
Massoterapia: Técnicas de massagem e manipulação dos tecidos para promover relaxamento e alívio de dores.
Auriculoterapia: Estímulo de pontos na orelha para promover equilíbrio e saúde em diferentes órgãos e sistemas do corpo.
Terapia floral, constelação familiar, aromaterapia, terapia comunitária integrativa, shantala, reiki, reflexologia e meditação: práticas mais recentes de terapia fisioterápica.
Quiropraxia: uso do manuseio corporal para ajustar ou tratar alterações relacionadas e interligadas ao sistema nervoso, muscular ou vertebral**.**

Art. 3º. O PMPICS será desenvolvido em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), buscando integrar as práticas complementares aos serviços já oferecidos pela rede pública de saúde.

Art. 4º. Compete à Secretaria Municipal de Saúde a elaboração de normas e protocolos para a implementação do PMPICS, bem como a capacitação de profissionais de saúde para o adequado desenvolvimento das práticas integrativas.

Art. 5º. O Programa poderá ser desenvolvido em parceria com instituições de ensino, unidades básicas de saúde e outros órgãos que promovam o conhecimento das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde.

Art. 6º. As ações do PMPICS serão realizadas em consonância com a participação da comunidade, promovendo a educação em saúde e o empoderamento do cidadão na gestão da sua própria saúde.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, por decreto.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 06 de dezembro de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:1ED59823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA

Lei Nº 871 / 2024

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA PROVIMENTO DE CARGO E/OU FUNÇÃO DE GESTOR (A) E GESTOR (A) ADJUNTO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE BERNARDINO BATISTA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO I
DEDEFINIÇÕES E CONCEITOS

Art. 1º. Esta Lei estabelece critérios de seleção para a efetiva ocupação dos cargos comissionados de Gestor e Gestor Adjunto Escolar com o objetivo de implantar a Gestão Democrática da Educação, de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho, no Ensino Público do Município de Bernardino Batista, no âmbito das escolas municipais, nos termos indicados pelo art. 206, VI, da Constituição Federal; art. 197, VI, da Constituição Estadual; art. 3º, VIII, art. 14 e art. 15 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, Lei Municipal Nº 516/2015, Anexo único, Meta 19, e demais legislações vigentes aplicáveis.

Art. 2º. O conjunto de regras dispostas por esta Lei confere às Escolas Municipais a autonomia necessária para a gestão administrativa, pedagógica, regulamentadora e financeira, bem como para a participação efetiva dos vários segmentos da comunidade escolar, a saber, pais, professores e demais profissionais do magistério, estudantes e servidores escolares, na organização, construção e

avaliação dos projetos pedagógicos, na administração dos recursos da escola e nos processos decisórios da instituição.

Art. 3º. Para fins desta Lei, considera-se:

Estabelecimentos de Ensino Municipal, a saber: instituições de ensino que ofertam Educação Infantil e Ensino Fundamental, criadas e mantidas pelo Poder Público Municipal;
Gestão Escolar: forma de organizar o funcionamento da escola nos aspectos políticos, administrativos, financeiros, regulamentadores (regimentais), tecnológicos, culturais, artísticos e pedagógicos, primando pela transparência das ações e cumprimento dos princípios e finalidades do ensino público;
Comunidade Escolar: grupo composto por alunos, trabalhadores em educação, docentes e não docentes, equipe diretiva, servidores públicos do quadro geral, pais e responsáveis legais pelos alunos, e a comunidade local que se relaciona com a escola;
Conselho Municipal de Educação: órgão colegiado, de natureza pública, formado por representantes dos segmentos escolar e local, integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo, com funções consultiva, propositiva, mobilizadora, deliberativa e fiscalizadora, em relação a assuntos referentes ao Ensino;
Conselho Escolar: órgão colegiado, de natureza pública, formado por representantes de todos os segmentos da comunidade escolar: professores e demais profissionais do magistério, estudantes, servidores escolares e pais ou responsáveis legais de alunos, cuja finalidade principal é participar da gestão escolar, assegurando a regularidade, transparência e efetividade dos atos praticados, constituindo-se como a instância máxima na tomada de decisões realizadas no interior da instituição escolar.

SEÇÃO II
DOS PRINCÍPIOS DA GESTÃO DEMOCRÁTICA ASSOCIADA A CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHOS

Art. 4º. A Gestão Democrática do Ensino Público Municipal, de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho, princípio inscrito no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal e no art. 14 da

Lei de Diretrizes e Bases da Educação, será exercida na forma desta Lei, obedecendo aos seguintes preceitos:

A transparência nos atos e ações que envolvem a gestão escolar;

A autonomia pedagógica, administrativa e financeira da instituição de ensino, nos termos desta Lei;
A valorização dos professores, demais profissionais do magistério e servidores escolares;
Eficiência e economicidade no uso dos recursos, visando a qualidade da educação;
Respeito à pluralidade, à diversidade, ao caráter laico da escola pública e aos direitos humanos em todas as instâncias da Rede Municipal de Ensino Público;
garantia de qualidade social, traduzida pela busca constante do pleno desenvolvimento da pessoa, do preparo para o exercício da cidadania e da qualificação para o trabalho;
democratização das relações pedagógicas e de trabalho e criação de ambiente seguro e propício ao aprendizado, à construção do conhecimento e à disseminação da cultura;
Garantia de qualidade social, traduzida pela busca constante do pleno desenvolvimento da pessoa, do preparo para o exercício da cidadania e da qualificação para o trabalho.

SEÇÃO III
GESTÃO ESCOLAR

Art. 5º. É assegurada à instituição escolar autonomia administrativa, pedagógica e financeira, devendo a gestão da instituição ser participativa e democrática, nos termos desta Lei.

Art. 6º. A gestão das instituições no Sistema Municipal de Ensino é exercida pelo Gestor escolar e Gestor Adjunto, com a seguinte composição:

Padrão das Escolas	Quantidade de Matrículas	Corpo Gestor da Instituição
Escola Padrão A	Matrículas de até 150 estudantes	01 Gestor
Escola Padrão B	Matrículas de 151 até 250 estudantes	01 Gestor e 01 Gestor Adjunto
Escola Padrão C	Matrículas acima de 250 estudantes	01 Gestor e 01 Gestor Adjunto

§1º. As gestões das escolas atuarão com a participação e acompanhamento do Conselho Escolar de suas respectivas instituições de ensino.

§2º. Os cargos Gestor e Gestor Adjunto das escolas municipais do Sistema Municipal de Ensino só serão convocados e nomeados pelo Poder Executivo após a realização do processo seletivo, disposto nesta Lei.

Art. 7º. Os profissionais que ocuparem os cargos de Gestor e Gestor Adjunto das escolas municipais do Sistema Municipal de Ensino terão as seguintes inumbências:

elaborar e executar sua proposta pedagógica;
administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;
assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
prover meios para a recuperação dos alunos de menor aprendizado escolar;
articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (cinquenta por cento) do percentual permitido em lei;
zelar pelo patrimônio da escola;
empreender esforços para manter o ambiente seguro para alunos, servidores e todos os seus frequentadores;
zelar pela legalidade, moralidade, impessoalidade, transparência e eficiência dos atos praticados;
assegurar, no que lhe couber, a prática da gestão participativa.
gerir os recursos destinados a Unidade Executora da Escola, através da descentralização financeira do Governo Federal, observando e fazendo observar os dispositivos deste Decreto, bem como os da Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber;
elaborar e submeter a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos pela Unidade Executora da Escola, para apreciação e parecer, encaminhando-a, posteriormente, à Administração Municipal.

SEÇÃO IV
DA AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E REGULAMENTADORA

Art. 8º. A autonomia administrativa consiste na possibilidade de a escola elaborar e gerir seus planejamentos, projetos, organizar seus recursos humanos e materiais, contribuir para avaliação da instituição e dos servidores em atividade, bem como na construção e atualização do Projeto Político Pedagógico da instituição

SEÇÃO V
DA AUTONOMIA PEDAGÓGICA

Art. 9º. A autonomia pedagógica consiste na liberdade da escola em organizar seu planejamento de ensino, propor modalidades e pesquisas, organizar o currículo escolar, a avaliação, construir o projeto político-pedagógico da instituição, os planos de gestão escolar e outros documentos e atividades afins, de acordo com as diretrizes e orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A autonomia abrange ainda a participação na organização da formação continuada dos profissionais da educação em serviço, com o objetivo de proporcionar a reflexão e a reorientação qualificada das práticas pedagógicas, considerando as diferentes realidades e especificidades, no sentido de uma educação de qualidade e baseada nos princípios de inclusão e equidade.

SEÇÃO VI
DA AUTONOMIA FINANCEIRA

Art. 10. A autonomia da gestão financeira dos estabelecimentos de ensino público municipal de Bernardino Batista – PB será assegurada pela administração dos recursos pela respectiva unidade executora, nos termos de seu projeto político- pedagógico, do plano de gestão e da disponibilidade financeira nela alocada, conforme legislação vigente, visando a melhoria da eficiência e da eficácia da manutenção das instalações escolares e para qualificar o processo de ensino-aprendizagem.

Art. 11. Constituem recursos das unidades executoras das escolas os repasses de recursos financeiros, as doações e subvenções que lhes forem concedidas pela União, pelo Estado, por pessoas físicas e jurídicas, entidades públicas, associações de classe e entes comunitários, de acordo com normatização e aprovação do Conselho Escolar do estabelecimento de ensino.

§1º. Os recursos repassados ao estabelecimento de ensino são geridos pelo seu Gestor, com o acompanhamento e fiscalização do Conselho Escolar respectivo e a supervisão da Secretaria Municipal da Educação.

§2º. A execução das despesas com os recursos recebidos pelo estabelecimento de ensino, nos termos desta Lei, fica condicionada à realização de pesquisa de mercado, através da coleta de preços de, no mínimo, três fornecedores ou prestadores de serviços distintos e do mesmo ramo de atividade, comprovadas em orçamentos por escrito e/ou utilização dos editais de licitação realizadas pela administração municipal.

Art. 12. Compete à Secretaria Municipal da Educação:

estabelecer os procedimentos operacionais que assegurem o cumprimento da Lei;

orientar e capacitar às gestões escolares no que concerne às normas gerais que regem a execução, controle e prestação de contas de recursos financeiros públicos;
analisar e emitir parecer quanto ao mérito das prestações de contas dos recursos financeiros recebidos pelos estabelecimentos de ensino, disponibilizando- as aos órgãos de controle e incorporando-as a sua própria prestação de contas.

CAPITULO II

SEÇÃO I
DA SELEÇÃO DE GESTORES E GESTORES-ADJUNTOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Art. 13º. As seleções de gestores e gestores-adjuntos das instituições de ensino ocorrerão no 6º bimestre de cada exercício e com observancia do disposto no quadro do art. 6º da Seção III, do tópico "Gestão Escolar", do Capítulo I desta Lei.

§1º. A Secretaria Municipal de Educação convocará, por edital, o processo de seleção para os cargos de "Gestor" e "Gestor Adjunto" das Instituiçoes de Ensino da Rede, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados regressivamente do término dos mandatos vigentes, podendo ser prorrogado, em carater excepcional, em até mais 30(trinta) dias, após o término dos mandatos vigentes .

§2º. No caso excepcional de as seleções de gestores e gestores-adjuntos das instituições de ensino não serem concluídas até o término dos mandatos vigentes, os
ocupantes permacerão no cargo até a respectiva conclusão.

Art. 14º. A seleção dos profissionais para provimento dos cargos de Gestor e Gestor Adjunto das escolas públicas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município considerará a aptidão para liderança e as habilidades gerenciais necessárias ao exercício do cargo, observando critérios técnicos de mérito e desempenho. A seleção que trata este artigo obedecerá as seguintes etapas:

1ª Etapa: Prova de caráter discursivo-dissertativo/estudo caso – Eliminatória.
2ª Etapa: Submissão de Plano de Gestão à Comissão- Eliminatória
3ª Etapa Apresentação do Plano de Gestão/Entrevista à Comissão – Eliminatória
4ª Etapa: Análise de Currículo - Classificatória.

§1º. Se não houver candidatos concorrendo ao pleito, considerando o número de vagas específicas das instituições na Rede Municipal de Ensino, deve o Chefe do Poder Executivo Municipal nomear os profissionais que atendam aos pré-requisitos para ocupação das respectivas vagas.

§2º. Em caso de empate no resultado final da seleção, o desempate será feito levando em consideração o resultado da 2ª Etapa do Processo Seletivo. Persistindo o empate, o critério de desempate será o resultado da 4ª Etapa.

Art. 15. As etapas do processo deverão ser realizadas em local a ser definido pela Comissão de Seleção, no dia e horário estabelecidos em Edital.

Art. 16. Para participar do processo de escolha/seleção, o candidato, deverá preencher os seguintes requisitos:

experiência docente mínima de 02 (dois) anos, adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino, público ou privado;
formação específica, obtida em curso de Licenciatura em Pedagogia ou outras áreas de ensino e com Pós-Gradução na área de educação.
disponibilidade para dedicação exclusiva às atribuições e competências definidas para o cargo de gestor escolar e gestor escolar adjunto.

Art. 17. É vedada a participação, no processo seletivo, o profissional que:
Responda a processo administrativo disciplinar ou penal;
Esteja sob licenças médicas contínuas;
Não tenha concluído o estágio probatório, caso seja servidor público;
Não esteja em dia com as obrigações eleitorais;
Não tenha apresentado ou não tenha sido aprovadas todas as prestações de contas, acaso o candidato já tenha sido Gestor Escolar;
Esteja sob licença de qualquer outra modalidade.

Art. 18. O candidato que não fizer apresentação da proposta ou não participar de qualquer das etapas estipuladas nesta Lei, estará automaticamente desclassificado.

Art. 19. O candidato que não fizer apresentação da proposta ou não participar de qualquer das etapas requisitadas na seleção, estará automaticamente desclassificado.

Art. 20. Será constituída uma Comissão de Seleção para conduzir o processo de seleção do candidato a Gestor e Gestor Adjunto.

§1º. O registro de candidato a Gestor e Gestor Adjunto será feito junto à Comissão de Seleção, acompanhado de sua proposta de trabalho, em consonância com a proposta pedagógica da Escola, bem como do currículo e títulos.

§2º. Devem compor a Comissão de Seleção 1 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente, dentre:

Representante dos professores;
Representante da Secretaria Municipal de Educação.
Representante do Conselho Municipal de Educação.
Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

§3º. O representante e seus suplentes serão escolhidos pelos respectivos segmentos.

§4º. A Comissão de Seleção, uma vez constituída, será presidida pelo representante da Secretaria Municipal de Educação.

§5º. O membro da Comissão de Seleção que praticar qualquer ato lesivo as normas que regulam o processo será substituído pelo seu suplente após a comprovação da irregularidade e parecer da Secretaria de Educação do Município.

§6º. Não poderá compor a Comissão de Seleção qualquer um dos candidatos, seu conjugue e/ou parente até segundo grau; o servidor em exercício no cargo de Gestão.

§7º. Fica autorizada a Secretaria de Educação contratar empresa ou profissional com notória especialização na área de seleção de gestão escolar para auxiliar a comissão instituída nos termos do caput deste artigo na condução do processo de seleção do candidato a Gestor e Gestor Adjunto.

Art. 21. A Comissão de Seleção terá, dentre outras, as atribuições de:

Planejar, organizar, coordenar e presidir o processo de seleção do candidato pela comunidade;
Divulgar amplamente as normas e os critérios relativos ao processo de seleção;
Analisar, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, as inscrições dos candidatos, deferindo-as ou não;
Lavrar e assinar as atas de todas as reuniões e decisões em livro próprio;
Receber os pedidos de impugnação – por escrito – relativos ao candidato ou ao processo para análise junto com a Secretaria de Educação e emitir parecer no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do pedido;
Divulgar o resultado final do processo de seleção e enviar documentação a Secretaria de Educação.

Art. 22. O Prefeito Municipal de Bernardino Batista – PB nomeará para os cargos de Gestor e Gestor-adjunto os candidatos selecionados

na forma desta Lei, observado, quando necessários, as exceções previstas nas disposições do no §3º, do art. 15 e 28, ambos desta Lei.

Parágrafo único. A investidura dos servidores nomeados na forma do caput terá duração de 02(dois) anos, com direito a uma recondução.

Art. 23. No momento de transmissão de cargo ao Gestor selecionado pela Comissão, o profissional da educação que estiver na direção deverá apresentar à Secretaria de Educação avaliação pedagógica de sua gestão e fazer a entrega do balanço do acervo documental e do inventário do material, do equipamento e do patrimônio existentes na unidade escola e a prestação de contas da gestão.

Art. 24. O profissional da educação que esteja exercendo a Gestão da escola, caso seja novamente escolhido, deve apresentar à Secretaria de Educação, a prestação de contas da gestão anterior, no momento da posse.

Art. 25. Em caso de vacância do cargo de será observado o seguinte:

Gestor: o Gestor-Adjunto assume automaticamente o cargo, nomeado pelo Prefeito e deflagra, juntamente com o Conselho Escolar, um novo processo de seleção para o cargo de Gestor-adjunto, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a oficialização da vacância, visando ao preenchimento do referido cargo;
Gestor-adjunto: o Gestor deverá deflagrar, juntamente com a Secretaria de Educação, o processo de seleção, visando o preenchimento do cargo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após oficialização da vacância.

Art. 26. A direção da escola será designada diretamente pelo Executivo Municipal nos casos de inexistência de registro de candidaturas para seleção e de ocorrência da exceção disposta no §3º, do art. 15, desta Lei.

Art. 27. Durante o exercício do cargo, a direção será avaliada no seu desempenho funcional, anualmente, pelo Conselho Escolar e pela Secretaria Municipal de Educação, através de procedimentos definidos previamente por esta última, referendado pelo Conselho Municipal de Educação, com a finalidade de:

aperfeiçoar o desempenho da Equipe Gestora para a melhoria da Unidade de Ensino;
tomar medidas disciplinares, no descumprimento dos artigos que definem as competências desta Lei;
credenciar para concorrer à reeleição.

Parágrafo único. O descumprimento das competências do cargo, definidas no art. 7º desta Lei, implicará na perda do mandato, ouvido o Conselho Escolar e a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 28. O Gestor ou Gestor-adjunto perderá o seu mandato, por ato do Executivo Municipal se, através de processo administrativo, ficar comprovada a existência do cometimento de qualquer ato ilícito em matéria de suas respectivas responsabilidades.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação poderá nomear uma Comissão Interventora, ouvido o Conselho Escolar, em qualquer Unidade de Ensino, para sanar situação de grave perturbação de ordem administrativa, pedagógica ou disciplinar e para fazer cumprir norma, regulamento ou lei que não esteja sendo observada.

CAPÍTULO III

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29º. Esta lei aplica-se a todos os estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Ensino, de todos os níveis, mantidas pela Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único. Os estabelecimentos de ensino municipal que vierem a ser criados após a publicação desta lei, deverão se adequar no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data da publicação do ato de autorização do seu funcionamento.

Art. 30. A Secretaria Municipal da Educação promoverá ampla divulgação dos processos de seleção de gestão escolar.

Art. 31. A Secretaria Municipal da Educação oferecerá cursos de formação e capacitação aos gestores escolares, em cooperação com o Ministério da Educação e Secretaria de Educação do Estado da Paraíba.

Art. 32. Será observado, quanto a remuneração dos Gestores Escolares e Gestores Escolares Adjuntos, o que estabelece a Lei Municipal Nº 460/2013, de 21 de outubro de 2013 e suas modificações posteriores.

Art. 33. O art. 19, assim como o caput do art. 25 e o anexo IV, todos da Lei Municipal Nº 460/2013, de 21 de outubro de 2013, alterada pela Lei Municipal Nº 847 / 2024, de 11 de março de 2024, passam a vigorar com as seguintes redações.

Art. 34. São requisitos mínimos para a nomeação dos cargos em comissão de Gestor Escolar e Gestor Escolar Adjunto:

aprovação em seleção para gestão democrática de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho:
experiência docente mínima de 02 (dois) anos, adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino, público ou privado;
formação específica, obtida em curso de Licenciatura em Pedagogia ou outras áreas de ensino e com Pós-Gradução na área de educação.
disponibilidade para dedicação exclusiva às atribuições e competências definidas para o cargo de gestor escolar e gestor escolar adjunto.

Art. 35. A jornada de trabalho dos ocupantes dos cargos em comissão de Gestor Escolar e Gestor Escolar Adjunto é de 40 (quarenta) horas semanais, observado, quanto a remuneração, o padrão da unidade de ensino, conforme anexo IV, desta Lei, assim como os seguintes critérios:

os gestores escolares e e gestores escolares adjuntos que ocuparem cargo de carreira efetivo do quadro dos profissionais da educação no muncípo de Bernardino Batista-PB deverão receber a sua remuneração específica para o cargo efevetivo que já ocupa, acrescida da gratificação padrão da unidade de ensino, como especificada no anexo IV desta lei.
os gestores escolares e gestores escolares adjuntos que não ocuparem cargo de carreira efetivo do quadro dos profissionais da educação no muncípo de Bernardino Batista-PB deverão receber a remuneração/piso incial porporcional a 30(trinta) horas, estabelecida para o cargo efevetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I B, especificada no Anexo II desta Lei, acrescida da gratificação padrão da unidade de ensino como especificada no anexo IV desta lei.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contráio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardino Batista – PB, 06 de dezembro de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:916BF1B0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 38.179.851/0001-16.

Valor Global: **R$ 17.160,00 (Dezessete Mil Cento e Sessenta Reais).**

2 - JAMES DE OLIVEIRA-ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 20.676.918/0001-62

Valor Global: **R$ 85.600,00 (Oitenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).**

3 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 65.149.197/0002-51.

Valor Global: **R$ 77.500,00 (Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).**

4 - SEVENTEC COMERCIO LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.784.976/0002-95.

Valor Global: **R$ 72.349,50 (Setenta e Dois Mil Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).**

5 - TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 33.039.726/0001-97.

Valor Global: **R$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais).**

6 - THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 19.918.905/0001-73.

Valor Global: **R$ 8.520,00 (Oito Mil Quinhentos e Vinte Reais).**

Bonito de Santa Fé – PB, 05 de dezembro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:AC0757BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 240/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA, CNPJ: 38.179.851/0001-16**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB**.**

VALOR GLOBAL: R$ 17.160,00 (Dezessete Mil Cento e Sessenta Reais).

VIGÊNCIA: 05/12/2024 À 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 05 de dezembro de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:F083E283

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 241/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e JAMES DE OLIVEIRA-ME, CNPJ: 20.676.918/0001-62**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB**.**

VALOR GLOBAL: R$ 85.600,00 (Oitenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).

VIGÊNCIA: 05/12/2024 À 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 05 de dezembro de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:5672E2CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 242/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ: 65.149.197/0002-51**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB**.**

VALOR GLOBAL: R$ 77.500,00 (Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: 05/12/2024 À 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 05 de dezembro de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:C55C1076

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 243/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e SEVENTEC COMERCIO LTDA, CNPJ: 08.784.976/0002-95**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB**.**

VALOR GLOBAL: R$ 72.349,50 (Setenta e Dois Mil Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: 05/12/2024 À 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 05 de dezembro de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:79BF804E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 244/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 38.179.851/0001-16**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB**.**

VALOR GLOBAL: R$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais).

VIGÊNCIA: 05/12/2024 À 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 05 de dezembro de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:89958E1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 245/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - ME, CNPJ: 19.918.905/0001-73**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB**.**

VALOR GLOBAL: R$ 8.520,00 (Oito Mil Quinhentos e Vinte Reais).

VIGÊNCIA: 05/12/2024 À 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 05 de dezembro de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:9D21A2AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE FÉRIAS 2023/2024 - CÍCERA RAFAELA CAVALCANTE FURTUOSO - REPUBLICAÇÃO

DESPACHO DE FÉRIAS 2023/2024

A Secretaria Municipal de Educação e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé –PB, deferiu(ram) a(s) concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) público(s) municipal(is) abaixo relacionado. Proc. Administrativo 004-2024.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
CÍCERA RAFAELA CAVALCANTE FURTUOSO	10175	2023/2024	20/12/24 a 20/01/25

Bonito de Santa Fé, 25 de novembro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
CDRHM Mat 00135

MARIA DE FÁTIMA TAVARES LUCENA DAMASCENA
Sec. Mun. Educação Mat. 11355

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:F07B0033

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 66/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB E PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AOS TRIBUNAIS ESTADUAIS, REGIONAIS E FEDERAIS.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 08.874.984/0001-41, situada na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia-PB, CEP:58.730-000, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**, CPF: 484.654.024-34 e RG:872.312 SSP/PB. CONTRATADA: **PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 26.805.761/0001-04, com escritório na Avenida Coremas, nº 515, Sala A, Bairro Centro, João Pessoa – PB, CEP: 58.013-430, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 66/2023, instruído na Inexigibilidade nº 01/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01 de fevereiro de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 66/2023 de 06 de novembro de 2024 à 06 de novembro de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de **R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2024/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Cacimba de Areia - PB, 06 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional
Contratante

PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 26.805.761/0001-04
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF: _____

Nome:_____
CPF: _____

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:96632864

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21 P.E 36

Pregão Eletrônico 036/2024
Espécie: Ata de Registro de Preços n° 021/2024.

PARTES: Prefeitura Municipal de Coremas, CNPJ 08.939.936/0001-94, com sede na Rua Capitão Antônio Leite, nº 65, Centro, Coremas/PB, e a Empresa: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 49.140.067/0001-10, sediada RUA INACIO SOARES, nº 471, BOSQUE DO PIRANHAS, SÃO BENTO – PB, CEP 58.865-000.

Preços registrados para o item 05, no valor de R$ 7.590,00.

VIGÊNCIA: 06/12/2023 a 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024.

SIGNATÁRIOS: pela Prefeitura Municipal de Coremas, Irani Alexandrino da Silva, prefeito; Pela DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, Adsom Fabrizio Oliveira Dantas.

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:6F8D1FAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°22 PREGÃO 036/2024

Pregão Eletrônico 036/2024
Espécie: Ata de Registro de Preços n° 022/2024.

PARTES: Prefeitura Municipal de Coremas, CNPJ 08.939.936/0001-94, com sede na Rua Capitão Antônio Leite, nº 65, Centro, Coremas/PB, e a Empresa: GM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 40.001.712/0001-40, sediada Rua Joaquim Pires Ferreira, nº 281, loja B, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB.

Preços registrados para o item 08, no valor de R$ 101.380,00.

VIGÊNCIA: 06/12/2023 a 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024.

SIGNATÁRIOS: pela Prefeitura Municipal de Coremas, Irani Alexandrino da Silva, prefeito; Pela GM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, Geraldo Vidal da Nóbrega Júnior.

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:D12D0F9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 334 P.E 036/2024

Pregão Eletrônico 036/2024
Contrato n° 334

PARTES: Prefeitura Municipal de Coremas, CNPJ 08.939.936/0001-94,
Empresa: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 49.140.067/0001-10.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos para as escolas da rede de ensino do Município de Coremas/PB, incluindo TVs, notebooks, ar condicionados, bebedouros, caixas amplificadas e microfones, conforme quantidade e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: 06/12/2023 a 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024.

SIGNATÁRIOS: pela Prefeitura Municipal de Coremas, Irani Alexandrino da Silva, prefeito; Pela DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, Adsom Fabrizio Oliveira Dantas.

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:97FDF1A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26 P.E 036/2024

Pregão Eletrônico 036/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços n° 026/2024.

PARTES: Prefeitura Municipal de Coremas, CNPJ 08.939.936/0001-94, com sede na Rua Capitão Antônio Leite, nº 65, Centro, Coremas/PB, e a Empresa:MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 14.402.647/0001-54, sediada na Rua AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, n° 131, São José, CEP 58.400-464, Campina Grande –PB.

Preços registrados para o item 06, no valor de R$ 6.200,00.

VIGÊNCIA: 06/12/2023 a 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024.

SIGNATÁRIOS: pela Prefeitura Municipal de Coremas, Irani Alexandrino da Silva, prefeito; Pela MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, Lucas Rafael Dias de Almeida Freires.

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:344CFB69

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTA O PROCESSO DE ESCOLHA E NOMEAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 652/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Regulamenta o processo de escolha e nomeação dos cargos de Direção Escolar e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Cubatí, Estado da Paraiba, faço saber que o Poder Legislativo Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 1º Regulamenta, nos termos da Constituição Federal, art. 206, Lei nº 14.113/2022 e Lei nº 9.394/96, a forma e os critérios de escolha e nomeação dos ocupantes dos cargos ou função de Direção Escolar das instituições de ensino da rede municipal de ensino.

Art. 2º Os Diretores Escolares das instituições de ensino da rede municipal serão escolhidos e nomeados de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho, nos termos desta Lei.

Capítulo II
Dos Requisitos para ocupar a Direção Escolar

Art. 3º O ocupante do cargo de direção escolar deve atender pelo menos um dos requisitos abaixo:
I - graduação em pedagogia com habilitação em administração ou gestão escolar;
II - graduação em pedagogia oulicenciatura específica com pós-graduação em administração ou gestão escolar; ou

§ 1º Além de atender um dos requisitos acima, também será necessário um tempo mínimo de 5 (cinco) de experiência docente, na Rede Pública Municipal de Cubati.

§ 2º Para os fins dos incisos I a II do caput deste artigo, só serão válidas as pós-graduação com reconhecimento pelo Ministério da Educação.

Capítulo III
Das Dimensões, Competências e Atribuições da Gestão Escolar

Art. 4º A gestão escolar será organizada em dimensões, que por sua vez organizam as competências, e estas as respectivas atribuições do ocupante do cargo ou função deDiretor Escolar.

Art. 5º A gestão escolar terá como pilares as seguintes dimensões:

I - Político-Institucional, que considera a instituição escolar em seu papel social, dando relevância às competências do Diretor Escolar na liderança da escola, na direção da garantia do direito fundamental à educação;
II - Pedagógica, que destaca a função primeira e específica da escola e considerando o papel do Diretor Escolar na efetivação de aprendizagens de qualidade;
III - Administrativo-Financeira, que aborda os requisitos técnicos e operacionais que viabilizam a realização do trabalho escolar;
IV - Pessoal e Relacional, que define, mais do que um perfil esperado, uma referência de atitudes e posicionamentos que favoreçam o trabalho do Diretor Escolar.

Art. 6º O ocupante do cargo de DiretorEscolar tem as seguintes competências:
I - na Dimensão Político-Institucional:
a) liderar a gestão da escola;
b) engajar a comunidade;
c) implementar e coordenar a gestão democrática na escola;
d) responsabilizar-se pela organização escolar;
e) desenvolver uma visão sistêmica e estratégica.

II - na Dimensão Pedagógica:
a) focalizar seu trabalho no compromisso com o ensino e a aprendizagem;
b) conduzir o planejamento pedagógico;
c) apoiar as pessoas diretamente envolvidas no ensino e na aprendizagem;
d) coordenar a gestão curricular e os métodos de aprendizagem e avaliação;
e) promover um clima propício ao desenvolvimento educacional;
f) desenvolver a inclusão, a equidade, a aprendizagem ao longo da vida e a cultura colaborativa.

III - na Dimensão Administrativo-Financeira:
a) coordenar as atividades administrativas da escola;
b) Zelar pelo patrimônio e pelos espaços físicos;
c) Coordenar as equipes de trabalho;
d) Gerir, junto com as instâncias constituídas, os recursos financeiros da escola.

IV - na Dimensão Pessoal e Relacional:
a) cuidar e apoiar as pessoas;
b) agir democraticamente;
c) Desenvolver alteridade, empatia e respeito as pessoas;
d) Agir orientado por princípios éticos, com equidade e justiça;
e) Saber comunicar-se e lidar com conflitos;
f) Ser proativo;
g) Comprometer-se com o seu desenvolvimento profissional.

Art. 7º As atribuições do ocupante do cargo de DiretorEscolar estão contidas no anexo único desta Lei.

Capítulo IV
Dos Critérios Técnicos do Mérito e do Desempenho da Gestão Escolar

Art. 8º Os critérios técnicos de mérito para a escolha e nomeação doocupante do cargo de DiretorEscolar são:
I - a formação, baseada na habilitação e na titulação, conforme art. 3º, I e II desta Lei;
II - o aperfeiçoamento continuado;
III - obtenção de nota mínima de 50% em prova objetiva a ser aplicada pela gestão municipal, ou quem por esta for delegado para tal fim;
IV – entrevista, realizada pela Secretaria de Educação ou quem por esta for delegado para tal fim, para avaliar as habilidades do candidato sobre os dispositivos contidos nos arts. 4º a 7º e anexo único desta Lei.

Art. 9º O processo de escolha doocupante do cargo de Diretorrealizar-se-á em 3 etapas:

I - 1ª etapa: prova escrita classificatória, para avaliação de conhecimentos necessários à gestão de escolar, na qual os candidatos devem obter nota mínima de 50% da pontuação total;

II - 2ª etapa: entrevista eliminatória, para avaliar as habilidades do candidato sobre os dispositivosdos arts. 4º a 7º e anexo único desta Lei, onde os candidatos devem ser aprovados - nota igual ou maior que 50 pontos, ou não aprovados - nota menor que 50 pontos, para ocupar o cargo ou função de DiretorEscolar, onde serão atribuídos os seguintes conceitos e notas:
a) ótimo: nota maior ou igual que 85 pontos;
b) bom: nota igual ou maior que 70 pontos e menor que 85 pontos;
c) suficiente: igual ou maior que 50 pontos e menor que 70 pontos;
d) insuficiente: nota menor que 50 pontos.

III - 3ª etapa: prova de títulos, onde serão apresentados os títulos, os quais terão a seguinte pontuação:
a) Doutorado na área de gestão escolar - 25 pontos;
b) Mestrado na área de gestão escolar - 15 pontos;
c) Especialização na área de gestão escolar - 10 pontos;
d) Curso de aperfeiçoamento na área de gestão escolar, com carga horária mínima de 180h - 06 pontos;
e) Curso de aperfeiçoamento na área de gestão escolar, com carga horária mínima de 40h e menor que 180 horas - 04 pontos;
f) Experiência como professor da Rede Municipal de Ensino de Cubati - 05 pontos por ano até a soma de 20 pontos;
g) Experiência como gestor escolar da Rede Municipal de Ensino de Cubati - 03 pontos por ano até a soma de 20 pontos.

§ 1º Para o processo de escolha para a Gestão Escolar os candidatos devem atender aos requisitos do art. 3º desta Lei.

§ 2º Só serão contados os pontos de 1 título para cada uma das alíneas a, b e c do inciso III do caput deste artigo.

§ 3º Serão contados os pontos de até 2 títulos para cada uma das alíneas *d*, *e* e do inciso III do caput deste artigo.

§ 4º Não será permitida a participação de candidato que tenha exercido cargo ou função de Diretor ~~ou de Diretor Escolar Adjunto~~, da qual tenha sido dispensado após conclusão de procedimento administrativo disciplinar.

§ 5º Não será permitida a participação de candidato que esteja cumprindo pena em virtude de procedimento administrativo disciplinar, em quaisquer órgãos ou esferas da administração pública.

Art. 10. O mandato dos ocupantes da Direção Escolar será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido para outros mandatos.

§ 1º O primeiro mandato dos ocupantes da Direção Escolar, de todas as unidades de ensino da rede municipal, após a vigência desta Lei, terá início em 01/01/2023, e a partir daí, serão feitos processos de escolha a cada 2 (dois) anos, observado o § 6º deste artigo.

§ 2º O Gestor Municipal nomeará, dentre os candidatos que obtiverem mais pontos, na ordem decrescente no somatório das etapas citadas no artigo anterior, para assumir a Direção Escolar, ouvida a Secretaria de Educação sobre quais candidatos tem mais habilidade para a etapa e modalidade de ensino das áreas de atuação do município, de acordo com a experiência adquirida.

§ 3º Caso ocorra a desistência ou afastamento de algum ocupante da Direção Escolar, será nomeado um substituto, nos termos do parágrafo anterior, para concluir o mandado do desistente ou afastado.

§ 4° Na hipótese de não haver candidato aprovados no processo de que trata o artigo anterior, o Gestor Municipal poderá nomear um Diretor, em caráter temporário, desde que observado o disposto no art. 3º e §§ 4º e 5º do art. 9º desta Lei, e tão somente para exercer o mandato vigente.

§ 5° Excepcionalmente para o 1º mandato dos Diretores Escolares - período 2023/2024, o Gestor Municipal nomeará Diretores Escolares que tenham pelo menos a graduação em pedagogia ou uma licenciatura específica e tenha pelo menos 3 (três) anos de experiência docente, e obedecido os §§ 4º e 5º do art. 9º desta Lei.

§ 6º No caso de recondução de membros da Direção Escolar para outros mandatos, os mesmos não necessitam se submeter ao processo de que trata o art. 9º desta Lei, desde que o reconduzido tenha feito uma pós-graduação na área de gestão escolar, e seja aprovado no Sistema de Avaliação de Desempenho bem como atinja as metas e objetivos estabelecidos, participado dos cursos de aperfeiçoamento nas áreas inerentes à gestão escolar em que o município tenha aderido ou oferecido, durante o período em que o ocupante a ser reconduzido, esteve a frente de uma gestão escolar.

Art. 11.Os critérios técnicos de desempenho para oocupante do cargo de DiretorEscolar são:
I - os resultados de aprendizagem obtidos pelos alunos de sua instituição de ensino nos exames nacionais do sistema nacional de avaliação da educação básica;
II - os resultados de aprendizagem obtidos pelos alunos de sua instituição de ensino nos exames do sistema estadual de avaliação da educação básica;
III - os resultados de aprendizagem obtidos pelos alunos de sua instituição de ensino nos exames do sistema municipal de avaliação da educação básica;
IV - os resultados de aprendizagem obtidos pelos alunos de sua instituição de ensino nos exames em sistemas e/ou avaliações externas não oficiais, em que o município fizer a adesão;
V - os resultados das taxas de rendimento oficiais dos alunos de sua instituição de ensino, auferidos e divulgados pelo Ministério da Educação, através do INEP;
VI - as taxas de participação dos alunos de sua instituição de ensino nas avalições educacionais;
VII - as taxas de distorção idade-série dos alunos de sua instituição de ensino;
VIII - a aplicação e a prestação de contas dos recursos financeiros de acordo com as normas vigentes;
IX - o cumprimento dos objetivos e metas do Plano de Gestão Escolar - PGE.

§ 1º A pontuação de cada um dos itens citados neste artigo será disciplinada no Sistema de Avaliação e Desempenho dos ocupantes dos cargos da Gestão Escolar.

§ 2º Os resultados de aprendizagem obtidos pelos alunos nos exames nacionais do sistema nacional de avaliação da educação básica terão preponderância sobre os exames estaduais e estes sobre os municipais no Sistema de Avaliação de Desempenho dos ocupantes dos cargos de Gestão Escolar.

§ 3º As metas dosresultados de aprendizagem dos alunos de cada unidade da rede municipal de ensino, nos exames nacionais do sistema nacional de avaliação da educação básica, terão como parâmetros iniciais os resultados obtidos em 2019 no IDEB, tendo como objetivo alcançar a nota mínima até 2025 de 6,0 para os anos iniciais, e 5,5 para os anos finais do ensino fundamental,

§ 4º As metas dosresultados de aprendizagem dos alunos de cada unidade da rede municipal de ensino, nos exames estaduais e municipais de avaliação da educação básica, terão como parâmetros iniciais os resultados obtidos em 2019 no IDEB, tendo como objetivo alcançar a nota mínima,até 2025, de 7,0 nos anos iniciais, como nos anos finais do ensino fundamental.

§ 5º As metas dosresultados das taxas de rendimento oficiais dos alunos de cada unidade da rede municipal de ensino terá como parâmetros iniciais os resultados obtidos em 2019, sendo que:
I - para o ano de 2023:
a) para a taxa de aprovação, aumentar em 1 ponto percentual, o resultado obtido em 2019;
b) para a taxa de reprovação, diminuir em 5 pontos percentuais, o resultado obtido em 2019;
c) para a taxa de abandono, manter o resultado obtido em 2019 nos anos iniciais e reduzir em 0,9% o resultado obtido em 2019;

d) para a taxa de distorção idade-série, diminuir em 15 pontos percentuais, o resultado obtido em 2019 nos Anos Iniciais e em 20% nos Anos Finais o resultado obtido em 2019;

II – a partir de 2024 até 2026:
a) para a taxa de aprovação: aumentar a taxa do ano anterior, até alcançar em 2026 o percentual 100% nos Anos Iniciais e 98% nos Anos Finais do ensino fundamental;
b) para a taxa de reprovação, diminuir a taxa do ano anterior, até alcançar em 2026 o percentual de 0,0% nos anos iniciais e 2% nos anos finais do ensino fundamental;
c) para a taxa de abandono, diminuir a taxa do ano anterior, até zerar em 2026 nos Anos Iniciais e 1% nos Anos Finais do ensino fundamental;
d) para a taxa de distorção idade-série, diminuir a taxa do ano anterior em 5 pontos percentuais da taxa já existente;

III – a partir de 2027 sempre manter ou melhorar as taxas do ano de 2026.

§ 6º No caso da Educação Infantil, será usado como parâmetro para a Avaliação de Desempenho dos ocupantes dos cargos de gestão escolar, os resultados alcançados pelas suas instituições de ensino nos eixos e campos de experiências desta etapa da educação básica.

§ 7º A não aplicação dos recursos financeiros ou aplicação dos mesmos em desacordo com as normas vigentes e a desaprovação das contas implica em avaliação negativa neste critério na Avaliação de Desempenho;

§ 8º Na Avaliação de Desempenho será avaliado o cumprimento dos seguintes objetivos e metas do Plano de Gestão Escolar – PGE:
I - discussão, elaboração, aprovação e execução do regimento escolar;
II -elaboração,aprovação e execução doProjeto Político-pedagógico do estabelecimento de ensino;
III - elaborar e executar planode aprendizagem dos alunos;
IV - elaborar e executar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
V -cumprir o calendário do ano letivo;
VI - cumprir as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade estabelecidas;
VII -elaborar, preencher, executar e/ou monitorar os programas e sistemas informatizados em execução ou que o município venha a aderir e/ou implantar;
VIII -apoiar o funcionamento do conselho escolar.

§ 9º A Secretaria de Educação baixará Instrução Normativa do Sistema de Avaliação e Desempenho dos ocupantes dos cargos da Gestão Escolar no prazo de 90 (noventa) dias.

Capítulo V
Disposições Finais

Art. 12. O Poder Executivo poderá utilizar até 30% (trinta por cento) dos recursos da complementação da União VAAR, de que trata o art. 5º, III, da Lei nº 14.113/2020, com a bonificação ou premiação financeira e/ou material de profissionais da educação e/ou alunos da rede municipal de ensino, das áreas de atuação prioritária do município, que obtiverem resultados expressivos nas avaliações de desempenhos de que trata esta Lei.

§ 1º A bonificação ou premiação financeira aos profissionais da educação de que trata este artigo não será considerada remuneração, e, portanto, não se incorpora ao vencimento ou remuneração mensal dos prováveis beneficiados, sendo paga uma única vez por ano, sem nenhum tipo de vinculação.

§ 2º Em caso de bonificação ou premiação material, fica o município autorizado a fazer a doação dos prêmios aos beneficiados, obedecidos as normas da administração pública, entre as quais sejam o regulamento e a relação dos premiados e a publicidade destes atos para conhecimento de todos.

§ 3º Considera-se como resultados expressivos nas avaliações de desempenhos os resultados obtidos nas avaliações externas oficiais ou não oficiais, que tenham expressão nacional, regional e/ou estadual, exceto para as avaliações da Educação Infantil, nas quais serão utilizados os resultados obtidos de acordo com § 6º do art. 12 desta Lei.

Art. 13. O Poder Executivo editará, no prazo de 90 dias, o regulamento do disposto nesta Lei, dando publicidade ao Poder Legislativo local, ao Conselho do FUNDEB, ao Tribunal de Conta do Estado da Paraíba e ao Ministério Público do Estado da Paraíba.

Art. 14. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, em 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:FAD2F557

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANALISE DE PROPOSTA DE PREÇOS E NOTIFICAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA DE Nº 008/2024

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, através do seu Agente de Contratação, torna público para os interessados os análise das propostas de preços da Concorrência de Nº 008/2024, com base no parecer técnico do setor de Engenharia do Município. Licitante com as propostas classificadas: COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; EDIFICAR CONSTRUCOES LTDA; JMS PAJEU CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA; EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA; FORTTE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA; PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; PROCONSTROI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Licitante com as propostas desclassificadas: CONSTRUTORA VORTEX LTDA; DJC CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACAO LTDA; EDIFICAR CONSTRUCOES LTDA; CONSTRUMAIS – CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; CONSTRUTORA AMORIM E LOCACAO LTDA; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI; J ANDRADE LTDA; L F C CONSTRUCOES LTDA; PROJEMAQ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA; SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA; TURMALINA EMPREENDIMENTOS LTDA. O Parecer Técnico de análise do Setor Engenharia está disponível no Portal da Prefeitura através do endereço eletrônico: http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação. E também fica notificados aos interessados para às 10:h:00mn (dez horas), do dia 13/12/2024 para a 2ª Sessão Publicado para rodada de lances e julgamento das habilitações.

Curral Velho - PB, 06 de dezembro de 2024

CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:0951B06A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRENCIA Nº 00006/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo agente de contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 00006/2024, que objetiva: contratação de empresa para executar serviços de pavimentação em pedra paralelepípedo no pátio do estacionamento da sede da prefeitura municipal de Emas-PB. ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA EIRELI CNPJ 26.764.981/0001-37 - R$ 115.000,00 (cento e quinze mil).
Emas - PB, 06 de dezembro de 2024

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO –
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:87701D2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024

Mediante a decisão de julgamento da Pregoeira Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024, que objetiva: Aquisição de equipamentos para o auditório da escola municipal Vicente Nunes Tavares do município de Emas–PB, através do convenio nº 06/2024 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:
- AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 49.054.672/0001-79 - R$ 1.139,00 (mil cento e trinta e nove reais).
- B. D.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 52.496.119/0001-09 – R$ 990,00 (novecentos e noventa reais)
CATFELLI DESING COMERCIO LTDA CNPJ: 44.460.306/0001-04 – R$ 5.104,00 (cinco mil cento e quatro reais)
COMERCIAL TRES ACORDES LTDA CNPJ: 32.850.995/0001-76 – R$ 1.991,78 (mil novecentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos)
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 49.140.067/0001-10 – R$ 20.496,00 (vinte mil e quatrocentos e noventa e seis reais)
FRANCIELE ELETRO LTDA CNPJ: 47.646.580/0001-52 – R$ 2.990,00 (dois mil e novecentos e noventa reais)
JAMES DE OLIVEIRA-ME CNPJ: 20.676.918/0001-62 – R$ 81.100,00 (oitenta e um mil e cem reais)
THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE CPNJ: 20.676.918/0001-62 (onze mil e quatrocentos e vinte reais e setenta e quatro centavos)
Emas - PB, 06 de dezembro de 2024

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO –
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:CAED70C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

INSTRUMENTO: Sétimo Termo de Aditivo ao Contrato nº 0061/2021, Pregão Presencial nº 00016/2021.
PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa WS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-CNPJ 40.851.611/0001-68.
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E CONTROLE INTERNO.
OBJETO DO ADITIVO: renovação de vigência contratual.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II Lei nº 8.666/93.
Emas-PB, 06 de dezembro de 2024

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:0E836ACE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: PRETENSÃO (PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ACORDO COM AS NESSECIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IGARACY). DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE, PARA AMBIENTES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE IGARACY PB. CONFORME O TERMO DE REFERENCIA E SUAS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FICHA 360. 09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO, AÇÃO 1046, NATUREZA DA DESPESA 4490.52. FICHA 353, AÇÃO 1043 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO P/ ESC. DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NATUREZA DA DESPESAS 4490.52. EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 1500010001 RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS – MD; FICHA 394 AÇÃO 2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NATUREZA DE DESPESAS 4490.52 EQUIPEMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 15001001. FICHA 368 UNIDADE; AÇÃO 1056 MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL –VAAT, NATUREZA DE DESPESAS 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FONTE DE RECURSO 15420000. TRANFERENCIA DO FUNDEB – COMPLETAÇÃO DA UNIAO VAAT. FICHA 406, AÇÃO 2063 MANUT DE OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB/ VAAF/ VAAT – 30% NATUREZA DE DESPESAS 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECUSO 15420000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB– COMPLETAÇÃO DA UNIAO – VAAT. FICHA 471 AÇÃO 1057 MANUTENÇÃO DE OUTRAS PROGRAMAS DO FNDE, NATUREZA DESPESAS 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE . FONTE DE RECURSO 15690000 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE.. VIGÊNCIA: até 03/12/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00070/2024 - 03.12.24 - JAMES DE OLIVEIRA - R$ 203.568,00; CT Nº 00071/2024 - 03.12.24 - AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R$ 141.530,00.
Igaracy - PB, 03 de Dezembro de 2024

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:A82EA410

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURAMUNICIPALDEIGARACY

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00058/2023, em 04.05.2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa JOSÉ ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA LTDA. OBJETO CONTRATUAL: Pavimentação em paralelepípedo e drenagem na comunidade riacho dos cochos de baixo e construção de passagem molhada nas localidades várzea do saco e lagoa seca, localizadas no município de Igaracy – PB, através do contrato de repasse nº 911881/2021/MDR/CAIXA, OPERAÇÃO Nº 1076605-18/2021. OBJETO DO ADITIVO: Alteração de valor. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Igaracy-PB, 05 de Dezembro de 2024

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
- Prefeito

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:E4152ECB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE RANNIERY GOMES E BANDA, NO 19 DE DEZEMBRO DE 2024 EM PRAÇA PÚBLICA, TRADICIONAL FESTA EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO DE IGARACY PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10.000 SECRETARIA DE CULTURA – 13 392 1017 2069 REALIZAÇÃO DE FESTAS E OUTROS PROJETOS CULTURAIS 449 3.3.90.39 00 1.500,0000 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAS JURIDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00067/2024 - 27.11.24 - RANNIERY GOMES SHOWS E EVENTOS LTDA. ME - R$ 40.000,00.

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:AA817CBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00035/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00035/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SIMPLES EM MÃO–DE–OBRA, PARA NOVA CENTRAL DE VELÓRIO DO MUNCÍPIO DE IGARACY PB, CONFORME SUA DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 36539496 DAMIAO JUVI FERREIRA - R$ 28.000,00.
Igaracy - PB, 06 de Dezembro de 2024

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:4DB3E653

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00035/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SIMPLES EM MÃO–DE–OBRA, PARA NOVA CENTRAL DE VELÓRIO DO MUNCÍPIO DE IGARACY PB, CONFORME SUA DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infra Estrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 06/12/2024.

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:C3E01962

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2024

Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor Marcos Alberto Sátiro da Nobrega e dá outras providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 05/12/2024 por unanimidade, APROVOU e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Marcos Alberto Sátiro da Nobrega o título de CIDADÃO ITAPORANGUENSE, em reconhecimento aos seus serviços prestados a este Município.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Paço da Câmara Municipal, em 06 de dezembro de 2024.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Itaporanga PB

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:026E6295

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento convocatório, a CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA**,** Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ/MF nº 09.142.985/0001-64, com sede na Av. Getúlio Vargas, s/n, Centro, Itaporanga, por intermédio do Agente de Contratação, portaria nº 006/2024, lança edital de manifestação de interesse para empresas interessadas em apresentar proposta de preço e documentação de habilitação, para contratação a baixo compreendida:

OBJETO: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO COMPLETO E ACOMPANHAMENTO DE DESIGNER DE INTERIORES NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA, PB.

1.0 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1.1 - Os documentos de habilitação (estes de preferência em papel tamanho A4) e as propostas, obrigatoriamente formalizadas em papel tamanho A4, organizados em dois envelopes, distintos e lacrados, a saber: ENVELOPE 1 - PROPOSTA COMERCIAL e ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, observando-se:

1.1.1 – A licitante deverá apresentar qualificação completa da empresa e do representante legal, bem como: telefones, e-mail e quaisquer outras informações que facilitem a comunicação com a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA - PB.

1.1.2 – A documentação exigida para habilitação deverá ser apresentada em fotocópias regularmente autenticadas em Cartório ou pelos meios legais admitidos, sujeitando-se, ainda, o licitante a apresentar os respectivos originais, a qualquer tempo, por solicitação do Agente de Contratação.

2.0 - DA PROPOSTA COMERCIAL

2.1 - A documentação abaixo relacionada integrará a Proposta Comercial e deverá ser apresentada em uma única via, em PAPEL tamanho A4, acondicionada no envelope nº 1 já referido, devidamente lacrado. No anverso do envelope deverá conter a denominação do concorrente e em destaque, com a seguinte referência:
NOME DA PROPONENTE COM CNPJ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA – PB
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
2.1.1 – A proposta para o(s) item(ens) licitado(s) deverá ser apresentada em 01 (uma) única via, digitada, datada, com marca do produto ofertado, rubricadas em todas as suas folhas e assinada por representante do licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser observado, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

Razão Social da empresa, número do CNPJ, número de Inscrição Estadual e endereço do proponente;
Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos da data marcada para abertura.
Os preços propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional (real), expressos em algarismo (até duas casas decimais) e valor do item por extenso (preço unitário e preço total);
Em caso de divergência entre valores expressos e algarismos por extenso, serão considerados estes últimos;
Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos objetos ser fornecidos a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB sem ônus adicionais;

2.2 – Dos itens

Item	Serviço	Unidade	Quantidade
01	Elaboração completa de projeto, orçamentos e acompanhamentos de designer de interior. GABINETES – Reforma e ampliação das futuras instalações da câmara de vereadores de Itaporanga, PB.	Unidade	8
02	Elaboração completa de projeto, orçamentos e acompanhamentos de designer de interior. PLENÁRIO – Reforma e ampliação das futuras instalações da câmara de vereadores de Itaporanga, PB.	Unidade	1
03	Elaboração completa de projeto, orçamentos e acompanhamentos de designer de interior. RECEPÇÃO – Reforma e ampliação das futuras instalações da câmara de vereadores de Itaporanga, PB.	Unidade	1
04	Elaboração completa de projeto, orçamentos e acompanhamentos de designer de interior. COPA – Reforma e ampliação das futuras instalações da câmara de vereadores de Itaporanga, PB.	Unidade	1
05	Elaboração completa de projeto, orçamentos e acompanhamentos de designer de interior. SALA DE REUNIÃO – Reforma e ampliação das futuras instalações da câmara de vereadores de Itaporanga, PB.	Unidade	1
06	Elaboração completa de projeto, orçamentos e acompanhamentos de designer de interior. SECRETARIA – Reforma e ampliação das futuras instalações da câmara de vereadores de Itaporanga, PB.	Unidade	1
07	Elaboração completa de projeto, orçamentos e acompanhamentos de designer de interior. TESOURARIA – Reforma e ampliação das futuras instalações da câmara de vereadores de Itaporanga, PB.	Unidade	1

3.0 - HABILITAÇÃO

3.1 – A habilitação far-se-á mediante a apresentação dos documentos relacionados abaixo, apresentados em via original ou mediante cópia autenticada, legível, devidamente encadernados, de preferência na mesma ordem de citação deste edital, em folhas numeradas e rubricados pelo representante legal da licitante (ou pelo respectivo procurador), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em envelope lacrado, contendo em destaque o seguinte:

NOME DA PROPONENTE COM CNPJ
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA -PB
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
3.2. – QUALIFICAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDAE FISCAL – A qualificação prevista neste item dar-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1 - Ato Constitutivo da licitante (estatuto ou contrato social) e última alteração em vigor, se for o caso, devidamente consolidado, registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, o estatuto deverá vir acompanhado de ata de eleição e posse dos respectivos administradores, mediante cópia autenticada, regularmente arquivada na Junta Comercial do Estado. No caso de sociedades civis, prova de inscrição do ato constitutivo em Cartório, acompanhada de prova da eleição e posse da Diretoria em exercício. Documentos de identificação do(s) representante(s) legal com foto;

3.2.2 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.2.3 – Ficha de Inscrição no CNPJ/MF – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;

3.2.4 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

3.2.5 - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

3.2.6 - Certidão Negativa de Débito perante a Fazenda Estadual;

3.2.7 – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal;

3.2.8 – Certidão Negativa de Débitos expedida pela Justiça do Trabalho – CNDT;

3.2.9 – Certidão Negativa de Falência e Concordata do Estado da licitante;

3.2.10 – Alvará de funcionamento emitido pelo município da licitante;

3.2.11- Certidão de Registro e Quitação da licitante e responsável técnico emitida pelo conselho da área.

3.2.12 – Comprovação de que possui em seu quadro técnico até a data de recepção dos envelopes, profissional técnico detentor de Atestados de Responsabilidade Técnica (ART) por execução dos serviços de características similares ao objeto deste edital, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade competente.

3.2.13 – A licitante deverá apresentar declaração de que não possui menores de idade no Quadro da Empresa, bem como declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo para contratar com a administração pública.

3.2.11 – Todas as certidões deverão ser apresentadas em vias originais, quando emitidas por sistemas informatizados, ou mediante cópias regularmente autenticadas.

7.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – A qualificação prevista neste item dar-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:
Comprovação de que a licitante já prestou serviços do objeto da mesma ou semelhante natureza, sem restrição, conforme as indicações

do Anexo I deste Edital. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de atestado devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão público.

1 – O atestado exigido no item anterior deverá vir acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitidas pelo CREA e em nome do profissional responsável técnico e da licitante.

2 No caso de atestado emitido por empresa de iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

2.1 Será considerada como pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresa controlada ou controladora da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

Local de apresentação: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA -PB, localizada na Av. Getúlio Vargas, s/n – Centro – ITAPORANGA -PB.
Apresentação de proposta e documentação: 09/12/2024 a 12/12/2024 – 8h00 às 12h00.
Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/21
Fonte de Recurso: Ordinário
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da Câmara Municipal de ITAPORANGA /PB, na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, no endereço a cima indicado, no horário de 08h00 às 12h00.

ITAPORANGA (PB), 05 de dezembro de 2024

LEONARDO SILVINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:8019E982

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATOS DE DISPENSA 0052/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00052/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 52/2024.

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EMPECIALIZADA NA CONFECÇAO DE MOVEIS PLANEJADOS, FABRICADOS EM MDF DE 20 MM, CONFORME OS PROJETOS ARQUITETONICOS EM ANEXO PARA AS ESCOLAS CONEGO JOAQUIM DE ASSIS FERREIRA, BOILEAU DANTAS WANDERLEY, COM 12 MESES DE GARANTIA.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

JOHNATAS CAVALCANTI ARAUJO 10069770409 - R$ 48.955,00.

Malta - PB, 06 de dezembro de 2024

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EMPECIALIZADA NA CONFECÇAO DE MOVEIS PLANEJADOS, FABRICADOS EM MDF DE 20 MM, CONFORME OS PROJETOS ARQUITETONICOS EM ANEXO PARA AS ESCOLAS CONEGO JOAQUIM DE ASSIS FERREIRA, BOILEAU DANTAS WANDERLEY, COM 12 MESES DE GARANTIA.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00052/2024.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 2010 2031 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FR.: 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – LIVRE 33.90.39 SERVIÇOS DE TERCEIRO DE PESSOA JURIDICA.

VIGÊNCIA: até 31/12/2024

PARTES CONTRATANTES:

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Malta e: CT Nº 01256/2024 - 06.12.24 - JOHNATAS CAVALCANTI ARAUJO 10069770409 - R$ 48.955,00.

Malta - PB, 05 de dezembro de 2024

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional de Malta

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:E668CC21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
primeiro TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. **01. 0024/2024**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta
CONTRATADO: **MARCIA REJANIA DO NASCIMENTO GOMES COMERCIO LTDA (MERCADINHO LUCENA)**
CNPJ: 21.645.761/0001-70
OBJETO. Constitui objeto do presente processo o reajuste de 25% ao valor do supracitado contrato que atualmente é de R$ 63.230,00 (sessenta e três mil e duzentos e trinta reais) e passará a ser R$ 79.037,50 nos termos da Lei 8.666/93 e CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE e CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES do referido contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE e CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES do contrato e Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial 020/2023.
DATA ASSINATURA: 06 dezembro de 2024.

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional de Malta – PB

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:F532638A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 00008/2024

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/21, nas informações constantes do Processo acima citado, e ADJUDICAR o

objeto a seu respectivo vencedor, com base no relatório apresentado, o presente processo de contratação direta através de DISPENSA Nº 00008/2024, que tem como objetivo à Contratação de serviços especializados de apoio administrativo á Secretaria Municipal de Saúde e suas coordenações do município de Manaíra/PB, em favor de da empresa MARLUCE SANTOS FARIAS - ME - CNPJ Nº 26.666.216/0001-84 - VALOR GLOBAL: R$ 17.550,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.
Manaíra-PB, 06 de dezembro de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:211AFF5D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 00066/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO a contratação direta da empresa HELDER WALNER SILVA NASCIMENTO CNPJ 35.215.549/0001-88 para os Itens 1-2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 – 59 no valor global de R$ 53.737,30 (CINQUENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS), para execução do seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com fundamento no art. 75, parágrafo II, da Lei 14.133/2021.
Massaranduba/PB, 03 de Dezembro de 2024

CRISTIANE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
Gestora do Fundo de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00066/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:07.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0171 2021 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS–SUS 10 301 0171 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 363.000 1 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 000583 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 28/02/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00400/2024 - 03.12.24 - HELDER WALNER SILVA NASCIMENTO - R$ 53.997,80.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:B882FE32

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0046/2024

Decreto nº

0046/2024 Em, 14 de Maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 50.000
Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS
12 361 0188 2005 Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal

0000057 3390.3099 15001001 Material de Consumo 50.000,00
Total da Ação 50.000,00

Total da Unidade Orçamentária 50.000,00
Total de Suplementações 50.000,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat

Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor
50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), como segue:
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS

12 361 0188 2005 Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal
0000052 3190.0499 15001001 Contratação por Tempo Determinado 50.000,00

Total da Ação 50.000,00
Total da Unidade Orçamentária 50.000,00
Total de Anulações 50.000,00

Total de Outras Fontes 0,00
50.000,00
Total Geral de Fontes

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:9F8CABED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0047/2024

Decreto nº

0047/2024 Em, 15 de Maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.370,
Trezentos e Setenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente,
02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0487 2022 Outras Transf do FNAS

0000195 3390.3999 16600000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 1.370,00
Total da Ação 1.370,00

Total da Unidade Orçamentária 1.370,00
Total de Suplementações 1.370,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat

Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor
1.370,00 (Um Mil e Trezentos e Setenta Reais), como segue:
02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0487 2019 Piso Básico Variavel - Serv. Conv. Fortal Vínculo - SCFV
0000179 3390.3699 16600000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 1.370,00

Total da Ação 1.370,00
Total da Unidade Orçamentária 1.370,00
Total de Anulações 1.370,00

Total de Outras Fontes 0,00
1.370,00
Total Geral de Fontes

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:F8EA9132

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0048/2024

Decreto nº

0048/2024 Em, 16 de Maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 63.899
Três Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Doze Centavos) destinado ao reforço
Orçamento vigente, como segue:
02.020 SECRETARIA GERAL

04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município
0000029 3390.3999 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 4.200,00

Total da Ação 4.200,00
Total da Unidade Orçamentária 4.200,00
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS

12 361 0188 2012 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%
0000102 3190.1399 15401030 Obrigações Patronais 47.841,12

Total da Ação 47.841,12
Total da Unidade Orçamentária 47.841,12
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA

10 305 0428 2046 Piso Fixo de Vigilancia em Saude - PFVS
0000389 3190.1399 16000000 Obrigações Patronais 11.858,00
Total da Ação 11.858,00

Total da Unidade Orçamentária 11.858,00
Total de Suplementações 63.899,12

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat
Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor
63.899,12 (Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Doze Centavos
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS

12 361 0188 2012 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%
0000105 3390.3099 15401030 Material de Consumo 47.841,12

Total da Ação 47.841,12
Total da Unidade Orçamentária 47.841,12
02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0487 2025 Manutenção do Conselho Mun do Direito da Criança e do Adolescen
0000220 4490.5299 15001000 Equipamentos e Material Permanente 4.200,00

Total da Ação 4.200,00

Total da Unidade Orçamentária 4.200,00

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA
10 301 0428 2035 Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF
0000323 3190.1199 16000000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 11.858,00

Total da Ação 11.858,00
Total da Unidade Orçamentária 11.858,00

Total de Anulações 63.899,12
Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 63.899,12

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:312CF55E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0049/2024

Decreto nº

0049/2024 Em, 17 de Maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 7.000,
Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:
02.020 SECRETARIA GERAL

04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município

0000029 3390.3999 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 5.000,00
Total da Ação 5.000,00

Total da Unidade Orçamentária 5.000,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA
10 301 0428 2047 Outros Prog Fin Trans Fundo a Fundo-FNS

0000398 3390.3999 16000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 2.000,00
Total da Ação 2.000,00

Total da Unidade Orçamentária 2.000,00
Total de Suplementações 7.000,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat

Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor
7.000,00 (Sete Mil Reais), como segue:
02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 0021 2002 Manut. das Atividades do Gabinete
0000017 3390.3999 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 5.000,00
Total da Ação 5.000,00

Total da Unidade Orçamentária 5.000,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA

10 302 0428 1018 Const/Amp/Ref. e Equip.de Unid.de Saude
0000315 4490.5199 16010000 Obras e Instalações 2.000,00
Total da Ação 2.000,00

Total da Unidade Orçamentária 2.000,00
Total de Anulações 7.000,00

Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 7.000,00

Departamento de Contabilidade
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:B1604E92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0050/2024

Decreto nº

0050/2024 Em, 21 de Maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 21.949
Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta Centavos) destinado ao reforço
Orçamento vigente, como segue:
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS

12 361 0188 1001 Const.Ampl.Ref. e Equip. Unidades Escolares
0000043 4490.5299 15001001 Equipamentos e Material Permanente 2.758,80

Total da Ação 2.758,80
Total da Unidade Orçamentária 2.758,80
02.100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB

04 451 0021 2031 Manut. das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb
0000284 3390.3099 17500000 Material de Consumo 4.191,00

Total da Ação 4.191,00
Total da Unidade Orçamentária 4.191,00
02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

26 782 0534 2054 Recuperação e Conservação de Estradas Vi cinais
0000432 3390.3699 15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 10.000,00
Total da Ação 10.000,00

04 122 0021 2055 MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE
0000439 3390.3699 15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 5.000,00

Total da Ação 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária 15.000,00
Total de Suplementações 21.949,80

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat
Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor
21.949,80 (Vinte e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta Centavos)

02.010 GABINETE DO PREFEITO
04 122 0021 2002 Manut. das Atividades do Gabinete
Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 15.000,00
0000017 3390.3999 15001000
Total da Ação 15.000,00
Total da Unidade Orçamentária 15.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS

12 361 0188 1001 Const.Ampl.Ref. e Equip. Unidades Escolares

0000040 4490.5199 15001001 Obras e Instalações 2.758,80
Total da Ação 2.758,80
2.758,80
Total da Unidade Orçamentária
02.100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB
04 451 0021 2031 Manut. das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb

0000287 3390.3699 17500000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 2.191,00
0000289 3390.3999 17500000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 2.000,00

Total da Ação 4.191,00
Total da Unidade Orçamentária 4.191,00
Total de Anulações 21.949,80

Total de Outras Fontes 0,00
21.949,80
Total Geral de Fontes

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:23D607DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0051/2024

Decreto nº

0051/2024 Em, 23 de Maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 38.000
Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:
02.020 SECRETARIA GERAL
04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município

0000026 3390.3399 15001000 Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00
15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 3.000,00
0000028 3390.3699
Total da Ação 8.000,00
Total da Unidade Orçamentária 8.000,00

02.100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB
04 451 0021 2031 Manut. das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb
0000285 3390.3399 15001000 Passagens e Despesas com Locomoção 30.000,00

Total da Ação 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária 30.000,00
38.000,00
Total de Suplementações
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat
Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor
38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais), como segue:

02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 241 0485 1004 Const/Recup/Ampl de Unidades de Assistencia Social
3.000,00
0000138 4490.5199 15001000 Obras e Instalações
Total da Ação 3.000,00
08 244 0487 2025 Manutenção do Conselho Mun do Direito da Criança e do Adolescen

0000220 4490.5299 15001000 Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
Total da Ação 5.000,00

Total da Unidade Orçamentária 8.000,00
02.100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB
15 451 0575 1009 Const/Rec.Calçamentos,Meio-Fio,Galerias Pavimentação e Drenagem

0000251 4490.5199 15001000 Obras e Instalações 30.000,00
Total da Ação 30.000,00

Total da Unidade Orçamentária 30.000,00
Total de Anulações 38.000,00
Departamento de Contabilidade
Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 38.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:8B4AE1AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0052/2024

Decreto nº

0052/2024 Em, 24 de Maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 403.54
(Quatrocentos e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos
reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:
02.020 SECRETARIA GERAL

04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município
0000029 3390.3999 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 5.000,00

Total da Ação 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária 5.000,00
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS

12 361 0188 2012 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%
0000096 3190.0499 15401030 Contratação por Tempo Determinado 154.274,74

0000099 3190.1199 15401030 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 154.958,66
Total da Ação 309.233,40
Total da Unidade Orçamentária 309.233,40

02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0487 2019 Piso Básico Variavel - Serv. Conv. Fortal Vínculo - SCFV
4.236,00
0000174 3190.0499 16600000 Contratação por Tempo Determinado
Total da Ação 4.236,00
Total da Unidade Orçamentária 4.236,00

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA
10 301 0428 2050 Auxílio Financeiro Piso Profissionais da Enfermagem - Atenção P
Contratação por Tempo Determinado 6.508,04
0000408 3190.0499 16050000
0000409 3190.1199 16050000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 8.361,35
Total da Ação 14.869,39

10 302 0428 2051 Auxílio Financeiro Piso Profissionais da Enfermagem - Atenção
Especializada
Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 25.964,71

0000411 3190.1199 16050000
Total da Ação 25.964,71
Total da Unidade Orçamentária 40.834,10

02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

04 122 0021 2055 MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE

0000435 3190.1199 15001000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 29.245,00
0000440 3390.3999 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 15.000,00

Total da Ação 44.245,00
Total da Unidade Orçamentária 44.245,00
Total de Suplementações 403.548,50

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat
Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor
403.548,50 (Quatrocentos e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquen

como segue:
02.020 SECRETARIA GERAL
04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município

0000022 3190.1399 15001000 Obrigações Patronais 5.000,00
Total da Ação 5.000,00

Total da Unidade Orçamentária 5.000,00
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS
12 361 0188 2012 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%

0000105 3390.3099 15401030 Material de Consumo 242.930,40
0000115 3390.3999 15401030 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 66.303,00

Total da Ação 309.233,40
Total da Unidade Orçamentária 309.233,40
02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0487 2020 CRAS-Piso Básico Fixo
0000184 3190.1199 16600000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 4.236,00

Total da Ação 4.236,00
08 244 0487 2025 Manutenção do Conselho Mun do Direito da Criança e do Adolescen
0000215 3190.1199 15001000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 30.000,00

Total da Ação 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária 34.236,00
02.120 SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO
04 122 0021 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 14.245,00
0000308 3390.3999 15001000
Total da Ação 14.245,00
Total da Unidade Orçamentária 14.245,00

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA
10 302 0428 2051 Auxílio Financeiro Piso Profissionais da Enfermagem - Atenção
Especializada

0000410 3190.0499 16050000 Contratação por Tempo Determinado 40.834,10
Total da Ação 40.834,10
40.834,10
Total da Unidade Orçamentária
Total de Anulações 403.548,50
Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 403.548,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:3A919EB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0053/2024

Decreto nº

0053/2024 Em, 4 de Junho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 5.000,
Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS
12 365 0188 2013 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAR

0000133 3390.3099 15421030 Material de Consumo 5.000,00
Total da Ação 5.000,00

Total da Unidade Orçamentária 5.000,00
Total de Suplementações 5.000,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat

Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor
5.000,00 (Cinco Mil Reais), como segue:
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS

12 361 0188 2012 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%
0000101 3190.1199 15421030 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 5.000,00

Total da Ação 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária 5.000,00
Total de Anulações 5.000,00

Total de Outras Fontes 0,00
5.000,00
Total Geral de Fontes

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:7319C076

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0058/2024

Decreto nº

0058/2024 Em, 6 de Junho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 40.500
e Quinhentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como s
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS
12 361 0188 2009 Prog do SALARIO EDUCAÇÃO

0000079 3390.3099 15500000 Material de Consumo 15.000,00
Total da Ação 15.000,00

Total da Unidade Orçamentária 15.000,00
02.150 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
18 541 0103 2053 Manutenção da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territoria

0000428 3390.3999 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 20.500,00
Total da Ação 20.500,00

Total da Unidade Orçamentária 20.500,00
02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
04 122 0021 2055 MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE

0000438 3390.3099 15001000 Material de Consumo 5.000,00
Total da Ação 5.000,00

Total da Unidade Orçamentária 5.000,00
Total de Suplementações 40.500,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat

Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor
40.500,00 (Quarenta Mil e Quinhentos Reais), como segue:
02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 0021 2002 Manut. das Atividades do Gabinete
0000015 3390.3399 15001000 Passagens e Despesas com Locomoção 20.000,00
Total da Ação 20.000,00

Total da Unidade Orçamentária 20.000,00
02.020 SECRETARIA GERAL
04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município

0000022 3190.1399 15001000 Obrigações Patronais 500,00
Total da Ação 500,00

Total da Unidade Orçamentária 500,00

02.040 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

03 062 0020 2004 Manutencao dos Servicos da Procuradoria Juridica
0000037 3390.3699 15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 5.000,00
Total da Ação 5.000,00

Total da Unidade Orçamentária 5.000,00
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS

12 361 0188 2009 Prog do SALARIO EDUCAÇÃO
0000082 3390.3699 15500000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 15.000,00
Total da Ação 15.000,00

Total da Unidade Orçamentária 15.000,00
Total de Anulações 40.500,00

Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 40.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:F2C5E575

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0059/2024

Decreto nº

0059/2024 Em, 7 de Junho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 289.88
Oitenta e Nove Mil e Oitocentos e Oitenta e Um Reais) destinado ao reforço de dot
Orçamento vigente, como segue:
02.020 SECRETARIA GERAL

04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município
0000029 3390.3999 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 10.000,00

Total da Ação 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária 10.000,00
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS

12 361 0188 2005 Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal
0000057 3390.3099 15001001 Material de Consumo 35.880,00

Total da Ação 35.880,00
12 361 0188 2009 Prog do SALARIO EDUCAÇÃO
0000079 3390.3099 15500000 Material de Consumo 30.000,00

Total da Ação 30.000,00
12 365 0188 2013 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAR
30.000,00
0000133 3390.3099 15421030 Material de Consumo
Total da Ação 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária 95.880,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0487 2020 CRAS-Piso Básico Fixo
Material de Consumo 6.737,00
0000185 3390.3099 16600000
Total da Ação 6.737,00
08 244 0487 2022 Outras Transf do FNAS

0000193 3390.3099 16600000 Material de Consumo 10.000,00
0000195 3390.3999 16600000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 13.000,00

Total da Ação 23.000,00
Total da Unidade Orçamentária 29.737,00
02.100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB

15 451 0323 1008 Const/Recup/Ref Praças,Parques, Jardins Calçadas e Calçadões

0000249 4490.5199 15001000 Obras e Instalações 103.610,00
Total da Ação 103.610,00
103.610,00
Total da Unidade Orçamentária
02.120 SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04 122 0021 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

0000309 3390.9399 15001000 Indenizações e Restituições 1.007,00
0000312 4490.5299 15001000 Equipamentos e Material Permanente 370,00

Total da Ação 1.377,00
Total da Unidade Orçamentária 1.377,00

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA
10 301 0428 2035 Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF
0000329 3390.3999 16000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 20.000,00

Total da Ação 20.000,00
10 301 0428 2047 Outros Prog Fin Trans Fundo a Fundo-FNS
Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 5.000,00
0000398 3390.3999 16000000
Total da Ação 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária 25.000,00

02.150 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
18 541 0103 2053 Manutenção da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territoria
15001000 Material de Consumo 5.000,00
0000426 3390.3099
0000428 3390.3999 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 8.277,00
Total da Ação 13.277,00

Total da Unidade Orçamentária 13.277,00
02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
04 122 0021 2055 MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE

0000438 3390.3099 15001000 Material de Consumo 10.000,00
15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 1.000,00
0000439 3390.3699
Total da Ação 11.000,00
Total da Unidade Orçamentária 11.000,00

Total de Suplementações 289.881,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat
Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor

289.881,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil e Oitocentos e Oitenta e Um Reais), com
02.010 GABINETE DO PREFEITO
04 122 0021 2002 Manut. das Atividades do Gabinete

0000012 3190.1199 15001000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 5.000,00
0000013 3390.1499 15001000 Diárias - Civil 8.277,00
0000015 3390.3399 15001000 Passagens e Despesas com Locomoção 10.000,00
0000017 3390.3999 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 1.370,00

Total da Ação 24.647,00
Total da Unidade Orçamentária 24.647,00
02.020 SECRETARIA GERAL

04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município

0000023 3190.9199 15001000 Sentenças Judiciais 103.610,00
Total da Ação 103.610,00
103.610,00
Total da Unidade Orçamentária
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS
12 361 0188 1001 Const.Ampl.Ref. e Equip. Unidades Escolares

0000040 4490.5199 15001001 Obras e Instalações 5.880,00
Total da Ação 5.880,00
12 361 0188 2005 Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal

0000052 3190.0499 15001001 Contratação por Tempo Determinado 30.000,00
Total da Ação 30.000,00

12 361 0188 2009 Prog do SALARIO EDUCAÇÃO
0000080 3390.3399 15500000 Passagens e Despesas com Locomoção 30.000,00
Total da Ação 30.000,00

12 361 0188 2012 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%
0000125 4490.5299 15421030 Equipamentos e Material Permanente 30.000,00

Total da Ação 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária 95.880,00
02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0487 2019 Piso Básico Variavel - Serv. Conv. Fortal Vínculo - SCFV
0000179 3390.3699 16600000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 2.000,00

Total da Ação 2.000,00
08 244 0487 2020 CRAS-Piso Básico Fixo
16600000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 4.737,00
0000186 3390.3699
Total da Ação 4.737,00
08 244 0487 2022 Outras Transf do FNAS

0000194 3390.3699 16600000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 3.000,00
Total da Ação 3.000,00
08 244 0487 2023 Mant Programa IGD Bolsa Familia

0000198 3190.1199 16600000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 10.000,00
Total da Ação 10.000,00

08 244 0487 2024 Manut Programa Criança Feliz
0000207 3190.1199 16600000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 10.000,00

Total da Ação 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária 29.737,00
02.100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB

04 451 0021 2030 Manut dos Serviços de Acessibilidade a Predios e Areas Públicas
0000276 3390.3999 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 10.000,00
Total da Ação 10.000,00

Total da Unidade Orçamentária 10.000,00
02.120 SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 0021 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

0000308 3390.3999 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 1.007,00
Total da Ação 1.007,00
1.007,00
Total da Unidade Orçamentária
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA
10 301 0428 2036 Manut. do Prog. de Agentes Comun. de Saúde-PACS

0000334 3390.3699 16000000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 10.000,00
Total da Ação 10.000,00
10 301 0428 2044 Manutenção do Programa de Incentivo a Atenção Básica

0000370 3390.3099 16000000 Material de Consumo 10.000,00
0000373 3390.3999 16000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 5.000,00

Total da Ação 15.000,00
Total da Unidade Orçamentária 25.000,00
289.881,00
Total de Anulações
Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 289.881,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:9D7C7164

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0061/2024

Decreto nº

0061/2024 Em, 13 de Junho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 54.798
Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos) destinad
dotações no Orçamento vigente, como segue:
02.020 SECRETARIA GERAL

04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município
0000028 3390.3699 15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 5.000,00

Total da Ação 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária 5.000,00
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS
12 361 0188 2012 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%
0000102 3190.1399 15401030 Obrigações Patronais 28.285,00

Total da Ação 28.285,00
Total da Unidade Orçamentária 28.285,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA

10 302 0428 1018 Const/Amp/Ref. e Equip.de Unid.de Saude
0000318 4490.5299 16010000 Equipamentos e Material Permanente 4.081,97
Total da Ação 4.081,97

10 301 0428 2035 Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF
0000329 3390.3999 16000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 1.768,00

Total da Ação 1.768,00
10 305 0428 2046 Piso Fixo de Vigilancia em Saude - PFVS
Obrigações Patronais 4.664,00
0000389 3190.1399 16000000
Total da Ação 4.664,00
Total da Unidade Orçamentária 10.513,97

02.150 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
18 541 0103 2053 Manutenção da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territoria
15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 11.000,00
0000428 3390.3999
Total da Ação 11.000,00
Total da Unidade Orçamentária 11.000,00

Total de Suplementações 54.798,97
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat

Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor

54.798,97 (Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e
como segue:
02.010 GABINETE DO PREFEITO
04 122 0021 2002 Manut. das Atividades do Gabinete

0000017 3390.3999 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 1.000,00
Total da Ação 1.000,00

Total da Unidade Orçamentária 1.000,00
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS
12 361 0188 2012 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%

0000115 3390.3999 15401030 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 28.285,00
Total da Ação 28.285,00

Total da Unidade Orçamentária 28.285,00
02.100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB
04 122 0021 2029 Secretaria de Obra Publicas e Serviços Urbanos

0000271 3390.3699 15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 5.000,00
Total da Ação 5.000,00

Total da Unidade Orçamentária 5.000,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA
10 302 0428 1019 Aquisicao de Veiculo p/ Saude

0000321 4490.5299 16010000 Equipamentos e Material Permanente 4.081,97
Total da Ação 4.081,97
10 301 0428 2035 Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF

0000325 3390.3099 16000000 Material de Consumo 6.432,00

Total da Ação 6.432,00

Total da Unidade Orçamentária 10.513,97
02.150 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
18 541 0103 2053 Manutenção da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territoria

0000423 3190.1199 15001000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 10.000,00
Total da Ação 10.000,00

Total da Unidade Orçamentária 10.000,00
Total de Anulações 54.798,97
0,00
Total de Outras Fontes
Total Geral de Fontes 54.798,97

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:5C0C0DFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0062/2024

Decreto nº

0062/2024 Em, 21 de Junho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 506.28
e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos) destinado
dotações no Orçamento vigente, como segue:
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS

12 361 0188 2012 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%
0000096 3190.0499 15401030 Contratação por Tempo Determinado 166.000,00

0000099 3190.1199 15401030 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 157.510,10
Total da Ação 323.510,10

Total da Unidade Orçamentária 323.510,10
02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0487 2019 Piso Básico Variavel - Serv. Conv. Fortal Vínculo - SCFV

0000174 3190.0499 16600000 Contratação por Tempo Determinado 10.000,00
Total da Ação 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária 10.000,00

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA
10 301 0428 2036 Manut. do Prog. de Agentes Comun. de Saúde-PACS
16.980,45
0000330 3190.04905 16000000 Contratação por Tempo Determinado
0000331 3190.1199 16000000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 37.990,87
Total da Ação 54.971,32
10 301 0428 2038 Manut. Prog. Saude Bucal
0000338 3190.0499 16000000 Contratação por Tempo Determinado 14.587,00

0000339 3190.1199 16000000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 15.437,00
Total da Ação 30.024,00

10 305 0428 2046 Piso Fixo de Vigilancia em Saude - PFVS
0000387 3190.0499 16000000 Contratação por Tempo Determinado 6.777,00

0000388 3190.1199 16000000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 27.000,00
Total da Ação 33.777,00
Total da Unidade Orçamentária 118.772,32

02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

04 122 0021 2055 MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE

0000435 3190.1199 15001000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 44.000,00
0000439 3390.3699 15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 10.000,00

Total da Ação 54.000,00
Total da Unidade Orçamentária 54.000,00
Total de Suplementações 506.282,42

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat
Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor
506.282,42 (Quinhentos e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta e D

como segue:
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS
12 361 0188 2012 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%

0000105 3390.3099 15401030 Material de Consumo 157.510,10
0000115 3390.3999 15401030 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 166.000,00

Total da Ação 323.510,10
Total da Unidade Orçamentária 323.510,10
02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0487 2024 Manut Programa Criança Feliz
0000211 3390.3699 16600000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 10.000,00

Total da Ação 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária 10.000,00
02.100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB

04 451 0021 2031 Manut. das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb
0000280 3190.1199 15001000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 24.000,00

0000283 3390.3099 15001000 Material de Consumo 20.000,00
Total da Ação 44.000,00
Total da Unidade Orçamentária 44.000,00

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA
10 301 0428 2035 Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF
118.772,32
0000327 3390.3399 16000000 Passagens e Despesas com Locomoção
Total da Ação 118.772,32
Total da Unidade Orçamentária 118.772,32

02.150 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
18 541 0325 1020 CONDT/REF/AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO
RESIDUOS SÓLIDOS

0000421 4490.5299 15001000 Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
Total da Ação 10.000,00

Total da Unidade Orçamentária 10.000,00
Total de Anulações 506.282,42
Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 506.282,42

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:5E41CE3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0063/2024

Decreto nº

0063/2024 Em, 25 de Junho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 73.605
Três Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos) destinado ao refor
no Orçamento vigente, como segue:
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA

10 301 0428 2050 Auxílio Financeiro Piso Profissionais da Enfermagem - Atenção P
0000408 3190.0499 16050000 Contratação por Tempo Determinado 18.487,28

0000409 3190.1199 16050000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 8.361,35
Total da Ação 26.848,63

10 302 0428 2051 Auxílio Financeiro Piso Profissionais da Enfermagem - Atenção
Especializada
0000410 3190.0499 16050000 Contratação por Tempo Determinado 17.337,54

0000411 3190.1199 16050000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 29.419,78
Total da Ação 46.757,32

Total da Unidade Orçamentária 73.605,95
Total de Suplementações 73.605,95
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat

Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 73.605,95 (Setenta
Seiscentos e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:B08689CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0064/2024

Decreto nº

0064/2024 Em, 25 de Junho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 406.34
(Quatrocentos e Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Ce
destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:
02.020 SECRETARIA GERAL

04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município
0000026 3390.3399 15001000 Passagens e Despesas com Locomoção 200,00

Total da Ação 200,00
Total da Unidade Orçamentária 200,00
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS

12 361 0188 2010 Prog Nac de Apoio Transp Escolar-PNATE
0000087 3390.3399 15710000 Passagens e Despesas com Locomoção 30.000,00

Total da Ação 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária 30.000,00
02.090 SECRETARIA DE IND, COM E TURISMO

13 695 0247 2028 Manutencao das Ativ.Turist. no Município
0000244 3390.3999 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 100.000,00
Total da Ação 100.000,00

Total da Unidade Orçamentária 100.000,00
02.100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB

15 451 0323 1008 Const/Recup/Ref Praças,Parques, Jardins Calçadas e Calçadões
0000249 4490.5199 15001000 Obras e Instalações 127.610,59
Total da Ação 127.610,59

04 451 0021 2031 Manut. das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb
0000285 3390.3399 15001000 Passagens e Despesas com Locomoção 40.000,00

Total da Ação 40.000,00
Total da Unidade Orçamentária 167.610,59
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA

10 301 0428 2035 Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF
0000329 3390.3999 16000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 3.000,00

Total da Ação 3.000,00

11 331 0497 2041 Contribuição para o PASEP dos Servidores da Saude

0000359 3390.4799 15001002 Obrigações Tributárias e Contributivas 5.539,00
Total da Ação 5.539,00
8.539,00
Total da Unidade Orçamentária
02.140 SECRETARIA DE CULTURA
13 392 0247 2052 Manut. do Programa de Desenv. Cultural

0000417 3390.3999 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 100.000,00
Total da Ação 100.000,00
Total da Unidade Orçamentária 100.000,00

Total de Suplementações 406.349,59
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat
Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor

406.349,59 (Quatrocentos e Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquent
Centavos), como segue:
02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 0021 2002 Manut. das Atividades do Gabinete
0000012 3190.1199 15001000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 200.000,00

0000017 3390.3999 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 35.000,00
Total da Ação 235.000,00
Total da Unidade Orçamentária 235.000,00

02.020 SECRETARIA GERAL
04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município
200,00
0000028 3390.3699 15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
Total da Ação 200,00
Total da Unidade Orçamentária 200,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS
12 365 0185 1003 CONST/ AMPL/ RECUP E EQUIPAGEM DE CRECHE
Obras e Instalações 30.000,00
0000049 4490.5199 15710000
Total da Ação 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária 30.000,00

02.100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB
04 122 0025 1006 Ampl/Ref/Recup e Equipagem de Prédios Pu blicos
15001000 Obras e Instalações 5.000,00
0000246 4490.5199
Total da Ação 5.000,00
04 451 0021 2031 Manut. das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb

0000288 3390.3999 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 127.610,59
Total da Ação 127.610,59
Total da Unidade Orçamentária 132.610,59

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA
10 301 0428 2036 Manut. do Prog. de Agentes Comun. de Saúde-PACS
3.000,00
0000333 3390.3099 16000000 Material de Consumo
Total da Ação 3.000,00
10 301 0428 2040 Manut Fundo Municipal de Saude

0000357 4490.5199 15001002 Obras e Instalações 5.539,00
Total da Ação 5.539,00

Total da Unidade Orçamentária 8.539,00
Total de Anulações 406.349,59
0,00
Total de Outras Fontes
Total Geral de Fontes 406.349,59

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:8479AFA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0066/2024

Decreto nº

0066/2024 Em, 27 de Junho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 28.000
Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS
12 361 0188 2005 Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal

0000057 3390.3099 15001001 Material de Consumo 10.000,00
Total da Ação 10.000,00

12 361 0188 2009 Prog do SALARIO EDUCAÇÃO
0000079 3390.3099 15500000 Material de Consumo 5.000,00

Total da Ação 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária 15.000,00
02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0487 2022 Outras Transf do FNAS
0000193 3390.3099 16600000 Material de Consumo 5.000,00
Total da Ação 5.000,00

Total da Unidade Orçamentária 5.000,00
02.150 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18 541 0103 2053 Manutenção da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territoria
0000426 3390.3099 15001000 Material de Consumo 8.000,00
Total da Ação 8.000,00

Total da Unidade Orçamentária 8.000,00
Total de Suplementações 28.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat

Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor
28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais), como segue:
02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 0021 2002 Manut. das Atividades do Gabinete
0000017 3390.3999 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 8.000,00

Total da Ação 8.000,00
Total da Unidade Orçamentária 8.000,00
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS

12 361 0188 1002 AQUISIÇÃO IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO

0000046 4490.6199 15001001 Aquisição de Imóveis 10.000,00
Total da Ação 10.000,00
12 361 0188 2009 Prog do SALARIO EDUCAÇÃO

0000080 3390.3399 15500000 Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00
Total da Ação 5.000,00

Total da Unidade Orçamentária 15.000,00
02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0487 2020 CRAS-Piso Básico Fixo

0000183 3190.0499 16600000 Contratação por Tempo Determinado 5.000,00
Total da Ação 5.000,00

Total da Unidade Orçamentária 5.000,00
Total de Anulações 28.000,00
0,00
Total de Outras Fontes
Total Geral de Fontes 28.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:85D6438A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0067/2024

Decreto nº

0067/2024 Em, 2 de Julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 3.000,
Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:
02.020 SECRETARIA GERAL
04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município

0000029 3390.3999 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 3.000,00
Total da Ação 3.000,00

Total da Unidade Orçamentária 3.000,00
Total de Suplementações 3.000,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat

Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor
3.000,00 (Três Mil Reais), como segue:
02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 0021 2002 Manut. das Atividades do Gabinete
0000016 3390.3699 15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 3.000,00

Total da Ação 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária 3.000,00
Total de Anulações 3.000,00

Total de Outras Fontes 0,00
3.000,00
Total Geral de Fontes

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:9F9912D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0068/2024

Decreto nº

0068/2024 Em, 3 de Julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 18.000
Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:
02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0487 2020 CRAS-Piso Básico Fixo

0000187 3390.3999 16600000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 5.000,00
Total da Ação 5.000,00

Total da Unidade Orçamentária 5.000,00
02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
26 782 0534 2054 Recuperação e Conservação de Estradas Vi cinais

0000431 3390.3099 15001000 Material de Consumo 5.000,00
Total da Ação 5.000,00

04 122 0021 2055 MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE
0000437 3390.1499 15001000 Diárias - Civil 3.000,00
5.000,00
0000440 3390.3999 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Total da Ação 8.000,00
Total da Unidade Orçamentária 13.000,00

Total de Suplementações 18.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat
Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor

18.000,00 (Dezoito Mil Reais), como segue:
02.020 SECRETARIA GERAL
04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município

0000023 3190.9199 15001000 Sentenças Judiciais 5.000,00
Total da Ação 5.000,00

Total da Unidade Orçamentária 5.000,00
02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 241 0485 1004 Const/Recup/Ampl de Unidades de Assistencia Social

0000138 4490.5199 15001000 Obras e Instalações 8.000,00
Total da Ação 8.000,00

08 244 0487 2024 Manut Programa Criança Feliz

0000210 3390.3099 16600000 Material de Consumo 5.000,00
Total da Ação 5.000,00
13.000,00
Total da Unidade Orçamentária
Total de Anulações 18.000,00
Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:35F67997

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0069/2024

Decreto nº

0069/2024 Em, 4 de Julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 255.00
Cinquenta e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigent
02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0487 2022 Outras Transf do FNAS

0000196 4490.5299 16600000 Equipamentos e Material Permanente 255.000,00
Total da Ação 255.000,00

Total da Unidade Orçamentária 255.000,00
Total de Suplementações 255.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat
Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo

primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 255.000,00 (Duzent

Cinco Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:54F07E9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0070/2024

Decreto nº

0070/2024 Em, 4 de Julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 28.037
Mil, Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no
como segue:
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS

12 361 0188 2005 Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal
0000057 3390.3099 15001001 Material de Consumo 9.410,00

0000058 3390.3199 15001001 Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras 3.627,80
Total da Ação 13.037,80

Total da Unidade Orçamentária 13.037,80
02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0487 2022 Outras Transf do FNAS

0000193 3390.3099 16600000 Material de Consumo 15.000,00
Total da Ação 15.000,00
Total da Unidade Orçamentária 15.000,00

Total de Suplementações 28.037,80
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat
Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor

28.037,80 (Vinte e Oito Mil, Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos), como segue:
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS
12 361 0188 1002 AQUISIÇÃO IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO

0000046 4490.6199 15001001 Aquisição de Imóveis 3.627,80
Total da Ação 3.627,80

12 365 0185 1003 CONST/ AMPL/ RECUP E EQUIPAGEM DE CRECHE
0000048 4490.5199 15001001 Obras e Instalações 9.410,00

Total da Ação 9.410,00
Total da Unidade Orçamentária 13.037,80
02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0487 2024 Manut Programa Criança Feliz
0000213 4490.5299 16600000 Equipamentos e Material Permanente 15.000,00
Total da Ação 15.000,00

Total da Unidade Orçamentária 15.000,00

Total de Anulações 28.037,80
Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 28.037,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:F6526ADB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0071/2024

Decreto nº

0071/2024 Em, 5 de Julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 60.000
Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS
12 361 0188 2005 Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal

0000057 3390.3099 15001001 Material de Consumo 50.000,00
Total da Ação 50.000,00

Total da Unidade Orçamentária 50.000,00
02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
04 122 0021 2055 MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE

0000438 3390.3099 15001000 Material de Consumo 10.000,00
Total da Ação 10.000,00

Total da Unidade Orçamentária 10.000,00
Total de Suplementações 60.000,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat

Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor
60.000,00 (Sessenta Mil Reais), como segue:
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS

12 361 0188 2005 Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal
0000052 3190.0499 15001001 Contratação por Tempo Determinado 50.000,00
Total da Ação 50.000,00

Total da Unidade Orçamentária 50.000,00
02.100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB

04 122 0025 1006 Ampl/Ref/Recup e Equipagem de Prédios Pu blicos
0000246 4490.5199 15001000 Obras e Instalações 10.000,00
Total da Ação 10.000,00

Total da Unidade Orçamentária 10.000,00
Total de Anulações 60.000,00

Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:817C1808

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0072/2024

Decreto nº

0072/2024 Em, 8 de Julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 17.000
Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:
02.020 SECRETARIA GERAL
04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município

0000029 3390.3999 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 2.000,00
Total da Ação 2.000,00

Total da Unidade Orçamentária 2.000,00
02.150 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
18 541 0103 2053 Manutenção da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territoria

0000428 3390.3999 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 15.000,00
Total da Ação 15.000,00

Total da Unidade Orçamentária 15.000,00
Total de Suplementações 17.000,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat

Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor
17.000,00 (Dezessete Mil Reais), como segue:
02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 0021 2002 Manut. das Atividades do Gabinete
0000017 3390.3999 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 2.000,00
Total da Ação 2.000,00

Total da Unidade Orçamentária 2.000,00
02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

16 482 0248 2018 Manut.do Programa de Construção e Recup de Moradias

0000173 3390.4899 15001000 Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas 15.000,00
Total da Ação 15.000,00

Total da Unidade Orçamentária 15.000,00
Total de Anulações 17.000,00

Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 17.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:1174A6AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0072/2024

Decreto nº

0072/2024 Em, 8 de Julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 17.000
Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:
02.020 SECRETARIA GERAL
04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município

0000029 3390.3999 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 2.000,00
Total da Ação 2.000,00

Total da Unidade Orçamentária 2.000,00
02.150 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
18 541 0103 2053 Manutenção da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territoria

0000428 3390.3999 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 15.000,00
Total da Ação 15.000,00

Total da Unidade Orçamentária 15.000,00
Total de Suplementações 17.000,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat

Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor
17.000,00 (Dezessete Mil Reais), como segue:
02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 0021 2002 Manut. das Atividades do Gabinete
0000017 3390.3999 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 2.000,00
Total da Ação 2.000,00

Total da Unidade Orçamentária 2.000,00
02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

16 482 0248 2018 Manut.do Programa de Construção e Recup de Moradias
0000173 3390.4899 15001000 Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas 15.000,00
Total da Ação 15.000,00

Total da Unidade Orçamentária 15.000,00
Total de Anulações 17.000,00

Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 17.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:7B8B3BAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0073/2024

Decreto nº

0073/2024 Em, 9 de Julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 347.43
Quarenta e Sete Mil e Quatrocentos e Trinta e Dois Reais) destinado ao reforço de
Orçamento vigente, como segue:
02.020 SECRETARIA GERAL

04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município
0000025 3390.3099 15001000 Material de Consumo 10.000,00

Total da Ação 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária 10.000,00
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS

12 361 0188 2009 Prog do SALARIO EDUCAÇÃO
0000079 3390.3099 15500000 Material de Consumo 60.000,00

Total da Ação 60.000,00
Total da Unidade Orçamentária 60.000,00
02.100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB

15 451 0575 1009 Const/Rec.Calçamentos,Meio-Fio,Galerias Pavimentação e Drenagem
0000252 4490.5199 17000000 Obras e Instalações 82.432,00
Total da Ação 82.432,00

Total da Unidade Orçamentária 82.432,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA

10 301 0428 2035 Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF
0000329 3390.3999 16000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 20.000,00
Total da Ação 20.000,00

Total da Unidade Orçamentária 20.000,00
02.150 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18 541 0103 2053 Manutenção da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territoria

0000428 3390.3999 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 175.000,00
Total da Ação 175.000,00

Total da Unidade Orçamentária 175.000,00
Total de Suplementações 347.432,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat

Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor

347.432,00 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil e Quatrocentos e Trinta e Dois Reais)

02.020 SECRETARIA GERAL
04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município
0000023 3190.9199 15001000 Sentenças Judiciais 175.000,00

Total da Ação 175.000,00
Total da Unidade Orçamentária 175.000,00
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS

12 361 0188 2009 Prog do SALARIO EDUCAÇÃO
0000082 3390.3699 15500000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 33.633,00

0000084 4490.5299 15500000 Equipamentos e Material Permanente 26.367,00
Total da Ação 60.000,00

Total da Unidade Orçamentária 60.000,00
02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA
20 605 0111 1005 Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Agricolas

0000222 4490.5299 17000000 Equipamentos e Material Permanente 82.432,00
Total da Ação 82.432,00
82.432,00
Total da Unidade Orçamentária
02.100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB
04 451 0021 2031 Manut. das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb

0000280 3190.1199 15001000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 10.000,00
Total da Ação 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária 10.000,00

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA
10 301 0428 2035 Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF
20.000,00
0000325 3390.3099 16000000 Material de Consumo
Total da Ação 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária 20.000,00

Total de Anulações 347.432,00
Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 347.432,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:1D618AED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0074/2024

Decreto nº

0074/2024 Em, 10 de Julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 45.497
Cinco Mil e Quatrocentos e Noventa e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações
vigente, como segue:
02.020 SECRETARIA GERAL

04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município
0000028 3390.3699 15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 20.000,00

Total da Ação 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária 20.000,00
02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0487 2022 Outras Transf do FNAS
0000196 4490.5299 16600000 Equipamentos e Material Permanente 3.497,00

Total da Ação 3.497,00
Total da Unidade Orçamentária 3.497,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA

10 305 0428 2046 Piso Fixo de Vigilancia em Saude - PFVS
0000392 3390.3999 16000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 2.000,00
Total da Ação 2.000,00

Total da Unidade Orçamentária 2.000,00
02.150 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18 541 0103 2053 Manutenção da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territoria
0000428 3390.3999 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 20.000,00
Total da Ação 20.000,00

Total da Unidade Orçamentária 20.000,00
Total de Suplementações 45.497,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat
Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor
45.497,00 (Quarenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Noventa e Sete Reais), como segu
02.040 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

03 062 0020 2004 Manutencao dos Servicos da Procuradoria Juridica
0000032 3190.1199 15001000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 20.000,00

Total da Ação 20.000,00

Total da Unidade Orçamentária 20.000,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0487 2020 CRAS-Piso Básico Fixo

0000186 3390.3699 16600000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 3.497,00

Total da Ação 3.497,00
Total da Unidade Orçamentária 3.497,00

02.100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB
15 451 0575 1009 Const/Rec.Calçamentos,Meio-Fio,Galerias Pavimentação e Drenagem
0000251 4490.5199 15001000 Obras e Instalações 20.000,00

Total da Ação 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária 20.000,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA

10 301 0428 2035 Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF
0000325 3390.3099 16000000 Material de Consumo 2.000,00

Total da Ação 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária 2.000,00
Total de Anulações 45.497,00

Total de Outras Fontes 0,00
45.497,00
Total Geral de Fontes

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:34EF63B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0075/2024

Decreto nº

0075/2024 Em, 15 de Julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 105.20
Cinco Mil e Duzentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente
02.020 SECRETARIA GERAL
04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município

0000029 3390.3999 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 3.000,00
Total da Ação 3.000,00

Total da Unidade Orçamentária 3.000,00
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS
12 365 0188 2013 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAR

0000133 3390.3099 15421030 Material de Consumo 7.000,00
Total da Ação 7.000,00

Total da Unidade Orçamentária 7.000,00
02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0487 2022 Outras Transf do FNAS

0000193 3390.3099 16600000 Material de Consumo 4.000,00
Total da Ação 4.000,00

Total da Unidade Orçamentária 4.000,00
02.140 SECRETARIA DE CULTURA
13 392 0247 2052 Manut. do Programa de Desenv. Cultural

0000417 3390.3999 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 80.000,00
Total da Ação 80.000,00
80.000,00
Total da Unidade Orçamentária
02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
04 122 0021 2055 MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE

0000438 3390.3099 15001000 Material de Consumo 200,00
0000440 3390.3999 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 11.000,00

Total da Ação 11.200,00
Total da Unidade Orçamentária 11.200,00
Total de Suplementações 105.200,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat
Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor

105.200,00 (Cento e Cinco Mil e Duzentos Reais), como segue:

02.010 GABINETE DO PREFEITO
04 122 0021 2002 Manut. das Atividades do Gabinete
0000011 3190.0499 15001000 Contratação por Tempo Determinado 200,00

0000013 3390.1499 15001000 Diárias - Civil 11.000,00
Total da Ação 11.200,00

Total da Unidade Orçamentária 11.200,00
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS
27 812 0224 2007 Manutenção das Atividades Desportivas

0000065 3390.3099 15001000 Material de Consumo 3.000,00
Total da Ação 3.000,00

12 361 0188 2012 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%
0000113 3390.3699 15421030 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 5.000,00
Total da Ação 5.000,00

12 365 0188 2013 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAR
0000134 3390.3699 15421030 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 2.000,00

Total da Ação 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária 10.000,00
02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0487 2024 Manut Programa Criança Feliz
0000207 3190.1199 16600000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 4.000,00

Total da Ação 4.000,00
Total da Unidade Orçamentária 4.000,00
02.150 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18 541 0103 2053 Manutenção da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territoria
0000428 3390.3999 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 80.000,00

Total da Ação 80.000,00

Total da Unidade Orçamentária 80.000,00
Total de Anulações 105.200,00

Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 105.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:8AEA0A14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0076/2024

Decreto nº

0076/2024 Em, 16 de Julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 47.137
Sete Mil e Cento e Trinta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçam
como segue:
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS

12 361 0188 2012 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%
0000102 3190.1399 15401030 Obrigações Patronais 22.932,00

Total da Ação 22.932,00
Total da Unidade Orçamentária 22.932,00
02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0487 2022 Outras Transf do FNAS
0000193 3390.3099 16600000 Material de Consumo 5.000,00

Total da Ação 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária 5.000,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA

10 301 0428 2043 Piso de Atenção Báasica Fixo-PAB Fixo
0000369 3390.3999 16000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 10.315,00
Total da Ação 10.315,00

10 305 0428 2046 Piso Fixo de Vigilancia em Saude - PFVS
0000389 3190.1399 16000000 Obrigações Patronais 4.490,00

Total da Ação 4.490,00
Total da Unidade Orçamentária 14.805,00
02.140 SECRETARIA DE CULTURA

13 392 0247 2052 Manut. do Programa de Desenv. Cultural
0000416 3390.3699 15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 4.400,00

Total da Ação 4.400,00
Total da Unidade Orçamentária 4.400,00
Total de Suplementações 47.137,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat

Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor
47.137,00 (Quarenta e Sete Mil e Cento e Trinta e Sete Reais), como segue:

02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS

12 361 0188 2012 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%

0000115 3390.3999 15401030 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 22.932,00
Total da Ação 22.932,00
22.932,00
Total da Unidade Orçamentária
02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0487 2023 Mant Programa IGD Bolsa Familia

0000197 3190.0499 16600000 Contratação por Tempo Determinado 5.000,00
Total da Ação 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária 5.000,00

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA
10 301 0428 2035 Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF
Obrigações Patronais 1.830,00
0000324 3190.1399 16000000
0000327 3390.3399 16000000 Passagens e Despesas com Locomoção 10.315,00
Total da Ação 12.145,00

10 301 0428 2038 Manut. Prog. Saude Bucal
0000340 3190.1399 16000000 Obrigações Patronais 2.660,00

Total da Ação 2.660,00
Total da Unidade Orçamentária 14.805,00
02.140 SECRETARIA DE CULTURA

13 392 0247 2052 Manut. do Programa de Desenv. Cultural
0000419 4490.5299 15001000 Equipamentos e Material Permanente 4.400,00

Total da Ação 4.400,00
Total da Unidade Orçamentária 4.400,00
Total de Anulações 47.137,00

Total de Outras Fontes 0,00
47.137,00
Total Geral de Fontes

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:36C01971

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0077/2024

Decreto nº

0077/2024 Em, 18 de Julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 20.000
Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:
02.020 SECRETARIA GERAL
04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município

0000028 3390.3699 15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 5.000,00
Total da Ação 5.000,00

Total da Unidade Orçamentária 5.000,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA
10 301 0428 2035 Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF

0000329 3390.3999 16000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 10.000,00
Total da Ação 10.000,00

10 301 0428 2047 Outros Prog Fin Trans Fundo a Fundo-FNS
0000398 3390.3999 16000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 5.000,00
Total da Ação 5.000,00

Total da Unidade Orçamentária 15.000,00
Total de Suplementações 20.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat
Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor
20.000,00 (Vinte Mil Reais), como segue:
02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 0021 2002 Manut. das Atividades do Gabinete
0000016 3390.3699 15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 5.000,00

Total da Ação 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária 5.000,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA

10 301 0428 2035 Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF
0000327 3390.3399 16000000 Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00

Total da Ação 5.000,00
10 301 0428 2036 Manut. do Prog. de Agentes Comun. de Saúde-PACS
16000000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 10.000,00
0000334 3390.3699
Total da Ação 10.000,00

Total da Unidade Orçamentária 15.000,00
Total de Anulações 20.000,00
0,00
Total de Outras Fontes
Total Geral de Fontes 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:258EFA61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0078/2024

Decreto nº

0078/2024 Em, 19 de Julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 5.605,
Seiscentos e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente,
02.020 SECRETARIA GERAL
04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município

0000029 3390.3999 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 5.000,00
Total da Ação 5.000,00

Total da Unidade Orçamentária 5.000,00
02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0487 2023 Mant Programa IGD Bolsa Familia

0000204 3390.3999 16600000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 605,00
Total da Ação 605,00

Total da Unidade Orçamentária 605,00
Total de Suplementações 5.605,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat

Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor
5.605,00 (Cinco Mil e Seiscentos e Cinco Reais), como segue:
02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 0021 2002 Manut. das Atividades do Gabinete
0000015 3390.3399 15001000 Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00
Total da Ação 5.000,00

Total da Unidade Orçamentária 5.000,00
02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0487 2019 Piso Básico Variavel - Serv. Conv. Fortal Vínculo - SCFV
0000175 3190.1199 16600000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 605,00
Total da Ação 605,00

Total da Unidade Orçamentária 605,00
Total de Anulações 5.605,00

Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 5.605,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:278934CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0079/2024

Decreto nº

0079/2024 Em, 22 de Julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 325.68
Vinte e Cinco Mil e Seiscentos e Oitenta e Seis Reais) destinado ao reforço de do
Orçamento vigente, como segue:
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS

12 361 0188 2005 Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal
0000057 3390.3099 15001001 Material de Consumo 90.000,00

Total da Ação 90.000,00
Total da Unidade Orçamentária 90.000,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA

10 301 0428 2035 Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF
0000322 3190.0499 16000000 Contratação por Tempo Determinado 60.000,00

0000323 3190.1199 16000000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 30.000,00
Total da Ação 90.000,00
10 301 0428 2036 Manut. do Prog. de Agentes Comun. de Saúde-PACS

0000330 3190.04905 16000000 Contratação por Tempo Determinado 20.000,00
0000331 3190.1199 16000000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 70.000,00

Total da Ação 90.000,00
10 301 0428 2038 Manut. Prog. Saude Bucal

0000338 3190.0499 16000000 Contratação por Tempo Determinado 16.282,00
0000339 3190.1199 16000000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 16.898,00

Total da Ação 33.180,00
10 302 0428 2045 SAMU-Serv de Atendimento Móvel de Urgenc ia
0000376 3190.0499 16000000 Contratação por Tempo Determinado 727,00

0000378 3190.1199 16000000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 15.000,00
Total da Ação 15.727,00

10 305 0428 2046 Piso Fixo de Vigilancia em Saude - PFVS
0000387 3190.0499 16000000 Contratação por Tempo Determinado 6.779,00

Total da Ação 6.779,00
Total da Unidade Orçamentária 235.686,00
Total de Suplementações 325.686,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat

Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor
325.686,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil e Seiscentos e Oitenta e Seis Reais), c
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS
12 361 0188 2005 Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal
0000053 3190.1199 15001001 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 10.000,00
15001001 Passagens e Despesas com Locomoção 80.000,00
0000059 3390.3399
Total da Ação 90.000,00
Total da Unidade Orçamentária 90.000,00

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA
10 301 0428 2035 Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF
0000324 3190.1399 16000000 Obrigações Patronais 15.000,00

0000327 3390.3399 16000000 Passagens e Despesas com Locomoção 27.506,00
Total da Ação 42.506,00

10 301 0428 2036 Manut. do Prog. de Agentes Comun. de Saúde-PACS
0000332 3190.1399 16000000 Obrigações Patronais 16.898,00

0000334 3390.3699 16000000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 16.282,00
Total da Ação 33.180,00
10 301 0428 2044 Manutenção do Programa de Incentivo a Atenção Básica

0000371 3390.3199 16000000 Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras 70.000,00
Total da Ação 70.000,00

10 301 0428 2047 Outros Prog Fin Trans Fundo a Fundo-FNS
0000394 3190.1199 16000000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 60.000,00

0000396 3390.3099 16000000 Material de Consumo 30.000,00
Total da Ação 90.000,00
Total da Unidade Orçamentária 235.686,00

Total de Anulações 325.686,00
Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 325.686,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:2C6E288F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0080/2024

Decreto nº

0080/2024 Em, 23 de Julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 435.76
(Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil e Setecentos e Sessenta e Sete Reais) destinad
dotações no Orçamento vigente, como segue:
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS

12 361 0188 2008 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%
0000074 3190.1199 15411070 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 12.394,00

Total da Ação 12.394,00
12 361 0188 2009 Prog do SALARIO EDUCAÇÃO
15500000 Material de Consumo 6.000,00
0000079 3390.3099
Total da Ação 6.000,00
12 361 0188 2012 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%

0000096 3190.0499 15401030 Contratação por Tempo Determinado 165.978,00
0000099 3190.1199 15401030 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 92.246,00

Total da Ação 258.224,00
12 365 0188 2013 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAR
0000127 3190.0499 15421030 Contratação por Tempo Determinado 55.299,00

0000129 3190.1199 15421030 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 61.848,00
Total da Ação 117.147,00

Total da Unidade Orçamentária 393.765,00
02.100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB
17 452 0447 1011 Implem.e Recup.do Sist.de Dist. D'Água

0000256 4490.5299 15001000 Equipamentos e Material Permanente 9.860,00
Total da Ação 9.860,00

Total da Unidade Orçamentária 9.860,00
02.150 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
18 541 0103 2053 Manutenção da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territoria

0000426 3390.3099 15001000 Material de Consumo 5.000,00
Total da Ação 5.000,00

Total da Unidade Orçamentária 5.000,00
02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

04 122 0021 2055 MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE

0000434 3190.0499 15001000 Contratação por Tempo Determinado 6.434,00
0000435 3190.1199 15001000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 10.708,00

0000438 3390.3099 15001000 Material de Consumo 10.000,00
Total da Ação 27.142,00

Total da Unidade Orçamentária 27.142,00
Total de Suplementações 435.767,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat

Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor
435.767,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil e Setecentos e Sessenta e Sete Reai
02.040 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

03 062 0020 2004 Manutencao dos Servicos da Procuradoria Juridica
0000037 3390.3699 15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 10.708,00
Total da Ação 10.708,00

Total da Unidade Orçamentária 10.708,00
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS

27 812 0224 2007 Manutenção das Atividades Desportivas

0000065 3390.3099 15001000 Material de Consumo 9.860,00
Total da Ação 9.860,00

12 361 0188 2008 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%
0000077 3190.1399 15411070 Obrigações Patronais 12.394,00

Total da Ação 12.394,00
12 361 0188 2009 Prog do SALARIO EDUCAÇÃO
0000080 3390.3399 15500000 Passagens e Despesas com Locomoção 6.000,00

Total da Ação 6.000,00
12 361 0188 2012 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%
147.545,00
0000105 3390.3099 15401030 Material de Consumo
0000115 3390.3999 15401030 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 110.679,00

Total da Ação 258.224,00
12 365 0188 2013 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAR
0000136 4490.5199 15421030 Obras e Instalações 61.848,00

0000137 4490.5299 15421030 Equipamentos e Material Permanente 55.299,00
Total da Ação 117.147,00

Total da Unidade Orçamentária 403.625,00
02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 241 0485 1004 Const/Recup/Ampl de Unidades de Assistencia Social

0000138 4490.5199 15001000 Obras e Instalações 6.434,00
Total da Ação 6.434,00

Total da Unidade Orçamentária 6.434,00
02.100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB
04 122 0025 1006 Ampl/Ref/Recup e Equipagem de Prédios Pu blicos

0000246 4490.5199 15001000 Obras e Instalações 10.000,00
Total da Ação 10.000,00

04 451 0021 2030 Manut dos Serviços de Acessibilidade a Predios e Areas Públicas

0000278 4490.5299 15001000 Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
Total da Ação 5.000,00
15.000,00
Total da Unidade Orçamentária
Total de Anulações 435.767,00
Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 435.767,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:6DC0BF2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0081/2024

Decreto nº 0081/2024 Em, 23 de Julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 73.605
Três Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos) destinado ao refor
no Orçamento vigente, como segue:
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA

10 301 0428 2050 Auxílio Financeiro Piso Profissionais da Enfermagem - Atenção P
0000408 3190.0499 16050000 Contratação por Tempo Determinado 18.487,28

0000409 3190.1199 16050000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 8.361,35
Total da Ação 26.848,63

10 302 0428 2051 Auxílio Financeiro Piso Profissionais da Enfermagem - Atenção
Especializada
0000410 3190.0499 16050000 Contratação por Tempo Determinado 17.337,54

0000411 3190.1199 16050000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 29.419,78
Total da Ação 46.757,32

Total da Unidade Orçamentária 73.605,95
Total de Suplementações 73.605,95
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat

Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do ar
III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 73.605,95 (Setenta e Três Mil, Se
Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:FC624EB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0082/2024

Decreto nº

0082/2024 Em, 24 de Julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 16.000
Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:
02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0487 2019 Piso Básico Variavel - Serv. Conv. Fortal Vínculo - SCFV
0000179 3390.3699 16600000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 13.000,00
Total da Ação 13.000,00

Total da Unidade Orçamentária 13.000,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA
10 301 0428 2035 Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF

0000328 3390.3699 16000000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 3.000,00
Total da Ação 3.000,00

Total da Unidade Orçamentária 3.000,00
Total de Suplementações 16.000,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat

Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor
16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), como segue:
02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0487 2023 Mant Programa IGD Bolsa Familia
0000205 4490.5299 16600000 Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
Total da Ação 10.000,00

08 244 0487 2024 Manut Programa Criança Feliz
0000210 3390.3099 16600000 Material de Consumo 3.000,00

Total da Ação 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária 13.000,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA

10 301 0428 2047 Outros Prog Fin Trans Fundo a Fundo-FNS
0000393 3190.0499 16000000 Contratação por Tempo Determinado 3.000,00

Total da Ação 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária 3.000,00
Total de Anulações 16.000,00

Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 16.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:DDF170A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0083/2024

Decreto nº

0083/2024 Em, 25 de Julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 44.789

Quatro Mil e Setecentos e Oitenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações
vigente, como segue:
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS

12 361 0188 2005 Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal
0000057 3390.3099 15001001 Material de Consumo 8.328,00

Total da Ação 8.328,00
Total da Unidade Orçamentária 8.328,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA

11 331 0497 2041 Contribuição para o PASEP dos Servidores da Saude
0000359 3390.4799 15001002 Obrigações Tributárias e Contributivas 24.461,00

Total da Ação 24.461,00
10 301 0428 2043 Piso de Atenção Báasica Fixo-PAB Fixo
0000369 3390.3999 16000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 4.000,00

Total da Ação 4.000,00
Total da Unidade Orçamentária 28.461,00
02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

26 782 0534 2054 Recuperação e Conservação de Estradas Vi cinais
0000432 3390.3699 15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 8.000,00

Total da Ação 8.000,00
Total da Unidade Orçamentária 8.000,00
Total de Suplementações 44.789,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat
Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor
44.789,00 (Quarenta e Quatro Mil e Setecentos e Oitenta e Nove Reais), como segue

02.020 SECRETARIA GERAL
04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município
Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 8.000,00
0000021 3190.1199 15001000
Total da Ação 8.000,00
Total da Unidade Orçamentária 8.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS

12 361 0188 1002 AQUISIÇÃO IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO

0000046 4490.6199 15001001 Aquisição de Imóveis 8.328,00
Total da Ação 8.328,00
8.328,00
Total da Unidade Orçamentária
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA
10 301 0428 2035 Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF

0000327 3390.3399 16000000 Passagens e Despesas com Locomoção 4.000,00
Total da Ação 4.000,00
10 301 0428 2040 Manut Fundo Municipal de Saude

0000348 3190.0499 15001002 Contratação por Tempo Determinado 24.461,00
Total da Ação 24.461,00

Total da Unidade Orçamentária 28.461,00
Total de Anulações 44.789,00
0,00
Total de Outras Fontes
Total Geral de Fontes 44.789,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:9937CD4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0083/2024

Decreto nº

0083/2024 Em, 25 de Julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 44.789
Quatro Mil e Setecentos e Oitenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações
vigente, como segue:
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS

12 361 0188 2005 Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal
0000057 3390.3099 15001001 Material de Consumo 8.328,00

Total da Ação 8.328,00
Total da Unidade Orçamentária 8.328,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA

11 331 0497 2041 Contribuição para o PASEP dos Servidores da Saude
0000359 3390.4799 15001002 Obrigações Tributárias e Contributivas 24.461,00

Total da Ação 24.461,00
10 301 0428 2043 Piso de Atenção Báasica Fixo-PAB Fixo
0000369 3390.3999 16000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 4.000,00

Total da Ação 4.000,00
Total da Unidade Orçamentária 28.461,00
02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

26 782 0534 2054 Recuperação e Conservação de Estradas Vi cinais
0000432 3390.3699 15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 8.000,00

Total da Ação 8.000,00
Total da Unidade Orçamentária 8.000,00
Total de Suplementações 44.789,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat
Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor
44.789,00 (Quarenta e Quatro Mil e Setecentos e Oitenta e Nove Reais), como segue

02.020 SECRETARIA GERAL
04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município
Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 8.000,00
0000021 3190.1199 15001000
Total da Ação 8.000,00
Total da Unidade Orçamentária 8.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS

12 361 0188 1002 AQUISIÇÃO IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO

0000046 4490.6199 15001001 Aquisição de Imóveis 8.328,00
Total da Ação 8.328,00
8.328,00
Total da Unidade Orçamentária
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA
10 301 0428 2035 Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF

0000327 3390.3399 16000000 Passagens e Despesas com Locomoção 4.000,00
Total da Ação 4.000,00
10 301 0428 2040 Manut Fundo Municipal de Saude

0000348 3190.0499 15001002 Contratação por Tempo Determinado 24.461,00
Total da Ação 24.461,00

Total da Unidade Orçamentária 28.461,00
Total de Anulações 44.789,00
0,00
Total de Outras Fontes
Total Geral de Fontes 44.789,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:5F1EF93F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0084/2024

Decreto nº

0084/2024 Em, 26 de Julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 10.000
Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS
12 361 0188 2005 Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal

0000061 3390.3699 15001001 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 10.000,00
Total da Ação 10.000,00

Total da Unidade Orçamentária 10.000,00
Total de Suplementações 10.000,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat

Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor
10.000,00 (Dez Mil Reais), como segue:
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS

12 361 0188 2005 Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal
0000053 3190.1199 15001001 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 10.000,00

Total da Ação 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária 10.000,00
Total de Anulações 10.000,00

Total de Outras Fontes 0,00
10.000,00
Total Geral de Fontes

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:DAD15307

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0084/2024

Decreto nº

0084/2024 Em, 26 de Julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 10.000
Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS
12 361 0188 2005 Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal

0000061 3390.3699 15001001 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 10.000,00
Total da Ação 10.000,00

Total da Unidade Orçamentária 10.000,00
Total de Suplementações 10.000,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat

Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor
10.000,00 (Dez Mil Reais), como segue:
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS

12 361 0188 2005 Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal
0000053 3190.1199 15001001 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 10.000,00

Total da Ação 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária 10.000,00
Total de Anulações 10.000,00

Total de Outras Fontes 0,00
10.000,00
Total Geral de Fontes

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:D1D64B72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0084/2024

Decreto nº

0084/2024 Em, 29 de Julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 83.819
Três Mil e Oitocentos e Dezenove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçam
como segue:
02.020 SECRETARIA GERAL

04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município
0000026 3390.3399 15001000 Passagens e Despesas com Locomoção 3.500,00

Total da Ação 3.500,00
Total da Unidade Orçamentária 3.500,00
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS

12 361 0188 2005 Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal
0000057 3390.3099 15001001 Material de Consumo 30.000,00

Total da Ação 30.000,00
12 361 0188 2010 Prog Nac de Apoio Transp Escolar-PNATE
0000086 3390.3399 15530000 Passagens e Despesas com Locomoção 10.910,00

0000087 3390.3399 15710000 Passagens e Despesas com Locomoção 7.725,00
Total da Ação 18.635,00

Total da Unidade Orçamentária 48.635,00
02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0487 2022 Outras Transf do FNAS

0000193 3390.3099 16600000 Material de Consumo 8.000,00
Total da Ação 8.000,00

Total da Unidade Orçamentária 8.000,00
02.100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB
04 451 0021 2031 Manut. das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb

0000285 3390.3399 15001000 Passagens e Despesas com Locomoção 16.966,00
Total da Ação 16.966,00

Total da Unidade Orçamentária 16.966,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA
10 301 0428 2043 Piso de Atenção Báasica Fixo-PAB Fixo

0000369 3390.3999 16000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 3.000,00
Total da Ação 3.000,00

Total da Unidade Orçamentária 3.000,00

02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
04 122 0021 2055 MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE
0000440 3390.3999 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 3.718,00

Total da Ação 3.718,00
Total da Unidade Orçamentária 3.718,00

Total de Suplementações 83.819,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat
Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor

83.819,00 (Oitenta e Três Mil e Oitocentos e Dezenove Reais), como segue:
02.010 GABINETE DO PREFEITO
04 122 0021 2002 Manut. das Atividades do Gabinete

0000015 3390.3399 15001000 Passagens e Despesas com Locomoção 3.900,00
Total da Ação 3.900,00
Total da Unidade Orçamentária 3.900,00

02.020 SECRETARIA GERAL
04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município
Aposentadorias, Reserva Remunerada e 3.500,00
0000019 3190.0199 15001000
Reformas
Total da Ação 3.500,00
Total da Unidade Orçamentária 3.500,00

02.040 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03 062 0020 2004 Manutencao dos Servicos da Procuradoria Juridica 3.000,00
0000037 3390.3699 15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
Total da Ação 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária 3.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS
12 365 0185 1003 CONST/ AMPL/ RECUP E EQUIPAGEM DE CRECHE
Obras e Instalações 7.725,00
0000049 4490.5199 15710000
Total da Ação 7.725,00
12 361 0188 2005 Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal

0000052 3190.0499 15001001 Contratação por Tempo Determinado 30.000,00
Total da Ação 30.000,00

12 361 0188 2010 Prog Nac de Apoio Transp Escolar-PNATE
0000085 3390.3099 15530000 Material de Consumo 10.910,00
Total da Ação 10.910,00

Total da Unidade Orçamentária 48.635,00
02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0487 2019 Piso Básico Variavel - Serv. Conv. Fortal Vínculo - SCFV

0000179 3390.3699 16600000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 3.000,00
Total da Ação 3.000,00

08 244 0487 2024 Manut Programa Criança Feliz
0000206 3190.0499 16600000 Contratação por Tempo Determinado 5.000,00

Total da Ação 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária 8.000,00

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA

20 605 0111 1005 Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Agricolas
0000221 4490.5299 15001000 Equipamentos e Material Permanente 10.066,00
Total da Ação 10.066,00

Total da Unidade Orçamentária 10.066,00
02.100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB

15 451 0575 1009 Const/Rec.Calçamentos,Meio-Fio,Galerias Pavimentação e Drenagem
0000251 4490.5199 15001000 Obras e Instalações 3.718,00
Total da Ação 3.718,00

Total da Unidade Orçamentária 3.718,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA
10 301 0428 2036 Manut. do Prog. de Agentes Comun. de Saúde-PACS

0000332 3190.1399 16000000 Obrigações Patronais 3.000,00
Total da Ação 3.000,00

Total da Unidade Orçamentária 3.000,00
Total de Anulações 83.819,00

Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 83.819,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:3EE9523C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0086/2024

Decreto nº
0086/2024 Em, 31 de Julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 14.732
Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) destinado ao reforço
Orçamento vigente, como segue:
02.020 SECRETARIA GERAL

04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município
0000029 3390.3999 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 3.000,00

Total da Ação 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária 3.000,00
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS

12 361 0188 1001 Const.Ampl.Ref. e Equip. Unidades Escolares
0000043 4490.5299 15001001 Equipamentos e Material Permanente 3.397,00

Total da Ação 3.397,00
Total da Unidade Orçamentária 3.397,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA
10 302 0428 1018 Const/Amp/Ref. e Equip.de Unid.de Saude
0000318 4490.5299 16010000 Equipamentos e Material Permanente 8.335,50
Total da Ação 8.335,50

Total da Unidade Orçamentária 8.335,50
Total de Suplementações 14.732,50

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat
Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor
14.732,50 (Quatorze Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos),
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS

12 361 0188 2005 Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal
0000055 3190.9199 15001001 Sentenças Judiciais 3.397,00

Total da Ação 3.397,00
Total da Unidade Orçamentária 3.397,00
02.100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB

04 122 0025 1006 Ampl/Ref/Recup e Equipagem de Prédios Pu blicos
0000246 4490.5199 15001000 Obras e Instalações 3.000,00

Total da Ação 3.000,00

Total da Unidade Orçamentária 3.000,00

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA
10 302 0428 1019 Aquisicao de Veiculo p/ Saude
0000321 4490.5299 16010000 Equipamentos e Material Permanente 8.335,50

Total da Ação 8.335,50
Total da Unidade Orçamentária 8.335,50

Total de Anulações 14.732,50
Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 14.732,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:CD6E260A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0087/2024

Decreto nº

0087/2024 Em, 7 de Agosto de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 33.000
Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:
02.010 GABINETE DO PREFEITO
04 122 0021 2002 Manut. das Atividades do Gabinete

0000014 3390.3099 15001000 Material de Consumo 1.000,00
Total da Ação 1.000,00

Total da Unidade Orçamentária 1.000,00
02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0487 2022 Outras Transf do FNAS

0000195 3390.3999 16600000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 3.000,00
Total da Ação 3.000,00

Total da Unidade Orçamentária 3.000,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA
10 301 0428 2035 Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF

0000329 3390.3999 16000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 20.000,00
Total da Ação 20.000,00

10 301 0428 2038 Manut. Prog. Saude Bucal
0000343 3390.3999 16000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 2.000,00
Total da Ação 2.000,00

10 301 0428 2043 Piso de Atenção Báasica Fixo-PAB Fixo
0000369 3390.3999 16000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 2.000,00

Total da Ação 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária 24.000,00
02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

04 122 0021 2055 MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE
0000438 3390.3099 15001000 Material de Consumo 2.000,00

0000439 3390.3699 15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 3.000,00
Total da Ação 5.000,00
5.000,00
Total da Unidade Orçamentária
Total de Suplementações 33.000,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat

Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor

33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais), como segue:
02.020 SECRETARIA GERAL
04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município

0000021 3190.1199 15001000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 2.000,00
0000024 3390.1499 15001000 Diárias - Civil 1.000,00

Total da Ação 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária 3.000,00
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS

27 812 0224 2007 Manutenção das Atividades Desportivas
0000067 3390.3699 15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 3.000,00

Total da Ação 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária 3.000,00
02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0487 2022 Outras Transf do FNAS
0000194 3390.3699 16600000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 3.000,00
Total da Ação 3.000,00

Total da Unidade Orçamentária 3.000,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA
10 301 0428 2036 Manut. do Prog. de Agentes Comun. de Saúde-PACS

0000331 3190.1199 16000000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 4.000,00
Total da Ação 4.000,00

10 301 0428 2043 Piso de Atenção Báasica Fixo-PAB Fixo
0000366 3390.3099 16000000 Material de Consumo 20.000,00

Total da Ação 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária 24.000,00
Total de Anulações 33.000,00

Total de Outras Fontes 0,00
33.000,00
Total Geral de Fontes

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:FFBB5AE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0088/2024

Decreto nº 0088/2024 Em, 8 de Agosto de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 633.99
Trinta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Um Centavos) des
reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS

12 361 0188 1001 Const.Ampl.Ref. e Equip. Unidades Escolares
0000042 4490.5199 15710000 Obras e Instalações 469.875,26

Total da Ação 469.875,26
12 365 0188 2013 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAR
15421030 Material de Consumo 53.000,00
0000133 3390.3099
Total da Ação 53.000,00
Total da Unidade Orçamentária 522.875,26

02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0487 2019 Piso Básico Variavel - Serv. Conv. Fortal Vínculo - SCFV
0000177 3390.3099 16600000 Material de Consumo 2.000,00

Total da Ação 2.000,00
08 244 0487 2020 CRAS-Piso Básico Fixo
5.000,00
0000187 3390.3999 16600000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Total da Ação 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária 7.000,00

02.100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB

15 451 0575 1009 Const/Rec.Calçamentos,Meio-Fio,Galerias Pavimentação e Drenagem
Obras e Instalações 76.636,45
0000252 4490.5199 17000000
Total da Ação 76.636,45
Total da Unidade Orçamentária 76.636,45

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA
10 302 0428 1018 Const/Amp/Ref. e Equip.de Unid.de Saude
16010000 Equipamentos e Material Permanente 21.501,00
0000318 4490.5299
Total da Ação 21.501,00
10 301 0428 2042 Teto Municipal da Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitala

0000365 3390.3999 16000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 5.000,00
Total da Ação 5.000,00

Total da Unidade Orçamentária 26.501,00

02.140 SECRETARIA DE CULTURA
13 392 0247 2052 Manut. do Programa de Desenv. Cultural
0000415 3390.3099 15001000 Material de Consumo 986,00

Total da Ação 986,00
Total da Unidade Orçamentária 986,00

Total de Suplementações 633.998,71
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat
Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor

633.998,71 (Seiscentos e Trinta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e S
Centavos), como segue:
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS
12 361 0188 1001 Const.Ampl.Ref. e Equip. Unidades Escolares

0000045 4490.5299 15710000 Equipamentos e Material Permanente 21.346,26
Total da Ação 21.346,26

12 365 0185 1003 CONST/ AMPL/ RECUP E EQUIPAGEM DE CRECHE
0000049 4490.5199 15710000 Obras e Instalações 448.529,00

Total da Ação 448.529,00
12 365 0188 2013 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAR
0000137 4490.5299 15421030 Equipamentos e Material Permanente 53.000,00

Total da Ação 53.000,00
Total da Unidade Orçamentária 522.875,26
02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0487 2019 Piso Básico Variavel - Serv. Conv. Fortal Vínculo - SCFV
0000175 3190.1199 16600000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 5.000,00

Total da Ação 5.000,00
08 244 0487 2020 CRAS-Piso Básico Fixo
Equipamentos e Material Permanente 2.000,00
0000188 4490.5299 16600000
Total da Ação 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária 7.000,00

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA
20 605 0111 1005 Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Agricolas
17000000 Equipamentos e Material Permanente 73.568,00
0000222 4490.5299
Total da Ação 73.568,00
Total da Unidade Orçamentária 73.568,00

02.100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB
04 122 0025 1006 Ampl/Ref/Recup e Equipagem de Prédios Pu blicos
0000246 4490.5199 15001000 Obras e Instalações 986,00

Total da Ação 986,00
Total da Unidade Orçamentária 986,00
02.120 SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO
04 122 0021 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
Indenizações e Restituições 3.068,45
0000310 3390.9399 17000000
Total da Ação 3.068,45

Total da Unidade Orçamentária 3.068,45

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA
10 302 0428 1019 Aquisicao de Veiculo p/ Saude
0000321 4490.5299 16010000 Equipamentos e Material Permanente 21.501,00

Total da Ação 21.501,00
10 301 0428 2036 Manut. do Prog. de Agentes Comun. de Saúde-PACS

0000333 3390.3099 16000000 Material de Consumo 5.000,00
Total da Ação 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária 26.501,00

Total de Anulações 633.998,71
Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 633.998,71

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:34397553

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0089/2024

Decreto nº

0089/2024 Em, 9 de Agosto de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 36.403
Mil, Quatrocentos e Três Reais e Dez Centavos) destinado ao reforço de dotações n
vigente, como segue:
02.020 SECRETARIA GERAL

04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município
0000028 3390.3699 15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 6.000,00

Total da Ação 6.000,00
Total da Unidade Orçamentária 6.000,00
02.120 SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO
04 122 0021 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
0000309 3390.9399 15001000 Indenizações e Restituições 14.999,10

Total da Ação 14.999,10
Total da Unidade Orçamentária 14.999,10
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA

10 301 0428 2035 Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF
0000329 3390.3999 16000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 404,00

Total da Ação 404,00
10 301 0428 2042 Teto Municipal da Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitala
Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 15.000,00
0000365 3390.3999 16000000
Total da Ação 15.000,00
Total da Unidade Orçamentária 15.404,00

Total de Suplementações 36.403,10
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat
Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor

36.403,10 (Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Três Reais e Dez Centavos), como seg
02.010 GABINETE DO PREFEITO
04 122 0021 2002 Manut. das Atividades do Gabinete

0000015 3390.3399 15001000 Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00
0000016 3390.3699 15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 1.000,00

Total da Ação 6.000,00

Total da Unidade Orçamentária 6.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS
27 812 0224 2007 Manutenção das Atividades Desportivas
0000066 3390.3199 15001000 Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras 14.999,10

Total da Ação 14.999,10
Total da Unidade Orçamentária 14.999,10

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA
10 301 0428 2035 Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF
0000327 3390.3399 16000000 Passagens e Despesas com Locomoção 15.000,00

Total da Ação 15.000,00
10 301 0428 2036 Manut. do Prog. de Agentes Comun. de Saúde-PACS
Material de Consumo 404,00
0000333 3390.3099 16000000
Total da Ação 404,00
Total da Unidade Orçamentária 15.404,00

Total de Anulações 36.403,10
Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 36.403,10

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:D3219A6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0090/2024

Decreto nº

0090/2024 Em, 12 de Agosto de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 3.799,
Setecentos e Noventa e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento
segue:
02.020 SECRETARIA GERAL

04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município
0000029 3390.3999 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 1.000,00

Total da Ação 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária 1.000,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA

10 302 0428 1018 Const/Amp/Ref. e Equip.de Unid.de Saude
0000318 4490.5299 16010000 Equipamentos e Material Permanente 1.799,00

Total da Ação 1.799,00
Total da Unidade Orçamentária 1.799,00
02.150 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18 541 0103 2053 Manutenção da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territoria
0000426 3390.3099 15001000 Material de Consumo 1.000,00
Total da Ação 1.000,00

Total da Unidade Orçamentária 1.000,00
Total de Suplementações 3.799,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat
Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor
3.799,00 (Três Mil e Setecentos e Noventa e Nove Reais), como segue:
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA

10 302 0428 1018 Const/Amp/Ref. e Equip.de Unid.de Saude
0000315 4490.5199 16010000 Obras e Instalações 1.799,00

Total da Ação 1.799,00
Total da Unidade Orçamentária 1.799,00
02.150 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18 541 0325 1020 CONDT/REF/AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO

RESIDUOS SÓLIDOS
0000421 4490.5299 15001000 Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

Total da Ação 1.000,00

18 541 0103 2053 Manutenção da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territoria
0000428 3390.3999 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 1.000,00

Total da Ação 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária 2.000,00
Total de Anulações 3.799,00

Total de Outras Fontes 0,00
3.799,00
Total Geral de Fontes

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:91301B2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0091/2024

Decreto nº

0091/2024 Em, 13 de Agosto de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 31.900
Mil e Novecentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, co
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS
12 361 0188 2005 Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal

0000057 3390.3099 15001001 Material de Consumo 10.000,00
Total da Ação 10.000,00

Total da Unidade Orçamentária 10.000,00
02.090 SECRETARIA DE IND, COM E TURISMO
13 695 0247 2028 Manutencao das Ativ.Turist. no Município

0000244 3390.3999 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 21.900,00
Total da Ação 21.900,00

Total da Unidade Orçamentária 21.900,00
Total de Suplementações 31.900,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat

Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor
31.900,00 (Trinta e Um Mil e Novecentos Reais), como segue:
02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 0021 2002 Manut. das Atividades do Gabinete
0000012 3190.1199 15001000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 21.900,00
Total da Ação 21.900,00

Total da Unidade Orçamentária 21.900,00
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS

12 365 0185 1003 CONST/ AMPL/ RECUP E EQUIPAGEM DE CRECHE
0000048 4490.5199 15001001 Obras e Instalações 10.000,00
Total da Ação 10.000,00

Total da Unidade Orçamentária 10.000,00
Total de Anulações 31.900,00

Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 31.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:4363AAB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0091/2024

Decreto nº

0091/2024 Em, 13 de Agosto de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 31.900
Mil e Novecentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, co
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS
12 361 0188 2005 Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal

0000057 3390.3099 15001001 Material de Consumo 10.000,00
Total da Ação 10.000,00

Total da Unidade Orçamentária 10.000,00
02.090 SECRETARIA DE IND, COM E TURISMO
13 695 0247 2028 Manutencao das Ativ.Turist. no Município

0000244 3390.3999 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 21.900,00
Total da Ação 21.900,00

Total da Unidade Orçamentária 21.900,00
Total de Suplementações 31.900,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat

Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor
31.900,00 (Trinta e Um Mil e Novecentos Reais), como segue:
02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 0021 2002 Manut. das Atividades do Gabinete
0000012 3190.1199 15001000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 21.900,00
Total da Ação 21.900,00

Total da Unidade Orçamentária 21.900,00
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS

12 365 0185 1003 CONST/ AMPL/ RECUP E EQUIPAGEM DE CRECHE
0000048 4490.5199 15001001 Obras e Instalações 10.000,00
Total da Ação 10.000,00

Total da Unidade Orçamentária 10.000,00
Total de Anulações 31.900,00

Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 31.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:DD155BCF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0092/2024

Decreto nº

0092/2024 Em, 14 de Agosto de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 93.899
Três Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos) destinado a
dotações no Orçamento vigente, como segue:
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS

27 812 0224 2007 Manutenção das Atividades Desportivas
0000065 3390.3099 15001000 Material de Consumo 5.000,00

Total da Ação 5.000,00
12 361 0188 2012 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%
15401030 Obrigações Patronais 18.269,11
0000102 3190.1399
Total da Ação 18.269,11
12 365 0188 2013 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAR

0000131 3190.1399 15421030 Obrigações Patronais 2.839,75
0000133 3390.3099 15421030 Material de Consumo 10.000,00

Total da Ação 12.839,75
Total da Unidade Orçamentária 36.108,86
02.090 SECRETARIA DE IND, COM E TURISMO

13 695 0247 2028 Manutencao das Ativ.Turist. no Município
0000244 3390.3999 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 5.000,00

Total da Ação 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária 5.000,00
02.120 SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO
04 122 0021 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
0000309 3390.9399 15001000 Indenizações e Restituições 17.593,61
Total da Ação 17.593,61
Total da Unidade Orçamentária 17.593,61
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA

10 301 0428 2035 Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF
0000329 3390.3999 16000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 15.000,00

Total da Ação 15.000,00

10 301 0428 2036 Manut. do Prog. de Agentes Comun. de Saúde-PACS

0000332 3190.1399 16000000 Obrigações Patronais 5.554,00
Total da Ação 5.554,00
10 301 0428 2042 Teto Municipal da Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitala

0000365 3390.3999 16000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 10.000,00
Total da Ação 10.000,00

10 305 0428 2046 Piso Fixo de Vigilancia em Saude - PFVS
0000389 3190.1399 16000000 Obrigações Patronais 4.643,14

Total da Ação 4.643,14
Total da Unidade Orçamentária 35.197,14
Total de Suplementações 93.899,61

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat
Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor
93.899,61 (Noventa e Três Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Um

como segue:
02.010 GABINETE DO PREFEITO
04 122 0021 2002 Manut. das Atividades do Gabinete

0000016 3390.3699 15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 5.000,00
Total da Ação 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária 5.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS
12 361 0188 1002 AQUISIÇÃO IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO 10.000,00
0000047 4490.6199 15421030 Aquisição de Imóveis
Total da Ação 10.000,00
27 812 0224 2007 Manutenção das Atividades Desportivas

0000066 3390.3199 15001000 Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras 5.000,00
Total da Ação 5.000,00

12 361 0188 2012 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%
0000109 3390.3399 15401030 Passagens e Despesas com Locomoção 18.269,11
2.839,75
0000113 3390.3699 15421030 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
Total da Ação 21.108,86
Total da Unidade Orçamentária 36.108,86

02.120 SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04 122 0021 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

0000300 3190.1399 15001000 Obrigações Patronais 17.593,61
Total da Ação 17.593,61

Total da Unidade Orçamentária 17.593,61

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA
10 301 0428 2035 Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF

0000324 3190.1399 16000000 Obrigações Patronais 4.643,14
0000327 3390.3399 16000000 Passagens e Despesas com Locomoção 10.000,00

Total da Ação 14.643,14

10 301 0428 2037 Manut. Prog. Assist. a Farmacia Basica

0000336 3390.3099 16000000 Material de Consumo 5.554,00
Total da Ação 5.554,00
10 301 0428 2038 Manut. Prog. Saude Bucal

0000340 3190.1399 16000000 Obrigações Patronais 15.000,00
Total da Ação 15.000,00

Total da Unidade Orçamentária 35.197,14
Total de Anulações 93.899,61

Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 93.899,61

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:F9238D60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0093/2024

Decreto nº

0093/2024 Em, 15 de Agosto de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 13.462
Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Oito Centavos) destinado ao reforço de dot
Orçamento vigente, como segue:
01.010 CAMARA MUNICIPAL

01 031 0010 2001 Manut. das Ativ. da Camara Municipal
0000009 4490.5199 15001000 Obras e Instalações 3.392,08

Total da Ação 3.392,08
Total da Unidade Orçamentária 3.392,08
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA

10 301 0428 2040 Manut Fundo Municipal de Saude
0000358 4490.5299 15001002 Equipamentos e Material Permanente 70,00

Total da Ação 70,00
10 301 0428 2043 Piso de Atenção Báasica Fixo-PAB Fixo
0000369 3390.3999 16000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 1.000,00

Total da Ação 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária 1.070,00

02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

04 122 0021 2055 MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE
0000437 3390.1499 15001000 Diárias - Civil 1.000,00

0000439 3390.3699 15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 3.000,00
0000440 3390.3999 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 5.000,00

Total da Ação 9.000,00
Total da Unidade Orçamentária 9.000,00
13.462,08
Total de Suplementações
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat
Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor
13.462,08 (Treze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Oito Centavos), como

01.010 CAMARA MUNICIPAL
01 031 0010 2001 Manut. das Ativ. da Camara Municipal
3.392,08
0000010 4490.5299 15001000 Equipamentos e Material Permanente
Total da Ação 3.392,08

Total da Unidade Orçamentária 3.392,08

02.010 GABINETE DO PREFEITO
04 122 0021 2002 Manut. das Atividades do Gabinete
0000013 3390.1499 15001000 Diárias - Civil 5.000,00

Total da Ação 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária 5.000,00

02.020 SECRETARIA GERAL
04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município
0000019 3190.0199 15001000 Aposentadorias, Reserva Remunerada e 3.000,00

Reformas
Total da Ação 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária 3.000,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0468 2014 Manutencao do Fundo Municipal de Assist. social
0000139 3190.0499 15001000 Contratação por Tempo Determinado 1.000,00

Total da Ação 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária 1.000,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA

10 301 0428 2035 Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF
0000327 3390.3399 16000000 Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00

Total da Ação 1.000,00
10 301 0428 2048 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
Material de Consumo 70,00
0000400 3390.3099 15001002
Total da Ação 70,00
Total da Unidade Orçamentária 1.070,00

Total de Anulações 13.462,08
Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 13.462,08

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:129EC46B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0094/2024

Decreto nº

0094/2024 Em, 16 de Agosto de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.023,
Vinte e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como s
02.020 SECRETARIA GERAL
04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município

0000029 3390.3999 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 1.023,00
Total da Ação 1.023,00

Total da Unidade Orçamentária 1.023,00
Total de Suplementações 1.023,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat

Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor
1.023,00 (Um Mil e Vinte e Três Reais), como segue:
02.100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB

04 122 0025 1006 Ampl/Ref/Recup e Equipagem de Prédios Pu blicos
0000247 4490.5299 15001000 Equipamentos e Material Permanente 1.023,00

Total da Ação 1.023,00
Total da Unidade Orçamentária 1.023,00
Total de Anulações 1.023,00

Total de Outras Fontes 0,00
1.023,00
Total Geral de Fontes

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:27FC6213

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0095/2024

Decreto nº

0095/2024 Em, 19 de Agosto de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 110.85
Mil e Oitocentos e Cinquenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orça
como segue:
02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 0021 2002 Manut. das Atividades do Gabinete
0000014 3390.3099 15001000 Material de Consumo 4.000,00

Total da Ação 4.000,00
Total da Unidade Orçamentária 4.000,00
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS

12 361 0188 2005 Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal
0000057 3390.3099 15001001 Material de Consumo 30.000,00

Total da Ação 30.000,00
27 812 0224 2007 Manutenção das Atividades Desportivas
0000065 3390.3099 15001000 Material de Consumo 3.419,00

Total da Ação 3.419,00
12 361 0188 2009 Prog do SALARIO EDUCAÇÃO
40.000,00
0000079 3390.3099 15500000 Material de Consumo
Total da Ação 40.000,00
Total da Unidade Orçamentária 73.419,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0487 2022 Outras Transf do FNAS
Material de Consumo 2.000,00
0000193 3390.3099 16600000
Total da Ação 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária 2.000,00

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA
10 301 0428 2035 Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF
16000000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 375,00
0000328 3390.3699
0000329 3390.3999 16000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 1.057,00
Total da Ação 1.432,00

Total da Unidade Orçamentária 1.432,00
02.150 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18 541 0103 2053 Manutenção da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territoria

0000426 3390.3099 15001000 Material de Consumo 15.000,00
Total da Ação 15.000,00
15.000,00
Total da Unidade Orçamentária
02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
04 122 0021 2055 MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE

0000438 3390.3099 15001000 Material de Consumo 15.000,00
Total da Ação 15.000,00
Total da Unidade Orçamentária 15.000,00

Total de Suplementações 110.851,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat
Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor

110.851,00 (Cento e Dez Mil e Oitocentos e Cinquenta e Um Reais), como segue:

02.010 GABINETE DO PREFEITO
04 122 0021 2002 Manut. das Atividades do Gabinete

0000012 3190.1199 15001000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 15.000,00
Total da Ação 15.000,00

Total da Unidade Orçamentária 15.000,00
02.020 SECRETARIA GERAL
04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município

0000021 3190.1199 15001000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 19.000,00
Total da Ação 19.000,00

Total da Unidade Orçamentária 19.000,00
02.040 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03 062 0020 2004 Manutencao dos Servicos da Procuradoria Juridica

0000036 3390.3599 15001000 Serviços de Consultoria 3.419,00
Total da Ação 3.419,00
3.419,00
Total da Unidade Orçamentária
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS
12 361 0188 2005 Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal

0000060 3390.3599 15001001 Serviços de Consultoria 30.000,00
Total da Ação 30.000,00
12 361 0188 2009 Prog do SALARIO EDUCAÇÃO

0000080 3390.3399 15500000 Passagens e Despesas com Locomoção 27.907,92
0000081 3390.3599 15500000 Serviços de Consultoria 12.000,00

0000083 3390.3999 15500000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 92,08
Total da Ação 40.000,00

Total da Unidade Orçamentária 70.000,00
02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0487 2020 CRAS-Piso Básico Fixo

0000187 3390.3999 16600000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 2.000,00
Total da Ação 2.000,00

Total da Unidade Orçamentária 2.000,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA

10 301 0428 2038 Manut. Prog. Saude Bucal

0000340 3190.1399 16000000 Obrigações Patronais 375,00
0000342 3390.3699 16000000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 1.057,00

Total da Ação 1.432,00
Total da Unidade Orçamentária 1.432,00
Total de Anulações 110.851,00

Total de Outras Fontes 0,00
110.851,00
Total Geral de Fontes

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:C44AE39A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0096/2024

Decreto nº

0096/2024 Em, 21 de Agosto de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 152.53
Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos e Trinta e Cinco Reais) destinado ao reforço de
Orçamento vigente, como segue:
02.020 SECRETARIA GERAL

04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município
0000029 3390.3999 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 500,00

Total da Ação 500,00
Total da Unidade Orçamentária 500,00
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS

12 361 0188 2005 Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal
0000057 3390.3099 15001001 Material de Consumo 50.000,00

0000061 3390.3699 15001001 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 13.000,00
Total da Ação 63.000,00
27 812 0224 2007 Manutenção das Atividades Desportivas

0000065 3390.3099 15001000 Material de Consumo 500,00
Total da Ação 500,00

12 365 0188 2013 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAR
0000133 3390.3099 15421030 Material de Consumo 3.854,00

Total da Ação 3.854,00
Total da Unidade Orçamentária 67.354,00
02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0487 2022 Outras Transf do FNAS
0000193 3390.3099 16600000 Material de Consumo 8.661,00
Total da Ação 8.661,00

Total da Unidade Orçamentária 8.661,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA

10 302 0428 1018 Const/Amp/Ref. e Equip.de Unid.de Saude
0000318 4490.5299 16010000 Equipamentos e Material Permanente 5.640,00
Total da Ação 5.640,00

10 301 0428 2035 Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF

0000325 3390.3099 16000000 Material de Consumo 30.000,00
0000327 3390.3399 16000000 Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00

0000329 3390.3999 16000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 15.000,00
Total da Ação 50.000,00

10 301 0428 2037 Manut. Prog. Assist. a Farmacia Basica
0000336 3390.3099 16000000 Material de Consumo 3.000,00
Total da Ação 3.000,00

10 301 0428 2042 Teto Municipal da Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitala
0000365 3390.3999 16000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 15.000,00

Total da Ação 15.000,00
10 301 0428 2043 Piso de Atenção Báasica Fixo-PAB Fixo
16000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 2.000,00
0000369 3390.3999
Total da Ação 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária 75.640,00

02.150 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
18 541 0103 2053 Manutenção da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territoria
0000425 3390.1499 15001000 Diárias - Civil 380,00

Total da Ação 380,00
Total da Unidade Orçamentária 380,00
152.535,00
Total de Suplementações
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat
Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor
152.535,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos e Trinta e Cinco Reais), co

02.020 SECRETARIA GERAL
04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município
380,00
0000030 4490.5299 15001000 Equipamentos e Material Permanente
Total da Ação 380,00
Total da Unidade Orçamentária 380,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS
12 361 0188 2005 Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal
Contratação por Tempo Determinado 63.000,00
0000052 3190.0499 15001001
Total da Ação 63.000,00
12 361 0188 2012 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%

0000101 3190.1199 15421030 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 3.854,00
Total da Ação 3.854,00
66.854,00
Total da Unidade Orçamentária
02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
14 243 0483 2017 Manutencao do Conselho Tutelar do Munici pio

0000165 3390.3699 15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 500,00
Total da Ação 500,00
08 244 0487 2021 IGD SUAS-Índice Gestão Descent do SUAS

0000190 3390.3699 16600000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 5.000,00
Total da Ação 5.000,00

08 244 0487 2024 Manut Programa Criança Feliz

0000208 3190.1399 16600000 Obrigações Patronais 3.661,00
Total da Ação 3.661,00
9.161,00
Total da Unidade Orçamentária
02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA
20 605 0111 2026 Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

0000231 4490.5199 15001000 Obras e Instalações 500,00
Total da Ação 500,00
Total da Unidade Orçamentária 500,00

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA

10 302 0428 1019 Aquisicao de Veiculo p/ Saude
Equipamentos e Material Permanente 5.640,00
0000321 4490.5299 16010000
Total da Ação 5.640,00
10 301 0428 2035 Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF

0000324 3190.1399 16000000 Obrigações Patronais 3.000,00
0000327 3390.3399 16000000 Passagens e Despesas com Locomoção 17.000,00

Total da Ação 20.000,00
10 301 0428 2038 Manut. Prog. Saude Bucal
Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 5.000,00
0000342 3390.3699 16000000
Total da Ação 5.000,00
10 301 0428 2039 Manut. Prog.Acoes Bas Vig Sanitaria

0000345 3390.3399 16000000 Passagens e Despesas com Locomoção 15.000,00
Total da Ação 15.000,00

10 301 0428 2043 Piso de Atenção Báasica Fixo-PAB Fixo
0000366 3390.3099 16000000 Material de Consumo 30.000,00
Total da Ação 30.000,00

Total da Unidade Orçamentária 75.640,00
Total de Anulações 152.535,00

Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 152.535,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:D3B95D67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0097/2024

Decreto nº

0097/2024 Em, 23 de Agosto de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 755.00
Cinquenta e Cinco Mil, Sete Reais e Quarenta Centavos) destinado ao reforço de do
Orçamento vigente, como segue:
02.020 SECRETARIA GERAL

04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município
0000029 3390.3999 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 5.000,00

Total da Ação 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária 5.000,00
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS

12 361 0188 2005 Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal
0000053 3190.1199 15001001 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 4.108,00

Total da Ação 4.108,00
12 361 0188 2008 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%
0000074 3190.1199 15411070 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 139.940,00

Total da Ação 139.940,00
12 361 0188 2012 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%
56.414,00
0000096 3190.0499 15401030 Contratação por Tempo Determinado
0000099 3190.1199 15401030 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 91.470,40

Total da Ação 147.884,40
12 365 0188 2013 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAR
0000127 3190.0499 15421030 Contratação por Tempo Determinado 54.072,00

0000129 3190.1199 15421030 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 64.000,00
Total da Ação 118.072,00

Total da Unidade Orçamentária 410.004,40
02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0487 2019 Piso Básico Variavel - Serv. Conv. Fortal Vínculo - SCFV

0000174 3190.0499 16600000 Contratação por Tempo Determinado 3.533,00
Total da Ação 3.533,00

08 244 0487 2020 CRAS-Piso Básico Fixo

0000184 3190.1199 16600000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 3.513,00
Total da Ação 3.513,00
7.046,00
Total da Unidade Orçamentária
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA
10 301 0428 2035 Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF

0000322 3190.0499 16000000 Contratação por Tempo Determinado 50.765,00
0000323 3190.1199 16000000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 16.000,00

0000325 3390.3099 16000000 Material de Consumo 20.000,00
Total da Ação 86.765,00
10 301 0428 2036 Manut. do Prog. de Agentes Comun. de Saúde-PACS

0000330 3190.04905 16000000 Contratação por Tempo Determinado 13.889,00
16000000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 58.257,00
0000331 3190.1199
Total da Ação 72.146,00
10 301 0428 2038 Manut. Prog. Saude Bucal

0000338 3190.0499 16000000 Contratação por Tempo Determinado 28.354,00
0000339 3190.1199 16000000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 32.101,00

Total da Ação 60.455,00
11 331 0497 2041 Contribuição para o PASEP dos Servidores da Saude
0000359 3390.4799 15001002 Obrigações Tributárias e Contributivas 4.639,00

Total da Ação 4.639,00
10 301 0428 2042 Teto Municipal da Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitala

0000360 3190.0499 16000000 Contratação por Tempo Determinado 14.623,00
Total da Ação 14.623,00
10 302 0428 2045 SAMU-Serv de Atendimento Móvel de Urgenc ia

0000376 3190.0499 16000000 Contratação por Tempo Determinado 15.151,00
0000378 3190.1199 16000000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 21.147,00

Total da Ação 36.298,00
10 305 0428 2046 Piso Fixo de Vigilancia em Saude - PFVS

0000387 3190.0499 16000000 Contratação por Tempo Determinado 6.777,00
0000388 3190.1199 16000000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 16.941,00

Total da Ação 23.718,00
Total da Unidade Orçamentária 298.644,00
02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

04 122 0021 2055 MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE
0000434 3190.0499 15001000 Contratação por Tempo Determinado 7.517,00
26.796,00
0000435 3190.1199 15001000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil
Total da Ação 34.313,00
Total da Unidade Orçamentária 34.313,00

Total de Suplementações 755.007,40
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat
Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor

755.007,40 (Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil, Sete Reais e Quarenta Centavos),
02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 0021 2002 Manut. das Atividades do Gabinete

0000017 3390.3999 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 5.000,00
Total da Ação 5.000,00
5.000,00
Total da Unidade Orçamentária
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS
12 365 0185 1003 CONST/ AMPL/ RECUP E EQUIPAGEM DE CRECHE

0000048 4490.5199 15001001 Obras e Instalações 4.108,00
Total da Ação 4.108,00
12 361 0188 2006 Manutencao do Programa de Merenda Esco lar

0000063 3330.4399 15001000 Subvenções Sociais 7.517,00
Total da Ação 7.517,00

27 812 0224 2007 Manutenção das Atividades Desportivas
0000067 3390.3699 15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 12.912,00
Total da Ação 12.912,00

12 361 0188 2008 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%
0000071 3190.0499 15411070 Contratação por Tempo Determinado 139.940,00

Total da Ação 139.940,00
12 361 0188 2012 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%
Passagens e Despesas com Locomoção 147.884,40
0000109 3390.3399 15401030

0000113 3390.3699 15421030 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 34.900,25
29.099,75
0000117 3390.3999 15421030 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Total da Ação 211.884,40
12 365 0188 2013 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAR

0000137 4490.5299 15421030 Equipamentos e Material Permanente 54.072,00
Total da Ação 54.072,00

Total da Unidade Orçamentária 430.433,40
02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0468 2014 Manutencao do Fundo Municipal de Assist. social

0000153 3390.4899 15001000 Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas 13.884,00
Total da Ação 13.884,00

08 244 0487 2019 Piso Básico Variavel - Serv. Conv. Fortal Vínculo - SCFV
0000176 3390.1499 16600000 Diárias - Civil 7.046,00
Total da Ação 7.046,00

Total da Unidade Orçamentária 20.930,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA
10 301 0428 2035 Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF

0000324 3190.1399 16000000 Obrigações Patronais 8.172,00
Total da Ação 8.172,00

10 301 0428 2036 Manut. do Prog. de Agentes Comun. de Saúde-PACS
0000335 3390.3999 16000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 2.000,00

Total da Ação 2.000,00
10 301 0428 2040 Manut Fundo Municipal de Saude
0000354 3390.3699 15001002 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 4.639,00

Total da Ação 4.639,00

10 301 0428 2042 Teto Municipal da Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitala

0000362 3190.1399 16000000 Obrigações Patronais 16.000,00
0000364 3390.3699 16000000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 20.000,00

Total da Ação 36.000,00
10 301 0428 2043 Piso de Atenção Báasica Fixo-PAB Fixo
16000000 Material de Consumo 28.354,00
0000366 3390.3099
0000367 3390.3399 16000000 Passagens e Despesas com Locomoção 15.151,00
Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 14.623,00
0000368 3390.3699 16000000
Total da Ação 58.128,00
10 301 0428 2044 Manutenção do Programa de Incentivo a Atenção Básica

0000370 3390.3099 16000000 Material de Consumo 19.147,00
0000371 3390.3199 16000000 Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras 170.558,00

Total da Ação 189.705,00
Total da Unidade Orçamentária 298.644,00
Total de Anulações 755.007,40

Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 755.007,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:1AACE305

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0098/2024

Decreto nº

0098/2024 Em, 26 de Agosto de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 76.981
Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Seis Centavos) destinado ao r
dotações no Orçamento vigente, como segue:
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA

10 301 0428 2050 Auxílio Financeiro Piso Profissionais da Enfermagem - Atenção P
0000408 3190.0499 16050000 Contratação por Tempo Determinado 18.487,28

0000409 3190.1199 16050000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 8.361,35
Total da Ação 26.848,63

10 302 0428 2051 Auxílio Financeiro Piso Profissionais da Enfermagem - Atenção
Especializada
0000410 3190.0499 16050000 Contratação por Tempo Determinado 20.712,85

0000411 3190.1199 16050000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 29.419,78
Total da Ação 50.132,63

Total da Unidade Orçamentária 76.981,26
Total de Suplementações 76.981,26
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat

Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do ar
III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 76.981,26 (Setenta e Seis Mil, No
e Um Reais e Vinte e Seis Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:B8A4EAE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0099/2024

Decreto nº

0099/2024 Em, 26 de Agosto de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 6.000,
Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:
02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
26 782 0534 2054 Recuperação e Conservação de Estradas Vi cinais

0000432 3390.3699 15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 6.000,00
Total da Ação 6.000,00

Total da Unidade Orçamentária 6.000,00
Total de Suplementações 6.000,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat

Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor
6.000,00 (Seis Mil Reais), como segue:
02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 0021 2002 Manut. das Atividades do Gabinete
0000016 3390.3699 15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 6.000,00

Total da Ação 6.000,00
Total da Unidade Orçamentária 6.000,00
Total de Anulações 6.000,00

Total de Outras Fontes 0,00
6.000,00
Total Geral de Fontes

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:1FEE9E49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0100/2024

Decreto nº

0100/2024 Em, 27 de Agosto de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 108.78
Oito Mil e Setecentos e Oitenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no O
vigente, como segue:
02.020 SECRETARIA GERAL

04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município
0000026 3390.3399 15001000 Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00

Total da Ação 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária 5.000,00
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS

12 361 0188 1001 Const.Ampl.Ref. e Equip. Unidades Escolares
0000043 4490.5299 15001001 Equipamentos e Material Permanente 8.781,00

Total da Ação 8.781,00
12 361 0188 2005 Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal
0000059 3390.3399 15001001 Passagens e Despesas com Locomoção 60.000,00

Total da Ação 60.000,00
Total da Unidade Orçamentária 68.781,00
02.100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB

04 451 0021 2031 Manut. das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb
0000285 3390.3399 15001000 Passagens e Despesas com Locomoção 35.000,00

Total da Ação 35.000,00
Total da Unidade Orçamentária 35.000,00
Total de Suplementações 108.781,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat
Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor
108.781,00 (Cento e Oito Mil e Setecentos e Oitenta e Um Reais), como segue:

02.010 GABINETE DO PREFEITO
04 122 0021 2002 Manut. das Atividades do Gabinete
Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00
0000015 3390.3399 15001000
Total da Ação 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária 5.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS

12 361 0188 2005 Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal

0000052 3190.0499 15001001 Contratação por Tempo Determinado 60.000,00
0000060 3390.3599 15001001 Serviços de Consultoria 8.781,00

Total da Ação 68.781,00
Total da Unidade Orçamentária 68.781,00
02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0468 2014 Manutencao do Fundo Municipal de Assist. social
0000141 3330.4399 15001000 Subvenções Sociais 35.000,00

Total da Ação 35.000,00
Total da Unidade Orçamentária 35.000,00
Total de Anulações 108.781,00

Total de Outras Fontes 0,00
108.781,00
Total Geral de Fontes

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:CAC4D42F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0101/2024

Decreto nº

0101/2024 Em, 28 de Agosto de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 48.440
Oito Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orç
como segue:
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS

12 361 0188 2005 Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal
0000059 3390.3399 15001001 Passagens e Despesas com Locomoção 15.000,00

Total da Ação 15.000,00
12 365 0188 2013 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAR
15421030 Material de Consumo 14.440,00
0000133 3390.3099
Total da Ação 14.440,00
Total da Unidade Orçamentária 29.440,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0487 2019 Piso Básico Variavel - Serv. Conv. Fortal Vínculo - SCFV
0000177 3390.3099 16600000 Material de Consumo 3.000,00

Total da Ação 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária 3.000,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA

10 301 0428 2035 Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF
0000325 3390.3099 16000000 Material de Consumo 2.000,00

0000328 3390.3699 16000000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 10.000,00
Total da Ação 12.000,00

Total da Unidade Orçamentária 12.000,00
02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
04 122 0021 2055 MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE

0000440 3390.3999 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 4.000,00
Total da Ação 4.000,00

Total da Unidade Orçamentária 4.000,00
Total de Suplementações 48.440,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat

Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor
48.440,00 (Quarenta e Oito Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais), como segue:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 0021 2002 Manut. das Atividades do Gabinete
0000013 3390.1499 15001000 Diárias - Civil 4.000,00
Total da Ação 4.000,00

Total da Unidade Orçamentária 4.000,00
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS

12 365 0185 1003 CONST/ AMPL/ RECUP E EQUIPAGEM DE CRECHE
0000048 4490.5199 15001001 Obras e Instalações 10.000,00
Total da Ação 10.000,00

12 361 0188 2005 Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal
0000054 3190.1399 15001001 Obrigações Patronais 5.000,00

Total da Ação 5.000,00
12 361 0188 2012 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%
0000125 4490.5299 15421030 Equipamentos e Material Permanente 14.440,00

Total da Ação 14.440,00
Total da Unidade Orçamentária 29.440,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0487 2020 CRAS-Piso Básico Fixo
0000188 4490.5299 16600000 Equipamentos e Material Permanente 3.000,00

Total da Ação 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária 3.000,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA

10 301 0428 2036 Manut. do Prog. de Agentes Comun. de Saúde-PACS
0000333 3390.3099 16000000 Material de Consumo 2.000,00

Total da Ação 2.000,00
10 301 0428 2044 Manutenção do Programa de Incentivo a Atenção Básica
Material de Consumo 10.000,00
0000370 3390.3099 16000000
Total da Ação 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária 12.000,00

Total de Anulações 48.440,00
Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 48.440,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:F067C0E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0102/2024

Decreto nº

0102/2024 Em, 29 de Agosto de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 133.17
Trinta e Três Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos) desti
dotações no Orçamento vigente, como segue:
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS

12 361 0188 2005 Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal
0000057 3390.3099 15001001 Material de Consumo 25.248,00

Total da Ação 25.248,00
Total da Unidade Orçamentária 25.248,00
02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0487 2019 Piso Básico Variavel - Serv. Conv. Fortal Vínculo - SCFV
0000179 3390.3699 16600000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 3.000,00

Total da Ação 3.000,00
08 244 0487 2022 Outras Transf do FNAS
0000193 3390.3099 16600000 Material de Consumo 62.032,47

Total da Ação 62.032,47
08 244 0487 2024 Manut Programa Criança Feliz
10.000,00
0000211 3390.3699 16600000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
Total da Ação 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária 75.032,47

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA
10 302 0428 1018 Const/Amp/Ref. e Equip.de Unid.de Saude
Equipamentos e Material Permanente 28.278,00
0000318 4490.5299 16010000
Total da Ação 28.278,00
Total da Unidade Orçamentária 28.278,00

02.140 SECRETARIA DE CULTURA
13 392 0247 2052 Manut. do Programa de Desenv. Cultural
15001000 Material de Consumo 4.620,00
0000415 3390.3099
Total da Ação 4.620,00
Total da Unidade Orçamentária 4.620,00

Total de Suplementações 133.178,47
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat

Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor

133.178,47 (Cento e Trinta e Três Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Quarenta e
como segue:
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS
12 361 0188 2005 Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal

0000062 3390.3999 15001001 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 25.248,00
Total da Ação 25.248,00

Total da Unidade Orçamentária 25.248,00
02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0487 2020 CRAS-Piso Básico Fixo

0000183 3190.0499 16600000 Contratação por Tempo Determinado 3.033,47

0000186 3390.3699 16600000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 2.531,00

0000187 3390.3999 16600000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 2.905,00
Total da Ação 8.469,47

08 244 0487 2021 IGD SUAS-Índice Gestão Descent do SUAS
0000189 3390.3099 16600000 Material de Consumo 2.581,00

0000190 3390.3699 16600000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 2.648,00
0000191 3390.3999 16600000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 3.440,00

0000192 4490.5299 16600000 Equipamentos e Material Permanente 4.590,00
Total da Ação 13.259,00
08 244 0487 2022 Outras Transf do FNAS

0000194 3390.3699 16600000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 4.013,00
16600000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 2.830,00
0000195 3390.3999
Total da Ação 6.843,00
08 244 0487 2023 Mant Programa IGD Bolsa Familia

0000197 3190.0499 16600000 Contratação por Tempo Determinado 3.350,00
0000198 3190.1199 16600000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 6.698,00

0000199 3190.1399 16600000 Obrigações Patronais 3.340,00
0000200 3390.1499 16600000 Diárias - Civil 3.340,00

0000201 3390.3099 16600000 Material de Consumo 5.113,00
0000202 3390.3399 16600000 Passagens e Despesas com Locomoção 3.340,00

0000203 3390.3699 16600000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 8.280,00
Total da Ação 33.461,00

08 244 0487 2024 Manut Programa Criança Feliz
0000206 3190.0499 16600000 Contratação por Tempo Determinado 3.000,00

0000207 3190.1199 16600000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 5.933,34
0000208 3190.1399 16600000 Obrigações Patronais 3.728,00

0000209 3390.1499 16600000 Diárias - Civil 338,66
Total da Ação 13.000,00
75.032,47
Total da Unidade Orçamentária
02.100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB

15 452 0326 1010 Const/Ref/Ampliação de Cemitério Publico

0000254 4490.5199 15001000 Obras e Instalações 4.620,00
Total da Ação 4.620,00
4.620,00
Total da Unidade Orçamentária
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA
10 302 0428 1018 Const/Amp/Ref. e Equip.de Unid.de Saude

0000315 4490.5199 16010000 Obras e Instalações 28.278,00
Total da Ação 28.278,00
Total da Unidade Orçamentária 28.278,00

Total de Anulações 133.178,47
Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 133.178,47

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:ED405E7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0103/2024

Decreto nº

0103/2024 Em, 3 de Setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 20.000
Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS
12 361 0188 2005 Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal

0000057 3390.3099 15001001 Material de Consumo 10.000,00
Total da Ação 10.000,00

Total da Unidade Orçamentária 10.000,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA
10 301 0428 2042 Teto Municipal da Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitala

0000363 3390.3099 16000000 Material de Consumo 10.000,00
Total da Ação 10.000,00

Total da Unidade Orçamentária 10.000,00
Total de Suplementações 20.000,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat

Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor
20.000,00 (Vinte Mil Reais), como segue:
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS

12 361 0188 2005 Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal
0000060 3390.3599 15001001 Serviços de Consultoria 10.000,00
Total da Ação 10.000,00

Total da Unidade Orçamentária 10.000,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA

10 301 0428 2043 Piso de Atenção Báasica Fixo-PAB Fixo
0000367 3390.3399 16000000 Passagens e Despesas com Locomoção 10.000,00
Total da Ação 10.000,00

Total da Unidade Orçamentária 10.000,00
Total de Anulações 20.000,00

Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:27A90AB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0104/2024

Decreto nº

0104/2024 Em, 4 de Setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0584, de 7 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 240.55
Quarenta Mil e Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotaç
Orçamento vigente, como segue:
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS

12 361 0188 2005 Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal
0000061 3390.3699 15001001 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 10.000,00

Total da Ação 10.000,00
27 812 0224 2007 Manutenção das Atividades Desportivas
15001000 Material de Consumo 7.726,00
0000065 3390.3099
Total da Ação 7.726,00
12 361 0188 2012 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%

0000106 3390.3099 15411030 Material de Consumo 34.664,00
Total da Ação 34.664,00
12 365 0188 2013 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAR

0000133 3390.3099 15421030 Material de Consumo 69.702,00
Total da Ação 69.702,00

Total da Unidade Orçamentária 122.092,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA
10 301 0428 2042 Teto Municipal da Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitala

0000365 3390.3999 16000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 30.000,00
Total da Ação 30.000,00

Total da Unidade Orçamentária 30.000,00
02.140 SECRETARIA DE CULTURA
13 392 0247 2052 Manut. do Programa de Desenv. Cultural

0000416 3390.3699 15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 3.000,00
0000417 3390.3999 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 85.460,00

Total da Ação 88.460,00
Total da Unidade Orçamentária 88.460,00
Total de Suplementações 240.552,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat
Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor

240.552,00 (Duzentos e Quarenta Mil e Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais), como

02.010 GABINETE DO PREFEITO
04 122 0021 2002 Manut. das Atividades do Gabinete
0000012 3190.1199 15001000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 85.460,00

0000013 3390.1499 15001000 Diárias - Civil 3.000,00
Total da Ação 88.460,00

Total da Unidade Orçamentária 88.460,00
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS
12 361 0188 1002 AQUISIÇÃO IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO

0000047 4490.6199 15421030 Aquisição de Imóveis 40.000,00
Total da Ação 40.000,00

12 361 0188 2005 Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal
0000052 3190.0499 15001001 Contratação por Tempo Determinado 10.000,00
Total da Ação 10.000,00

12 361 0188 2012 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%
0000101 3190.1199 15421030 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 29.702,00

0000120 4490.5199 15411030 Obras e Instalações 34.664,00
Total da Ação 64.366,00

Total da Unidade Orçamentária 114.366,00
02.100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB
04 451 0021 2030 Manut dos Serviços de Acessibilidade a Predios e Areas Públicas

0000277 4490.5199 15001000 Obras e Instalações 7.726,00
Total da Ação 7.726,00
7.726,00
Total da Unidade Orçamentária
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA
10 301 0428 2044 Manutenção do Programa de Incentivo a Atenção Básica

0000370 3390.3099 16000000 Material de Consumo 30.000,00
Total da Ação 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária 30.000,00

Total de Anulações 240.552,00
Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 240.552,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:1A55F01E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação dos serviços artísticos da apresentação musical da cantora VIVI LIMA e banda por ocasião das festividades do Tradicional Réveillon do Município de Mato Grosso–PB que acontecerá dia 31 de Dezembro de 2024. De acordo com valores expressos na proposta de preços em anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02 03 00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 13 392 0003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 500 Recursos não vinculadas a impostos 13 392 0003 2005 0000 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.0000–100 000. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00118/2024 - 06.12.24 - L. P. DA SILVA AUTOMACAO - R$ 20.000,00.

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:EF4797C5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00038/2024

A Prefeitura Municipal de Mogeiro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DESTINADOS ÀS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO, COMEMORAÇÕES NATALINAS E EVENTOS DE INAUGURAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MOGEIRO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, ou acessando: https://mogeiro.pb.gov.br/portal-da-transparencia. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 11 de Dezembro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Mogeiro - PB, 06 de Dezembro de 2024

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:423D724C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00039/2024

A Prefeitura Municipal de Mogeiro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAREDES E FORROS DE GESSO EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MOGEIRO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, ou acessando: https://mogeiro.pb.gov.br/portal-da-transparencia. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 11 de Dezembro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser

encaminhadas também pelo e-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com.
Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Mogeiro - PB, 06 de Dezembro de 2024

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:98DFDF0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00007/2024 - Danilo Jose Martins da Silva Comercio de Auto Pecas e Pneus Ltda - CNPJ: 49.223.588/0001-31 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 39.545,00. ASSINATURA: 06.12.24

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:F9E36D5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00035/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA FEIRAS, EVENTOS INSTITUCIONAIS, DATAS COMEMORATIVAS, FESTIVIDADES TRADICIONAIS E PALETSRAS PARA ATENDER AS DEMANADAS DO MUNICÍPIO DE MOGEIRO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R$ 632.700,00; ZERO OITO TRES SERVICOS, PRODUCOES E EVENTOS EIRELI - R$ 129.600,00.
Mogeiro - PB, 04 de Dezembro de 2024

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:D2586362

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 134, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024 - FÉRIAS - ANA CLÁUDIA SILVA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 134, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias** à servidora pública municipal **Ana Cláudia Silva de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de **assistente social,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Portaria Nº 049/2015 e matrícula nº 3019.
Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo de 2023-2024 e deverão ser gozadas no período de **03.02.2025 a 04.03.2025**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 137/2024.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:A8666E3E

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 135, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024 - FÉRIAS - MARIA CRISTIANE IBIAPINO XAVIER DE SOUZA

PORTARIA Nº 135, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias** à servidora pública municipal **Maria Cristiane Ibiapino Xavier de Souza**, ocupante do cargo efetivo de **agente comunitário de saúde,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 118/2017 e matrícula nº 40939.
Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo de 2021-2022 e deverão ser gozadas no período de **02.01.2025 a 31.01.2025**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 138/2024.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:D3F04F84

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD28002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD28002/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOVEIS DIVERSOS; RATIFICO o

correspondente procedimento em favor de: JANDERSON COSTA LEAO LIMA - R$ 117.360,00.
Monteiro- PB, 04 de Dezembro de 2024

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO -
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:47EB533B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO REF. A ADESÃO Nº 2.8.002/2024/FME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS DIVERSOS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD28002/2024 - Ata de Registro de Preços nº 00016/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE. VIGÊNCIA: até 04/12/2025.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Educação de Monteiro/PB e: CT Nº 19201/2024 - 04.12.24 - JANDERSON COSTA LEAO LIMA - R$ 117.360,00.

Monteiro, 04 de dezembro de 2024

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:6DB82136

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **FORNECIMENTO DE BENS MÓVEIS DIVERSOS**. FUNDAMENTO LEGAL: **Adesão Registro de Preços nº AD28004/2024** - Ata de Registro de Preços nº 00012/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2024, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**. VIGÊNCIA: até 05/12/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Educação e: **CT Nº 21201/2024 - 05.12.24 - EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R$ 71.800,00**.

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:1C30EDEE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD28004/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD28004/2024, que objetiva: **FORNECIMENTO DE BENS MÓVEIS DIVERSOS**; **RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de: **EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R$ 71.800,00.**

Monteiro - PB, 05 de Dezembro de 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:758F6853

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD28003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD28003/2024, que objetiva: FORNECIMENTO DE BENS MOVEIS DIVERSOS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R$ 164.960,00.
Monteiro - PB, 05 de Dezembro de 2024

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO –
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:B77FA0B8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO REF. A AD 28003/2024

OBJETO: FORNECIMENTO DE BENS MOVEIS DIVERSOS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD28003/2024 - Ata de Registro de Preços nº 00018/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO. DOTAÇÃO: VIGÊNCIA: até 05/12/2025.PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/PB e: CT Nº 20012/2024 - 05.12.24 - EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R$ 164.960,00.

Monteiro, 05 de dezembro de 2024

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO-
Gestora do FME

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:EDEB9FAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90075/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90075/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA - R$ 751.398,00.
Monteiro- PB, 05 de Dezembro de 2024

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:07461B68

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.075/2024

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, ***RESOLVE***, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 9.0.075/2024**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 120/2024. **OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO – PB, PARTE III: Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato - **DATA DA ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2024. **EMPRESA VENCEDORA:** -

A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA.
33.538.090/0001-28
Valor: R$ 751.398,00

Monteiro - PB, 06 de dezembro de 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:C3E4DDA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO REF. A TP 0.2.008/2023

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº **130.0.01/2023**. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO e a empresa **ALVES CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ sob o nº **08.651.840/0001-26.** OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES (MSD)**. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 06 de dezembro de 2024 a 06 de dezembro de 2025, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Cláusula Décima Primeira do Contato Inicial e em conformidade com o Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO –
Prefeita Constitucional, 06 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:893FD70D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E ANTIBIÓTICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUICIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 20 de Dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3397–1042.E-mail: cplnatuba@gmail.com.Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Natuba - PB, 05 de Dezembro de 2024

ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO -
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NATUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: 13:15 horas do dia 20 de Dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3397–1042.E-mail: cplnatuba@gmail.com.Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Natuba - PB, 06 de Dezembro de 2024

ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:F3F7A72B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO"
PORTARIA Nº 033/2024-CMP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno do Poder Legislativo e legislação pertinente:

R E S O L V E:

I – **EXONERAR** o Senhor **IUKY GABRIEL DE OLIVEIRA AZEVEDO,** do cargo em comissão de Diretor de Informática com lotação na Divisão de Serviços Administrativos, pertencente à Estrutura Administrativa deste Poder Legislativo;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Picuí-PB, em 06 de dezembro de 2024.

ATAÍDE DANTAS XAVIER
Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:81CEFB5A

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO"
PORTARIA Nº 034/2024-CMP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno do Poder Legislativo e legislação pertinente:

R E S O L V E:

I – **EXONERAR** o Senhor **JOSINALDO DA SILVA ARAÚJO,** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar com lotação na Divisão de Serviços Administrativos, pertencente à Estrutura Administrativa deste Poder Legislativo;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Picuí-PB, em 06 de dezembro de 2024.

ATAÍDE DANTAS XAVIER
Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:48D8FFBC

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO"
PORTARIA Nº 035/2024-CMP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno do Poder Legislativo e legislação pertinente:

R E S O L V E:

I – **EXONERAR** o Senhor **JOSÉ ALEXANDRO DA SILVA OLIVEIRA,** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, com lotação na Divisão de Serviços Administrativos, pertencente à Estrutura Administrativa deste Poder Legislativo;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Picuí-PB, em 06 de dezembro de 2024.

ATAÍDE DANTAS XAVIER
Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C82FE458

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO"
PORTARIA Nº 036/2024-CMP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno do Poder Legislativo e legislação pertinente:

R E S O L V E:

I – **EXONERAR** a Senhora **GISELE DE AZEVEDO FERNANDES,** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, com lotação na Divisão de Serviços Administrativos, pertencente à Estrutura Administrativa deste Poder Legislativo;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Picuí-PB, em 06 de dezembro de 2024.

ATAÍDE DANTAS XAVIER
Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:85A6ABB5

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.032/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE ATÉ R$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS). PARA FINS A SEGUIR ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica Municipal e no que couber aos demais normativos legais da espécie,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Picuí-PB, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até a importância de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Art. 2º - Para fins de contabilização, a abertura do crédito de que trata o Artigo anterior obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

20.000	**PODER EXECUTIVO**	
20.800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEC de ASSIS)**	
08.244.2006.1096	**CONST/REF/EQUIP. CENTRO REF. ESPECIALIZADO ASST. SOC.**	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.4.90.51.00	Obras Instalações	R$ 480.000,00
	SUB-TOTAL	**R$ 480.000,00**
	TOTAL DO ORGÃO	**R$ 480.000,00**
	TOTAL DO ARTIGO 1º	**R$ 480.000,00**

Art. 3º - A cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, no valor total de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), dar-se-á por anulação parcial das dotações orçamentárias já constituídas no orçamento vigente, a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com o inciso III, §1 º do art. 43 da Lei 4.320/1964;

Art.4 º - As dotações constantes no Crédito Adicional Especial ora aprovado, passam a integrar os Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2022 a 2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o presente exercício financeiro;

Art.5º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as Dotações incluídas mediante esta Lei até o limite previsto na Lei 1.999 de 29 de dezembro de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Picuí-PB para o Exercício de 2024;

Art. 6o- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, em 06 de dezembro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C88A7CDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 653/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,
CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";
CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **02 de janeiro de 2012** e que entrou em **exercício no cargo em 02 de janeiro de 2012**, a cada dia 02 de janeiro de cada ano ocorre a

conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completará em **02 de janeiro de 2025;**
CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;
Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1204/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **EMANUEL DALVERNE SILVA DE MACEDO**, matrícula nº 2017948, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/01/2025 a 04/02/2025.

Picuí-PB, 05 de dezembro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A4C97B77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 654/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,
CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";
CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **28 de fevereiro de 2011** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de março de 2011**, a cada dia 01 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **01 de março de 2024;**
CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;
Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1183/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ÉRIKA DA COSTA FREIRE**, matrícula nº 0065397, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/01/2025 a 04/02/2025.

Picuí-PB, 05 de dezembro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4FD7696A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 655/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,
CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";
CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de julho de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de agosto de 2014**, a cada dia 01 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **01 de agosto de 2023;**
CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;
Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1205/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **JOSÉ WINDELL DA NÓBREGA FERNANDES**, matrícula nº 0066256, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/01/2025 a 15/01/2025.

Picuí-PB, 05 de dezembro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7410A9A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 656/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,
CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";
CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **08 de outubro de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 13 de outubro de 2014**, a cada dia 13 de outubro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **13 de outubro de 2023;**
CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;
Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1195/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.
R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **MICHELLINE ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0066368, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/01/2025 a 16/01/2025.

Picuí-PB, 05 de dezembro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8C5B12BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 657/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,
CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";
CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **03 de abril de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 03 de abril de 2008**, a cada dia 03 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **03 de abril de 2024;**
CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;
Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1198/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **FABIANO HOLANDA CAMPELO NUNES**, matrícula nº 0065159, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/01/2025 a 16/01/2025.

Picuí-PB, 05 de dezembro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B4290484

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 658/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,
CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";
CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **12 de julho de 2023** e que entrou em **exercício no cargo em 12 de julho de 2023**, a cada dia 12 de julho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **12 de julho de 2024;**
CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;
Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1207/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **JOSEFA KÍSSIA DA SILVA LIMA**, matrícula nº 2018016, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/01/2025 a 17/01/2025.

Picuí-PB, 05 de dezembro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5472684A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL DE VÁRZEA NO BAIRRO IVO BENÍCIO (CONPEL), MUNICÍPIO DE POCINHOS, ATRAVÉS DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, por meio do **Contrato Nº. 00025/2024**, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00005/2024. FUNDAMENTO LEGAL: **Concorrência Eletrônica nº 00005/2024** e Cláusula Sétima do Contrato primitivo n.º 00025/2024, VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, contrato vigente até 30/11/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio do Secretário de Cultura e Desporto TIAGO MONTEIRO PEREIRA e CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI – CNPJ N° 10.744.571/0001-94.
Assinatura: 05 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:A9EDC33C

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL DE VÁRZEA NO BAIRRO ANTTONI BARRETO (CAGEPA), MUNICÍPIO DE POCINHOS, ATRAVÉS DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, por meio do **Contrato Nº. 00024/2024**, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00006/2024. FUNDAMENTO LEGAL: **Concorrência Eletrônica nº 00006/2024** e Cláusula Sétima do Contrato primitivo n.º 00024/2024, VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, contrato vigente até 30/11/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio do Secretário de Cultura e Desporto TIAGO MONTEIRO PEREIRA e CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI – CNPJ N° 10.744.571/0001-94.
Assinatura: 05 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:10BF7936

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DE UM CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE NAZARÉ, NO MUNICÍPIO DE POCINHOS, VISANDO CUMPRIR O CONTRATO DE REPASSE Nº 1087992-22/2023 – 944125/2023/MESP/CAIXA, FIRMADO COM O GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO ESPORTE, ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por meio do **Contrato Nº. 00096/2024**, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00020/2024. FUNDAMENTO LEGAL: **Concorrência Eletrônica nº 00020/2024** e Cláusula Sétima do Contrato primitivo n.º 00096/2024, VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contrato vigente até 31/10/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio do Secretário de Cultura e Desporto TIAGO MONTEIRO PEREIRA e LUMAR ENGENHARIA LTDA – CNPJ N° 05.820.995/0001-50.
Assinatura: 05 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:ADA7ECE8

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DE UM CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE NAZARÉ, NO MUNICÍPIO DE POCINHOS, VISANDO CUMPRIR O CONTRATO DE REPASSE Nº 1087992-22/2023 – 944125/2023/MESP/CAIXA, FIRMADO COM O GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO ESPORTE, ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por meio do **Contrato Nº. 00096/2024**, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00020/2024. FUNDAMENTO LEGAL: **Concorrência Eletrônica nº 00020/2024** e Cláusula Sétima do Contrato primitivo n.º 00096/2024, VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contrato vigente até 31/10/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio do Secretário de Cultura e Desporto TIAGO MONTEIRO PEREIRA e LUMAR ENGENHARIA LTDA – CNPJ N° 05.820.995/0001-50.
Assinatura: 06 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:42181E74

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE DE REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº1089181-49 – SIAFI945714, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES, ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por meio do **Contrato Nº. 00158/2024**, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00023/2024. FUNDAMENTO LEGAL: **Concorrência Eletrônica nº 00023/2024** e Cláusula Sétima do Contrato primitivo n.º 00158/2024, VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contrato vigente até 31/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio do Secretário de Infraestrutura EDSON LUÍS DOS SANTOS e ENGEMARCC CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ N° 17.620.895/0001-60.
Assinatura: 05 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:79CE032B

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS DA RAPOSA E SERRA DA RAPOSA, ATRAVÉS DE RECURSOS DE EMENDA PIX, NO MUNICÍPIO DE POCINHOS, por meio do **Contrato Nº. 00141/2024**, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00021/2024. FUNDAMENTO LEGAL: **Concorrência Eletrônica nº 00021/2024** e Cláusula Sétima do Contrato primitivo n.º 00141/2024, VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contrato vigente até 30/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio do Secretário de Infraestrutura EDSON LUÍS DOS SANTOS e CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI – CNPJ N° 10.744.571/0001-94.
Assinatura: 05 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:B209F217

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE POCINHOS, VISANDO CUMPRIR O CONTRATO DE REPASSE Nº1088717-20/2023 – 946502/2023/MCIDADES/CAIXA, FIRMADO COM O GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DAS CIDADES, ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por meio do **Contrato Nº. 00102/2024**, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00017/2024. FUNDAMENTO LEGAL: **Concorrência Eletrônica nº 00017/2024** e Cláusula Sétima do Contrato primitivo n.º 00102/2024, VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contrato vigente até 31/07/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio do Secretário de Infraestrutura EDSON LUÍS DOS SANTOS e MAC CONSTRUTORA LTDA – CNPJ N° 14.206.183/0001-00.

Assinatura: 05 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:C8D62DB5

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO BAIRRO JARDIM ETELVINA, VISANDO CUMPRIR O CONTRATO DE REPASSE Nº1091593-27- SICONV Nº953316/2023- FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES, ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por meio do **Contrato Nº. 00076/2024**, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00010/2024. FUNDAMENTO LEGAL: **Concorrência Eletrônica nº 00010/2024** e Cláusula Sétima do Contrato primitivo n.º 00076/2024, VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, contrato vigente até 23/08/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio do Secretário de Infraestrutura EDSON LUIS SANTOS e PORTO BRASIL INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ N° 48.689.684/0001-07.
Assinatura: 05 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:2958EDC1

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO BAIRRO BELA VISTA, VISANDO CUMPRIR O CONTRATO DE REPASSE Nº1090880-09- SICONV Nº951089/2023- FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES, ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por meio do **Contrato Nº. 00074/2024**, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00011/2024. FUNDAMENTO LEGAL: **Concorrência Eletrônica nº 00011/2024** e Cláusula Sétima do Contrato primitivo n.º 00074/2024, VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contrato vigente até 31/07/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio do Secretário de Infraestrutura EDSON LUIS SANTOS e PORTO BRASIL INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ N° 48.689.684/0001-07.
Assinatura: 05 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:AEA55E10

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE NAZARÉ, NO MUNICÍPIO DE POCINHOS, VISANDO CUMPRIR CONVÊNIO Nº942069/2023 – TRANSFEREGOV Nº037774/2023, FIRMADO COM O GOVERNO FEDERAL, **ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, **POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, por meio do **Contrato Nº. 00085/2024**, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00012/2024. FUNDAMENTO LEGAL: **Concorrência Eletrônica nº 00012/2024** e Cláusula Sétima do Contrato primitivo n.º 00085/2024, VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contrato vigente até 31/07/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio do Secretário de Infraestrutura EDSON LUIS SANTOS e PORTO BRASIL INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ N° 48.689.684/0001-07.
Assinatura: 05 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:4EE6E393

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) PARQUE DE CONVIVÊNCIA (2ªETAPA) NA ENTRADA PRINCIPAL DA CIDADE DE POCINHOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, por meio do **Contrato Nº. 00084/2024**, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00008/2024. FUNDAMENTO LEGAL: **Concorrência Eletrônica nº 00008/2024** e Cláusula Sétima do Contrato primitivo n.º 00084/2024, VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, contrato vigente até 31/08/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio do Secretário de Infraestrutura EDSON LUIS SANTOS e HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ N° 26.836.842/0001-71.
Assinatura: 05 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:7D2466B0

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) PARQUE DE CONVIVÊNCIA (1ªETAPA) NA ENTRADA PRINCIPAL DA CIDADE DE POCINHOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E CUMPRIR CONTRATO DE REPASSE Nº1090058-78/2023 – SINCOV950236, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES, ATRAVÉS DA CEF, por meio do **Contrato Nº. 00088/2024**, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00007/2024. FUNDAMENTO LEGAL: **Concorrência**

Eletrônica nº 00007/2024 e Cláusula Sétima do Contrato primitivo n.º 00088/2024, VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, contrato vigente até 31/08/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio do Secretário de Infraestrutura EDSON LUIS SANTOS e HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ N° 26.836.842/0001-71.
Assinatura: 05 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:D0379831

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS DA CAIÇARA E NAZARÉ, ATRAVÉS DE RECURSOS DE EMENDA PIX NO MUNICÍPIO DE POCINHOS, por meio do **Contrato Nº. 00142/2024**, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00022/2024. FUNDAMENTO LEGAL: **Concorrência Eletrônica nº 00022/2024** e Cláusula Sétima do Contrato primitivo n.º 00142/2024, VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contrato vigente até 31/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio do Secretário de Infraestrutura EDSON LUÍS DOS SANTOS e NORDESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N° 22.318.962/0001-26.
Assinatura: 05 de dezembro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:57676FB4

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE POCINHOS, VISANDO CUMPRIR O CONTRATO DE REPASSE Nº1085018-67- SICONV939675- FIRMADO COM O GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por meio do **Contrato Nº. 00028/2024**, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00003/2023. FUNDAMENTO LEGAL: **Concorrência Eletrônica nº 00003/2023**e Cláusula Sétima do Contrato primitivo n.º 00028/2024, VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contrato vigente até 07/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio do Secretário de Infraestrutura EDSON LUIS SANTOS e LFC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ N° 48.959.354/0001-94.
Assinatura: 05 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:275F21F9

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA CONPEL, MUNICÍPIO DE POCINHOS, ATRAVÉS DE CONVÊNIO FDE Nº003/2024, PROCESSO SEPLAG NºSEP-PRC-2023/00702, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, por meio do **Contrato Nº. 00027/2024**, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. FUNDAMENTO LEGAL: **Concorrência Eletrônica nº 00002/2024** e Cláusula Sétima do Contrato primitivo n.º 00027/2024, VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contrato vigente até 31/10/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio do Secretário de Infraestrutura EDSON LUIS SANTOS e SERTANEJA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N° 40.239.885/0001-09.
Assinatura: 05 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:8A5C078A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2024
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE POÇO DANTAS – PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1094173–49 E CONVÊNIO/SINCOV Nº 963032/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS E O MCIDADES, CONFORME PROJETO BASICO APROVADO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 20 de Dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610–0361. E-mail: cplpmpd@gmail.com. Edital: www.pocodantas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Poço Dantas - PB, 26 de Novembro de 2024

JONAS IZIDRO DA SILVA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:51152AA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2024
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade

Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE POÇO DANTAS–PB, E PROJETO BASICO APROVADO. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: 13:10 horas do dia 20 de Dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610–0361. E-mail: cplpmpd@gmail.com. Edital: www.pocodantas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Poço Dantas - PB, 26 de Novembro de 2024

JONAS IZIDRO DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:1FACD56D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00017/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00017/2024
A Prefeitura Municipal de Poço José de Moura manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para futura e eventual aquisição de peças de reposição mecânica, elétrica e acessórios para ônibus, destinadas à manutenção das atividades da frota da Secretaria de Educação do Município de Poço de José de Moura – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Avenida Frei Damião, 252 - Centro - Poço de José de Moura - PB, ou acessando: http://pocodejosedemoura.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 12 de Dezembro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplpocojosedemoura@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3564–1002.
Poço de José de Moura - PB, 06 de Dezembro de 2024

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins Batista
Código Identificador:C82EE5AD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2024

Pombal - PB, 06 de dezembro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 00011/2024, que objetiva: OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NAS RUAS PROFª CLAUDETE BANDEIRA DE SOUZA E RUA HERON DE SOUZA LEITE NO MUNICÍPIO DE POMBAL–PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- MAURILIO FERREIRA DA SILVA LTDA.
CNPJ: 12.541.735/0001-01
Valor: R$ 349.315,39

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:AC237F62

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00011/2024

Pombal - PB, 06 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,RESOLVE: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 00011/2024, que objetiva: OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NAS RUAS PROFª CLAUDETE BANDEIRA DE SOUZA E RUA HERON DE SOUZA LEITE NO MUNICÍPIO DE POMBAL–PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- MAURILIO FERREIRA DA SILVA LTDA.
CNPJ: 12.541.735/0001-01
Valor: R$ 349.315,39

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:54293488

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 00068/2024

Pombal - PB, 06 de dezembro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00068/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PAPEL A4; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- AM PEREIRA ABRANTES EIRELI.
CNPJ: 08.776.635/0001-97
Valor: R$ 109.500,00
Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:8FF4CA71

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 00068/2024

Pombal - PB, 06 de dezembro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00068/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PAPEL A4; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- AM PEREIRA ABRANTES EIRELI.
CNPJ: 08.776.635/0001-97
Valor: R$ 109.500,00
Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:01AC382D

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 00070/2024

Pombal - PB, 06 de dezembro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00070/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP); com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- TIAGO FERNANDES BARBOSA.
CNPJ: 25.021.770/0001-41
Valor: R$ 424.000,00
Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:1BE73D45

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 00070/2024

Pombal - PB, 06 de dezembro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00070/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP); com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- TIAGO FERNANDES BARBOSA.

CNPJ: 25.021.770/0001-41

Valor: R$ 424.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:B33889E9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 467/2021

Pregão Presencial Nº 049/2021.
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
Contratada: CPDS Cicero Pereira da Silva Ltda-EPP, CNPJ: 41.457.715/0001-55.
Considerando, que a vigente do contrato vai até 29 de dezembro de 2024;
Considerando, que esse pedido é para a prorrogação da vigência do referido contrato que é de 29/12/2023 a 29/12/2024, onde deverá ser prorrogado para a nova vigência de 29/12/2024 a 29/12/2025, por se tratar de serviço de transporte especializado de natureza continuada de emergência em Saúde, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos;
Considerando, que se tratar de serviços de natureza continuada, e ancorado na cláusula décima do contrato e o inciso II do Art.57 da Lei Federal 8.666/93.
Considerando, a cláusula quarta do referido contrato, prevê que dentro do prazo de vigência os preços poderão sofrer reajuste.
Considerando, a solicitação verbal do Sr. Cicero Pereira da Silva, CPF: 021.984.144-65, proprietário da Contratada, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–E(IBGE a parti de 01/1992) acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de dezembro de 2023. Após a conclusão da base de cálculo utilizando como parâmetro os índices previstos no IPCA–IBGE, chegou-se o valor total do reajuste de R$ 1.527,00, que será dividido em 12 parcelas de igual valor, com isso, o valor mensal passa a ser de R$ 3.697,25 (três mil, seiscentos e noventa e sete reais, vinte e cinco centavos).
Desta forma, dever ser aditivado ao valor total de R$ 44.367,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais) pelos 12 (doze) meses.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Cicero Pereira da Silva (Pela contratada).
Princesa Isabel-PB, 06 de dezembro de 2024.

RICARDO P. DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:C9BAFF71

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 017 2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. EMPRESAS ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA, CNPJ nº 05.816.684/0001-18; KRODS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 54.209.506/0001-34; M. A. S. CAVALCANTI, CNPJ nº 29.183.560/0001-00; SEGINFO COMERCIO SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ nº

05.807.475/0001-08. Valor global: **R$ 32.110,00 (trinta e dois mil e cento e dez reais);** Data da Adjudicação e homologação: 06/12/2024.

Ordenadora:
CLAUDIA MACÁRIO LOPES,
Prefeita Municipal de Quixaba/PB.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:B66991AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO PE 017 2024

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP:58.733-000, através de sua Pregoeira Oficial, convoca as empresas: **JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA, CNPJ nº 05.816.684/0001-18; KRODS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 54.209.506/0001-34; M. A. S. CAVALCANTI, CNPJ nº 29.183.560/0001-00; SEGINFO COMERCIO SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ nº 05.807.475/0001-08,** homologadas e adjudicadas no Pregão Eletrônico nº 017/2024, para a devida assinatura dos respectivos termos de contrato nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 no prazo de 5 dias úteis após essa publicação.

Quixaba/PB, 06 de dezembro de 2024

CLAUDIA MACARIO LOPES
Prefeita

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:B311DE73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO 018 2024

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024** cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo destinado ao gabinete da Prefeitura do município de Quixaba/PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.quixaba.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 26/12/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:10400AA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 019 2024

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024** cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de um veículo automotivo do tipo van visando suprir as necessidades da Secretaria de Saúde nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.quixaba.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:00hs (Horário de Brasília) do dia 26/12/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:3D9824C4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 0049/2024

O **MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **09 de dezembro de 2024 a 12 de dezembro de 2024, cotação adicional de preços para a prestação de serviços de conversação e indexação de documentos físicos em formato digital dos arquivos documentais administrativos das escolas do município de Santana dos Garrotes/PB,** que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 05 de dezembro de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Agente de contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa para serviços de conversação e indexação de documentos físicos em formato digital dos arquivos documentais administrativosdas escolas do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Itens	DESCRIÇÃO	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
01	Documento físico (folha).	60.000		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação de serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes – PB, conforme a descrição do objeto.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidades dos serviços;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante
Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item.***

8 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 – Fiscalização do Contrato –
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:EAFADB94

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00285/2024 - 55.166.111 Francinilton Lopes Ramos - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 17.250,00. ASSINATURA: 05.12.24

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:D50D6213

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: LOCAÇÃO DE APARELHOS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES CARENTES COM NECESSIDADE DE USO OXIGENOTERAPIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00015/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ORÇAMENTO 2024 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00363/2024 - 05.12.24 - MILTON DE ASSIS GARRIDO NETO - R$ 23.215,15.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:9E86B991

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET E ORNAMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LUCIANO CARLOS DA SILVA - R$ 207.189,95.
São Francisco - PB, 06 de Dezembro de 2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:E06109AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET E ORNAMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO; DESIGNO os servidores Francisco Lopes de Lima, Gestor de Contratos, como Gestor; e Maciel

da Silveira David, Assessor Técnico - Nível I, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00028/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Francisco - PB, 06 de Dezembro de 2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:490C8F27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ORÇAMENTO 2024/RECURSOS ORDINÁRIOS/MDE. 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.04 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.122.2003.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTUTA URBANA E RURAL 15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA–ESTRUTURA URB.E RURAL 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 12.122.2003.2035 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 12.361.1006.1031 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA A EMEF 500 Recursos não Vinculados de Impostos 571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados 12.361.1006.1032 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA A EMEI 500 Recursos não Vinculados de Impostos 571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados 12.361.1006.1170 IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados 12.361.1006.2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB – 30% 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 541 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 543 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR 12.361.1006.2037 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FNDE 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE 12.361.1006.2041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 550 Transferência do Salário Educação 12.361.1006.2043 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 25% 500 Recursos não Vinculados de Impostos 12.361.1006.2109 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE INFORMÁTICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 12.365.1006.2050 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30% 500 Recursos não Vinculados de Impostos 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 541 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 543 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR 12.365.1006.2053 MANUTENÇÃO DAS CRECHES 500 Recursos não Vinculados de Impostos 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 12.365.1006.2110 MANUTENÇÃO E ADM. DO ENSINO INFANTIL – MDE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 12.366.1006.2055 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA 30% 500 Recursos não Vinculados de Impostos 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 541 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 543 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR 12.367.1006.2058 PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ALUNO ESPECIAL – AEE 30% 500 Recursos não Vinculados de Impostos 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 12.361.1006.2118 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI 569 Outras transferências de Recursos do FNDE 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2003.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO 10.122.2003.2102 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.2003.2076 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.1018.2077 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL – CRAS 08.244.1018.207 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENIMENTO À FAMILIA – PAIF 08.244.1018.2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FNAS/IGD SUAS 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 04.122.2003.2086 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS 02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.122.2003.2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E ESPORTES 02.14 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.1018.2095 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00360/2024 - 05.12.24 - TENNYSON WALLACH LANGBEHN FARIAS - R$ 90.863,34; CT Nº 00361/2024 - 05.12.24 - PROJECTO, COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - R$ 77.505,50; CT Nº 00362/2024 - 05.12.24 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA - R$ 178.045,76.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:B159EEDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM PACOTE – INGRESSO DAY USE PARA 130 (CENTO E TRINTA) PESSOAS EM PARQUE AQUÁTICO. O PARQUE AQUÁTICO DEVERÁ POSSUIR ESPAÇO CONTENDO PISCINAS GRANDES, TOBOGÃS, ATRAÇÕES DE LAZER, HIDROMASSAGENS, TIROLESA, PASSEIO COM BOIAS, ENTRE OUTROS. O PARQUE DEVE OFERECER ALMOÇO SELF–SERVISSE Á VONTADE CONTENDO NO MINIMO: ARROZ, FEIJÃO, CARNE (BOVINA E AVE), SALADA, BEBIDA NÃO ALCOÓLICAS E SOBREMESA. COM ISSO TAMBÉM DEVERÁ TER ENTRADAS COM PETISCOS TIPO: BATATA FRITA, FRANGO A PASSARINHO, SORV. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00016/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ORÇAMENTO 2025 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.1018.2078 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS/FEAS 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência

Social. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00364/2024 - 05.12.24 - ACQUA PARK E RESORT HOTEL LTDA - R$ 17.950,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:750540AA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE BATERIAS AUTOMOTIVAS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 075/2024; PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 - ORÇAMENTO: Sigiloso; **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço; **ADJUDICAÇÃO:** por item; **MODO DE DISPUTA:**aberto; **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** não

A Comissão de Contratação do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** vem a público comunicar que no **dia 09 de dezembro de 2024**, nos sites: **www.pncp.gov.br, www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br** e **http://www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de baterias automotivas.**

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 20 de dezembro de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília)**, no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 06 de dezembro de 2024.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:B1AB8485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024 - DISPENSA Nº 022/2024

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024 - DISPENSA Nº 022/2024

Publicado na imprensa oficial do Município – FAMUP, em 05 de dezembro 2024. Edição 3759.

ONDE-SE LÊ:
São José do Brejo do Cruz/ PB, 22 de dezembro de 2024.

DEVE-SE LER:
São José do Brejo do Cruz/ PB, 02 de dezembro de 2024.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 06 de dezembro de 2024.

EDILMA LOPES TEIXEIRA
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 011/2023

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:B5ACD2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024 - DISPENSA Nº 022/2024

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024 - DISPENSA Nº 022/2024

Publicado na imprensa oficial do Município – FAMUP, em 05 de dezembro 2024. Edição 3759.

ONDE-SE LÊ:
VIGÊNCIA: 04 de dezembro de 2024 a 04 de dezembro de 2024.

DEVE-SE LER:
VIGÊNCIA: 04 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

São José do Brejo do Cruz/ PB, 06 de dezembro de 2024.

EDILMA LOPES TEIXEIRA
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 011/2023

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:F9DD2458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2024 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 157/2020 CREDENCIAMENTO Nº 005/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 157/2020
CREDENCIAMENTO Nº 005/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CREDENCIADA: CENTER DENT SERVIÇO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA (CNPJ nº 20.627.681/0001-20); OBJETO: prorrogação do período vigencial do termo de credenciamento em referência visando a execução dos serviços de próteses dentárias; VALOR: 120.000,00(cento e vinte mil reais); VIGÊNCIA: 07 de dezembro de 2024 a 03 de dezembro de 2025; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Credenciante e Gleydson de Medeiros Rafael da Silva – pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 06 de dezembro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:FEC4C7B3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA HENRIQUE JOÃO DA SILVA, NO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.050 Secretaria Municipal

de Educação 12 361 1003 1005 510.000 1 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental 000161 4490.5199 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 06/03/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00094/2024 - 06.12.24 - PROENG CONSTRUCOES E CONSULTORIAS LTDA - R$ 230.969,40.

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:D47AC411

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA VILA NOVO TAIPU, SITUADO NO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 1021 Melhoria de Infra–Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural 4490.51 99 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 04/02/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00095/2024 - 06.12.24 - PROENG CONSTRUCOES E CONSULTORIAS LTDA - R$ 182.000,00.

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:2428B13D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 056/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **DEFERIU** o seguinte pedido de Redução de Carga Horária.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
208108	Jackeline Maria Soares de Azevedo	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde	21/11/2024 a 21/11/2025
2124496	Maria Stella Nunes de Luna	Professor P1	Secretaria de Educação	21/11/2024 a 21/11/2025
2084933	Maria José Menezes da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde	21/11/2024 a 21/11/2025
2123547	Matheus Lopes Costa Nóbrega	Professor P2	Secretaria de Educação	21/11/2024 a 21/11/2025

Sapé, 06 de dezembro de 2024

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:277CFD4A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG N.º 096F/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **EDIVAN LEITE DA SILVA,** ocupante do cargo de **VIGILANTE, MAT. 24160** pelo período de **08 de DEZEMBRO de 2024 a 06 de JANEIRO de 2025**, ***com retorno ás atividades no dia 07 de JANEIRO de 2025;***
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 08 de Dezembro de 2024;
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da
Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 06 de Dezembro de 2024.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:5E614CEB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO ELETRICO GERAL PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS LEVES, MAQUINAS PESADAS QUE SEJAM DE URGENCIA, COM PRESTAÇÃO IMEDIATA E DISPONIBILIDADE DE 24 HORAS DIÁRIAS NO TERRITÓRIO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2024. DOTAÇÃO: 20.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00301/2024 - 16.07.24 - ALISSON VIEIRA OLIVEIRA 10050161431 - R$ 15.000,00; CT Nº 00302/2024 - 16.07.24 - 54.805.978 MARCOS ANTONIO COSTA MARTINS - R$ 13.800,00

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:1B33B4C0

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA E/OU PESSOA FISICA PARA FORNECIMENTO PROVISORIO DE AGUA POTAVEL POR MEIO DE CAMINHÃO PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SOLEDADE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00031/2024. DOTAÇÃO: 20.08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA 20.606.2015.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00323/2024 - 20.11.24 - 51.055.915 JOSE MARCOS DE LIMA - R$ 20.000,00.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:F5925AF0

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00031/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00031/2024, que objetiva: CONTRATAÇAO DE EMPRESA E/OU PESSOA FISICA PARA FORNECIMENTO PROVISORIO DE AGUA POTAVEL POR MEIO DE CAMINHÃO PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SOLEDADE/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 51.055.915 JOSE MARCOS DE LIMA - R$ 20.000,00.
Soledade - PB, 20 de Novembro de 2024

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:17CBB7D3

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00005/2024 - Ata de Registro de Preços nº 00007/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2024, realizado pelo CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSANE. DOTAÇÃO: 20.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.2011.1038 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ SEC. DE EDUCAÇÃO 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 12.361.2011.1046 AQUISICAO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ PROGRAMAS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00320/2024 - 16.09.24 - APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R$ 585.720,00.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:D81F4D5C

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00005/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R$ 585.720,00.
Soledade - PB, 16 de Setembro de 2024

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:1F7C5185

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00007/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CENTROSOL PROJETOS E SOLUCOES LTDA - R$ 1.053.719,47.
Soledade - PB, 04 de Dezembro de 2024

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:C5222223

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00007/2024. DOTAÇÃO: 20.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.2011.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA 12.361.2011.2019 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS DO FNDE 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA 12.361.2025.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00324/2024 - 04.12.24 - CENTROSOL PROJETOS E SOLUCOES LTDA - R$ 1.053.719,47

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:7126B163

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00025/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO PELA PAZ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SOLEDADE – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BIT EDITORA E INFORMATICA LTDA - R$ 518.100,00.
Soledade - PB, 31 de Outubro de 2024

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:16BD5033

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00025/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO PELA PAZ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SOLEDADE – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BIT EDITORA E INFORMATICA LTDA - R$ 518.100,00.
Soledade - PB, 31 de Outubro de 2024

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:2A80B0C6

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DIAGNÓSTICO SITUACIONAL ATRAVÉS DE SISTEMA ESTRUTURADO PARA ELABORAÇÃO DE SOLUÇÕES BASEADAS NA ANÁLISE DE DADOS ATRELADOS A PREPARAÇÃO PARA AVALIAÇÕES EXTERNAS E RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGENS EM EDUCAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2024. DOTAÇÃO: 12.361.2025.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA 12.361.2011.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA 12.361.2011.2019 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS DO FNDE 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até 20/02/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00322/2024 - 20.11.24 - G 2 S. G. LTDA - R$ 199.500,00

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:5C491FC9

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 54/2024 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

INSTITUI A PLANTA GENÉRICA DE VALORES, DEFINE CRITÉRIOS PARA A APURAÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS SUJEITOS À INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica do Município de Soledade, sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar Federal n°. 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), no art. 14 da Lei Complementar Federal n°. 101/2001 (LRF), no inciso X do art. 10 da Lei Federal n°. 8.429/1992 (LIA), e atos posteriores que a modificarem, e especialmente a Lei Complementar n°. 12/2017 (Código Tributário Municipal) e a Lei Complementar n°. 07/2006 (Código de Obras Municipal), fica atualizada a Planta Genérica de Valores do Município de Soledade.

I. Os Fatores de cálculos do metro quadrado de construção (Vu) estão relacionados no Anexo I desta Lei Complementar;
II. Os Fatores de correções de cálculos do metro quadrado de construção, estão relacionados no Anexo I desta Lei Complementar;
III. Os fatores de cálculo dos terrenos estão relacionados no Anexo II desta Lei Complementar;
IV. Os Fatores de correções de cálculos do metro quadrado de terreno estão relacionados no Anexo II desta Lei Complementar;
V. A Cartografia que compõe a Planta Genérica de Valores do município são aquelas relacionadas no Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 2º. A planta genérica de valores ora instituída é o instrumento através do qual se define o valor médio do metro quadrado das regiões integrantes da área urbana deste Município.

Art. 3º. Para efeitos de lançamento e cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), a apuração dos valores venais dos imóveis do município de Soledade será processada de acordo com as normas estabelecidas nesta Lei Complementar.

Art. 4º. A forma de divisão dos valores por metro quadrado dos terrenos urbanos é definida nas 2.014 faces de quadra localizadas em 10 setores fiscais, definidas pelo Mapa Cartográfico do Zoneamento Fiscal do Munícipio constantes no Anexo III desta Lei Complementar.

§ 1º Fica alterado o Zoneamento Fiscal do Município de Soledade de acordo com o Mapa de Zoneamento Fiscal do Anexo III desta Lei Complementar;
§ 2º Para todos os efeitos, deverá ser considerada para fins de definição do Zoneamento de situação do imóvel a localização da sua face de quadra principal.

CAPÍTULO II
DA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO

SEÇÃO I
DO VALOR VENAL DO IMÓVEL

Art. 5º. O valor dos imóveis corresponde ao resultado da soma dos valores venais das áreas edificadas e não edificadas. O Valor Venal do Imóvel – VVI, será obtido pela soma dos Valores Venal do Terreno – VVT e da Construção – VVC, se houver, de conformidade com as normas e métodos ora fixados.

Parágrafo Único. Nos casos de condomínios, edifícios horizontais ou verticais, os valores venais serão calculados considerando-se as respectivas frações ideais dos terrenos e/ou das edificações.

Art. 6º. O presente instrumento apenas se constitui num dos meios de se obter o valor venal dos imóveis localizados neste Município.

Parágrafo único. O valor de que trata o caput deste artigo também poderá ser apurado segundo as previsões específicas do Código Tributário Municipal.

Art. 7º. O valor venal do imóvel será determinado em virtude dos seguintes itens, tomados em conjunto:

I. Características do terreno;
II. Área, localização e situação;
III. Topografia e pedologia (solo);
IV. Características da construção:

a) área e estado de conservação;
b) alinhamento e posição;
c) fatores de melhorias públicas.

V. Característica do Mercado:

a) preços correntes (atualizados da região);
b) custos de produção (tabela CUB/PB).

Parágrafo único. Quaisquer alterações a essa Lei Complementar só poderão se dar com prévia aprovação do Poder Legislativo e passando a vigorar no 1° dia útil do ano subsequente.

Art. 8º. O cálculo do valor do metro quadrado do terreno é feito pelo método comparativo de dados do mercado, enquanto o valor do metro quadrado da edificação é obtido pelo método do custo de reedição do bem novo, utilizando as especificações do CUB Sinduscon Paraíba, mês de referência Janeiro de 2023.

Art. 9º. O Valor Venal do Imóvel (VVI) procederá na aplicação da seguinte fórmula de cálculo:

Fórmula	Fator	Descrição
VVI=VVT+VVC	VVI	Valor Venal do Imóvel
	VVT	Valor Venal do Terreno
	VVC	Valor Venal da Construção

SEÇÃO II
DO VALOR VENAL DO TERRENO

Art. 10. O Valor Venal do Terreno corresponderá ao resultado da multiplicação de sua área pelo valor unitário do metro quadrado, constante em tabela do metro quadrado de terreno (V0), Tabela III do Anexo II da Planta Genérica de Valores - PGV, referida no art. 1º, aplicando simultaneamente os fatores de correção previstos nas Tabela I e Tabela II, do Anexo II desta Lei, adotando-se a fórmula:

Fórmula	Fator	Descrição
VVT=AT*V0*FIT*FG*FS	VVT	Valor Venal do Terreno
	AT	Área do Terreno
	V0	Valor m2 da Face de Quadra
	FIT	Fração Ideal do Terreno
	FG	Fator Gleba
	FS	Fator Situação do Lote em Relação a Quadra

§ 1º No caso de lotes de uma ou mais esquinas e de lotes com duas ou mais frentes, será adotado o valor unitário de metro quadrado de terreno, relativo ao logradouro de maior valor;
§ 2º A Fração ideal do terreno – FIT, que consta da fórmula para apuração do VVT, é o coeficiente para cálculo da equivalência da fração de área de terreno, em se tratando de imóvel construído que abrigue mais de uma unidade autônoma, e será a área de construção da unidade e a de uso privativo, acrescida da fração de terreno correspondente, considerando que:

I. A área de construção da unidade é igual à área de uso privativo acrescida da área de uso comum dividida pelo número de unidades do edifício;
II. A área de uso privativo é a área interna da unidade imobiliária acrescida das áreas de garagem ou vagas para automóveis;
III. A fração ideal do terreno será obtida pela seguinte fórmula:

Fórmula	Fator	Descrição
AT x AU FIT: _____ Ac	FIT	Fração Ideal do Terreno
	AT	Área do Terreno
	AU	Área da unidade autônoma edificada
	AC	Área Construída Total

§ 3º Considera-se unidade imobiliária autônoma, a área útil, integrante do bem imóvel, susceptível de delimitação física ou jurídica, independente e, como tal, possa ser considerada separadamente pelo seu uso ou pavimento;
§ 4º O Fator gleba – FG, que consta da fórmula para apuração do VVT, somente será aplicado nos terrenos com área igual ou superior a 5.000 metros quadrados, e será obtido mediante a adoção dos valores da Tabela II do Anexo II;
§ 5º O Fator Situação do Lote em Relação a Quadra - FS, consiste em um grau atribuído ao imóvel, conforme sua situação levando-se em consideração uma comparação aos demais pertencentes a mesma quadra, e será obtido através da aplicação dos fatores constantes na Tabela I do Anexo II desta Lei Complementar.

I. No cálculo do valor venal de lote encravado, será adotado o valor unitário de metro quadrado de terreno correspondente ao logradouro de acesso, aplicado o fator de correção previsto na Tabela I do Anexo II, desta Lei;
II. Considera-se lote encravado o que possuir como acesso, unicamente, passagens de pedestres com largura de até 2,00m (dois metros);
III. Consideram-se de esquina os lotes em que o prolongamento de seus alinhamentos, quando retos, ou das respectivas tangentes, quando curvos, determinem ângulo interno inferior a 135º (cento e trinta e cinco graus), ou superior a 45º (quarenta e cinco graus).

Art. 11. Na apuração do valor venal do terreno, integrante de loteamento com características de condomínio fechado, independente da sua classificação quando de sua regularização, a área de terreno do lote será acrescida de fração relativa à área de uso comum a ser determinada pela divisão do total de área comum pela quantidade de lotes existentes.

Art. 12. Os logradouros ou trechos de logradouros que não constam da Planta Genérica de Valores de terrenos que integram esta Lei, terão seus valores fixados pela Comissão de Avaliação Imobiliária, designada pelo Município de Soledade.

SEÇÃO III
DO VALOR VENAL DA EDIFICAÇÃO

Art. 13. O valor venal das edificações será obtido através do produto de sua área total construída pelo valor unitário do tipo da construção, aplicando-se simultaneamente ainda os fatores de correção das Tabelas VI e VII constantes do Anexo II desta Lei, aplicando-se a fórmula:

Fórmula	Fator	Descrição
VVC=AC*Vu*FA*FP*FD	VVC	Valor Venal da Construção
	AC	Área Construída
	Vu	Valor m2 de Construção (por padrão)
	FA	Fator Alinhamento
	FP	Fator Posição (em relação ao lote)
	FD	Fator Depreciação

§ 1º O valor do metro quadrado do tipo de edificação (Vu), será obtido através da Tabela I do Anexo I;
§ 2º O padrão da edificação será determinado pela soma do índice de pontos por características das edificações, constantes da Tabela II do Anexo I – Critérios para Definição do Padrão.

I. Padrão Mínimo – Se a soma dos pesos for menor ou igual a 3,10 pontos;
II. Padrão Baixo – Se a soma dos pesos for menor ou igual a 5 pontos;
III. Padrão Normal – Se a soma dos pesos for maior do que 5,30 pontos e menor ou igual a 9,0 pontos;
IV. Padrão Alto – Se a soma dos pesos for maior do que 10,10 pontos e menor ou igual a 33 pontos;

§ 3º O Fator Alinhamento refere-se à disposição e ao alinhamento da edificação em relação à via pública ou a outras referências urbanas importantes, tendo como referência a Tabela III (a) do Anexo I;
§ 4º O Fator Posição diz respeito ao alinhamento da construção referente aos limites do lote, sendo classificada de acordo com a Tabela III (b) do Anexo I;
§ 5º O Fator Depreciação (FD) tem sua quantificação obtida com base no critério de Ross-Heidecke, que considera a influência do estado de conservação (ÓTIMO/BOM/REGULAR/MAU), e da relação percentual entre a idade e sua vida útil estimada em 70 anos, conforme Tabela IV (b) do Anexo I.

Art. 14. O imóvel construído que abrigue mais de uma unidade autônoma, terá tantos lançamentos quantos forem essas unidades, rateando-se o valor venal do terreno pelo processo da fração ideal.

Art. 15. O imóvel construído que abrigue mais de uma edificação terá por valor venal, o resultado do produto de sua área construída total pelo valor unitário do tipo predominante da construção, obtendo-se um único lançamento.

Art. 16. A área total construída será obtida através da medição dos contornos externos das paredes ou pilares, computadas as superfícies denominadas dependências em geral e terraços cobertos, desde que apresentem estrutura especial de moradia, trabalho ou lazer, as superfícies das sacadas, cobertas ou descobertas de cada pavimento.

§ 1º Os porões habitáveis, jiraus, terraços, mezaninos, garagens e áreas edículas poderão ter suas áreas:

a. computadas na área total construída;
b. consideradas como unidade autônoma;
c. computada na área de unidade imobiliária autônoma desde que respeitado para fins de cálculo do valor venal seu padrão construtivo.

§ 2º No caso de cobertura de postos de serviços e assemelhados será considerada como área construída a sua projeção sobre o terreno;
§ 3º As edificações condenadas ou em ruínas e as construções de natureza temporária não serão consideradas como área edificada;

§ 4º Somente serão consideradas edificações condenadas aquelas cujo sujeito passivo apresentar laudo emitido pela Defesa Civil Municipal, com data de até 12 (doze) meses anterior à solicitação, atestando esta condição;
§ 5º Não serão consideradas construções de natureza temporárias aquelas cuja estrutura (colunas e vigas) esteja incorporada ao solo, independente do material empregado;
§ 6º Considera-se também área edificada aquela ocupada por container metálico para qualquer tipo de uso.

Art. 17. Nos casos singulares de edificações particularmente valorizadas, quando da aplicação da metodologia ora estabelecida, possa conduzir a juízo do Município a um tratamento fiscal injusto ou inadequado ao contribuinte ,deverá ser adotado processo de avaliação mais viável pela Administração Tributária Municipal, observado o princípio da capacidade contributiva em expresso na CF/88 no seu Art. 145.
Art. 18. Os fatores de correção objeto do art. 13, serão aplicados, simultaneamente, no que couberem ao valor unitário básico da edificação.

Art. 19. É considerado imóvel não edificado, subutilizado ou não utilizado para efeito de incidência do imposto, a existência de:

I. Imóveis em construção até a data de sua ocupação;
II. Imóveis em ruína ou, de qualquer modo, inadequados à utilização de qualquer natureza temporária;
III. Áreas excedentes de terrenos edificados, superiores a 05 (cinco) vezes a área da construção.

Art. 20. Aplicar-se-á o critério de arbitramento para apuração do valor venal do imóvel, quando o contribuinte ou responsável impedir o levantamento dos elementos necessários, ou se a edificação for encontrada fechada em 03 (três) visitas consecutivas do representante do Fisco Municipal.

CAPÍTULO III
LOTEAMENTOS URBANOS E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS E VERTICAIS

Art. 21. O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, incide sobre os imóveis dos novos loteamentos para fins urbanos executados no município de Soledade, somente poderá ser efetuado em nome da pessoa física ou jurídica adquirente do imóvel (lote), na forma da legislação pertinente e posterior a finalização dos serviços de obras de infraestrutura e da concludente deliberação por parte do setor responsável da Administração Municipal.

Parágrafo único. O lançamento do IPTU antes da finalização dos serviços de obras de infraestrutura e da liberação total do empreendimento, será efetuado em nome do proprietário da área objeto do parcelamento.

CAPÍTULO IV
DA ATUALIZAÇÃO

Art. 22. O Cadastro Imobiliário Municipal será mantido pela Gerência de Fiscalização e Cadastramento Mobiliário, da Diretoria de Fiscalização Tributária, vinculado a Secretária Municipal de Finanças, cabendo ao Chefe de Departamento e na falta deste, o titular do Órgão da Administração Fazendária a avaliação dos critérios da aplicação desta Lei.

Art. 23. A atualização do valor venal dos imóveis sujeitos ao IPTU somente terá seu início a partir do primeiro exercício financeiro seguinte ao da aprovação desta Lei.

Parágrafo único. A cautela adotada no presente artigo visa respeitar os princípios tributários da irretroatividade e da não surpresa.
Art. 24. Poderá, há qualquer tempo, de ofício e sem prévia autorização do sujeito passivo, ocorrer a atualização de dados cadastrais imobiliário, através de levantados in loco ou documentais.
§ 1º A atualização do cadastro imobiliário não configura majoração indevido de imposto;
§ 2º Fica autorizado o compartilhamento de informações levantadas por imagens aéreas com a finalidade atualização do cadastro imobiliário, inclusive para cadastro e correção do tamanho da área edificada;
§ 3º No caso de mapeamento foto aéreo, não é considerado área construída o "beiral" da edificação de até 1 (um) metro de largura, se houver.

Art. 25. O contribuinte poderá, a qualquer tempo, requerer revisão cadastral do imóvel mediante requerimento fundamentado com apresentação dos documentos probatórios a ser protocolado na Diretoria de Fiscalização Tributária, observado o prazo de impugnação de lançamento da LC nº. 12/2017.

Parágrafo único. O requerimento deverá ser analisado pelo Chefe de Diretoria de Fiscalização Tributária, cabendo recurso no caso decisão administrativa contrária.

Art. 26. A Planta Genérica de Valores de metro quadrado de terreno e a Tabela de Valores de metro quadrado de construção dos imóveis deverão ser automaticamente corrigidos anualmente com base na variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), resultando também na revisão dos valores venais dos imóveis.

Art. 27. Para assegurar a efetividade e lisura do processo de atualização do valor venal dos imóveis objeto desta norma, caberá à Secretaria Municipal de Finanças através do DAT providenciar o cálculo e a guarda dos valores de todos os imóveis sujeitos à incidência dos tributos antes mencionados.
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 28. O Município fica obrigado a instituir processo de revisão da Planta Genérica de Valores através de processos periódicos próprios.

§ 1º A periodicidade acima apontada deverá ser de 3 anos, contados da primeira atualização;
§ 2º O Prefeito Municipal constituirá neste período, uma Comissão de Avaliação Imobiliária, nos moldes do atual processo, com a finalidade de revisar a Planta Genérica de Valores - PGV, e atualizar as Tabelas de Preços constantes do Anexo II.

Art. 29. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Soledade, em 06 de dezembro de 2024.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:F095A645

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 261/2024 DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 028/2024

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, torna público através do Prefeito, vem tornar público que na publicação do Extrato de Contrato de nº 261/2024 da Inexigibilidade de nº 028/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) (Edição: 27/11/2024 – Pag.: 46) onde se LÊ: VIGÊNCIA: até 31/12/2024, LEIA-SE: VIGÊNCIA: até 28/02/2025.

Tavares - PB, 06 de dezembro de 2024

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:3A33B2DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 265/2024 DA DISPENSA DE Nº 045/2024

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, torna público através do Prefeito, vem tornar público que na publicação do Extrato de Contrato de nº 265/2024 da Dispensa de nº 045/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) (Edição: 05/12/2024 – Pag.: 50) onde se LÊ: DOTAÇÃO 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, 13 695 3008 2058 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA, 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, LEIA-SE: 20.600 Secretaria de Educação 15690000 Programa Escola Tempo Integral – ETI, Ficha 903, ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39 99, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Tavares - PB, 06 de dezembro de 2024

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:5DDE23A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através de seu Pregoeiro, com fundamento no art. 8º, §5º da Lei 14.133/2021, torna público o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 0111/2024, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, em que sagraram-se vencedoras do certame as empresas: IMPÉRIO COMERCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 50.899.054/0001-09, vencedora no item 01, com proposta no valor de R$ 5.880,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta Reais); JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 29.883.721/0001-79, vencedora no item 02, com proposta no valor de R$ 4.140,00 (Quatro Mil, Cento e Quarenta Reais); F A COMERCIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 57.064.498/0001-73, vencedora nos itens 03 e 04, com proposta no valor de R$ 113.835,00 (Cento e Treze Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais). Tavares - PB, 04 de dezembro de 2024.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Pregoeiro.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:682108B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

O Prefeito do Município de Tavares/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, **RESOLVE**, **ADJUDICAR** o objeto: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 0111/2024, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, e **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório de modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2024 em favor das Empresas**:** IMPÉRIO COMERCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 50.899.054/0001-09, vencedora no item 01, com proposta no valor total de R$ 5.880,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta Reais); JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 29.883.721/0001-79, vencedora no item 02, com proposta no valor total de R$ 4.140,00 (Quatro Mil, Cento e Quarenta Reais); F A COMÉRCIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 57.064.498/0001-73, vencedora nos itens 03 e 04, com proposta no valor total de R$ 113.835,00 (Cento e Treze Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais). Tavares - PB, 05 de dezembro de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:B7A0D07C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0266/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0266/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 0111/2024, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 027/2024, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tavares - PB, CNPJ nº 08.944.092/0001-70.
CONTRATADOS: IMPÉRIO COMERCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 50.899.054/0001-09.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.880,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).
VIGÊNCIA: De 06/12/2024 à 30/06/2025.
SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: Genildo José Da Silva – Prefeito Contratante e Pelo contratado: Thales Pires Ferreira. Tavares - PB, 06 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:9E769171

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0267/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 0111/2024, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 027/2024, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tavares - PB, CNPJ nº 08.944.092/0001-70.
CONTRATADOS: JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA - ME, CNPJ nº 29.883.721/0001-79.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.140,00 (Quatro Mil, Cento e Quarenta Reais).
VIGÊNCIA: De 06/12/2024 à 30/06/2025.
SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: Genildo José Da Silva – Prefeito Contratante e Pelo contratado: José Murilo De Medeiros Silva. Tavares - PB, 06 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:295E7333

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0268/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 0111/2024, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 027/2024, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tavares - PB, CNPJ nº 08.944.092/0001-70.
CONTRATADOS: F A COMÉRCIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 57.064.498/0001-73.
VALOR DO CONTRATO: R$ 113.835,00 (Cento e Treze Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais).
VIGÊNCIA: De 06/12/2024 à 30/06/2025.
SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: Genildo José Da Silva – Prefeito Contratante e Pelo contratado: Frederico Augusto Costa Lucena.
Tavares - PB, 06 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:9AF04BB6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33/2024 GABINETE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 17, inciso IV, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como da Lei Complementar Municipal 020/2011.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora efetiva desta Casa Legislativa, Thaiuam Igor Duarte Barbosa, 30 (trinta) dias de férias.
Art. 2º A concessão das férias terá início em 02/12/2024 e término no dia 31/12/2024.
Art. 3º Durante o gozo do período de férias, a servidora fará jus à percepção da remuneração do cargo/função que ocupa, e do abono pecuniário de 1/3 (um terço), incidente sobre a referida remuneração, conforme dispõe o art. 27 da Lei Complementar Municipal 020/2011.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de dezembro de 2024.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:AA5F69C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32/2024 GABINETE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 17, inciso IV, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como da Lei Complementar Municipal 020/2011.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora desta Casa Legislativa, Iane Almeida Lacerda Lira, 30 (trinta) dias de férias.
Art. 2º A concessão das férias terá início em 02/12/2024 e término no dia 31/12/2024.
Art. 3º Durante o gozo do período de férias, a servidora fará jus à percepção da remuneração do cargo/função que ocupa, e do abono pecuniário de 1/3 (um terço), incidente sobre a referida remuneração, conforme dispõe o art. 27 da Lei Complementar Municipal 020/2011.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de dezembro de 2024.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:44CE2218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO Nº 07/2024
Fundamento Legal
Constituição Federal, Art. 37, inciso IX;
Lei Municipal nº 844/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAIBA, localizada na Rua Francisco Leão Veloso, 511, Centro, Uiraúna-PB, inscrita no CNPJ sob nº 12.721858/0001-24, neste ato representado pelo seu presidente, Francisco Benevenuto Claudino de Almeida, casado residente na Rua Sítio Siriema, Zona Rural, Município de Uiraúna/PB, CEP 58915-000, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado, o Sr. Francisco Tiago da Silva Maria, CPF nº 118.181.844-35 residente e domiciliado no Sítio Siriema, s/n, Zona Rural, Uiraúna/PB, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato de acordo com o art. 37, IX da CRFB/88, bem como a Lei Municipal nº844/2017 e pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O(A) CONTRATANTE, na conformidade do disposto na legislação vigente, contrata os serviços do(a) CONTRATADO(A) para exercer as atividades do cargo de Assistente Administrativo, a ser desempenhado junto à Câmara Municipal de Uiraúna.

CLÁUSULA SEGUNDA – O(A) CONTRATADO(A) cumprirá o horário que lhe for determinado, totalizando 40 horas semanais, no desempenho das funções indicadas na cláusula anterior, com zelo, presteza, eficiência, probidade, bem como observando o disposto nos Diplomas legais inerentes, constituindo a recusa em obedecê-los justa causa para a rescisão do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A), como retribuição pelos serviços prestados, remuneração no valor de R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais).

CLÁUSULA QUARTA – O pagamento da retribuição mensal ao CONTRATADO(A) será feito pela CONTRATANTE, mediante folha de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – Serão descontados da retribuição mensal do CONTRATADO(A), além do que estabelecer a lei, os danos eventualmente causados à CONTRATANTE, assim como os prejuízos que esta deva ressarcir por sua culpa.

CLÁUSULA SEXTA – O presente contrato vigorará de 03 de dezembro de 2024 a 31 de
dezembro de 2024, podendo ser rescindido antecipadamente, de pleno direito, no interesse da Administração, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – Este Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por tempo determinado para atender necessidade de

excepcional interesse público poderá ser prorrogado, desde que respeitadas as disposições legais sobre renovações.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) declara aceitar as condições exaradas nas cláusulas deste Contrato e sujeita-se aos efeitos que delas resultem.

CLÁUSULA NONA – Para dirimir as questões relativas ao presente pacto, fica eleito o foro da justiça Comum da Comarca de Sousa, Estado da Paraíba.

E por estarem justo e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, que vão devidamente assinadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Uiraúna-PB e pelo o(a) CONTRATADO(A), na presença de 02 (duas) Testemunhas que também o assinam.

Uiraúna, Estado da Paraíba, 03 de dezembro de 2024.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA
Presidente

FRANCISCO TIAGO DA SILVA MARIA
Contratado(a)

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:15FB3247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 11/2024 – CPL

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CAMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA PB E V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS ABAIXO .

A CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, localizada a Rua Poeta Francisco Evaristo, S/N, Garrafão – Uiraúna, inscrita no CNPJ sob o nº 12.721.858/0001-24, neste ato representado pelo seu Presidente, Francisco Benevenuto Claudino de Almeida, casado, residente a sitio Ciriema, S/N, Zona Rural, Uiraúna-PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado V. Abrantes Barbosa Junior **, CNPJ Nº 27.255.748/0001-91** , situada a rua **Maria Taveira Bessa**, nº 13, Centro, Pau dos Ferros -PB, neste ato denominado **CONTRATADO,** celebram o presente contrato, referente ao processo de **Dispensa n° 01/2024**, o qual se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS: RECEITAS E DESPESAS MENSAIS, PROCESSOS LICITATÓRIOS, CONTRATOS PORTARIAS, CERTIDÕES TCE-PB, ATAS, TERMO DE COMPROMISSO, PROJETOS DE LEI, LEIS, DECRETOS, OFÍCIOS EXPEDIDOS, OFÍCIOS RECEBIDOS, MOÇÃO DE PESAR, RELATÓRIO DE GESTÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO
2.1 O valor do contrato corresponde a quantidade solicitada, no total de **R$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais).** O pagamento será efetuado em até (30) trinta dias após a aquisição, mediante qualquer transferência bancária legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 O pagamento correrá por conta do orçamento vigente:
FONTE DE RECURSO

Recursos Próprios e outros – Orçamento 2024
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE E DA FORMA DE RESCISÃO DO CONTRATO
4.1 O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será até 31/12/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO
5.1 Executar devidamente o fornecimento ou os serviços descritos na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

5.2 Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.

5.3 Responsabilizar-se pôr todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
5.4 Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência.
5.5 Arcar com os eventuais prejuízos à CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.

5.6 Permitir e facilitar a fiscalização do CONTRATANTE devendo passar os informes e esclarecimentos solicitados.
5.7 Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do CONTRATANTE.

5.8 Manter, durante a vigência do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao CONTRATANTE os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1 Proporcionar ao CONTRATADO todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação do serviço contratado.
6.2 Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato.

6.3 Realizar o pagamento da importância ajustada acima a cada mês a CONTRATADA, realizando o desconto do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza (ISS) e o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e contribuições previdenciárias.
6.4 Obrigam-se a CONTRATANTE e o CONTRATADO a respeitarem integralmente os termos pactuados neste instrumento contratual, ressalvadas as prerrogativas asseguradas pela Lei 8.666/93, à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1A rescisão contratual obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. Em caso da rescisão do presente contrato por parte da CONTRATANTE, não caberá ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, salvo na hipótese do artigo 79, parágrafo segundo, da Lei 8.666/93.
7.2 Reconhece o CONTRATANTE os direitos do CONTRATADO em caso de rescisão administrativa prevista no parágrafo primeiro do artigo 79 da Lei 8.666/93, devendo a CONTRATANTE notificar a CONTRATADA, mediante protocolo, com antecedência de (30) trinta dias.

CLÁUSULA OITAVA: DA NÃO VINCULAÇÃO EMPREGATÍCIA

8.1 Registre-se que o presente contrato não configura qualquer relação de emprego, eis que estão ausentes os requisitos básicos para este mister.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO

9.1 O presente contrato rege-se pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e pela Legislação pertinente ao presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES

10.1 Por inadimplemento de qualquer das condições previstas neste Contrato, o CONTRATADO fica sujeito a uma multa de 5% (cinco

por cento) do valor do total do Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
11.1 Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Contrato, fica eleito o Foro da sede da Comarca de Uiraúna - Estado da Paraíba.
E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

UIRAÚNA – PB, 06 de dezembro de 2024.

Contratante:

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA
Presidente Da CMS

Contratado:

V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR
Contratado

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:630DFA2A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.194, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

Gabinete do Prefeito
LEI Nº 1.194, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, Estado da Paraíba, Tiago Marcone Castro da Rocha, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em Sessão Ordinária realizada no último dia 02 / 12 / 2024, o Projeto de Lei nº 268 / 2024, de autoria do Poder Legislativo e, Ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de CABACEIRAS, para exercício Econômico-Financeiro de 2025, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 53.152.382,00 (Cinquenta e Três Milhões, Cento e Cinquenta e Dois Mil e Trezentos e Oitenta e Dois Reais), e fixa a Despesa em igual valor.
Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
RECEITAS CORRENTES	**50.359.260,00**	**94,75**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.970.766,00	3,71
CONTRIBUIÇÕES	125.000,00	0,24
RECEITA PATRIMONIAL	1.258.587,00	2,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.533.311,00	87,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	471.596,00	0,89
RECEITAS DE CAPITAL	**6.908.164,00**	**13,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	464.914,00	0,87
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	30.000,00	0,06
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.413.250,00	12,07
Deduções	**4.271.460,00**	**8,04**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.271.460,00	8,04
Total:	52.995.964,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	52.995.964,00	99,71
II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
RECEITAS CORRENTES	**156.418,00**	**0,29**
RECEITA PATRIMONIAL	21.123,00	0,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	135.295,00	0,25
Total:	156.418,00	
3-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
4-Total Geral da Administração Indireta:	156.418,00	0,29
Total Geral da Receita (2+4):	53.152.382,00	

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	**40.445.775,00**	**76,09**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.257.654,00	38,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.188.121,00	37,98
DESPESAS DE CAPITAL	**12.381.507,00**	**23,29**
INVESTIMENTOS	11.630.507,00	21,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	213.500,00	0,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	537.500,00	1,01
Reserva de Contingência	**82.000,00**	**0,15**
Reserva de Contingência	82.000,00	0,15
Total:	52.909.282,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	52.909.282,00	99,54
II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	**38.100,00**	**0,07**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.250,00	0,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.850,00	0,06

DESPESAS DE CAPITAL	**205.000,00**	**0,39**
INVESTIMENTOS	100.000,00	0,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	105.000,00	0,20
Total:	243.100,00	
3-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
4-Total Geral da Administração Indireta:	243.100,00	0,46
Total Geral da Despesa (2+4):	53.152.382,00	

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS	1.673.000,00	3,15
02.101	GABINETE DO PREFEITO	580.198,00	1,09
02.110	SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	2.652.409,00	4,99
02.301	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.545.300,00	2,91
02.302	SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO	61.000,00	0,11
02.303	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.734.600,00	3,26
02.501	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS	23.098.866,00	43,46
02.701	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	2.593.300,00	4,88
02.801	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	7.159.300,00	13,47
02.901	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	493.600,00	0,93
02.902	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	42.000,00	0,08
06.001	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.022.686,00	18,86
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.109.214,00	2,09
07.002	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	143.809,00	0,27
Total:		52.909.282,00	
1-Intra-Orçamentário:		0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:		52.909.282,00	99,54
II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
03.000	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO - EMPREENDER CABACEIRAS	243.100,00	0,46
Total:		243.100,00	
3-Intra-Orçamentário:		0,00	0,00
4-Total Geral da Administração Indireta:		243.100,00	0,46
Total Geral da Despesa (2+4):		53.152.382,00	

Art. 4º A Reserva de Contingência é fixada no valor de R$ 82.000,00 (Oitenta e Dois Mil Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.
Art. 5º Para a execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:
I - Abrir Créditos Suplementares, até o limite correspondente a 50,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, de acordo com o que estabelece o Art. 43 da Lei 4.320/64 com a finalidade de atendimento a insuficiência em dotações orçamentárias inicialmente fixadas.
§ 1º Constituirão recursos para abertura dos créditos de que trata o caput do inciso I, o Produto de:
a) – Anulações de dotações orçamentárias consignadas no orçamento;
b) – O Produto do excesso de arrecadação do exercício;
c) – O Produto do superávit financeiro verificado no exercício anterior;
d) – O Produto de Operações de Crédito realizadas no exercício.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cabaceiras, 4 de dezembro de 2024; 189 anos de Emancipação Política.
Publica – se e cumpre – se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:DC81424C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2024

Aos 11 dias do mês de Setembro de 2024, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Américo de Almeida - Centro - Livramento - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 730, de 11 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 730, de 11 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 732/2024, de 16 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2024 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para contratação de futuros e eventuais serviços de licenciamento de solução tecnológica consistente em software que integre o processamento dos dados da gestão da saúde do Município de Livramento – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO - CNPJ nº 08.738.916/0001-55.

TK SYSTEMS SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA						
CNPJ nº 07.256.699/0001-02						
TOTAL: 1.500.000,00						
LOTE ÚNICO						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**P.UNIT**	**P.MENSAL**	**P.TOTAL**
1	LICENÇA DE RECONHECIMENTO FACIAL, GEORREFERENCIADOS VERSÃO PARA COMPUTADORES PARA CONTROLE DE PRESENÇA, ON LINE/OFF LINE	Serviço	5	186,00	930,00	11.160,00

	NECESSÁRIO PARA REGISTRO DE ATÉ 3.000.00 CADASTROS VIDE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.					
2	LICENÇA DE RECONHECIMENTO FACIAL, GEORREFERENCIADOS VERSÃO PARA DISPOSITIVO DE REDE MÓVEL PARA CONTROLE DE PRESENÇA, ON LINE/OFF LINE NECESSÁRIO PARA REGISTRO DE ATÉ 3.000.00 CADASTROS.	Serviço	27	35,00	945,00	11.340,00
3	LICENÇA PORTAL WEB PARA GESTÃO BIOMÉTRICA– VIDE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	Serviço	1	4.521,00	4.521,00	54.252,00
4	SOLUÇÃO APLICATIVO MOBILE (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS)	Serviço	1	5.540,00	5.540,00	66.480,00
5	SOLUÇÃO APLICATIVO MOBILE DO CIDADÃO	Serviço	1	8.084,00	8.084,00	97.008,00
6	DISPOSITIVO DE REDE MÓVEL.	Serviço	27	226,00	6.102,00	73.224,00
7	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE / PRONTUÁRIO ELETRÔNICO LICENÇA PARA USUÁRIOS DO SISTEMA INSTALADO EM COMPUTADORES PARA UNIDADES DE SAÚDE.	Serviço	16	153,00	2.448,00	29.376,00
8	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE / PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA UNIDADES DE SAÚDE, INSTALADO EM SERVIDOR CENTRAL DATA CENTER (CLOUD).	Serviço	1	9.080,00	9.080,00	108.960,00
9	SOLUÇÃO WEB PARA GERAÇÃO DE RELATÓRIOS ANALÍTICOS, DASHBOARDS.	Serviço	1	2.390,00	2.390,00	28.680,00
10	SOLUÇÃO DE PROVIMENTO DE SERVIDOR E NOBREAK PARA HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO.	Serviço	5	1.317,00	6.585,00	79.020,00
11	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE / PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA UNIDADES DE SAÚDE LICENÇA INDIVIDUAL PARA UNIDADE DE SAÚDE. (UBS, PSF, CAPS, POLICLINICA).	Serviço	5	1.712,00	8.560,00	102.720,00
12	SISTEMA DE ENVIO DE MENSAGENS	Serviço	1	3.524,00	3.524,00	42.288,00
13	TELEMEDICINA: AGENDAMENTO, ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO MÉDICO A DISTÂNCIA, ACESSANDO OS DADOS DO PACIENTE REMOTAMENTE	Serviço	1	5.994,00	5.994,00	71.928,00
14	TOTENS DE PESQUISA.	Serviço	5	1.197,00	5.985,00	71.820,00
15	LICENÇA PORTAL WEB PARA SOFTWARE DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO/OUVIDORIA PARA SERVIÇOS DE SAÚDE	Serviço	1	2.420,00	2.420,00	29.040,00
16	MÓDULO SINCRONISMO	Serviço	5	259,00	1.295,00	15.540,00
17	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA UNIDADES DE SAÚDE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	Serviço	1	6.413,00	6.413,00	76.956,00
18	INTEGRAÇÃO COM PABX	Serviço	1	6.573,00	6.573,00	78.876,00
19	SUPORTE 8 HORAS, 5 DIAS POR SEMANA (8X5) – IN LOCO	Serviço	5	247,00	1.235,00	14.820,00
20	LICENÇA SOFTWARE PAINEL DE CHAMADA	Serviço	1	2.089,00	2.089,00	25.068,00
21	PAINEL ELETRÔNICO DE CHAMADAS – KIT COMPOSTO POR: ? TELA DE 32? ATÉ 39? ? MINI PC PROCESSADOR CORE 2 DUO OU POSTERIOR ? NOBREAK POTÊNCIA 600VA	Serviço	5	656,00	3.280,00	39.360,00
22	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS – CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Serviço	5	229,00	1.145,00	13.740,00
23	LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO – (KIT: PC/ MONITOR/ TECLADO/ MOUSE E WEBCAM)	Serviço	16	308,00	4.928,00	59.136,00
24	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE BIOMETRIA FACIAL COM IMPORTAÇÃO DE DADOS DOS COLABORADORES.	Serviço	32	350,00	11.200,00	
25	INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO COM CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS E DADOS DAS UNIDADES DE SAÚDE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	Serviço	5	3.025,00	15.125,00	
26	INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NOS COMPUTADORES E DISPOSITIVOS MÓVEIS DAS UNIDADES DE SAÚDE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Serviço	16	383,00	6.128,00	
27	INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE INTERNA	Serviço	16	231,00	3.696,00	
28	MÓDULO CORREÇÃO DE DADOS	Serviço	1	7.759,00	7.759,00	
29	IMPORTAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DOS USUÁRIOS DO SUS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	Serviço	1	14.663,00	14.663,00	
30	CUSTOMIZAÇÃO INICIAL DO SISTEMA PARA ATENDER AS ESPECIFICIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	Hora	400	213,00	85.200,00	
31	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM INFORMATIZAÇÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE. (TÉCNICO NÍVEL I). CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	Hora	32	194,00	6.208,00	
32	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA / TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE. (TÉCNICO NÍVEL II). CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	Hora	600	117,00	70.200,00	
33	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO CONTÍNUO DO SISTEMA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE LOCAL. (TÉCNICO NÍVEL III). CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	Hora	600	108,00	64.800,00	
34	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESTOQUE INTEGRADO AO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO.	Hora	1	7.860,00	7.860,00	
35	REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO GERAL DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF).	Hora	1	4.989,00	4.989,00	
36	REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO GERAL DAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) OU UNIDADES DE SAÚDE SECUNDÁRIAS.	Hora	4	345,00	1.380,00	
Total do Lote:					1.500.000,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Livramento, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
- TK SYSTEMS SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA.
07.256.699/0001-02
Lote(s): 1.
Valor: R$ 1.500.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taperoá.
Livramento - PB, 11 de Setembro de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA -
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:C9E6C7BF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02222024 EM, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00733/2023, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 10.830.416,00 (Dez Milhões, Oitocentos e Trinta Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	1.222,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.222,00
Total da Unidade:	1.222,00

02.011 SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

04 131 2003 2233 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	27.300,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	27.300,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	1.200,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	7.150,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.150,00
Total da Unidade:	35.650,00

02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA

04 122 2021 2210 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	1.381,00

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.381,00
Total da Unidade:	1.381,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	219.945,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	219.945,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	123.594,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	123.594,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	153.982,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	153.982,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	75.274,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	75.274,00
3390.59 99 PENSÕES ESPECIAIS - Todas as Aplicações	2.824,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.824,00
3390.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	3.692,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.692,00
04 128 2006 2265 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE COMPRAS	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	3.200,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.200,00
04 128 2006 2285 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	2.100,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.100,00
Total da Unidade:	584.611,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

28 846 0001 0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
4691.71 99 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Todas as Aplicações	214.367,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	214.367,00
28 846 0001 0004 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3390.91 99 SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as Aplicações	524.200,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	524.200,00
04 128 2009 2147 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP – GERAL	
3390.47 99 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas as Aplicações	4.950,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	4.950,00
Total da Unidade:	743.517,00

02.040 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04 333 2021 2310 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	28.435,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	28.435,00
Total da Unidade:	28.435,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL – MDE	
3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	100,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE	100,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	740.898,00
15500000 Transferência do Salário – Educação	740.898,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	23.200,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE	23.200,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	19.354,00
15500000 Transferência do Salário – Educação	19.354,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	24.137,00
15500000 Transferência do Salário - Educação	24.137,00
12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	353.795,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE	353.795,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	2.600,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	2.600,00
12 361 2011 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	498.583,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE	121.626,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	188.179,00
15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	188.778,00
12 361 3000 2129 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	766.194,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	766.194,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	334.482,00
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 70%	334.482,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	98.688,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	98.688,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	187.515,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	187.515,00
12 128 2021 2149 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP – EDUCAÇÃO	
3390.47 99 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas as Aplicações	116.818,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	116.818,00
12 361 1006 2259 RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	1.866,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	1.866,00
13 392 2011 2263 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BANDAS MARCIAIS ESCOLARES	
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	2.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	2.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
12 361 3000 2311 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SALA MULTIDISCIPLINAR DA EDUCAÇÃO	

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	16.761,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE	16.761,00
Total da Unidade:	3.189.691,00

02.051 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTES

04 122 2021 2222 ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTES	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	24.331,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	24.331,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	49.968,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	49.968,00
27 812 1013 2226 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	985,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	985,00
Total da Unidade:	75.284,00

02.060 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 2021 2289 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	42.284,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	42.284,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	10.100,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	10.100,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	302,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	302,00
Total da Unidade:	52.686,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 1026 1080 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE – UBS	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	75.762,00
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	75.762,00
10 302 3005 1277 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE DIAGNOSTICO	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	16.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	16.000,00
10 301 3004 2078 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAUDE – PAP	
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	13.181,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.181,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	381.834,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	381.834,00
10 303 3004 2080 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	8.222,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	8.222,00
10 302 3005 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	109.650,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	109.650,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	5.706,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	5.706,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	1.501,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	1.501,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	74.430,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	74.430,00
10 302 3005 2083 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO MOTORA	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	37.731,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	37.731,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	3.583,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	3.583,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	6.300,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	6.300,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	4.553,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	4.553,00
10 302 3005 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	9.921,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	9.921,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	1.843,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	1.843,00
10 302 3005 2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	54.090,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	54.090,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	10.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	10.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	452.436,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	9.517,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	442.919,00
10 302 3005 2088 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR – MAC	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	32.576,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	32.576,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	9.350,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	9.350,00
10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	107.183,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	107.183,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	241.137,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	241.137,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	9.448,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.448,00
3390.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	2.510,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	2.510,00
10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	12.284,00

15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	12.284,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	4.250,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	4.250,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	9.539,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	9.539,00
10 301 3004 2143 MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA – ESF	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	101.431,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	101.431,00
10 301 3004 2144 ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE – ACS	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	44.111,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	44.111,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	198.303,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	198.303,00
10 301 3004 2145 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	48.012,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	48.012,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	28.155,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	28.155,00
10 301 3004 2153 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA – NASF	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	6.865,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	6.865,00
10 302 1026 2269 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	107.965,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	107.965,00
10 302 3005 2270 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO – PA	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	20.872,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	20.872,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	6.464,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	6.464,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	60.995,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.995,00
10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO – CAF	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	339.974,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	339.974,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	4.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	4.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	2.400,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	2.400,00
10 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	385.302,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	385.302,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	184.598,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	184.598,00
10 304 3006 2298 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITARIA MUNICIPAL	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	47.694,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	47.694,00
Total da Unidade:	3.282.161,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 244 1036 2096 CONCESSÃO BENEFICIOS EVENTUAIS DE REGULAÇÃO MUNICIPAL	
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	32.344,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	32.344,00
3390.48 99 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas as Aplicações	89.201,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	89.201,00
08 244 1036 2102 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS PARA FAMILIAS CARENTES	
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	88.051,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	88.051,00
08 122 2021 2249 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	59.647,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	59.647,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	90.733,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	90.733,00
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	23.762,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	23.762,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	36.372,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	36.372,00
08 243 2014 2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	3.151,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.151,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	26.991,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	26.991,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	2.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
08 243 1036 2258 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MAIS RENDA	
3390.48 99 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas as Aplicações	53.655,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	53.655,00
08 306 1036 2309 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA MUNICIPAL	
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	2.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
Total da Unidade:	508.907,00

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	30.090,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.860,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	9.230,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	2.000,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.000,00

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	9.408,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	9.408,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	4.529,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.529,00
08 243 3001 2175 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	6.302,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	6.302,00
08 244 3001 2250 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS	
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	2.000,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.000,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	5.804,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.804,00
08 244 3002 2251 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	9.394,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	9.394,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	355,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNA	355,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	701,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	701,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	122,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	122,00
08 244 3003 2252 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - IGD-AUXÍLIO BRASIL	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	18.927,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	18.927,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	3.500,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.500,00
Total da Unidade:	93.132,00

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 122 2021 2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	68.588,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	68.588,00
20 544 1024 2206 MANUTENÇÃO DA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	4.583,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.583,00
Total da Unidade:	73.171,00

2.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18 541 2021 2232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	68.775,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	68.775,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	1.190,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.190,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.719,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.719,00
Total da Unidade:	71.684,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 544 1019 1303 CONSTRUÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - OD ALHANDRA	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	28.974,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	28.974,00
15 451 2021 2245 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.796,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.796,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	61.679,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	61.679,00
Total da Unidade:	96.449,00

02.101 SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS

15 451 1032 1115 IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E BANHEIROS PÚBLICOS	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	56.601,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	56.601,00
15 452 2021 2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	95.055,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	95.055,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	10.214,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.214,00
15 452 1021 2127 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	243.589,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	243.589,00
15 451 1032 2248 RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.521.484,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.477.080,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	44.404,00
Total da Unidade:	1.926.943,00

02.102 SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

26 782 2021 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	16.829,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	16.829,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	13.040,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.040,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	18.220,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	18.220,00
Total da Unidade:	48.089,00

02.110 GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM

06 122 2010 2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ALHANDRA – GCM	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	13.103,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.876,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	3.227,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	1.741,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.741,00
Total da Unidade:	14.844,00

02.130 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA – SMTRAN

04 125 2021 2212 MANUTTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	1.057,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.057,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	1.502,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.502,00
Total da Unidade:	2.559,00
Total de Suplementações:	10.830.416,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 10.830.416,00 (Dez Milhões, Oitocentos e Trinta Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais), como abaixo especificado:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2003 1003 AQUISIÇÃO DE MOVÉIS E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	14.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	14.000,00
04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	1.600,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.600,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	9.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	1.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	1.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	1.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	1.000,00
04 122 2003 2291 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA VICE PREFEITA	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	9.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Total da Unidade:	38.600,00

02.011 SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

04 131 2003 2006 PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	4.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
Total da Unidade:	4.000,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2006 1027 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS	
4590.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as Aplicações	4.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	1.000,00
04 122 2021 1181 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	6.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	3.000,00
04 122 2021 1182 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	6.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
04 128 2006 2285 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	
3190.04 99CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total da Unidade:	18.000,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

28 846 0001 0003 LIQUIDAÇÃO DE PRECATORIOS JUDICIAIS	
3190.91 99 SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as Aplicações	1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
04 123 2009 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3391.97 99 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - Todas as Aplicações	2.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
04 128 2021 2284 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
04 121 2009 2299 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO DO GOVERNO MUNICIPAL	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total da Unidade:	5.500,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 123 2021 1018 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	2.000,00

15001001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE	1.000,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000,00
12 361 1006 1020 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	4.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE	1.000,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000,00
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	1.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	1.000,00
4590.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as Aplicações	2.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE	1.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	1.000,00
12 361 2011 1025 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	3.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE	1.000,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000,00
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	1.000,00
12 365 1006 1150 CONSTRUÇÃO DE CRECHES E UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	1.000,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000,00
2 365 1006 1257 AMPLIAÇÃO E REFORNA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	1.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	1.000,00
12 122 2021 1265 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	1.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	1.000,00
12 128 2021 1267 REVISÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MAGISTERIO - PCCR	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	3.800,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.800,00
12 128 2021 1268 ELABORAÇÃO DO PME E DO PCCR DOS DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.200,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	1.200,00
12 361 3000 2009 MANUTENÇÃO DE LABORATÓRIOS DE CIÊNCIA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	1.200,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	1.200,00
12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL – MDE	
3190.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	1.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	1.000,00
12 361 3000 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	2.000,00
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF	2.000,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	65.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	65.000,00
3190.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	1.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	18.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.000,00
3191.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	1.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	5.300,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.300,00
3390.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	1.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
4490.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	1.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
12 365 3000 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - INCREMENTO FUNDEB	
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	1.200,00
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.200,00
12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	1.200,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE	1.200,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	7.300,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE	5.300,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	2.000,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	1.200,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	1.200,00
12 361 2011 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	1.200,00
15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.200,00
12 366 3000 2137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	7.800,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE	1.800,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	6.000,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	7.800,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE	1.800,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	6.000,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	1.800,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	1.800,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	1.200,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	1.200,00
12 128 2021 2138 FORMAÇÃO E CAPACITIÇÃO DE PROFESSSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	5.300,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE	5.300,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.300,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	5.300,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	20.000,00
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000,00
12 361 3000 2139 UNIFORMES E MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	6.200,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	1.200,00
12 365 3000 2140 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	6.200,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	1.200,00
12 128 2021 2149 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP - EDUCAÇÃO	
3390.47 99 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas as Aplicações	6.600,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	6.600,00
12 361 3000 2163 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE FNDE	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	47.300,00
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.300,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	42.000,00
12 361 1006 2259 RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	9.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	9.000,00
12 361 3000 2314 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO ROBÓTICA NAS ESCOLAS	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	39.000,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	36.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	3.000,00
Total da Unidade:	291.100,00

02.051 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTES

27 812 1013 1013 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO O RINALDÃO	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	16.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	3.000,00
13 334 1023 1210 CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS DE ARTESANATO	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	1.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000,00
27 812 1013 1255 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	2.600,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.600,00
13 695 1023 2072 REALIZAÇÃO DA FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO	
3390.41 99 CONTRIBUIÇÕES - Todas as Aplicações	4.600,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.600,00
13 392 1023 2223 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E DE APOIO AO TURISMO	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	2.000,00
17160000 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura.	2.000,00
Total da Unidade:	63.600,00

02.060 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 2021 1208 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	4.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	4.000,00
Total da Unidade:	4.000,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 1026 1080 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE – UBS	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	307.600,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	265.600,00
16310000 TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	36.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	6.000,00
10 301 1026 1081 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE – UBS	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	115.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	3.000,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	106.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	6.000,00
10 301 1026 1269 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	103.000,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	3.000,00
10 301 1026 1270 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PRA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE SAÚDE	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	16.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	16.000,00
4590.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as Aplicações	1.800,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	1.800,00
10 302 1026 1272 AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	20.800,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	1.800,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	19.000,00
10 302 1026 1273 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	9.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	3.000,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	3.000,00
10 302 1026 1274 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – PA	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	1.200,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	1.200,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	21.200,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	21.200,00
10 302 3005 1275 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PRONTO ATENDIMENTO – PA	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	42.400,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	10.600,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.600,00
16310000 TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	10.600,00

16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	10.600,00
10 302 1026 1276 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DIAGNOSTICOS	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	42.400,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	10.600,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.600,00
16310000 TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	10.600,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	10.600,00
10 302 3005 1277 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE DIAGNOSTICO	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	10.600,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	10.600,00
10 302 1026 1279 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	4.200,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	1.200,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	3.000,00
10 303 1026 1280 CONSTRUÇÃO DA SEDE PROPRIA DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	4.200,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	1.200,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	3.000,00
10 302 1026 1281 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE REABILITAÇÃO MOTORA	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	3.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	1.200,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	1.800,00
10 302 3005 1282 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O SERVIÇO ESPECIAL DA SAUDE	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	1.200,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	1.200,00
10 302 1026 1283 CONSTRUÇÃO DA SEDE PROPRIA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	3.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	1.200,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	1.800,00
10 301 1026 1284 INFORMATIZAÇÃO DE TODA A REDE ESPECIALIZADA DA SAUDE	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	1.200,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	1.200,00
10 301 1026 1285 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ODONTOMÓVEL	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	68.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	3.000,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	3.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	59.000,00
10 302 3005 1286 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E MOTOLÂNCIAS PARA O SAMU	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	1.200,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	1.200,00
10 301 3004 1287 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEICULOS PARA ATENÇÃO DE SAÚDE	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	8.404,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	3.000,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.200,00
16310000 TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	1.200,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	3.000,00
17103210 Transferência Especial dos Estados - Emendas Individuais Impositiva	4,00
10 301 1026 1301 CONSTRUÇÃO DE POSTO ÂNCORA DE SAÚDE	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	124.600,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	18.200,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	106.400,00
10 302 3002 2012 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE - INCREMENTO MAC	
3390.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	2.000,00
16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas de Bancada	2.000,00
0 301 3004 2016 MANUTENÇÃO DO PROJETO DE ATIVIDADES FÍSICAS VIVER COM SAÚDE	
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	5.300,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	5.300,00
10 301 3004 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE APOIO AO DIAGNÓSTICO	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	1.800,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.800,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.800,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.800,00
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	1.200,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.200,00
10 301 3004 2078 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAUDE – PAP	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	75.000,00
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	75.000,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	244.100,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	40.100,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	115.000,00
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	89.000,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	141.400,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	141.400,00
3190.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	1.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	64.300,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	64.300,00
3191.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	1.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	1.000,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	3.600,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.600,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	7.500,00
16003110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais	7.500,00
10 302 3005 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	82.700,00
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	82.700,00

3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	1.000,00
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.000,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	99.800,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	99.800,00
3190.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	1.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	7.100,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	7.100,00
3191.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	3.100,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	2.100,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	6.300,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	2.100,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.100,00
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.100,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	4.200,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.100,00
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.100,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	2.100,00
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua	2.100,00
10 302 3005 2083 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO MOTORA	
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	3.600,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	3.600,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	12.300,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	12.300,00
10 302 3005 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS	
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	14.200,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	8.900,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.300,00
3191.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	2.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	1.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	6.200,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	3.100,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.100,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	2.700,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.700,00

10 302 3005 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.300,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.300,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.300,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	10.600,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.600,00
10 302 3005 2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	49.000,00
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	49.000,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	1.000,00
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.000,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	150.300,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	145.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.300,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	13.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	7.700,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.300,00
3191.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	1.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	4.200,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	2.100,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.100,00
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	2.100,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.100,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.300,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.300,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	10.700,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	5.400,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.300,00
10 302 3005 2088 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - MAC	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	82.700,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	10.600,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	67.100,00
16003110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais	5.000,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	62.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	5.300,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	56.700,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	10.600,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	5.300,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.300,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	10.600,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	5.300,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.300,00
3191.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	2.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	1.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	2.100,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.100,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.300,00
16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas de Bancada	5.300,00

3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	5.300,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.300,00
3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	10.600,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.300,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.300,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	10.600,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	5.300,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.300,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	100.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
3390.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	3.100,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.100,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	5.300,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	5.300,00
10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	69.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.600,00
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	58.400,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	27.600,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.600,00
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	17.000,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	5.300,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.300,00
3190.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	4.200,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	2.100,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.100,00
3190.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as Aplicações	5.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	5.000,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	500.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500.000,00
3191.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	4.200,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	2.100,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.100,00
3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	5.300,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	5.300,00
3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	4.200,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	2.100,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.100,00
3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas as Aplicações	21.200,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	15.900,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.300,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	105.300,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	100.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.300,00
3390.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	2.100,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.100,00
3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as Aplicações	9.700,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	5.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.700,00
4490.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	2.100,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	2.100,00
4490.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as Aplicações	9.600,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	4.600,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
10 302 1026 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	
3190.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	2.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	1.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	2.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	1.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
3191.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	1.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	1.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	1.000,00
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	2.060,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.060,00
10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	4.200,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	2.100,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.100,00
3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	4.200,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.100,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.100,00
10 301 3004 2143 MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA – ESF	
3190.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	2.060,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	1.060,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
3191.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	1.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	1.000,00
10 301 3004 2144 ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE – ACS	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	200.000,00
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.	200.000,00

3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	5.300,00
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	5.300,00
agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.	2.000,00
3190.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	1.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	1.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	100.000,00
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	2.000,00
3191.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	1.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
10 301 3004 2145 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL	
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	31.800,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	31.800,00
10 301 3004 2153 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA - NASF	
3190.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	2.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	1.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
3191.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	2.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	1.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
10 302 1026 2269 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	40.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	40.000,00
10 302 3005 2270 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO – PA	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	6.000,00
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	6.000,00
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	4.200,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.100,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.100,00
10 302 3005 2271 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNOSTICOS	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	60.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	60.000,00
10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO – CAF	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	10.600,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.600,00
10 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	250.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	250.000,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	15.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	15.000,00
10 304 3006 2298 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITARIA MUNICIPAL	
3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicaçõe	4.200,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	2.100,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.100,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.300,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.300,00
3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	4.200,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.100,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.100,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	5.300,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.300,00
10 128 2021 2301 FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA SAUDE	
3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	4.200,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	2.100,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.100,00
3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	2.100,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.100,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.300,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.300,00
Total da Unidade:	3.832.124,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

16 482 1015 1246 EXECUÇÃO DE MELHORIAS EM UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	23.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	23.000,00
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	35.900,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	35.900,00
08 122 2021 1252 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SEC. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	6.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	6.000,00
08 244 1036 2103 DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS DE PEIXE NA SEMANA SANTA	
3390.48 99 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas as Aplicações	9.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
08 122 2021 2249 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	15.100,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	3.100,00
3190.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	100,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	3.100,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	3.100,00
3191.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.000,00
3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	5.300,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.200,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	3.100,00

3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	5.300,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	5.300,00
3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	1.300,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.300,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	8.400,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	3.100,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.300,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	8.400,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	3.100,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.300,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	5.300,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.300,00
4490.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
08 243 2014 2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3190.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	9.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
3191.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	3.100,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.100,00
3390.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
08 128 2021 2297 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HAB	
3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	5.300,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	5.300,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.600,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	10.600,00
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	5.300,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	5.300,00
3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	5.300,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	5.300,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	21.200,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.600,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	10.600,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	21.200,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	21.200,00
08 306 1036 2309 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA MUNICIPAL	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.300,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.300,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.300,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.300,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	5.300,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.300,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	31.800,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	31.800,00
08 244 2014 2313 ATIVIDDES DA COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES E DIVERSIDADE	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	15.900,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.900,00
3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas as Aplicações	15.900,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.900,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	15.900,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.900,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	31.800,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	31.800,00
Total da Unidade:	341.400,00

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08 244 3003 2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	10.600,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.300,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	5.300,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	10.600,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.300,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	5.300,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	6.200,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.100,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	3.100,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	4.200,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.100,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.100,00
3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	4.200,00
15000000 Recursos não Vinculados de Imposto	2.100,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.100,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	10.600,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.300,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	5.300,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	15.900,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.900,00
08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV	
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	53.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	47.700,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	5.300,00
3190.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	2.000,00

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.000,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	10.600,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.300,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	5.300,00
3191.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.000,00
3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	4.200,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.100,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.100,00
3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	2.100,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.100,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	20.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3390.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	15.100,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.100,00
08 243 3001 2175 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	10.600,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.300,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	5.300,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	10.600,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.300,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	5.300,00
3190.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.000,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	6.200,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.100,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	3.100,00
3191.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	1.000,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.000,00
3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	4.200,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.100,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.100,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	17.300,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.300,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	7.000,00
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.000,00
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	29.600,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.300,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	24.300,00
3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	3.100,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.100,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	10.600,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.300,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	5.300,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	105.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	21.200,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	52.000,00
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	31.800,00
3390.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.000,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	30.600,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.300,00
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	25.300,00
08 244 3001 2250 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	21.200,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.900,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	5.300,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	68.900,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	68.900,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	5.300,00
3190.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.000,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	6.200,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.100,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	3.100,00
3191.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.000,00
3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	3.100,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	3.100,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	3.700,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	3.700,00
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	6.718,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.418,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	5.300,00
3390.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	1.000,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
08 244 3002 2251 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	10.600,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.300,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	5.300,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	26.500,00

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	21.200,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	5.300,00
3190.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	1.000,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.000,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	6.200,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.100,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	3.100,00
3191.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.000,00
3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	4.100,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.100,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	2.100,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.100,00
3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	2.100,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.100,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.200,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.200,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	2.700,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.700,00
08 244 3003 2252 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - IGD-AUXÍLIO BRASIL	
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	28.600,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	23.300,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	5.300,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	19.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.900,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	3.100,00
3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	3.100,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	3.100,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	15.900,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.600,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	5.300,00
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	8.400,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.300,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	3.100,00
3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	3.100,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.100,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	22.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	11.112,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.112,00
Total da Unidade:	703.630,00

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 605 1031 1183 CONSTRUÇÃO DE MATADOURO MUNICIPAL	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	31.200,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.600,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.600,00
26 782 1032 1184 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	
4490.52 99EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	203.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	53.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	100.000,00
20 122 2021 1185 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	31.200,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.600,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.600,00
20 544 1024 1187 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS EM COMUNIDADES RURAIS	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	30.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	87.070,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	17.070,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	50.000,00
20 605 1031 1188 CONSTRUÇÃO DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	110.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	30.000,00
20 605 1031 1189 CONSTRUÇÃO DE AÇOUGUE PUBLICO MUNICIPAL	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	41.800,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.600,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	21.200,00
20 608 1024 1191 AQUISIÇÃO DE TRATORES, GRADES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	104.800,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	31.800,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	53.000,00
20 605 1031 1192 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNIIPAL	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	31.800,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.600,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	21.200,00

20 122 2021 1193 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIME	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	10.600,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.600,00
20 608 1032 1194 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIRAS, PONTES E PASSAGENS MOLHADAS	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	21.200,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.600,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.600,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	10.600,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.600,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	10.600,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.600,00
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	41.800,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.600,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	21.200,00
20 608 1024 1195 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO INTEGRADO DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR-CIAF	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	31.200,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.600,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.600,00
20 605 1024 1232 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O MATADOURO PUBLICO MUNICIPAL	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	63.600,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.600,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	53.000,00
20 605 1024 1235 AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMANETOS E MATERIAIS PARA O MATADOURO MUNICIPAL	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	10.600,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.600,00
21 608 1024 1299 CONSTRUÇÃO DO MERCADO DAS FRUTAS DE MATA REDONDA - OD ALHANDRA	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	67.775,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	31.775,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	6.000,00
20 608 1024 1304 CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE APOIO PARA A FEIRA DE GADO DE ALHANDRA	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	21.200,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.600,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.600,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	21.200,00
20 608 1024 1304 CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE APOIO PARA A FEIRA DE GADO DE ALHANDRA	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.600,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.600,00
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	11.200,00
17063110 Transferência Especial da União - Emendas Individuais Impositivas	11.200,00
08 306 1036 1307 CONSTRUÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA MUNICIPAL	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.600,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.300,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.300,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	10.600,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.300,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.300,00
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	21.800,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.300,00
17060000 Transferência Especial da União	11.200,00
17063110 Transferência Especial da União - Emendas Individuais Impositiva	5.300,00
20 122 2021 2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	100.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
3190.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	2.100,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.100,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	28.600,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	28.600,00
3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	3.100,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.100,00
3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	10.600,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.600,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	10.600,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.600,00
3390.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	2.100,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	2.100,00
3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
4490.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	0,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00
4490.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as Aplicações	7.100,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	2.100,00
20 608 1024 2199 ASSISTÊNCIA E APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO	
3390.48 99 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas as Aplicações	21.200,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	21.200,00
20 608 1024 2202 MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR – CIAF	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.600,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.600,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	10.600,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.600,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	10.600,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.600,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	21.200,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	21.200,00
26 782 1032 2204 CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	53.000,00

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	31.800,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	21.200,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	52.289,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	21.200,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	31.089,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	66.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	53.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	13.000,00
20 544 1024 2206 MANUTENÇÃO DA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS	
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	21.200,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.600,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.600,00
20 605 1024 2242 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MATADOURO PUBLICO MUNICIPAL	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.600,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.600,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	10.600,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.600,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	10.600,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.600,00
04 128 2021 2290 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE AGRIGULTURA E ABASTECIMENTO	
3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	5.300,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.300,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.300,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.300,00
3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	5.300,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.300,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.300,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.300,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	10.600,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.600,00
20 608 1024 2306 APOIO NO CORTE DE TERRA DOS AGICULTORES FAMILIARES	
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	53.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	53.000,00
Total da Unidade:	1.587.934,00

02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18 541 1022 1175 IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE ALHANDRA	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	100.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	50.000,00
18 542 1022 1219 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM E PÁTIO DE COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	99.223,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	49.223,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	50.000,00
4490.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as Aplicações	100.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	50.000,00
18 541 1022 1220 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS	
4590.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as AplicaçõesG	106.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	53.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	53.000,00
18 542 1022 1228 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	150.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	50.000,00
17530000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	50.000,00
04 122 2021 1229 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	20.000,00
17530000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	20.000,00
18 541 2011 2015 REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS PARA CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.600,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.600,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	10.600,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.600,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	10.600,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.600,00
18 542 1022 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	21.200,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.600,00
17530000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	10.600,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	100.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	50.000,00
17530000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	50.000,00
18 542 1022 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GEORREFERENCIAMENTO AMBIENTAL	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	80.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	50.000,00
17530000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	30.000,00
18 541 2021 2232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	50.700,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.700,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	55.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	55.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	55.300,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	55.300,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	54.423,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	54.423,00
18 541 1022 2247 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM E PÁTIO DE COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	19.989,00

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	19.989,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	25.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
04 128 2021 2293 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.600,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.600,00
3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	5.300,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.300,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.300,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.300,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	10.600,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.600,00
18 541 1022 2315 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS E REFLORESTAMENTO -	
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	30.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
3390.48 99 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas as Aplicações	190.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	140.000,00
17530000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	50.000,00
Total da Unidade:	1.335.435,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 1032 1005 AQUISIÇÃO DE KIT DE MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	550.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
15010000 Outros Recursos não Vinculados	100.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	200.000,00
15 451 1032 1012 REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDOS - OPERAÇÃO TAPA BURACO	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	94.300,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	47.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	42.000,00
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	5.300,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	218.929,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	53.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	165.929,00
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	292.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	180.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	112.000,00
15 451 1031 1066 REABILITAÇÃO URBANA DO BAIRRO NOVA DESCOBERTA	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	116.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	53.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	13.000,00
15 451 1031 1106 AQUISIÇÃO IMOVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	
4590.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as Aplicações	166.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	53.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	113.000,00
15 782 1032 1116 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS E LOGRADOURO PUBLICOS	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	140.200,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	42.400,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000,00
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	21.200,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	16.000,00
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.600,00
15 451 1032 1118 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	302.200,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	42.400,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	150.000,00
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	53.000,00
17063110 Transferência Especial da União - Emendas Individuais Impositivas	21.200,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	25.000,00
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.600,00
15 451 1032 1177 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	66.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	53.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	13.000,00
26 782 1032 1196 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MALHA RODOVIARIA MUNICIPAL	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	72.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	42.400,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	19.000,00
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.600,00
17 512 1019 1221 CONSTRUÇÃO DE MODULOS SANITARIOS DOMICILIARES	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	61.800,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	31.800,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000,00
17 512 1019 1223 MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	83.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	70.000,00
17 512 1019 1224 IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	66.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	53.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	13.000,00
17 512 1019 1227 AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIEMTNO D'AGUA	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	74.200,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	31.800,00

17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	12.400,00
15 451 2021 1237 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	89.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	53.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	16.000,00
15 451 2021 1238 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	38.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	20.000,00
15 451 1032 1239 REURBANIZAÇÃO DA AVENIDA PRESIDENTE JOÃO PESSOA	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	99.702,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	53.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000,00
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.702,00
15 451 1031 1242 REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO BAIRRO OITEIRO	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	75.762,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	53.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	22.762,00
Total da Unidade:	2.605.093,00
Total de Anulações:	10.830.416,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 31 de Outubro de 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito municipal

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:9E18E047

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EDITAL Nº 002/2024 –- PNAB CHAMAMENTO PUBLICO PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS

EDITAL Nº 002/2024 –- PNAB
CHAMAMENTO PUBLICO PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA - PB**, através da Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc Instituída pela Portaria Nº 0**56/2024**, publicada no Diário Oficial do Município, em **10 de maio de 2024**, de acordo com as disposições contidas no **Edital Nº 002/2024** para Chamamento Público de Prêmio de Produção Cultural, em conformidade com a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, torna público o resultado final e homologação dos aprovados, conforme tabela anexa.

ATA DE REMANEJAMENTO:

A Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc Instituída pela Portaria Nº 056/2024, deliberou no sentido de beneficiar mais 02 (dois) proponentes na categoria artesanato, pois eram 10 (dez) vagas e houve 12 (doze) inscrições. O recurso utilizado seja o saldo remanescente da categoria de capoeira que sobrou R$. 2.000,00.

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

FLÁVIO ROMERO DE MORAES MAROJA GUEDES
EDIVÂNIA DA SILVA AMORIM
DILANO VELOSO FERREIRA
ÁLVARO SOUZA SILVA

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	CNPJ/CPF	CATEGORIA	SITUAÇÃO	NOTA	VALOR R$
01	Maria Eduarda Barbosa de Souza	Quadrilha Junina Arraial do Conjunto	131.252.824-97	Quadrilha Junina	Aprovado	**10,0**	**2.500,00**
02	Afonso Henrique da Silva	Quadrilha Macambira de Juripiranga	50.232.055/0001-03	Quadrilha Junina	Aprovado	**10,0**	**2.500,00**
03	Edilsenir Vicente do Nascimento Fausto e Silva	Grupo Mensageiro do Rei	031.101.624-31	Grupo de Teatro e Dança	Aprovado	**10,0**	**2.000,00**
04	Mairyelle Cardoso de Souza Arruda	Grupo Ministério Kadosh	074.061.084-86	Grupo de Teatro e Dança	Aprovado	**10,0**	**2.000,00**
05	Laurizete Pereira da Silva	Grupo de Dança Elohim	083.664.844-75	Grupo de Teatro e Dança	Aprovado	**10,0**	**2.000,00**
06	Vitória Pereira de Souza	Grupo Teatral Caminhando com Cristo	153.601.234-35	Grupo de Teatro e Dança	Aprovado	**10,0**	**2.000,00**
07	Dielson Roque da Costa	Grupo Arte em Cristo	706.853.184-94	Grupo de Teatro e Dança	Aprovado	**10,0**	**2.000,00**
08	Anne Luiza Santos Gomes	Anne Gomes Ballet	088.486.934-23	Grupo de Teatro e Dança	Suplente	**7,5**	-
09	Carlos Matheus Rodrigues Barbosa	Arranjos Artesanais	142.924.704-56	Artesanato e Artes Visuais	Aprovado	**8,5**	**937,50**
10	João Paulo Rodrigues Ferreira	Artesanato em E.V.A	134.526.934-06	Artesanato e Artes Visuais	Aprovado	**8,5**	**937,50**
11	Rosilene Lourenço da Silva	Rosa Crochê que encanta	039.288.414-32	Artesanato e Artes Visuais	Aprovado	**9,0**	**937,50**
12	Lucivania Maria da Silva	Boneca de Pano	011.447.214-90	Artesanato e Artes Visuais	Aprovado	**9,0**	**937,50**
13	Gercika Maria de Lima	Artesanato em Tecido	095.455.594-54	Artesanato e Artes Visuais	Aprovado	**9,0**	**937,50**
14	Antônio José de Souza Filho	Pintura em Parede	259.439.318.56	Artesanato e Artes Visuais	Aprovado	**8,5**	**937,50**
15	Heronilda Maria de Lima	Artesanato em Feltro e EVA	101.238.354-70	Artesanato e Artes Visuais	Aprovado	**9,0**	**937,50**
16	Arthur Marinho Ferreira	Fotografia	27.386.866/0001-39	Artesanato e Artes Visuais	Aprovado	**8,5**	**937,50**

17	Ana Claudia Pereira da Silva	Fios da paraíba – O Crochê e Ana	095.862.584-08	Artesanato e Artes Visuais	Aprovado	**9,0**	**937,50**
18	Maria Vivian Oliveira de Souza	Pintura em Cerâmica	706.851.634-31	Artesanato e Artes Visuais	Aprovado	**9,0**	**937,50**
19	Weverton Ferreira da Luz	Banda Marcial Divinu´s	164.418.034-02	Banda Marcial e Fanfarra	Aprovado	**8,5**	**1.000,00**
20	Woston Alexandre da Silva	Banda Musical 16 de julho	072.525.634-64	Banda Marcial e Fanfarra	Aprovado	**8,5**	**1.000,00**
21	Bruna Beatriz dos Anjos Santos	Banda Marcial Santa Cecília	148.209.264-62	Banda Marcial e Fanfarra	Aprovado	**9,0**	**1.000,00**
22	Emilly Thais da Silva	Fanfarra Leões Dourados	133.617.974-03	Banda Marcial e Fanfarra	Aprovado	**9,0**	**1.000,00**
23	Admilson Benedito dos Santos	Grupo de Capoeira Gigante Pela Arte	52.868.599/0001-83	Grupo de Capoeira	Aprovado	**8,5**	**1.000,00**
24	Stefane Francelino dos Santos	Grupo Musical Mosteiro de Louvor Luz do Mundo	706.851.654-85	Grupos Musicais	Aprovado	**9,0**	**2.500,00**
25	Rodrigo Teixeira de Paiva	Grupo Rodrigo do Acordeon e Os Três da Paraíba	127.831.934-42	Grupos Musicais	Aprovado	**8,5**	**2.500,00**
26	José Gean Pereira da Silva	Grupo Ministério de Louvor IBCJ	132.348.914-27	Grupos Musicais	Aprovado	**8,5**	**2.500,00**
27	Edvaldo Bernardo Trigueiro de Lima	Pagode Simpatia	101.678.724-35	Grupos Musicais	Aprovado	**8,5**	**2.500,00**
28	Adilio Tavares da Costa	Grupo Mistério de Louvor Refúgio	082.428.214-02	Grupos Musicais	Aprovado	**8,5**	**2.500,00**
29	Grazielly Pereira de Souza	Grupo Musical Rendidos a Cristo	706.852.724-86	Grupos Musicais	Aprovado	**9,0**	**2.500,00**
30	Helen Karla Maciel Félix	Os Limas da Paraíba	707.888.684-46	Grupos Musicais	Aprovado	**9,0**	**2.500,00**
31	José Anderson Xavier da Silva	Banda Balada do Chefe	099.753.894-57	Grupos Musicais	Aprovado	**8,5**	**2.500,00**
32	Daniel Soares de Carvalho	Coral El Shamah	163.034.034-09	Grupos Musicais	Aprovado	**8,5**	**2.500,00**
33	Edivaldo Rodrigues Ferreira	Turum Estilizado "O Show"	090.470.314.23	Grupos Musicais	Aprovado	**8,5**	**2.500,00**
34	Luciano de Sousa Silva	Luciano Silva e Banda	048.790.354-40	Grupos Musicais	Suplente	**7,5**	-

PARECERISTAS
Beatriz Augusta Costa Vieira Trovão
Fanny Veiga Rodrigues

Juripiranga - PB, **06 de dezembro de 2024**.

FLÁVIO ROMERO DE MORAES MAROJA GUEDES
Secretário de Cultura, Turismo e Desporto

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:3C77DB3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EDITAL Nº 004/2024 – CHAMAMENTO PUBLICO INSTRUTOR DE OFICINA – LEI PAULO GUSTAVO/2024 RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS

EDITAL Nº 004/2024 – CHAMAMENTO PUBLICO INSTRUTOR DE OFICINA – LEI PAULO GUSTAVO/2024
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA - PB**, através da Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo Instituída pela Portaria Nº **109/2023**, publicada no Diário Oficial do Município, em 29 de agosto de 2023, de acordo com as disposições contidas no **Edital Nº 004/2023** para Chamamento Público de Instrutor de Oficina de Produção Cultural, em conformidade com a Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023, torna público o resultado final e homologação dos aprovados, conforme tabela abaixo.

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:
FLÁVIO ROMERO DE MORAES MAROJA GUEDES
EDIVÂNIA DA SILVA AMORIM
DILANO VELOSO FERREIRA
ÁLVARO SOUZA SILVA

Nº	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	NOTA	VALOR R$
01	Odair José da Silva	026.966.664.82	Curso de Produção Cultural	Curso de Capacitação em Produção Cultural	Habilitado	10,0	3.696,64

PARECERISTAS
Beatriz Augusta Costa Vieira Trovão
Fanny Veiga Rodrigues
Juripiranga - PB, **06 de dezembro de 2024**.

FLÁVIO ROMERO DE MORAES MAROJA GUEDES
Secretário de Cultura, Turismo e Desporto

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:DDE5B7BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EDITAL Nº 003/2024 – PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL – LEI PAULO GUSTAVO/2024 RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS

EDITAL Nº 003/2024 – PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL – LEI PAULO GUSTAVO/2024
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA - PB**, através da Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo Instituída pela Portaria Nº **109/2023**, publicada no Diário Oficial do Município, em 29 de agosto de 2023, de acordo com as disposições contidas no **Edital Nº 003/2023** para Prêmio de Produção Cultural, em conformidade com a Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023, torna público o resultado final e homologação dos aprovados, conforme tabela abaixo.

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:
FLÁVIO ROMERO DE MORAES MAROJA GUEDES
EDIVÂNIA DA SILVA AMORIM
DILANO VELOSO FERREIRA
ÁLVARO SOUZA SILVA

Nº	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	NOTA	VALOR R$
01	Otavio Benicio de Araújo Silva	138.607.974-09	Otavio Benicio	Cantor Solo e Músico Instrumentista	Aprovado	8,5	1.000,00
02	Deivyson André da Silva	177.298.434-55	Deivyson Instrumentista	Cantor Solo e Músico Instrumentista	Aprovado	8,5	1.000,00
03	Bruno Lucas Conceição Santos	161.729.044-00	Bruno Santos Trompetista	Cantor Solo e Músico Instrumentista	Aprovado	8,5	1.000,00
04	José Francisco de Lima	702.405.144-24	Francisco do Violão	Cantor Solo e Músico Instrumentista	Aprovado	8,5	1.000,00
05	Crislanes Pereira Batista	700.214.784-65	Crislane Pereira	Cantor Solo e Músico Instrumentista	Aprovado	9,0	1.000,00
06	Geraldo José do Monte Filho	099.730.624-69	Musicando a Poesia	Cantor Solo e Músico Instrumentista	Aprovado	8,5	1.000,00
07	Karla Beatriz da Silva	141.758.674-57	Karla Beatriz	Cantor Solo e Músico Instrumentista	Aprovado	9,0	1.000,00
08	Rafael Gomes Barbosa	097.747.034-21	Vivência Musical	Cantor Solo e Músico Instrumentista	Aprovado	8,5	1.000,00
09	Cornélio Vicente da Silva	289.551.534-49	Nélio Silva	Cantor Solo e Músico Instrumentista	Aprovado	8,5	1.000,00
10	Ricardo Luis Pereira de Andrade	012.133.894-02	Saxofonista	Cantor Solo e Músico Instrumentista	Aprovado	8,5	1.000,00
11	Arislane Maria Jordão Barros Queiroz	079.071.874-00	Arislane Barros	Cantor Solo e Músico Instrumentista	Aprovado	9,0	1.000,00
12	Elenilda Nogueira da Silva Araújo	222.004.208-11	Elenilda Araújo	Cantor Solo e Músico Instrumentista	Aprovado	9,0	1.000,00
13	Leticia Brenda Conceição Souza	706.852.984-42	Leticia Branda	Cantor Solo e Músico Instrumentista	Aprovado	9,0	1.000,00
14	Edvandro Bernardo Trigueiro de Lima	067.498.844-23	Edvandro Bernardo	Cantor Solo e Músico Instrumentista	Aprovado	8,5	1.000,00
15	Edvânia Nilce da Silva	132.701.474-22	Edvânia Silva	Cantor Solo e Músico Instrumentista	Aprovado	9,0	1.000,00

PARECERISTAS
Beatriz Augusta Costa Vieira Trovão
Fanny Veiga Rodrigues

Juripiranga - PB, **06 de dezembro de 2024**.

FLÁVIO ROMERO DE MORAES MAROJA GUEDES
Secretário de Cultura, Turismo e Desporto

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:25C863F4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Mogeiro, Estado da Paraíba, localizada na Av. Presidente João Pessoa - Centro - Mogeiro - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00035/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA FEIRAS, EVENTOS INSTITUCIONAIS, DATAS COMEMORATIVAS, FESTIVIDADES TRADICIONAIS E PALETSRAS PARA ATENDER AS DEMANADAS DO MUNICÍPIO DE MOGEIRO/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - CNPJ nº 08.866.501/0001-67.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0035A2024 - 06/12/2024					
VENCEDOR: DENISE MOURA DO NASCIMENTO					
CNPJ: 17.886.274/0001-22					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	PALCO GRANDE PORTE	DIÁRIA	8	7.000,00	56.000,00
2	PALCO DE MÉDIO PORTE	DIÁRIA	8	6.000,00	48.000,00
3	LOCAÇÃO DE PALCO MÓVEL (ELETROPALCO)	DIÁRIA	10	4.000,00	40.000,00
4	LOCACÃO DE MINI TRIO	HORAS	300	233,00	69.900,00
5	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE	DIÁRIA	8	6.000,00	48.000,00
7	CAMARIM 02 (dois) – 04 X 04 METROS	DIÁRIA	8	1.500,00	12.000,00
9	SOM TIPO GRANDE PORTE PA 01 (um)	DIÁRIA	8	6.500,00	52.000,00
10	SOM COM SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE	DIÁRIA	8	2.800,00	22.400,00
13	PAINEL DE LED	METRO	800	150,00	120.000,00
14	GRID MODELO Q50/P50	METRO	2000	30,00	60.000,00
15	TABLADO COBERTO	DIÁRIA	20	2.000,00	40.000,00
16	PORTAL 02 (DOIS)	DIÁRIA	8	1.800,00	14.400,00
18	GRADE DISCIPLINADORA	METRO	1000	25,00	25.000,00
19	SERVIÇO DE LOCAÇÃO GRADE DE FECHAMENTO	METRO	1000	25,00	25.000,00
TOTAL					632.700,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0035B2024 - 06/12/2024					
VENCEDOR: ZERO OITO TRES SERVICOS, PRODUCOES E EVENTOS EIRELI					
CNPJ: 26.551.425/0001-82					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
6	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE	DIÁRIA	8	2.850,00	22.800,00
8	CAMAROTES METALICO 01 (um)	DIÁRIA	8	3.000,00	24.000,00
11	GERADOR DE 260 KVA	DIÁRIA	8	2.400,00	19.200,00
12	GERADOR DE 180 KWA	DIÁRIA	8	1.750,00	14.000,00
17	PAVILHÃO EM ALUMÍNIO	DIÁRIA	8	6.200,00	49.600,00
TOTAL					129.600,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação em diário oficial, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Data do Evento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00035/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Mogeiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00035/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Ordem de Serviço ou Nota de Empenho, quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Ordem de Serviço ou Nota de Empenho, e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada da Ordem de Serviço ou da Nota de Empenho, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço ou respectiva Nota de Empenho e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço ou a Nota de Empenho, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço ou a Nota de Empenho no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00035/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DENISE MOURA DO NASCIMENTO.
17.886.274/0001-22
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 7 - 9 - 10 - 13 - 14 - 15 - 16 - 18 - 19.
Valor: R$ 632.700,00
- ZERO OITO TRES SERVICOS, PRODUCOES E EVENTOS EIRELI.
26.551.425/0001-82
Item(s): 6 - 8 - 11 - 12 - 17.
Valor: R$ 129.600,00

Total: R$ 762.300,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

ANTONIO JOSÉ FERREIRA –
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:200E5841

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 782, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 710.280,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 782, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 710.280,00 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei N° 609, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de **R$ 710.280,00** (Setecentos e Dez Mil e Duzentos e Oitenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010	**CÂMARA MUNICIPAL**	**VALOR (R$)**
01.031.1001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA	
0005.3390.30.99.15001000	Material de Consumo	550,00
0008.3390.39.99.15001000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19.150,00
Total da Ação		**19.700,00**
Total da Unidade Orçamentária		**19.700,00**
02.020	**GABINETE DO PREFEITO**	**VALOR (R$)**
04.122.2002.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
0022.3390.35.99.15001000	Serviços de Consultoria	24.500,00
Total da Ação		**24.500,00**
04.122.2002.2070	CONTRIBUIÇÃO: FAMUP – CNM E OUTROS	

0029.3350.41.99.15001000	Contribuições	6.400,00
Total da Ação		**6.400,00**
Total da Unidade Orçamentária		**30.900,00**
02.030	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	**VALOR (R$)**
04.122.2003.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0030.3190.04.99.15001000	Contratação por Tempo Determinado	6.655,00
0039.3390.39.99.15001000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.220,00
Total da Ação		**21.875,00**
Total da Unidade Orçamentária		**21.875,00**
02.040	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	**VALOR (R$)**
28.843.2004.0002	PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA COM A RECEITA FEDERAL, IPM E OUTROS	
0043.4690.71.99.15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	63.850,00
Total da Ação		**63.850,00**
Total da Unidade Orçamentária		**63.850,00**
02.050	**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**	**VALOR (R$)**
12.361.1005.2072	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 70%	
0102.3190.04.99.15401070	Contratação por Tempo Determinado	7.195,00
Total da Ação		**7.195,00**
12.361.1005.2073	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30%	
0118.3390.30.99.15001000	Material de Consumo	40.000,00
0123.3390.39.99.15411030	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.900,00
Total da Ação		**64.900,00**
12.361.1005.2076	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
0150.3390.30.99.15001001	Material de Consumo	81.320,00
0159.3390.36.99.15001001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	56.000,00
Total da Ação		**137.320,00**
Total da Unidade Orçamentária		**209.415,00**
02.060	**SECRETARIA DA SAÚDE**	**VALOR (R$)**
10.301.1006.2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
0184.3390.36.99.15001002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	21.450,00
0185.3390.39.99.15001002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26.310,00
Total da Ação		**47.760,00**
Total da Unidade Orçamentária		**47.760,00**
02.080	**SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA**	**VALOR (R$)**
15.451.1007.1073	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, JARDINS, PARQUES INFANTIS E AFINS	
0217.4490.51.99.15001000	Obras e Instalações	25.250,00
Total da Ação		**25.250,00**
15.451.1007.2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
0223.3190.04.99.15001000	Contratação por Tempo Determinado	28.100,00
0228.3390.30.99.15001000	Material de Consumo	80.000,00
0233.3390.36.99.15001000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	61.100,00
Total da Ação		**169.200,00**
Total da Unidade Orçamentária		**194.450,00**
02.091	**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MONTADAS**	**VALOR (R$)**
09.271.1017.0007	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
0244.3190.01.99.18010000	Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas	87.600,00
Total da Ação		**87.600,00**
Total da Unidade Orçamentária		**87.600,00**
02.120	**SECRETARIA DE ESPORTES**	**VALOR (R$)**
27.812.1016.2067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES	
0312.3390.39.99.15001000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.800,00
Total da Ação		**1.800,00**
27.812.1016.2068	APOIO AO DESPORTO NO MUNICÍPIO	
0321.3390.48.99.15001000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.640,00
Total da Ação		**1.640,00**
Total da Unidade Orçamentária		**3.440,00**
02.130	**SECRETARIA DE TRANSPORTES**	**VALOR (R$)**
26.782.2002.2069	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
0322.3190.04.99.15001000	Contratação por Tempo Determinado	7.640,00
0323.3190.11.99.15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.550,00
Total da Ação		**19.190,00**
Total da Unidade Orçamentária		**19.190,00**
02.140	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	**VALOR (R$)**
10.302.1006.2093	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇAÕ ESPECIALIZADA – RECURSOS PRÓPRIOS	
0434.3390.39.99.15001002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Ação		**10.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**10.000,00**
02.150	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**VALOR (R$)**
08.244.1012.2085	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
0448.3390.39.99.16600000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.100,00
Total da Ação		**2.100,00**
Total da Unidade Orçamentária		**2.100,00**
Total de Suplementações		**710.280,00**

Art. 2° Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o Art. 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento Vigente, no valor de R$ 710.280,00 (Setecentos e Dez Mil e Duzentos e Oitenta Reais), como segue:

01.010	**CÂMARA MUNICIPAL**	**VALOR (R$)**
01.031.1001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA	
0010.4490.52.99.15001000	Equipamento e Material Permanente	19.700,00
Total da Ação		**19.700,00**
Total da Unidade Orçamentária		**19.700,00**
02.020	**GABINETE DO PREFEITO**	**VALOR (R$)**
04.122.2002.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
0015.3190.13.99.15001000	Obrigações Patronais	30.900,00
Total da Ação		**30.900,00**
Total da Unidade Orçamentária		**30.900,00**
02.030	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	**VALOR (R$)**
04.122.2003.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	

0036.3390.30.99.15001000	Material de Consumo	16.875,00
0038.3390.36.99.15001000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
Total da Ação		**21.875,00**
Total da Unidade Orçamentária		**21.875,00**
02.040	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	**VALOR (R$)**
28.843.2004.0002	PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA COM A RECEITA FEDERAL, IPM E OUTROS	
0044.4691.51.99.15001001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	63.850,00
Total da Ação		**63.850,00**
Total da Unidade Orçamentária		**63.850,00**
02.050	**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**	**VALOR (R$)**
12.361.1005.1015	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
0070.4490.51.99.15001000	Obras e Instalações	41.000,00
Total da Ação		**41.000,00**
12.365.1005.2066	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	
0082.3191.13.99.15401070	Contribuições Patronais (19) (I)	7.195,00
Total da Ação		**7.195,00**
12.361.1005.2072	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 70%	
0105.3190.11.99.15411070	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	64.900,00
Total da Ação		**64.900,00**
12.306.1005.2074	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	
0129.3390.30.99.15001000	Material de Consumo	15.000,00
Total da Ação		**15.000,00**
12.361.1005.2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
0138.3190.04.99.15001001	Contratação por Tempo Determinado	81.320,00
Total da Ação		**81.320,00**
Total da Unidade Orçamentária		**209.415,00**
02.060	**SECRETARIA DA SAÚDE**	**VALOR (R$)**
10.301.1006.2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
0175.3190.11.99.15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	47.760,00
Total da Ação		**47.760,00**
Total da Unidade Orçamentária		**47.760,00**
02.080	**SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA**	**VALOR (R$)**
15.451.1007.2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
0236.3390.39.99.15001000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	194.450,00
Total da Ação		**194.450,00**
Total da Unidade Orçamentária		**194.450,00**
02.091	**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MONTADAS**	**VALOR (R$)**
09.271.1017.0007	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
0245.3190.03.99.18010000	Pensões	10.000,00
Total da Ação		**10.000,00**
09.271.1017.2059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	
0247.3190.11.99.18010000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	28.600,00
0248.3190.13.99.18010000	Obrigações Patronais	49.000,00
Total da Ação		**77.600,00**
Total da Unidade Orçamentária		**87.600,00**
02.120	**SECRETARIA DE ESPORTES**	**VALOR (R$)**
27.812.1016.2067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES	
0308.3390.30.99.15001000	Material de Consumo	3.440,00
Total da Ação		**3.440,00**
Total da Unidade Orçamentária		**3.440,00**
02.130	**SECRETARIA DE TRANSPORTES**	**VALOR (R$)**
26.782.2002.2069	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
0327.3390.30.99.15001000	Material de Consumo	19.190,00
Total da Ação		**19.190,00**
Total da Unidade Orçamentária		**19.190,00**
02.140	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	**VALOR (R$)**
10.302.1006.2093	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇAÕ ESPECIALIZADA – RECURSOS PRÓPRIOS	
0431.3390.30.99.15001002	Material de Consumo	10.000,00
Total da Ação		**10.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**10.000,00**
02.150	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**VALOR (R$)**
08.244.1012.2085	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
0445.3191.13.99.16600000	Contribuições Patronais (19) (I)	1.500,00
Total da Ação		**1.500,00**
08.244.1012.2086	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	
0446.3190.13.99.16600000	Obrigações Patronais	600,00
Total da Ação		**600,00**
Total da Unidade Orçamentária		**2.100,00**
Total de Anulações		**710.280,00**
Total de Outras Fontes		**0,00**
Total Geral de Fontes		**710.210,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 1º de outubro de 2024.
61º ano da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:F303F7DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 783, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DA DESPESA, NO VALOR DE R$ 216.265,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 783, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre o remanejamento de dotações orçamentarias da despesa, no valor de R$ 216.265,00 e dá outras providências.
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei N° 624, de 23 de abril de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Remanejamento de Dotações Orçamentarias na quantia de **R$ 216.265,00** (Duzentos e Dezesseis Mil e Duzentos e Sessenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020	**GABINETE DO PREFEITO**	**VALOR (R$)**
04.122.2002.1003	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA	
0012.4490.51.99.17060000	Obras e Instalações	34.900,00
Total da Ação		**34.900,00**
Total da Unidade Orçamentária		**34.900,00**
02.080	**SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA**	**VALOR (R$)**
15.451.1007.1073	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, JARDINS, PARQUES INFANTIS E AFINS	
0218.4490.51.99.1760000	Obras e Instalações	56.570,00
Total da Ação		**56.570,00**
Total da Unidade Orçamentária		**56.570,00**
02.140	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	**VALOR (R$)**
10.301.1006.2079	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
0341.3190.04.99.16050000	Contratação por Tempo Determinado	33.350,00
1538.3390.30.99.17100000	Material de Consumo	16.930,00
Total da Ação		**50.280,00**
Total da Unidade Orçamentária		**50.280,00**
02.150	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**VALOR (R$)**
08.244.1012.2085	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
0446.3390.30.99.16600000	Material de Consumo	15.060,00
0447.3390.36.99.16600000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.600,00
0448.3390.39.99.16600000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.960,00
Total da Ação		**32.620,00**
08.244.1012.2086	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	
0459.3390.30.99.16600000	Material de Consumo	2.280,00
Total da Ação		**2.280,00**
08.244.1012.2085	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
0464.3190.04.99.16600000	Contratação por Tempo Determinado	6.000,00
0465.3190.11.99.16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.290,00
0467.3191.13.99.16600000	Contribuições Patronais (19) (I)	1.125,00
0469.3390.30.99.16600000	Material de Consumo	16.100,00
0471.3390.39.99.16600000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.900,00
Total da Ação		**32.415,00**
08.243.1012.2088	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGD SUAS	
0477.3390.36.99.16600000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.600,00
0478.3390.39.99.16600000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.600,00
Total da Ação		**7.200,00**
Total da Unidade Orçamentária		**74.515,00**
Total de Suplementações		**216.265,00**

Art. 2° Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o Art. 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento Vigente, no valor de R$ 216.265,00 (Duzentos e Dezesseis Mil e Duzentos e Sessenta e Cinco Reais), como segue:

02.040	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	**VALOR (R$)**
28.843.2004.0002	PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA COM A RECEITA FEDERAL, IPM E OUTROS	
0044.4691.71.99.15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	49.900,00
Total da Ação		49.900,00
28.846.2004.0004	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
0047.4690.91.99.15001000	Sentenças Judiciais	91.850,00
Total da Ação		91.850,00
Total da Unidade Orçamentária		141.750,00
02.140	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	**VALOR (R$)**
10.301.1006.2083	BLOCO DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – RECURSOS PRÓPRIOS	
0413.3190.11.99.15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	74.515,00
Total da Ação		**74.515,00**
Total da Unidade Orçamentária		**74.515,00**
Total de Anulações		**216.265,00**
Total de Outras Fontes		**0,00**
Total Geral de Fontes		**216.265,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 1º de outubro de 2024.
61º ano da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:1AFAE54F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 784, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 1.229.425,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 784, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.229.425,00 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei N° 609, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de **R$ 1.229.425,00** (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Nove Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050	**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**	**VALOR (R$)**
12.361.1005.1015	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
0072.4490.51.99.15421030	Obras e Instalações	118.230,00
Total da Ação		**118.230,00**
12.365.1005.2066	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 70%	
0076.3190.04.99.15421070	Contratação por Tempo Determinado	59.815,00
0079.3190.11.99.15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	29.115,00
0084.3191.13.99.15421070	Contribuições Patronais (19) (I)	3.400,00
Total da Ação		**92.330,00**
12.361.1005.2072	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 70%	
0104.3190.11.99.15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	360.165,00
0108.3191.13.99.15401070	Contribuições Patronais (19) (I)	69.180,00
Total da Ação		**429.345,00**
12.306.1005.2074	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	
0130.3390.30.99.15520000	Material de Consumo	11.370,00
Total da Ação		**11.370,00**
12.361.1005.2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
0151.3390.30.99.15500000	Material de Consumo	74.690,00
0163.3390.39.99.15500000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.150,00
Total da Ação		**75.840,00**
Total da Unidade Orçamentária		**727.115,00**
02.070	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	**VALOR (R$)**
08.243.1012.2039	MANUTENÇÃO DO CANSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
0193.3390.30.99.15001000	Material de Consumo	3.200,00
Total da Ação		**3.200,00**
08.243.1012.2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0198.3190.04.99.15001000	Contratação por Tempo Determinado	9.785,00
0199.3190.11.99.15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.710,00
0202.3191.13.99.15001000	Contribuições Patronais (19) (I)	645,00
0204.3390.30.99.15001000	Material de Consumo	200,00
0205.3390.32.99.15001000	Material de Distribuição Gratuita	4.520,00
0207.3390.39.99.15001000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.870,00
Total da Ação		**39.730,00**
08.244.1012.2084	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
0214.3390.48.99.15001000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	32.350,00
Total da Ação		**32.350,00**
Total da Unidade Orçamentária		**75.280,00**
02.080	**SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA**	**VALOR (R$)**
15.451.1007.2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
0229.3390.30.99.17500000	Material de Consumo	5.610,00
Total da Ação		**5.610,00**
Total da Unidade Orçamentária		**5.610,00**
02.100	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	**VALOR (R$)**
20.606.1013.2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
0266.3390.30.99.15001000	Material de Consumo	13.400,00
0269.3390.36.99.15001000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20,00
Total da Ação		**13.420,00**
20.608.1010.2077	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR E CRIADOR RURAL	
0277.3390.36.99.15001000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	17.000,00
Total da Ação		**17.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**30.420,00**
02.110	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**	**VALOR (R$)**
13.392.1014.2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
0281.3190.11.99.15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.785,00
Total da Ação		**13.785,00**
23.695.1014.2078	PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS	
0297.3390.36.99.15001000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	14.000,00
Total da Ação		**14.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**27.785,00**
02.140	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	**VALOR (R$)**
10.301.1006.2079	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
0339.3190.04.99.16000000	Contratação por Tempo Determinado	8.000,00
0342.3190.11.99.16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	140.600,00
0349.3191.13.99.16000000	Contribuições Patronais (19) (I)	25.060,00
0354.3390.30.99.16000000	Material de Consumo	66.210,00
0359.3390.39.99.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.210,00

Total da Ação		**310.080,00**
10.301.1006.2080	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
0370.3390.30.99.16000000	Material de Consumo	22.000,00
Total da Ação		**22.000,00**
10.305.1006.2081	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
0382.3191.13.99.16000000	Contribuições Patronais (19) (I)	1.325,00
Total da Ação		**1.325,00**
10.302.1006.2082	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
0398.3190.11.99.16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.060,00
0406.3390.39.99.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.750,00
Total da Ação		**29.810,00**
Total da Unidade Orçamentária		**363.215,00**
Total de Suplementações		**1.229.425,00**

Art. 2° Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o Art. 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 1.229.425,00 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Nove Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 1º de outubro de 2024.
61º ano da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:08CB846F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 0048/2024

O **MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **09 de dezembro de 2024 a 12 de dezembro de 2024, cotação adicional de preços para a prestação de serviços na organização e segurança na realização da festa de emancipação política no dia 22 de dezembro de 2024 do município de Santana dos Garrotes - PB,** que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 05 de dezembro de 2024.

Francisco Barboza de Morais
Agente de contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na organização e segurança na realização da festa de emancipação política no dia 22 de dezembro de 2024 do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Itens	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço unitário R$	Preço total R$
01	Serviço de segurança das 15:00hrs às 20:00hrs do dia 22 de dezembro de 2024.	10	Und		
02	Serviço de segurança das 20:00hrs do dia 22 de dezembro às 04:30hrs do dia 23 de dezembro de 2024.	40	Und		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada
1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação de serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes – PB, conforme a descrição do objeto.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidades dos serviços;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante
Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item.***

8 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 – Fiscalização do Contrato –
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:98A7D45F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO 03/2024 AO EDITAL Nº 001/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Administração do Município de São Francisco/PB torna público o Edital nº 001/2024, que trata do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento temporário de cargos vagos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco/PB, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 031/2022, Lei Complementar Municipal n° 017/2014, Lei Complementar Municipal n° 007/2008, Lei Complementar Municipal n° 037/2024 e Lei Complementar Municipal n° 038/2024. O Processo Seletivo será regido de acordo com a Legislação pertinente e com as instruções do presente Edital para todos os efeitos.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Simplificado, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento temporário de cargos vagos de nível fundamental, médio, técnico e superior na Prefeitura Municipal de São Francisco/PB.
O Edital tem por objetivo organizar o Processo Seletivo Simplificado, sob supervisão da Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 063/2024.
A comunicação do Processo Seletivo Simplificado se dará exclusivamente por meio do site institucional da Prefeitura Municipal de São Francisco/PB, no link: https://www.saofrancisco.pb.gov.br, sendo o candidato responsável por acompanhar todas as comunicações e prazos estabelecidos.
O prazo de validade desse Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.
O contrato terá a validade de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, desde que o período total não exceda 12 (doze) meses.
Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão convocados mediante a necessidade da demanda de trabalho institucional para cada cargo e local de lotação.
Os candidatos classificados em Cadastro de Reserva (CR) não têm direito imediato à contratação, sendo convocados mediante a necessidade da demanda de trabalho institucional para cada cargo e local de lotação.
Os candidatos aprovados e contratados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São Francisco/PB, nos termos da legislação municipal.
O cronograma do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo I deste Edital.

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Qualquer pessoa interessada poderá impugnar o presente Edital, no todo ou em parte, no prazo estipulado no cronograma deste Edital, devendo o pedido, devidamente fundamentado, ser dirigido à Comissão de Processo Seletivo e encaminhado ao e-mail pss.saofranciscopb@gmail.com.
O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação legal.
O pedido de impugnação será analisado pela Comissão de Processo Seletivo, que enviará sua deliberação ao e-mail do impugnante.
Não caberá recurso contra a decisão da Comissão de Processo Seletivo acerca da impugnação.
Salvo nas hipóteses de erro material, de indispensável adequação à legislação ou por decisão judicial, não se alterarão as regras do presente Edital após o início do prazo das inscrições.

VAGAS

Os cargos disponíveis no Processo Seletivo Simplificado, seus respectivos vencimentos básicos, jornada de trabalho semanal, lotação, requisitos e vagas, estão descritos nos quadros abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cargo	Vagas	Requisitos	Jornada	Vencimento
Assistente Social	1 + CR	Nível Superior em Serviço Social + Registro no Conselho de Classe	30h	R$2.213,31
Auxiliar de Serviços Gerais	CR	Nível Fundamental	40h	R$1.412,00
Educador Físico	CR	Bacharelado em Educação Física + Registro no Conselho de Classe	40h	R$2.213,31
Psicólogo	1 + CR	Nível Superior em Psicologia + Registro no Conselho de Classe	40h	R$2.213,31
Vigilante	CR	Nível Fundamental	40h	R$1.412,00

CR: cadastro de reserva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo	Vagas	Requisitos	Jornada	Vencimento
Agente Administrativo	CR	Nível Médio	40h	R$1.524,96
Assistente Social	1 + CR	Nível Superior em Serviço Social + Registro no Conselho de Classe	30h	R$2.213,31
Auxiliar de Serviços Gerais	2 + CR	Nível Fundamental	40h	R$1.412,00
Motorista	2 + CR	Nível Fundamental + CNH D + curso de capacitação em transporte escolar	40h	R$1.412,00
Professor P1	CR	Habilitação específica, obtida em curso de formação de professores, como o Pedagógico ou outro equivalente	30h	R$3.447,88
Professor P2	CR	Licenciatura em Pedagogia	30h	R$3.723,71
Professor P2 - AEE	CR	Licenciatura em qualquer área + Especialização em Atendimento Educacional Especializado (AEE), Educação Especial e/ou Educação Inclusiva com carga horária mínima de 360h	30h	R$3.723,71
Professor P3	CR	Licenciatura em Artes	30h	R$3.723,71
Professor P3	CR	Licenciatura em Ciências da Natureza	30h	R$3.723,71
Professor P3	CR	Licenciatura em Educação Física	30h	R$3.723,71
Professor P3	CR	Licenciatura em Ciências da Religião	30h	R$3.723,71
Professor P3	CR	Licenciatura em Geografia	30h	R$3.723,71
Professor P3	CR	Licenciatura em História	30h	R$3.723,71
Professor P3	CR	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa	30h	R$3.723,71
Professor P3	CR	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa	30h	R$3.723,71
Professor P3	CR	Licenciatura em Matemática	30h	R$3.723,71
Psicopedagogo	CR	Nível Superior em Psicologia, Pedagogia, outras licenciaturas ou áreas afins + Especialização em Psicopedagogia OU Nível Superior em Psicopedagogia (reconhecido pelo MEC)	40h	R$2.213,31
Psicólogo	1 + CR	Nível Superior em Psicologia + Registro no Conselho de Classe	40h	R$2.213,31
Vigilante	CR	Nível Fundamental	40h	R$1.412,00

CR: cadastro de reserva

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Cargo	Vagas	Requisitos	Jornada	Vencimento
Auxiliar de Serviços Gerais	1 + CR	Nível Fundamental	40h	R$1.412,00
Artífice	CR	Nível Fundamental	40h	R$1.412,00
Coveiro	CR	Nível Fundamental	40h	R$1.412,00
Gari	CR	Nível Fundamental	40h	R$1.412,00
Engenheiro Agrônomo	1 + CR	Nível Superior em Engenharia Agrônoma ou Agronomia + Registro no Conselho de Classe	40h	R$2.213,31
Motorista	CR	Nível Fundamental + CNH D	40h	R$1.412,00
Operador de Máquinas Pesadas	2 + CR	Nível Fundamental + Curso Específico de Operador de Máquinas Pesadas	40h	R$1.412,00

CR: cadastro de reserva

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS

Cargo	Vagas	Requisitos	Jornada	Vencimento
Arquiteto	1 + CR	Nível Superior em Arquitetura e Urbanismo + Registro no Conselho de Classe	40h	R$2.213,31

CR: cadastro de reserva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Cargo	Vagas	Requisitos	Jornada	Vencimento
Agente de Combate às Endemias	1 + CR	Nível Médio + Curso de Agente de Combate às Endemias (com certificação de, pelo menos, 40h)	40h	R$2.824,00
Auxiliar de Serviços Gerais	2 + CR	Nível Fundamental	40h	R$1.412,00
Auxiliar de Consultório Dentário	CR	Nível Técnico em ASB ou TSB + Registro no Conselho de Classe	40h	R$1.524,96
Auxiliar de Consultório Dentário PSF	CR	Nível Técnico em ASB ou TSB + Registro no Conselho de Classe	40h	R$1.524,96
Educador Físico	1 + CR	Bacharelado em Educação Física + Registro no Conselho de Classe	40h	R$2.213,31
Enfermeiro	CR	Nível Superior em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe	40h	R$4.750,00
Enfermeiro PSF	CR	Nível Superior em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe	40h	R$4.750,00
Farmacêutico	CR	Nível Superior em Farmácia + Registro no Conselho de Classe	40h	R$2.213,31
Fisioterapeuta	CR	Nível Superior em Fisioterapia + Registro no Conselho de Classe	30h	R$2.213,31
Médico	1 + CR	Nível Superior em Medicina + Registro no Conselho de Classe	30h	R$2.213,31
Médico PSF	1 + CR	Nível Superior em Medicina + Registro no Conselho de Classe	40h	R$2.213,31
Médico Veterinário	1 + CR	Nível Superior em Medicina Veterinária + Registro no Conselho de Classe	40h	R$2.213,31
Motorista	CR	Nível Fundamental + CNH B	40h	R$1.412,00
Motorista	CR	Nível Fundamental + CNH D	40h	R$1.412,00
Nutricionista	1 + CR	Nível Superior em Nutrição + Registro no Conselho de Classe	40h	R$2.213,31
Odontólogo	1 + CR	Nível superior em Odontologia + Registro no Conselho de Classe	40h	R$2.213,31
Odontólogo PSF	1 + CR	Nível superior em Odontologia + Registro no Conselho de Classe	40h	R$2.213,31

Psicopedagogo	1 + CR	Nível Superior em Psicopedagogia OU Nível Superior em Pedagogia ou Psicologia + Especialização em Psicopedagogia	40h	R$2.213,31
Psicólogo	1 + CR	Nível Superior em Psicologia + Registro no Conselho de Classe	40h	R$2.213,31
Técnico em Enfermagem	2 + CR	Nível Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe	40h	R$3.325,00
Vigilante	CR	Nível Fundamental	40h	R$1.412,00

CR: cadastro de reserva

A descrição sumária dos cargos e suas atribuições estão contidas na Lei Complementar Municipal nº 031/2022.
Alguns cargos terão os vencimentos básicos acrescidos de gratificação, adicional de insalubridade, adicional de periculosidade e/ou pagamento por desempenho, conforme legislação municipal específica.
Todos os cargos terão um banco formado pelo Cadastro de Reserva (CR), composto por candidatos que serão convocados mediante a necessidade institucional para cada cargo e local de lotação.

INSCRIÇÕES
Os interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado deverão ter total conhecimento deste Edital.
Não será cobrada taxa de inscrição para participação no certame.
As inscrições ocorrerão exclusivamente pela internet, no período previsto no cronograma, por meio do formulário eletrônico disponível no link: https://encurtador.com.br/OiR9v.
Não serão aceitas inscrições fora do prazo constante no Edital ou realizadas por outro canal.
O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.
Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.
Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição no Processo Seletivo.
Caso seja realizada mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada a última inscrição concluída.
O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição.
No ato de inscrição, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos:
Acessar o link de inscrição mencionado no item 4.3, no qual se encontra disponível o Formulário de Inscrição.
Preencher integralmente e enviar o Formulário de Inscrição dentro do período previsto no cronograma.
Anexar os seguintes documentos, em um único PDF:
Documento de identificação pessoal com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS física), Certificado de Reservista, Passaporte ou Carteira Funcional expedida por Órgãos de Classe (não será aceito outro tipo de documento).
Cadastro de Pessoa Física (CPF); caso o CPF já conste no documento de identificação, não é obrigatório sua apresentação.
Todos os documentos necessários para a análise curricular, conforme item 5.2 e Anexo II do Edital.
A Comissão de Processo Seletivo não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica ou pessoal.
A relação final com as inscrições validadas será divulgada na página https://www.saofrancisco.pb.gov.br no período indicado no cronograma (Anexo I).

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:
Análise curricular
Entrevista
A análise curricular consiste na atribuição de pontuação para os itens apresentados no Anexo II, para cada nível de escolaridade exigido.
A pontuação será atribuída apenas aos itens que sejam devidamente comprovados pelo candidato no ato da inscrição, por meio de documentos oficiais.
Não serão considerados documentos apresentados em outro momento, nem mesmo na fase de recursos.
A entrevista consiste na atribuição de pontuação para os questionamentos realizados pela Comissão de Processo Seletivo com base nos seguintes quesitos:
a) conhecimentos necessários ao desempenho da função;
b) experiência prévia;
c) disponibilidade para cumprir a jornada de trabalho;
d) habilidades e competências para o desempenho da função, conforme previsto na descrição dos cargos contida na Lei Complementar Municipal nº 031/2022.
A fase de entrevista será aplicada a todos os candidatos e, o não comparecimento do candidato a esta etapa, resultará na sua desclassificação do processo seletivo.
A condução das entrevistas será feita pela Comissão de Processo Seletivo, em horário e local a ser publicado no site oficial.
O candidato deverá apresentar, no início da entrevista, documento de identificação oficial com foto à Comissão de Processo Seletivo e assinar lista de frequência.
A Comissão de Processo Seletivo poderá realizar gravação em áudio e/ou vídeo das entrevistas.
O candidato que faltar à entrevista estará eliminado do processo seletivo.
A nota máxima da entrevista é 100 pontos, distribuídos nos quesitos apresentados no item 5.3.

CÁLCULO DA NOTA FINAL
A nota máxima da análise curricular, para todos os cargos, será 100 pontos, mesmo que o candidato apresente certificações que ultrapassem esse valor.
A nota máxima da entrevista, para todos os cargos, será 100 pontos, distribuídos nos quesitos apresentados no item 5.3.
A nota final do candidato no processo seletivo será o somatório das notas obtidas na análise curricular e na entrevista, limitada a 200 pontos.

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO
Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, da maior para a menor nota recebida.
Será desclassificado do processo seletivo, o candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das fases.
Havendo empate na classificação, será adotado o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:
Maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.
Maior pontuação global da análise curricular.
Maior pontuação no item “experiência profissional” da análise curricular.

RECURSOS
Todo e qualquer recurso deve adotar o formulário constante no Anexo III.
Os recursos devem ser encaminhados à Comissão de Processo Seletivo no e-mail pss.saofranciscopb@gmail.com, respeitando o cronograma deste Edital.
Os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos em seu pleito, indicando as razões para obter a revisão pretendida, sob pena de automaticamente ser indeferida a interposição.
Não será objeto de análise o pedido de recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele não juntado à época da inscrição.
Recursos fora do prazo indicado no Cronograma serão considerados intempestivos e indeferidos.
Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão indeferidos.
Não serão apreciados os recursos interpostos que apresentem conteúdo contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos, sendo, preliminarmente, indeferidos.
Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

CONVOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
Os candidatos classificados, quando convocados para a prestação de serviço, deverão apresentar original e cópia das documentações que se fizerem necessárias e solicitadas pela Secretaria Municipal de Administração.
Cada profissional classificado ao final do Processo Seletivo será notificado pela Secretaria Municipal de Administração, via e-mail ou Diário Oficial, para se apresentar ao Órgão. Caso não confirme a disponibilidade para prestação dos serviços no prazo previsto, será, de imediato, convocado o candidato subsequente da lista de classificação.
A contratação dar-se-á a critério da Prefeitura Municipal de São Francisco/PB e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
Não serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Francisco/PB as eventuais despesas relativas a transporte, alimentação, hospedagem e passagens dos profissionais convocados.

DISPOSIÇÕES FINAIS
A inscrição do candidato implica no conhecimento integral deste Edital e na tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações e Resultado Final serão publicados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco/PB, no link https://www.saofrancisco.pb.gov.br.
Os questionamentos relativos ao Processo Seletivo do presente Edital deverão ser feito exclusivamente por meio do e-mail: pss.saofranciscopb@gmail.com.
Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do Resultado Final e Homologação em órgão de divulgação oficial.
A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a contratação do candidato, verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos, assim como o não cumprimento das atribuições das funções especificadas neste Edital e na legislação em vigor.
Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital poderão ser feitas por meio de publicações oficiais no respectivo site.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

São Francisco/PB, 29 de novembro de 2024.

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Etapa	Período
Publicação do Edital	27/11/2024
Impugnação do Edital	28/11/2024
Retificação do Edital (se houver impugnação)	29/11/2024
Inscrições	02/12/2024 a 04/12/2024
Resultado preliminar do deferimento das inscrições	06/12/2024
Período de recursos do resultado das inscrições	07/12/2024 (até 23h59min)
Resultado final do deferimento das inscrições	09/12/2024
Resultado preliminar da análise curricular	12/12/2024
Período de recurso sobre o resultado preliminar da análise curricular	13/12/2024
Resultado final da análise curricular	16/12/2024
Realização das entrevistas	17/12/2024 a 19/12/2024
Resultado preliminar das entrevistas	20/12/2024
Período de recurso sobre o resultado preliminar das entrevistas	23/12/2024
Resultado final do processo seletivo com a lista de classificados	26/12/2024
Período de recurso contra o resultado final	27/12/2024
Resultado final do Processo Seletivo	30/12/2024
Homologação do Processo Seletivo	31/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

Cargos de Nível Fundamental

Escolaridade	**Comprovante**	**Descrição da pontuação**
Nível Médio	Certificado de conclusão ou diploma	1 ponto
Formação complementar	**Comprovante**	**Descrição da pontuação**
Curso de capacitação relacionado ao cargo pretendido	Certificado, declaração, certidão ou outro documento de conclusão de curso com qualquer carga horária	1 ponto por curso
Curso de capacitação sem relação com o cargo pretendido	Certificado, declaração, certidão ou outro documento de conclusão de curso com qualquer carga horária	0,5 ponto por curso
Experiência Profissional	**Comprovante**	**Descrição da pontuação**
Experiência no cargo pretendido em órgão público	Contrato, carteira de trabalho, portaria de nomeação, declaração emitida por responsável pelo órgão empregador ou outro documento oficial	2 pontos a cada 6 meses de efetivo trabalho
Experiência no cargo pretendido em instituição privada ou do terceiro setor	Contrato, carteira de trabalho, declaração emitida por responsável pela instituição empregadora ou outro documento oficial	1 ponto a cada 6 meses de efetivo trabalho
Experiência em outro cargo (público ou privado)	Contrato, carteira de trabalho, declaração emitida por responsável pela instituição empregadora ou outro documento oficial	0,5 ponto a cada 6 meses de efetivo trabalho
Pontuação máxima na análise curricular		100

Cargos de Nível Médio / Técnico

Escolaridade	**Comprovante**	**Descrição da pontuação**
Graduação	Diploma de conclusão de curso de graduação	2 pontos por curso
Formação complementar	**Comprovante**	**Descrição da pontuação**
Curso de capacitação relacionado ao cargo pretendido	Certificado, declaração, certidão ou outro documento de conclusão de curso com carga horária entre 0 e 20 horas	0,5 ponto por curso
	Certificado, declaração, certidão ou outro documento de conclusão de curso com carga horária entre 21 e 40 horas	1 ponto por curso
	Certificado, declaração, certidão ou outro documento de conclusão de curso com carga horária acima de 40 horas	2 pontos por curso
Experiência Profissional	**Comprovante**	**Descrição da pontuação**
Experiência no cargo pretendido em órgão público	Contrato de prestação de serviço, portaria de nomeação, declaração fornecida pelo setor de RH ou outro responsável pelo órgão empregador, entre outros documentos oficiais, que comprovem o período trabalhado.	1,5 ponto a cada 6 meses de efetivo trabalho
Experiência no cargo pretendido em instituição privada	Contrato de prestação de serviço, carteira de trabalho assinada, declaração fornecida pelo setor de RH, entre outros documentos oficiais, que comprovem o período trabalhado.	1 ponto a cada 6 meses de efetivo trabalho
Participação em Conselho Municipal, Estadual ou Nacional	Participação como membro de Conselho Municipal, Estadual ou Nacional nas diversas Políticas Públicas (assistência social, cultura, educação, meio ambiente, saúde, segurança, entre outros)	1 ponto a cada 1 (um) ano de participação
Pontuação máxima na análise curricular		100

Cargos de Nível Superior

Escolaridade	**Comprovante**	**Descrição da pontuação**	**Pontuação máxima**
Graduação	Diploma de conclusão de curso de graduação (diferente da graduação exigida para o cargo ao qual concorre)	1 ponto por curso	2
Especialização na área de atuação do cargo	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado.	2 pontos por curso	6
Especialização em área afim	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, em área não relacionada ao cargo pleiteado.	1 ponto por curso	3
Mestrado	Certificado de conclusão ou diploma de Mestrado em qualquer área do conhecimento	3 pontos por curso	3
Doutorado	Certificado de conclusão ou diploma de Doutorado em qualquer área do conhecimento	5 pontos por curso	5
Formação complementar	**Comprovante**	**Descrição da pontuação**	**Pontuação máxima**
Curso de capacitação relacionado ao cargo pretendido	Certificado, declaração, certidão ou outro documento de conclusão de curso com carga horária entre 20 e 100 horas	0,5 ponto por curso	7
	Certificado, declaração, certidão ou outro documento de conclusão de curso com carga horária entre 101 e 180 horas	1 ponto por curso	5
	Certificado, declaração, certidão ou outro documento de conclusão de curso com carga horária acima de 181 horas	1,5 ponto por curso	9
Produção científica	**Comprovante**	**Descrição da pontuação**	**Pontuação máxima**
Apresentação de trabalho em congressos e outros eventos científicos na área que concorre	Certificado de apresentação de trabalho em congressos e outros eventos científicos na área que concorre, entre os anos 2019 a 2024	0,5 ponto por trabalho apresentado	5
Publicação de artigo em Revista Científica	Comprovante de publicação do artigo (contendo nome do candidato, nome da Revista, ano de publicação) em Revista com Qualis A ou B, entre os anos 2019 e 2024	1 ponto por trabalho publicado	5
Participação em evento científico	Comprovante de participação em evento científico na área, entre os anos 2019 e 2024	0,5 ponto por evento	5
Experiência Profissional	**Comprovante**	**Descrição da pontuação**	**Pontuação máxima**
Experiência no cargo pretendido em órgão público	Contrato de prestação de serviço, portaria de nomeação, declaração fornecida pelo setor de RH ou outro responsável pelo órgão empregador, entre outros documentos oficiais, que comprovem o período trabalhado.	1,5 ponto a cada 6 meses de efetivo trabalho	30
Experiência no cargo pretendido em instituição privada	Contrato de prestação de serviço, carteira de trabalho assinada, declaração fornecida pelo setor de RH, entre outros documentos oficiais, que comprovem o período trabalhado.	1 ponto a cada 6 meses de efetivo trabalho	10
Participação em Conselho Municipal, Estadual ou Nacional	Participação como membro de Conselho Municipal, Estadual ou Nacional nas diversas Políticas Públicas (assistência social, cultura, educação, meio ambiente, saúde, segurança, entre outros)	0,5 ponto a cada 1 (um) ano de participação	5
Pontuação máxima na análise curricular			100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO III - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, CPF: ____.____.____-___, devidamente inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n° 001/2024 para o preenchimento temporário de cargos vagos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco/PB, me candidatei ao cargo de _____ para a Secretaria _____, venho interpor recurso a(o) (*descrever a etapa que quer interpor recurso)* _____, com base nos seguintes argumentos:

_____

São Francisco/PB, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:73D153F1

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 001/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RESULTADO PRELIMINAR DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria PMSF/GP nº 063/2024, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** referentes ao Edital nº 001/2024, que trata do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento temporário de cargos vagos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco/PB.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Andressa Lopes dos Santos	Deferida	
Camila Taise de Sousa Figueiredo	Deferida	
Estefany Alexandre da Silva Salviano	Deferida	
Fabricia Maria de Andrade	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.1
Fernanda Afonso Varela Araújo	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Francisca Saniele da Silva	Deferida	
Giselly Ananias Ferreira	Deferida	
Jucélio Gabriel de Sousa	Deferida	
Layze Maria Pordeus de Araujo	Deferida	
Lurya Valeria de Oliveira Sousa Almeida	Deferida	
Márcia Monise de Almeida	Deferida	
Maria Eduarda Sousa Silva	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Mônica de Almeida Barbosa	Deferida	
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Eduardo Xavier Queiroga	Deferida	
Elisabete Lopes da Silva	Deferida	
Francisca Elizabethe da Conceição	Deferida	
Marclésia Braga de Sousa	Deferida	
Marianna Martins da Silva	Deferida	
Natalia Cosmo da Silva	Deferida	
CARGO: EDUCADOR FÍSICO		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Ralyson Kelton Bezerra de Andrade	Deferida	
CARGO: PSICÓLOGO		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Estéfani Ferreira Lopes Landin	Deferida	
Julio Cesar Miranda Morais	Deferida	
Manoel Felipe Gonçalves Leandro	Deferida	
Marilda Pereira de Oliveira	Deferida	
Monara Lima	Deferida	
CARGO: VIGILANTE		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Lucas de Queiroz Veríssimo	Deferida	
Mikael Roney Ferreira Gadelha	Deferida	
Carmem Lúcia Sarmento	Indeferida	O PDF apresentado pela candidata estava corrompido, não sendo possível identificar o conteúdo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Amanda Gabriel de Sousa	Deferida	
Ana Carla Ferreira Sobreira	Deferida	
Ana Cleide Araújo de Sá	Indeferida	Não atendeu aos itens 4.10.3.1 e 4.10.3.2
Ana Paula Martins da Silva Lopes	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Clara Monteiro Barbosa da Silva	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Danyelle Soraya Monteiro	Deferida	
Edney Cristiney da Costa Sousa	Deferida	
Francisca Aline Xavier da Silva	Deferida	
Francisco Moura Filho	Deferida	
Gean Carlos Filgueira da Silva	Deferida	
Germano Jesus Santos	Deferida	
Giovanni Siqueira Nunes de Queiroz	Deferida	
Hytallo Moura de Sousa	Indeferida	Não atendeu aos itens 4.10.3.1 e 4.10.3.2
Ismael Kluczynik Guedes da Rocha	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Jose Dantas	Deferida	
José Pereira de Sousa Filho	Deferida	
Kylnara Silva Dantas	Deferida	
Maria Joicy Fernandes de Andrade	Deferida	
Maria Luiza Limeira Araújo	Indeferida	Não atendeu aos itens 4.10.3.2 e 4.10.3.3
Maria Raquel Conceição Barbosa	Deferida	
Maria Taynara dos Santos Benício	Deferida	
Michelly Coura Cândido	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Paulo Henrique Vieira Lopes	Deferida	
Ranally Raquel Queiroga de Sousa	Deferida	
Rian Macena de Sá	Deferida	
Rita Nayara Ferreira Gomes	Deferida	
Samara Ferreira de Sousa	Deferida	
Saulo Ruann Delfino Costa	Deferida	

Solange de Andrade Coura	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Vonally Figueiredo Da Silva	Deferida	
Yan Monteiro Borges de Oliveira	Indeferida	Não atendeu aos itens 4.10.3.2 e 4.10.3.3
Yasmim Gomes de Lima	Deferida	
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Vinícius Rafael Lopes	Deferida	
Silvia Luis Mendes Pedrosa	Deferida	
Silvia Dias Sarmento	Deferida	
Rafaela da Silva Lopes	Deferida	
Milton Carlos Pereira de Andrade	Deferida	
Mateus Benevides da Silva	Deferida	
Lilian Nascimento Carvalho	Deferida	
Elizabeth Ramos da Silva	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Alison Carlos Jacinto de Freitas	Deferida	
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Rubiela Cazé da Silva	Deferida	
Rita de Cássia de Sousa Silva	Deferida	
Rafaela de Araújo Gomes	Deferida	
Priscila Matias da Silva Dantas	Deferida	
Pamela Thays Ribeiro da Silva	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Paloma Cristina de Almeida	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Maycon de Jesus Ferreira	Deferida	
Maria Helaine Cristina	Deferida	
Maria Euzebia Sarmento da Silva	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Maria Eliza Martins Monteiro	Deferida	
Maria Edilene Batista de Sousa	Deferida	
Maria Dos Remédios de Sousa Moura	Deferida	
Maria do Socorro Alexandre da Silva	Indeferida	
Maria Clara de Sousa	Deferida	
Luis Fernando Oliveira Pontes	Indeferida	
Leidijane Silveira de Andrade	Deferida	
Jose Júnior da Silva Lopes	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Joanderson Pereira Canuto	Deferida	
Jéssika Luany Moura da Silva	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Hemmily Janile Ferreira Dantas	Deferida	
Francisco Fernando Alves Filho	Deferida	
Francisca Xavier de Medeiros	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Francisca Juliane Lacerda da Silva-	Deferida	
Francisca Erica da Silva Lopes	Deferida	
Edna Maria Fortaleza de Araújo	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Danilo Pereira de Sá	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Clezia Alves de Queiroga	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Carmém Lúcia Nascimento da Silva	Deferida	
Carine Valeria Pereira Duarte	Deferida	
Aurilene Dantas do Nascimento	Deferida	
Artur Barbosa da Silva	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Andryelle Lohanne Gabriel Gomes da Fonseca	Deferida	
Ana Cristina Lopes da Silva	Deferida	
CARGO: MOTORISTA – CNH D		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Solon Sucupira Martins	Deferida	
Rosângela Barbosa de Jesus Souza	Deferida	
Marcelo Raimundo Silva de Sousa	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Lindomar David de Oliveira	Deferida	
José Damasco Leandro	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
João Rildemar Emidio de Sousa	Deferida	
Franscisco Carlos de Queiroga	Deferida	
Francisco de Assis Barbosa	Deferida	
Djailson Braga Pereira	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
CARGO: PROFESSOR P1		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Ana Paula Siqueira de Sousa	Indeferida	Não atendeu aos itens 4.10.3.2 e 4.10.3.3
Anna Carla Alves Morais	Deferida	
Aurineide Sicupira de Oliveira	Deferida	
Cicera Jamiles Pereira Tenório	Deferida	
Cleidijane da Silva Alves Arruda	Deferida	
Fernanda Jane Ferreira Sarmento	Deferida	
Francisco Pordeus da Silva Neto	Indeferida	Não atendeu aos itens 4.10.3.1 e 4.10.3.2
Francislene Maria de Sousa Andrade	Indeferida	Não atendeu aos itens 4.10.3.1 e 4.10.3.2
Gilnandia Maria de Lima Ferreira	Deferida	
Jardelina Araújo de Sousa Silva	Deferida	
Laudenir Aires da Silva	Deferida	
Luana Martins Lopes	Deferida	
Marcelo Amorim	Deferida	
Maria da Conceição Silva	Deferida	
Maria da Paz Da Conceição	Deferida	
María do Socorro Aires de Mendonça	Deferida	
Maria Edinete Martins Fernandes	Deferida	
Maria Jania de Queiroga Sousa	Deferida	
Maria Jose de Sousa Almeida	Deferida	
Maria Lidiane Ferreira da Silva	Deferida	
Maria Selma Rodrigues	Deferida	
Mayara Matias Alves Gomes	Deferida	

Norma Maria da Silva Moura	Deferida	
Renata Aparecida Nascimento Gomes	Deferida	
Renata Gabriela da Silva	Deferida	
Roselita dos Santos Moura	Deferida	
Talita de Barros Costa	Deferida	
Thaisa Nóbrega da Silveira	Deferida	
Thiago Ribeiro Barbosa	Deferida	
Valquiria de Sousa	Deferida	
CARGO: PROFESSOR P2		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Tamires Raulina Silva Camara	Deferida	
Talita Gonçalves de Souza	Deferida	
Roberta Brasil Ferreira	Deferida	
Patricia Martins Pereira	Deferida	
Myllena Luiza Duarte Oliveira	Deferida	
Mickaelli Germano de Queiroga	Deferida	
Maria Vitória Leite Fernandes	Deferida	
Maria Sunária Menezes da Silva	Deferida	
Maria Jose Gomes de Oliveira	Deferida	
Maria Jéilda Fernandes Alves	Deferida	
Maria Gorete Pires Pereira	Deferida	
Maria do Desterro Pereira de Almeida	Deferida	
Maria das Vitorias Medeiros dos Santos	Deferida	
Maria das Dores Viana Araújo	Deferida	
Maria Celia Ferreira Gadelha	Deferida	
Laiza Aires da Silva	Deferida	
Karla Gomes Benta-	Deferida	
Juliana Martins Justino	Deferida	
Josiglei de Abrantes Soares	Deferida	
Josemília Casimiro do Nascimento	Deferida	
Izamar Sucupira de Figueiredo	Deferida	
Ivonete do Nascimento Lopes Oliveira	Deferida	
Isabela Maria da Silva	Deferida	
Irani Batista de Oliveira Silva	Deferida	
Geferson de Assis Gonçalves	Deferida	
Francisca Marques Rodrigues Alecrim	Deferida	
Francisca Maria Duarte Soares	Deferida	
Edinalda Geralda de Sousa	Deferida	
Dayane Soares do Nascimento	Deferida	
Analiesia Fernandes da Silva	Deferida	
Analiane do Nascimento de Oliveira	Deferida	
Adriana Matias de Andrade Barbosa	Deferida	
CARGO: PROFESSOR P2 - AEE		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Rita de Cácia de Moura	Indeferida	Não atendeu aos itens 4.10.3.1 e 4.10.3.2
Marta Lúcia de Lima França	Deferida	
Maria Lucia Casimiro de Oliveira	Deferida	
Maria Carolina Vanderlei Almeida Costa	Deferida	
Francisca Maria de Sousa Vale Silva	Deferida	
Felipe Pereira dos Santos	Deferida	
Eliene Pereira de Sousa	Deferida	
Edna Oliveira da Paz	Deferida	
CARGO: PROFESSOR P3 - ARTES		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Maria Ivanilda Oliveira dos Santos	Deferida	
José Alberto Silva	Deferida	
Jonas de Sousa Batista	Deferida	
CARGO: PROFESSOR P3 – CIÊNCIAS DA NATUREZA		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Soraia Noemia da Fonseca Freitas Ferreira	Deferida	
Mateus de Morais Dantas	Deferida	
Lucas Ferreira Batista	Deferida	
Jozinaldo Soares Pereira	Deferida	
Jéssica Rivânia Costa Gadelha Oliveira	Deferida	
Isabel Cristina Alves Pereira	Deferida	
Herudiano da Silva Queiroga	Deferida	
Francimares Lourenço de Oliveira	Deferida	
Emanuel Victor Da Silva Ramos	Deferida	
Antonio Edilberto De Sousa Madeiros	Deferida	
Rayane Nunes Gomes	Deferida	
CARGO: PROFESSOR P3 – CIÊNCIAS DA RELIGIÃO		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
João Luiz Souza Andrade	Deferida	
CARGO: PROFESSOR P3 – EDUCAÇÃO FÍSICA		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Aartur Silva Santiago	Deferida	
Alescia Araujo de Almeida	Deferida	
Alex Junio Vieira de Moraes	Deferida	
Bianca Lins dos Santos	Deferida	
Cândida Luilma Gomes de Sousa	Deferida	
Daniel Pereira dos Santos	Deferida	
Demetrios Caxias de Lacerda	Deferida	
Edson Estevam de Sousa	Deferida	

Erick Bandeira Felix	Deferida	
Felipe Gomes	Deferida	
Francisco Adisson Paz Beserra	Deferida	
Geovana Lopes dos Santos	Deferida	
Isabela Alixandre Soares	Deferida	
Janaina Fernandes de Oliveira	Deferida	
João Pedro Rodrigues de França	Deferida	
Jorge Luiz Torres da Silva	Deferida	
José Airton Lopes Dantas	Deferida	
Nadiel Cavalcante de Sousa	Deferida	
Raiany Marcelino de Oliveira	Deferida	
Sabrina da Nóbrega Camboim Fernandes	Deferida	
Silas Vieira de Carvalho Neto	Deferida	
CARGO: PROFESSOR P3 - GEOGRAFIA		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Romário Pereira de Morais	Deferida	
Pedro Nonato da Silva	Deferida	
Maria Aparecida de Sousa Alípio	Deferida	
Jorge Douglas Guedes Viana	Deferida	
Jonas Barbosa de Sousa	Deferida	
Isaías Bruno Borges Damasceno	Deferida	
Giseuda Lima Benevides Pereira	Deferida	
Francisco Tales da Silva	Deferida	
Francisco Antonio Queiroga de Sá	Deferida	
Denise Alves Damascena	Deferida	
Antonio Yam da Silva Gomes	Deferida	
CARGO: PROFESSOR P3 - HISTÓRIA		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Patrick Giuliano Taranti	Deferida	
Wellington de Sousa Matias	Deferida	
Vitoria Hedilla de Sousa Roberto	Deferida	
Vinícius Mizumoto Mega	Deferida	
Paulo Cezar Sarmento Junior	Deferida	
Paloma Andrade Sarmento	Deferida	
Olivia Maria Paulino Belmino de Souza	Deferida	
Moizes Saboia da Silva	Deferida	
Katiana de Sousa Vale	Deferida	
José Casimiro Gomes	Deferida	
Gabriely Késia de Oliveira Loa	Deferida	
Cristiney Ramon Fernandes Alves	Deferida	
CARGO: PROFESSOR P3 – LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Thaís Gadelha de Abrantes	Deferida	
Reginaldo Hugo da Silva	Deferida	
Maria Valéria Araújo Vieira Lins	Deferida	
Litiely Silva Ferreira Nogueira	Deferida	
Juliene Alves Pontes	Deferida	
Janailda Pereira de Sousa	Deferida	
Helzimar Alves Da Silva Siqueira	Deferida	
Gilvan Jeronimo da Silva	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Gilberlania Paulino Peixoto	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.1
Francisco Valderi Liberato da Costa	Deferida	
Fabrícia Maria de Andrade	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3
Fabiana Soares da Silveira Nóbrega	Deferida	
Erivaldo dos Santos Araújo	Deferida	
Eneas Pereira da Silva	Deferida	
Arlene Lopes de Vasconcelos	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Angelina Queiroga Lunguinho Morais	Deferida	
Aline Paiva Pires	Deferida	
CARGO: PROFESSOR P3 – LETRAS LÍNGUA INGLESA		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Rafaela Martins Gabriel	Deferida	
CARGO: PROFESSOR P3 - MATEMÁTICA		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Vitor da Silva Freitas-	Deferida	
Silvana Nóbrega de Andrade	Deferida	
Pablo Roberto Sousa Gomes	Deferida	
Natália Jonas Nobrega	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Maria Lucivania de Melo	Deferida	
Maria de Fátima Mateus Moreira	Deferida	
Maria Ana Costa	Indeferida	Não atendeu aos itens 4.10.3.2 e 4.10.3.3
Marcos Antonio Martins da Silva	Deferida	
Marcélio Marques da Silva	Deferida	
Manoel Cristovão Ferreira Neto	Deferida	
Joseane Soares De Sousa Lima	Deferida	
Jailson Gomes Trajano	Deferida	
Filipe Pedrosa da Silva	Deferida	
Emídio Marques De Sousa Neto	Deferida	
Cláudio Ferreira da Silva	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Antônio Homero Soares Pereira	Indeferida	Não atendeu aos itens 4.10.3.1 e 4.10.3.2
Andressa Fagna da Silva	Deferida	
CARGO: PROFESSOR P3 - PSICOPEDAGOGO		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**

Robevania Gonçalves dos Santos	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3
Maria Edinete Martins Fernandes	Deferida	
CARGO: PSICÓLOGO		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Lelianny de Araújo Ferreira	Deferida	
João Paulo Morais de Medeiros	Deferida	
Fernanda Patricia Sousa Vieira	Deferida	
CARGO: VIGILANTE		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Samuel Marcos De Sousa	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Ramon Wesley Pereira de Andrade	Deferida	
Pedro Roberio da Silva	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Matheus Queiroga de Sousa	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Maria Auxiliadora Soares de Lima	Deferida	
Luiz Gonzaga Casimiro	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
José Carlos da Silva Sobrinho	Deferida	
Artur da Silva Sousa	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Eduardo Oliveira da Silva	Deferida	
Francisco Regis Araujo de Sousa	Deferida	
Janielly do Nascimento Lopes	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Luciano Lopes Cândido	Deferida	
Luiz Felipe Martins Lopes	Deferida	
Maria Josivania da Silva	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Mirelly Marilha Alexandre da Silva	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
CARGO: ARTÍFICE		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Franciclaudiano de Sousa Lopes	Deferida	
CARGO: COVEIRO		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Abaldir Avelino Ferreira	Deferida	
Zildomar Feliciano de Sousa Filho	Deferida	
CARGO: GARI		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Marcílio Lopes Ramalho	Deferida	
Maria do Socorro Alexandre de Sousa	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Maria Samily da Silva Queiroga	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Udilei Arruda Xavier	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Wesley Coelho Casimiro	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Antônio Carlos Melo Vieira	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Augusto Gonçalves de Abrantes Neto	Deferida	
Joseano Graciliano da Silva	Deferida	
Lamartine Eduardo de Assis	Deferida	
Maria Verônica de Sousa	Deferida	
Vicente de Paula Queiroga Sobrinho	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
CARGO: MOTORISTA – CNH D		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Luiz Marcelino de Figueiredo	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Washington Joaquim de Santana	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Isaac Willian Pereira Costa	Deferida	
José Freire da Silva	Deferida	
José Laranjeira de Sousa Junior	Deferida	
Marclebe Braga de Sousa	Deferida	
Wallison Sobrinho da Silva	Deferida	

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS		
CARGO: ARQUITETO		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Cristiane Lopes Casimiro	Deferida	
João Paulo Ferreira de Lemos	Deferida	
Luana Rayane de Lima Marinho Soares	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3
Nágylla Estrela Silva	Deferida	
Pâmela Estrela Silva	Deferida	
Thalita Beserra do Vale	Deferida	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE		
CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Alane Lins Viana	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Amanda Soares da Silva	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3

Ariane dos Santos	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Cesar da Silva Lacerda	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3
Francimar Ramos de Oliveira	Deferida	
Hugo Leonardo Lodi Gomes	Deferida	
Iolando Martins da Silva	Deferida	
João Henrique Neto	Deferida	
Jose Germano Cosme de Lima	Deferida	
José Iuri Costa dos Santos	Deferida	
Lucas Monteiro da Silva	Deferida	
Maria Mônica Dantas	Deferida	
Natan Alves dos Santos	Deferida	
Niel Ferreira da Silva	Deferida	
Thaise Kelli Dantas Azevedo	Deferida	
Vládia Maria de Souza Albuquerque	Deferida	
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Carlos Eduardo Silveira de Sousa	Deferida	
Joaquina Trajano Gabriel	Deferida	
José Italo Rodrigues Cartaxo	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Maria Patrícia da Silva	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Maria Roque da Silva	Deferida	
Regiane Pereira Ferreira de Sousa	Deferida	
Thiago Oliveira Dias	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Yasmin Casimiro da Silva	Deferida	
CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Ana Carolina Clementino dos Santos	Deferida	
Bianca Sucupira da Silva	Deferida	
Francisca Nágia de Sousa	Deferida	
Maria Lúcia de Sousa	Deferida	
Milton Rodrigues de Araújo	Deferida	
Tayna de Freitas Dantas	Deferida	
CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Ana Beatriz Marques de Oliveira	Deferida	
Andréia Mirele de Oliveira	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Glória Maria Lopes da Costa	Deferida	
José Auri da Silva Oliveira	Deferida	
Jucilene Sarmento de Andrade	Indeferida	Não atendeu aos itens 4.10.3.2 e 4.10.3.3
Maria Luiza da Conceição	Deferida	
Tatiane Ferreira de Oliveira	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
CARGO: EDUCADOR FÍSICO		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Braulio de Freitas	Deferida	
Camila Alves dos Santos	Deferida	
Francisco de Assis de Sousa	Deferida	
Jason Breno Lima Favela Bento	Deferida	
José Vitor Queiroga	Deferida	
Luiz Carlos Pereira	Deferida	
Margysa Thaymmara Bezerra Rosas	Deferida	
CARGO: ENFERMEIRO		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Alany de Oliveira Sousa	Deferida	
Améris Angela Oliveira de Araújo	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3
Ana Beatriz Abrantes de Freitas Sarmento	Deferida	
Anaryelle Ingryd Gabriel Gomes da Fonseca	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Angelyse Waneska Sarmento Alves da Nóbrega	Deferida	
Arthur de Abrantes Silva	Deferida	
Betania Maria do Nascimento Nobrega	Deferida	
Eliane de Melo Rodrigues	Deferida	
Fávilla Mikaelly Marques de Abrantes	Deferida	
Fernanda Ligia de Andrade Queiroga	Deferida	
Germana Soares da Silva Abrantes	Deferida	
Irlana Andresa Macedo de Lima	Deferida	
Isabel Ferreira Neta	Deferida	
Izabelly Cristiny Cavalcanti da Silva	Deferida	
Jéssica Sabrina Macena de Sousa Figueiredo	Deferida	
Jessika Lopes Figueiredo Pereira Batista	Deferida	
Josefa Daniele Miguel de Queiroga	Deferida	
Josimária Vidal Cavalcante	Deferida	
Julia Karoline Duarte de Amorim Bonifácio	Deferida	
Juliana da Silva Pires	Deferida	
Júllia de Queiroz Souza	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Karoline Vituriano de Souza Cartaxo	Deferida	
Kelma Sonaly Casimiro	Deferida	
Klebiana Gomes Pereira Ribeiro	Deferida	
Léa Ysmênia de Araújo Ferreira	Deferida	
Lidhyane Trajano de Sousa	Deferida	
Lucilia Lima de Sousa	Deferida	
Manuela Ferreira da Silva	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Maria Aparecida da Silva	Deferida	
Maria Eduarda Lourenço da Silva	Deferida	
Maria Karoliny Alves Soares	Deferida	
Maria Thereza Alves Ferreira	Deferida	

Monica Michelle Gomes Barbosa	Deferida	
Pricila Taiz da Fonseca Campos de Alcantara Passos	Deferida	
Ramaya Ranny de Queiroga Freitas Leite	Deferida	
Vanessa Kelly Amaral Duarte Nascimento	Deferida	
Vanessa Rodrigues Fernandes	Deferida	
Viviane Fernandes de Sousa	Deferida	
CARGO: FARMACÊUTICO		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Aline de Paula Batista Sousa	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Ana Emília de Sá Casimiro	Deferida	
Camila Ismael Vieira	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Clecimildo Ferreira da Cruz	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Luany Silveira Nascimento	Deferida	
Marcia Daniele Sarmento Vieira	Deferida	
CARGO: FISIOTERAPEUTA		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Francisca Josieli Pedrosa da Silva	Deferida	
Jader Gadelha Maia	Deferida	
Jonathan Willie Braga Rolim	Deferida	
Suely da Silva Sousa	Deferida	
Dalila Farias de Menezes	Deferida	
Thais Batista da Silva	Deferida	
Yaci Andira Sousa de Andrade	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Luis Eduardo Santos Paz	Deferida	
Leticia Cristina cardoso	Deferida	
Marina Saldanha de Castro	Deferida	
Karla Marques de Abrantes	Deferida	
Shelda salustiano Cavalcanti	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Nobilino Kennedy Egidio Andrade Pereira	Deferida	
CARGO: MÉDICO		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Antônio de Medeiros Pereira Filho	Deferida	
Jamille Pedrosa Araújo	Deferida	
José Augusto Ferreira Gurgel	Deferida	
Kildery Marques de Abrantes	Deferida	
Letícia da Silva Marques Elias	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.1
Maria Clara Ramalho Pontes	Deferida	
Maria de Fatima Rodrigues Sena	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.1
Max Vahandell Lima Ramos	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Pedro Ferreira Paiva Filho	Deferida	
Sthelson Pierre de Lacerda Souza	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
CARGO: MÉDICO - PSF		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Carlos Fabio Vieira Júnior	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Karla Laís Pereira Gadelha de Oliveira	Deferida	
Maria Izabel Wanderley Bezerra	Deferida	
Suzane Gonçalves da Silva	Deferida	
Tadeu dos Santos Medeiros Filho	Deferida	
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Igor Ferreira da Silva	Deferida	
Jessika Assis Ferreira Gadelha	Deferida	
Luana Carneiro de Sousa	Deferida	
Marcio Reis de Almeida	Deferida	
CARGO: MOTORISTA - CNH B		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Adão Alves da Rocha	Deferida	
Alexsandro Andre da Silva	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Enzo Antonio Formiga Roberto	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Francielho Vicente de Freitas	Deferida	
Jardel Pereira de Sá	Deferida	
José Fábio da Silva	Deferida	
Leandro Ferreira de Araújo	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Rogerio Lacerda da Silveira	Deferida	
Talisson Nogueira da Silva	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Valdeison Gabriel de Lima	Deferida	
CARGO: MOTORISTA – CNH D		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Aldeone Pereira Alves	Deferida	
Carlos Alberto Batista de Oliveira	Deferida	
Daniel Balbino da Silva	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Fábio Henrique Gomes de Oliveira	Deferida	
Fabricio Vicente de Araújo	Deferida	
Fernando Gonçalves Dantas	Deferida	
José Márcio Henrique da Silveira	Deferida	
Marcos Ivanaldo de Oliveira	Deferida	
Petrúcio Moreira Dantas	Deferida	
CARGO: NUTRICIONISTA		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Luisa Martins Simmer	Deferida	
Adolfo Pinheiro de Oliveira	Deferida	

Maria Aniele Soares de Oliveira	Deferida	
Alana Kessia da Silva Duarte	Deferida	
Erick Bernard Pereira de Lima	Deferida	
Suenia Cavalcante Alves Braga Filgueira	Deferida	
Barbara Ramalho Vital	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Leticia de Sousa Casimiro	Deferida	
Vanessa Nayara Carneiro Guimarães	Deferida	
Itamara de Sousa Figueiredo	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Kelly Anne Valentim de Araújo	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Juliana Gomes de Oliveira	Deferida	
Maria José Kelly de Oliveira	Deferida	
Camila de Oliveira Lima	Deferida	
Laenia Angelica Andrade Lopes	Deferida	
Maria Layana Nunes de Oliveira	Deferida	
Maria Clara Mendes Cardoso	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Allan Felype Moreira da Silva	Deferida	
CARGO: ODONTÓLOGO		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Ana Katarine Cavalcanti Andrade Pinto	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Ana lívia Casimiro Queiroga	Deferida	
Anna Karoline Freitas Marques	Deferida	
Emilly Aniery Casimiro Ribeiro da Silva	Deferida	
Higo Hiago Alves Pereira	Deferida	
Hillary Livya de Andrade Epifanio	Deferida	
Luana Alves de Melo	Deferida	
Milena Batista Macedo	Deferida	
Murilo Lima Abrantes	Deferida	
Renato Abrantes cavalcante	Deferida	
Tricia Hanna Martins Marques	Deferida	
Vinicius Nito Nóbrega Gomes	Deferida	
CARGO: ODONTÓLOGO PSF		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Aline Videlina Ferreira	Deferida	
Ana Lícia Trajano da Silva	Deferida	
Anderson Nobrega dos Santos	Deferida	
Barbara Raynara Soares Monte de Brito Câmara	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Daniele Nobre Almeida Alencar	Deferida	
Edylane Beatriz Mendes Gonçalves	Deferida	
Glaucia Danielle Ferreira da Silva	Deferida	
Hanna Schlei Estrela Silva	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Iano Goveia de Araujo	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Jamile Santos Amaro	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
João Matheus Siqueira Soares	Indeferida	Não atendeu aos itens 4.10.3.1 e 4.10.3.3
Júlia Vital de Oliveira	Deferida	
Layla Griffo Gonçalves	Deferida	
Marcos Vinicius Matias Abdoral	Deferida	
Matheus Dantas Ribeiro Batista	Deferida	
Mikaías Alves de Andrade	Deferida	
Palloma da Silva Medeiros	Deferida	
Paulo Victor de Oliveira Dantas	Deferida	
Renan Pires Gonzaga	Deferida	
Vanessa Lacerda Gonçalves	Deferida	
Victória Cristina Barbosa da Silva	Deferida	
Witalo Rocha Soares	Deferida	
CARGO: PSICOPEDAGOGO		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Luzenira Carneiro Lacerda	Deferida	
CARGO: PSICÓLOGO		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Gerson Gomes de Sousa	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Marcelo José Valentim Arnaut de Carvalho	Deferida	
Maria Eloisa Pedrosa de araújo	Deferida	
Nailda Pereira Mendes Calado	Deferida	
Valentina Raquel Aires dos Santos	Deferida	
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Amanda Soares Batista	Deferida	
Ana Hayara Oliveira da Silva	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Ana Maria da Silva Queiroga	Deferida	
Ane Rivery Rolim Freire	Deferida	
Camila Maria de Sousa	Deferida	
Celismar Martins Cavalcante	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Egrinaldo da Costa Pereira	Deferida	
Eliene Carlos Dantas da Silva	Deferida	
Filomena Sorai Gomes de Lucena	Deferida	
Flávia de Sousa Oliveira	Deferida	
Francisca Mikaeli Paixão dos Santos	Deferida	
Francisco Micael Eneas Barbosa	Deferida	
Guilhermina de Almeida Barbosa	Deferida	
Helen Pereira de Sousa	Deferida	
Janailson Ferreira da Silva	Indeferida	Não atendeu aos itens 4.10.3.1 e 4.10.3.2
Jaquelly Silva de Sousa	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3
Jorge Luís dos Santos Costa	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Jorge Pedro de Melo Filho	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3

Josiane Dantas Martins	Deferida	
Jozeilma Pereira da Silva de Lima	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Liliane Pereira da Silva	Deferida	
Lucilo Raimundo da Silva	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Marciana Martins da Silva	Deferida	
Maria Daniele Coura de Sousa	Deferida	
Maria das Graças Nascimento	Deferida	
Maria do Socorro da Silveira Filha	Deferida	
Maria Jaqueline Soares	Deferida	
Maria Lidivânia Soares da Silveira	Deferida	
Maria Naiara de Sousa Teotônio	Deferida	
Mariana de Sousa Pinto	Deferida	
Ninive de Sousa Medeiros	Deferida	
Noélia Cosmo da Silva	Indeferida	O PDF apresentado pela candidata estava corrompido, não sendo possível identificar o conteúdo.
Pâmella Cristina Sousa Gomes	Deferida	
Raimunda Graziele da Silva	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Raimundo Nonato Dantas	Deferida	
Sidney Elton Alves de Oliveira	Deferida	
Silvia Lohana Feliciano de Oliveira	Deferida	
Thaís Raiane da Silva Sousa	Deferida	
Valclea Soares da Silveira	Deferida	
Wictor Higor de Sousa	Deferida	
Zildelene Pereira de Sousa	Deferida	
CARGO: VIGILANTE		
Nome do candidato	**Inscrição**	**Observação**
Jéssika Luany Moura da Silva	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Paulo Rangiel Morais	Indeferida	Não atendeu ao item 4.10.3.3
Paulo Roberto Ribeiro Junior	Deferida	

São Francisco/PB, 06 de dezembro de 2024.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO
Portaria PMSF/GP nº 063/2024

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:12D53F19

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

SECRETARIA DE AGRICULTURA
EDITAL N.º. 12/2024 PROGRAMA DE INCENTIVO A CAPRINOCULTURA LEITEIRA

EDITAL n.º. 12/2024
Programa de Incentivo a Caprinocultura Leiteira

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com fundamento no artigo 5º da Lei Municipal n.º. 481/2020, de 08 de dezembro do ano de 2020, torna pública a relação dos nomes dos beneficiários do Programa de Incentivo a Caprinocultura Leiteira e os respectivos valores de benefícios a serem pagos individualmente a partir da apuração da produção informada pelo Governo do Estado da Paraíba por meio da Coordenação do "Programa do Leite da Paraíba":

NOME DO PRODUTOR BENEFICIÁRIO	CPF	PRODUÇÃO APURADA NO MÊS (LITROS)	VALOR INCENTIVO (R$0,15)
Amaro Celestino Filho	324.729.354-04	626,00	93,90
Ana Caroline Sales da Silva	114.568.014-30	745,00	111,75
Ana Célia dos Santos Ramos	013.074.814-50	315,00	47,25
Ana Maria da Silva	014.438.634-83	482,00	72,30
José Acildo Xavier da Silva	830.710.754-72	392,00	58,80
José Geraldo Cordeiro	022.033.564-80	279,00	41,85
Jose Jandecléber Medeiros Tutu	078.937.634-26	263,00	39,45
Josefa d. Montanhas S. dos Santos	856.991.954-91	415,00	62,25
Júnior Ricardo de Brito	033.277.324-85	460,00	69,00
Leoclécio W. Jatobá Medeiros	288.411.948-55	581,00	87,15
Maria Edileuza Medeiros Ventura	019.976.054-30	151,00	22,65
Marluce Medeiros de Souza	020.549.984-86	415,00	62,25
Nadja Maria B. dos Santos	022.858.044-74	210,00	31,50
		5.334,00	**800,10**

Os valores serão creditados nas contas correntes ou poupanças cadastradas pelos produtores perante a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba.

São João do Tigre, Paraíba, em 06 de dezembro de 2024.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joao David Oliveira da Silva
Código Identificador:03C6F102

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, localizada na Rua Rubens Lins - Centro - São Miguel de Taipu - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - CNPJ nº 08.868.515/0001-10.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000612024 - 02/12/2024						
VENCEDOR: BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA						
CNPJ: 53.512.423/0001-57						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
60	Tela de Projeção para data Show com Tripé de 100 polegadas	TES	UND	15	479,70	7.195,50
TOTAL						7.195,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000582024 - 02/12/2024						
VENCEDOR: CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA						
CNPJ: 41.948.354/0001-40						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
35	Monitor 21,5" LED Resolução Minima 1920 x 1080 Pixel, proporção 16:9.	HQ MODELO: M215WHD	UND	15	390,00	5.850,00
TOTAL						5.850,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000592024 - 02/12/2024						
VENCEDOR: COMERCIAL SANMAR LTDA						
CNPJ: 50.663.922/0001-57						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
57	Switch 16 Portas 10/100	TPLINK	UND	15	250,00	3.750,00
TOTAL						3.750,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000532024 - 02/12/2024						
VENCEDOR: CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA						
CNPJ: 10.592.584/0002-76						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
56	Scanner Profissional AAD (Alimentador Automático de Documentos) Volume diário 4.000 folhas Cromatismo: Policromático Resolução: 600 DPI Velocidade Digitalização: Preto e branco, colorido, tons de cinza, 300 dpi: 35 ppm (simplex)/70 ipm (duplex) Profundidade Bit: 24 Tipo Digitalização: Cores Interface: Usb 2.0, 3.2 Tipo Alimentador Papel: Automático De Documentos (Adf) Para 50 Folhas Software: Ocr Tipo Escaneamento: Frente E Verso Uma Única Passagem Tensão Alimentação: Bivolt V"	KODAK	UND	15	2.460,67	36.910,05
TOTAL						36.910,05

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000572024 - 02/12/2024						
VENCEDOR: DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA						
CNPJ: 40.708.647/0001-97						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
12	Disco Rigido HD 1TB Notebook (NORMAL)	WESTERN DIGITAL	UND	5	248,55	1.242,75
13	Disco Rigido HD 1TB Notebook Slim	WESTERN DIGITAL	UND	5	248,55	1.242,75
TOTAL						2.485,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000552024 - 02/12/2024						
VENCEDOR: ED COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA						
CNPJ: 26.995.037/0001-90						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Alicate Crimpar Rj11/Rj45 Cat6 Ht2810r Garra	BOMDER	UND	5	42,00	210,00
3	Cabo de Força Tripolar Modelo Novo	CHINAMATE	UND	20	19,50	390,00
4	Cabo de Impressora USB 1.80mts	CHINAMATE	UND	15	19,50	292,50
5	Cabo de rede categoria: cat.6; cor padrão: azul claro; construção: u/utp – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 awg, isolados em polietileno especial; capa externa: pvc nas opções cm e cmx; marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação; – diâmetro nominal: 6,0 mm; nvp (velocidade nominal de propagação): 68%; produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente. embalagem: caixa fastbox em lance padrão de 305 metros;	LANPLUS	CX	5	550,00	2.750,00
7	Caixa de Som USB	C3TECH	UND	10	28,00	280,00
9	Computador PC Completo Intel Core i5 16gb SSD 512 GB 12ª geração (6–core, 12–thread, cache de 18MB, 2.5GHz até 4.4GHz) sistema operacional windows 11 ORIGINAL Monitor 19,5' Hdmi ,teclado e mouse	VALIANTY/AOC	UND	10	2.150,00	21.500,00
10	Computador PC Completo Intel Core i7, 16GB DDR4 (1x16GB) 3200MT/s; Expansível até 64GB 12ª geração (12–core, 20–thread, cache de 25MB, 2.1GHz até 4.8GHz), Sistema operacional Windows 11 ORIGINAL Monitor 19,5" LED, Wi–fi, Teclado e Mouse	VALIANTY/AOC	UND	10	2.980,00	29.800,00
14	Disco Rígido HD INTERNO SSD, com conector padrão SATA 3, 240G de capacidade, velocidade de transferencia minima de 520MB/s.	ADATA	UND	7	125,00	875,00
15	Disco Rígido HD INTERNO SSD, com conector padrão SATA 3, a paritr de 512GB de capacidade, velocidade de transferencia minima de 520MB/s.	ADATA	UND	7	220,00	1.540,00
17	Disco Rígido portátil (1–ID externo) com capacidade de 1 TB (umi UNTD 5 terabyte), compatível com USB 3, Velocidade de Transferência de dados mínima de 480 MB/s usando USB 2.0, alimentação via cabo USD Garantia mínima de 1 ano.	SEAGATE	UND	15	275,00	4.125,00
18	Estabilizador de 1000va 220/110	MAG	UND	30	180,00	5.400,00
19	Ferro de Solda 60w	EXBOM	UND	5	29,00	145,00
20	Filtro De Linha com no mínimo 5 Tomadas com Interruptor Ligar/Desligar, feito de material Anti–Chamas, Bivolt Automática (115– 220v) e Fusível De Proteção.	INTELBRAS	UND	20	29,00	580,00
21	Fonte ATX 300W	C3TECH	UND	25	72,00	1.800,00
22	Fonte Real ATX 550W	C3TECH	UND	20	185,00	3.700,00

23	Fonte Universal para Notebook 40w	CHINAMATE	UND	5	58,00	290,00
24	Fonte Universal para Notebook 60w	CHINAMATE	UND	5	70,00	350,00
25	FRAGMENTADORA de papel 15 folhas, TIPO DE CORTE – em tiras, cesto 220 volts, Potência 374W, Volume da Lixeira mínimo 25 litros.	AURORA	UND	10	1.220,00	12.200,00
26	FRAGMENTADORA de papel 7 folhas, TIPO DE CORTE – em tiras, cesto 220 volts, Potência 95 (Watts), Volume da lixeira minimo 10 litros.	AURORA	UND	10	840,00	8.400,00
27	"Impressora a Laser Multifuncional, colorido, wi–fi Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja até 250 folhas e alimentação manual de uma folha, Resolução de impressão: 600 x 600 dpi Impressão Frente e Verso Automática. Tensão 220v.	BROTHER	UND	5	2.648,00	13.240,00
30	Leitor e gravador de CD/DVD portátil; Instalação "Plug and Play"; Interface de conectividade: USB 3.0 (também compatível com USB 2.0 e 1.1); Alimentação por USB sem prejuízo da transferência de dados; Velocidade de leitura: 24x ou superior para CDs e 8x ou superior para DVDs; Velocidade de gravação: 16x ou superior para CDs e 8x ou superior para DVD–R e 4x ou superior para DVD–RW; Compatível com Windows 7 / 8 / 8.1 / 10.	LITEON	UND	15	165,00	2.475,00
31	Memoria DDR3 4GB – Desktop	KINGSTON	UND	10	55,00	550,00
34	Mochila para Notebook	MASTER	UND	5	90,00	450,00
38	Multifuncional Jato de Tinta Ecotank de 4 cores (CMYK) Impressora, copiadora e scanner; Visor LCD colorido de 2.4". Impressão: Velocidade de impressão de 33 ppm em Preto e 20 ppm em Cores; Resolução de até 4800 x 1200 dpi; Impressão frente e verso automática. Cópia: Velocidade das cópias de 11 ISO cpm (em preto), 5,5 ISO cpm (em cores); Cópias de 1–99 (sem uso do pc); Tamanho cópia: mínimo A4 e Carta; Alimentador automático de documentos para 30 folhas. Digitalização: Tipo scanner – Base com sensor de linhas CIS colorido; Resolu–ção de 1200 x 2400 dpi; Resolução ótica de 1200 dpi; Digitalização para computador e para nuvem. Bandeja de papel para 150 folhas de papel normal; Bandeja de saída para 30 folhas; Conectividade: USB de Alta Velocidade, Wireless 802.11 b/g/n, Wi–Fi Di–rect6 , Ethernet (10/100 Mbps); Compatível com Windows e Mac; Caso a voltagem seja de 110V, deverá vir acompanhada de transformador de no mínimo 1,5KVA; Garantia mínima de 1 ano.	EPSON	UND	15	1.160,00	17.400,00
39	Nobreak interativo com potência de 1500VA, alimentação elétrica 100–240VAC bivolt automático, saída padrão USB para comunicação inteligente (acompanha cabo tipo A–B), acompanha extension cord, com estabilizador interno de 4 estágios de regulação, com bateria interna de 12 V x 7Ah, com autodiagnóstico e recarga automática da bateria, conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak, auto teste ao ser ligado, com circuito desmagnetizador, com porta fusível externo com unidade reserva, com no mínimo 06 (SEIS) tomadas no padrão NBR 14136.	LEGRAND	UND	15	575,00	8.625,00
40	Nobreak interativo com potência de 700VA, alimentação elétrica 100–240VAC bivolt automático, com estabilizador interno de 4 estágios de regulação, com bateria interna de 12 V x 7Ah, com autodiagnóstico e recarga automática da bateria, autoteste ao ser ligado, Porta fusível externo com unidade reserva, com no mínimo 04 (quatro) tomadas no padrão NBR 14136.	LEGRAND	UND	10	360,00	3.600,00
41	Notebook Core i3 12 ° Geraçao 8GB de Memória SSD 240 , siatema operacional Windows 11 Com Teclado Numerico, tela 15,6"	LENOVO	UND	7	2.180,00	15.260,00
42	Notebook Core i5 12° Geraçao 16GB de Memória,SSD 540 ,windows 11 Com Teclado Numerico, Tela 15,6"	LENOVO	UND	7	2.930,00	20.510,00
43	Notebook Core i7 , 13ª geração (10–core, cache de 12MB, até 5.0GHz)16GB DDR4 (2x8GB) 3200MT/s; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM) , com teclado Numérico Tela 15,6".	LENOVO	UND	7	3.675,00	25.725,00
44	Pendrive usb 3.0 16gb	SANDISKY	UND	20	35,00	700,00
47	Placa Mãe LGA 1151	POWERPC	UND	5	333,30	1.666,50
48	Projetor multimídia (Datashow), com luminosidade de 3600 Lumens, e ou 1.499 ANSI lúmens, duração da lâmpada entre 6000h e 10.000h (Modo Salva Lâmpada), tecnologia 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p, resolução 1600 x 1200, UXGA, SVGA (800x600), conexões D–Sub in, Saída de áudio, hdmi, usb, wifi, Entrada de áudio, D–Sub out, Vídeo Composto, RS232, IR Receiver, com controle remoto e fonte de alimentação interna bivolt com seleção automática de voltagem. Garantia mínima de 01 ano. O equipamento deve ser fornecido acompanhado de Tela de Projeção Retrátil 2,00 x 1,52m 4:3 com tripé.	BENQ	UND	10	2.650,00	26.500,00
49	Refil de Tinta Amarela Modelo T544 (ORIGINAL)– Para Impressora Epson	EPSON	UND	35	55,00	1.925,00
50	Refil de Tinta Amarela Modelo T664 (ORIGINAL)– Para Impressora Epson	EPSON	UND	40	55,00	2.200,00
51	Refil de Tinta Azul Modelo T544(ORIGINAL) – Para Impressora Epson	EPSON	UND	35	55,00	1.925,00
52	Refil de Tinta Azul Modelo T664 (ORIGINAL) – Para Impressora Epson	EPSON	UND	40	55,00	2.200,00
53	Refil de Tinta Preta Modelo T544 (ORIGINAL)– Para Impressora Epson	EPSON	UND	70	55,00	3.850,00
54	Refil de Tinta Preta Modelo T664 (ORIGINAL) – Para Impressora Epson	EPSON	UND	80	55,00	4.400,00
58	Switch 24 Portas 10/100	TPLINK	UND	15	425,00	6.375,00
TOTAL						254.204,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000522024 - 02/12/2024						
VENCEDOR: FORMATO DIGITAL COM??RCIO COMUNICA????O MULTIMÍDIA EIRELI						
CNPJ: 31.070.939/0001-56						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
16	Disco Rigido HD SATA 2 1TB Interno (desktop)	WESTERN DIGITAL	UND	10	184,00	1.840,00
32	Memoria DDR3 4GB – Notebook	KEEPDATA	UND	5	59,90	299,50
33	Memoria DDR4 4GB– Notebook	KEEPDATA	UND	5	79,90	399,50
45	Pendrive usb 3.0 32gb	SANDISK	UND	15	31,40	471,00
46	Placa Mãe LGA 1150	KEEPDATA	UND	5	210,00	1.050,00
TOTAL						4.060,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000562024 - 02/12/2024						
VENCEDOR: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 33.615.509/0001-06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	Computador PC Completo Intel Core i3 8GB SSD 240GB (4 Núcleos, 12MB, 2.50 GHz to 4.20 GHz, 35 W) 13° GERAÇAO Sistema operacional windows 11 ORIGINAL Wi–fi, Monitor 18,5', teclado e mouse	EXIX / FABRICA????O PROPRIA	UND	10	2.044,00	20.440,00
TOTAL						20.440,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000542024 - 02/12/2024						
VENCEDOR: THOMAS JOSE BELTRÃO DE ARAUJO ALBUQUERQUE–ME						
CNPJ: 19.918.905/0001-73						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Adaptador de Rede Wireless 300Mbps	KAPBOM	UND	35	33,00	1.155,00
6	Cabo HDMI 2.0 4K Hdr 19P 2 metros	MULTILASER	UND	10	18,00	180,00
62	WebCam FULL HD, com cabo USB de 1,80 mt, ajuste de foco manual, iluminação automática para ambientes pouco iluminados, microfone embutido, sensor CMOS. Garantia mínima de 01 ano.	WARION	UND	15	192,00	2.880,00
TOTAL						4.215,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000602024 - 02/12/2024						
VENCEDOR: YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA						
CNPJ: 53.307.127/0001-14						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
11	Conectores de REDE RJ45 Premium Ouro (pacote com 100 unidades)	exbom	PCT	5	35,99	179,95
28	kIt de Teclado e Mouse com Fio	mxp+knup	UND	7	31,00	217,00
29	Kit de Teclado e Mouse Sem Fio	bpc	UND	12	68,00	816,00
36	Mouse Optico USB	knup	UND	15	7,50	112,50
37	Mouse Pad	global	UND	20	11,20	224,00
55	Roteador WiFi 300Mbps	tp–link	UND	20	119,00	2.380,00
59	Teclado Com Fio 600 Usb Preto	MAXPRINT	UND	15	25,00	375,00
TOTAL						4.304,45

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00015/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA.
53.512.423/0001-57
Item(s): 60.
Valor: R$ 7.195,50
- CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA.

41.948.354/0001-40
Item(s): 35.
Valor: R$ 5.850,00
- COMERCIAL SANMAR LTDA.
50.663.922/0001-57
Item(s): 57.
Valor: R$ 3.750,00
- CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA.
10.592.584/0002-76
Item(s): 56.
Valor: R$ 36.910,05
- DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.
40.708.647/0001-97
Item(s): 12 - 13.
Valor: R$ 2.485,50
- ED COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA.
26.995.037/0001-90
Item(s): 2 - 3 - 4 - 5 - 7 - 9 - 10 - 14 - 15 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 30 - 31 - 34 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 58.
Valor: R$ 254.204,00
- FORMATO DIGITAL COM??RCIO COMUNICA????O MULTIMÍDIA EIRELI.
31.070.939/0001-56
Item(s): 16 - 32 - 33 - 45 - 46.
Valor: R$ 4.060,00
- SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
33.615.509/0001-06
Item(s): 8.
Valor: R$ 20.440,00
- THOMAS JOSE BELTRÃO DE ARAUJO ALBUQUERQUE–ME.
19.918.905/0001-73
Item(s): 1 - 6 - 62.
Valor: R$ 4.215,00
- YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA.
53.307.127/0001-14
Item(s): 11 - 28 - 29 - 36 - 37 - 55 - 59.
Valor: R$ 4.304,45

Total: R$ 343.414,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

LAELSON ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:F80AA899

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

Aos 09 dias do mês de setembro de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Tavares - Rua Ana Pereira Lima, S/N – Centro, Tavares - PB, CNPJ nº 08.944.092/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito GENILDO JOSÉ DA SILVA, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, e as exigências estabelecidas neste edital, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 024/2024 que objetiva o Sistema de Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO PARA ATENDER TODAS AS DEMANDAS, DAS DIVERSAS FESTIVIDADES DENTRO DO CALENDÁRIO CULTURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - CNPJ nº 08.944.092/0001-70.

VENCEDOR: J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI					
CNPJ: 11.008.714/0001-62					
VALOR TOTAL R$: 1.017.280,00					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: P.A: 24 caixas line array industrializadas, com processamento e amplificação compatíveis com o sistema e que tenham software de predição acústica e atendam rider técinico e exigências de atrações e artitstas à nivel nacional. FRONT FILL: 06 caixas line array seguindo mesmo modelo e marca do sistema de p.a, com processamento e amplificação independente. DELAY: 12 caixas line array, seguindo mesmo processamento, modelo e marca do sistema de p.a, para serem divididos em partes iguais e serem montados em "lr" ou de acordo com a necessidade do ambiente. SUBWOOFERS: 24 caixas subwoofers com 02 alto falantes de 18 polegadas com resposta eqivalente à 3.000 wats cada caixa. de marca e modelo atenda rider técnico e exigências que de artitstas á nivel nacional. CONSOLE	Diária	6	16.900,00	101.400,00

	P.A: (MESA DE SOM) mixer digital com 48 canais de entrada e 32 saídas balanceadas, de marca e modelo que atenda rider técnico e exigências de artitstas á nivel nacional. CONSOLE MONITOR (MESA DE SOM) mixer digital com 56 entradas e 32 saídas diretas que não sejam expansão ou placas instaladas em slots e que atenda rider técnico e exigências de artistas a nível nacional. MONITOR (RETORNO) side duplo stereo modelo kf 03 vias sendo 15" 10" e driver, 04 caixas subwoofers com 02 alto falantes de 18" cada caixa, com amplificação e processamento compatível, caso este modelo não seja aceito pela atração o fornecedor deverá substituir por outro modelo que atenda as necessidades do evento ou do rider do artista. 100 cabos xlr, 40 cabos p-10 de diversos tamanhos, 20 direct box passivos, 04 direct box ativos, 40 pedestais grande, 20 pedestais pequenos, 10 garras tipo girafa p/ microfones, 20 microfones modelo sm-58, 20 microfones modelo sm-57, e demais microfones específicos para instumentos de bateria, percussão e p/ captura do som de amplificadores p/ instrumentos eletro acústicos, 04 microfones sem fio de longo alcance com operação de frequência dentro do range permitido pela anatel, e que tenha scan de varredura de canais automática. 02 amplificadores tipo combo p/ guitarra, 02 amplificadores p/ contra baixo tipo cabeçote e caixas que atendam exigências do rider de artistas a nível nacional. 02 caixa subwoofers com 02 alto falantes de 18"cada p/ serem usados como via auxiliar de retorno p/ bateria e percussão. 20 réguas de ac com padrão nbr e americano p/ serem distribuídas de acordo com a necessidade e exigências do evento, 12 monitores p/ retorno tipo sm-400 ou similar que atenda exigências do rider técnico da atração. 01 multicabo de 56 vias de uso exclusico para canais de entrada das consoles, sistema de multicabo tipo mult-pinos contendo 12 subsnake e 06 cabos de 20 metros. sistema de comunicação entre mesas de p.a e monitor tipo intercom. 60 metros de protetores de cabos de 05 vias para serem usados na passagem de cabos que ficarem expostos no pátio de eventos, no palco e até o grupo gerador. todo osistema deve atender aos padrões de segurança em monagem desmontagem e execução, tambem deve ter todo seu sistema eletrico aterrado e com sistema de proteção de sobrecarga.				
02	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE P.A: 16 caixas line array, com processamento e amplificação compatíveis com o sistema -SUBWOOFERS: 10 caixas subwoofers com 02 alto falantes de 18 polegadas. CONSOLE P.A: (MESA SOM) DE mixer digital com 48 canais de entrada e 24 saídas balanceadas. CONSOLE MONITOR (MESA DE SOM) mixer com 32 entradas e 16 digital saídas balanceadas MONITOR (RETORNO) side stereo modelo kf 03 vias sendo 15" 10" e driver, 02 caixas subwoofers com 02 alto falantes de 18" cada caixa, com amplificação e processamento compatível. 20 cabos xlr, 10 cabos p-10 de diversos tamanhos, 08 direct box passivos, 10 pedestais grande, 08 microfones modelo sm-58, 08 microfones modelo sm-57, e demais microfones específicos para instumentos de bateria, percussão, 02 microfones sem fio. 01 amplificador tipo combo p/ guitarra, 01 amplificador p/ contra baixo tipo cabeçote e caixas. 02 monitores p/ retorno tipo sm-400 ou similar. 01 multicabo de 32 vias, sistema de multicabo contendo 02 subsnake com cabos de 10 metros. Todo osistema deve atender aos padrões de segurança em monagem desmontagem e execução, tambem deve ter todo seu sistema eletrico aterrado e com sistema de proteção de sobrecarga.	Diária	3	11.300,00	33.900,00
03	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE P.A: 08 caixas line array, com processamento e amplificação compatíveis com o sistema -SUBWOOFERS: 06 caixas subwoofers com 02 alto falantes de 18 polegadas. CONSOLE P.A: (MESA DE SOM) mixer digital com 32 canais de entrada e 16 saídas balanceadas. CONSOLE MONITOR (MESA DE SOM) mixer com 32 entradas e 16 digital saídas balanceadas MONITOR (RETORNO) side stereo modelo kf 03 vias sendo 15" 10" e driver, 02 caixas subwoofers com 02 alto falantes de 18" cada caixa, com amplificação e processamento compatível. 20 cabos xlr, 10 cabos p-10 de diversos tamanhos, 08 direct box passivos, 10 pedestais grande, 08 microfones modelo sm-58, 08 microfones modelo sm-57, e demais microfones específicos para instumentos de bateria, percussão, 02 microfones sem fio. 01 amplificador tipo combo p/ guitarra, 01 amplificador p/ contra baixo tipo cabeçote e caixas. 02 monitores p/ retorno tipo sm-400 ou similar. 01 multicabo de 32 vias, sistema de multicabo contendo 02 subsnake com cabos de 10 metros. Todo osistema deve atender aos padrões de segurança em monagem desmontagem e execução, tambem deve ter todo seu sistema eletrico aterrado e com sistema de proteção de sobrecarga.	Diária	3	5.900,00	17.700,00
04	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO: CONTENDO: 01 Console de luz, mesa dmx 2048 canais, ma, ou avolit 2010 (com mesmo número de canais), compatível com os equipamentos a seguir: 20 lâmpadas par 64 foco #5 e #6 E filtros variados. 02 racks dimmerbox, cada qual com 36 de 4 kw, com filtros. 12 elipsoidal, de 750 watts com zoom iris e faca, 10 atomic led 3000w, 24 refletores par led rgbwa com controle dmx e leds de 55x3w 24 moving beaw 5r todos da mesma marca, 02 máquinas de fumaça controladas via dmx com ventiladores. 01 canhão seguidor 7r, 08 mini brutt de 04 ou 06 lâmpadas dwe. 02 spliter (ou buffer) com circuito,micro,processado,de gerenciamento de sinal, com pelo menos 04 entradas e 16 saídas dmx 512 totalmente isoladas, 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico., todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada.	Diária	6	14.200,00	85.200,00
05	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE - 01 Console para iluminação com controle de tempo real para 2.048 parâmetros, tipo avolite. 08 lâmpadas par 64. 04 mini bruit de 04 ou 06 lâmpadas e 01 racks dimer de 12 canais. 04 atomic led 3000w, 24 refletores par led rgbwa 55x3 com controle dmx. 12 moving bean 5r todos da mesma linha , 01 máquinas de fumaça controladas via dmx com ventilador, 01 rack propower, 01 spliter. Todo o sistema deve atender aos padrões de segurança em montagem desmontagem e execução, também deve ter todo seu sistema elétrico aterrado e sistema de proteção de sobrecarga.	Diária	3	7.750,00	23.250,00
06	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 01 Console de luz, mesa dmx 2048 canais, avolit 2010, compatível com os equipamentos a seguir: 08 lâmpadas par 64 foco #5 e #6 e filtros variados. 01 racks dimmerbox, cada qual com 12 de 4kw, com filtros. 06 elipsoidal, de 750 watts com zoom iris e faca, 04 atomic led 3000w, 16 refletores par led rgbwa com controle dmx e leds de 55x3w 12 moving beaw 5r todos da mesma marca, 01 máquinas de fumaça controladas via dmx com ventiladores. 01 canhão seguidor 7r, 04 mini brutt de 04 ou 06 lâmpadas dwe. 01 spliter (ou buffer) com circuito,micro,processado,de gerenciamento de sinal, com pelo menos 04 entradas e 08 saídas dmx 512 totalmente isoladas, 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico., todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada	Diária	3	4.770,00	14.310,00
07	PAINEL DE LED OUTDOOR ALTA DEFINIÇÃO P6MM: (16 placas) painel de led de alta resolução para uso externo (tipo outdoor) p06mm ou p10mm com resolução física de 96x 96pixes, processador de vídeo (dvi, hdmi, vga, sdi e rca), servidor de vídeo, main power, bumper, cabos e acessórios. com transmissão simultânea ao vivo, cabeamento e operadores necessários para execução, com computador compatível com os sistema. 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico., todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada.	Diária	6	9.680,00	58.080,00
08	TESTEIRA DE LED OUTDOOR ALTA DEFINIÇÃO P6MM: (14 placas) testeira de led de alta resolução para uso externo (tipo outdoor) p06mm ou p10mm com resolução física de 96x 96pixes, processador de vídeo (dvi, hdmi, vga, sdi e rca), servidor de vídeo, main power, bumper, cabos e acessórios, cabeamento e operadores necessários para execução, com computador compatível com os sistema. 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico., todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada	Diária	8	7.700,00	61.600,00
09	GERADOR 180 KVA: 380/220 Compartida automática, com cabine silenciada em 80 decibéis, com ciclagem em 60 hz, 1.800 rpm, equipamento com motor diesel, turbinado, cabos com chaves de ligação / elétricos e ac reversão abastecido com compatíveis, combustível para 12 horas de autonomia, aterramento de acordo com as normas técnicas, isolamento de 02 metros de cada lateral da maquina feita com cones de sinalização, incluindo operador de plantão em todo horário de uso.	Diária	12	3.900,00	46.800,00
10	GRID P30/P50: Estrutura montada em alumínio tipo grid p30/50 para uso no palco, sendo este para dar apoio há estrutura de iluminação e painéis de led das atrações que iram se apresentar, o mesmo deve atender as necessidades do cenário de todas as atrações com dimensões: 10x8x6 e 02 ou 03 passarelas p50 cada uma com 11mts, equipamento deve estar aterrado e montado com todas as medidas de segurança, e todos acessorios necessarios tais como sintas, sleeve , pau de carga, base, talhas com a capacidade de 01 tonelada cada. todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada.	Diária	10	7.150,00	71.500,00
11	FECHAMENTO METÁLICO SEMINOVO: Medindo 2,20 m de altura 3,00 de largura, com mão francesa de apoio para sua sustentação sem lança. todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada	Metros	500	95,00	47.500,00

12	BANHEIROS QUÍMICOS: (Por diária): locação de banheiros químicos individuais (masculino e feminino), portáteis, com montagem, manutenção de limpeza diária e disponibilidade de papel higiênico e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translucido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura, composto com caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificão, ao de ocupado, para uso do público em geral (para uso por diárias, conforme as necessidades das secretarias). os equipamentos deverão esta em de conservação o para estado use, higienizado conforme as determinações sanitárias legais. todas as despesas para montagem instalação, e transporte e por conta da empresa contratada.	Und	80	380,00	30.400,00
13	BANHEIROS QUÍMICOS ACESSÍVEIS: (Por diária): locação de banheiros químicos individuais adaptados para deficientes físicos, portáteis, com montagem, manutenção de limpeza diária e disponibilidade de papel higiênico e desmontagem, em polietileno cu material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura, composto caixa porta de com dejeto, papel higiênico, fechamento identifica9ao com de ocupado, para use do público em geral, lei 13.825/19 (para uso per diárias, conforme as necessidades das secretarias). os equipamentos deverão esta em estado de conservação para o use, higienizado conforme as determinações sanitárias legais. as despesas para montagem todas e instalação, e transporte por conta da empresa contratada.	Und	8	480,00	3.840,00
14	DISCIPLINADORES: Locação com montagem e desmontagem de disciplinadores com 1,20m de altura x 2,00 de comprimento. acompanhado de art. todas as despesas para montagem e instalação e transporte conta da por empresa contratada	Metro	500	90,00	45.000,00
15	PRATICÁVEIS: Móveis, medindo 2 x 1 metros por no mínimo 0,40cm de altura todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada.	Diária	100	295,00	29.500,00
16	HOUSE MIX: Medindo no mínimo 4x 3 metros, com 0,20 cm de altura, com 1 (primeiro) andar para tecnicos e todas as canhões seguidores. despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada	Diária	8	3.800,00	30.400,00
17	LOCAÇÃO DE CAMARIM ARTÍSTICO: Camarins – em estrutura de ts com portas, medida aproximada de 4x3m, com cobertura, piso com carpete, na cor grafite ar condicionado 12btus, iluminação, tomadas 220v, (por camarim). todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada	Diária	20	3.750,00	75.000,00
18	LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO: 05m x 05m (cinco por cinco metros): aberta, modelo: chapéu de bruxa tencionada com ferragem em chapa 14" ", galvanizada e metalon 16 pé direito metros de em lona altura, 2,30 branca nigthand day, anti-chama, anti-mofo, fixação das sapatas ao chão, com estacas ou buchas expansivas todos os itens necessários para a montagem da tenda de acordo com as normas técnicas de segurança, todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada.	Diária	50	525,00	26.250,00
19	PÓRTICO EM GRID DE ALUMÍNIO: Locação de grid q30 com 3oox300. equipamento deve estar aterrado e montado com todas as medidas de segurança, e todos acessorios necessarios, tais como sintas, sleeve, pau de carga, base, cubos, talhas com a capacidade de 01 tonelada cada. todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada acompanhado de art	Metro	500	110,00	55.000,00
20	PALCO DE GRANDE PORTE: Palco tipo I - palco em estrutura metálica trelibox de alumínio p30 e p50 coberto com laminado de pvc flexível tipo night & day ou similar na cor branca medindo 14,00m de frente por 10,00m de profundidade e 2,20m de altura média do piso ao chão e 10,00m de pé direito; - painel no fundo e nas laterais do palco em lona night & day na cor preta; - fechamento frontal e placas de ferro pintado com tinta pva látex na cor a ser indicada posteriormente; -guarda corpo em tubo patente de 2 polegadasna laterais e fundo do palco, uma escada de acesso com 2,00m de largura; - cercas modulada medindo 4,00m por 4,00m - área de produção medindo 16,00m de comprimento por 10,00m de largura com estrutura metálica e fechamento em placas de ferro com 2,20m de altura, pintada com tinta pva látex na cor a ser indicada posteriormente; - tapume executado em estrutura tubular com fechamento em chapa de ferro com 12mm de espessura medindo 36,00m de comprimento por 2,20m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta pva látex na cor branco. - piso do palco e praticáveis em compensado com 12 mm de espessura emborrachado - estrutura em trelibox de alumínio q30 para testeira medindo 14,00m de comprimento por 1, 20m de altura; - aterramento conforme normas técnicas da abnt, estanhamento em cabo de aço de 5/8 de espessura e 04 extintores de incedio.	Diária	6	16.850,00	101.100,00
21	PALCO DE MEDIO PORTE: Palco tipo III- palco em estrutura metálica trelibox de alumínio p30 e p50 coberto com laminado de pvc flexível tipo night & day ou similar na cor branca medindo 10,00m de frente por 08,00m de profundidade e 1,80m de altura média do piso ao chão e 6,00m de pé direito; - painel no fundo e nas laterais do palco em lona night & day na cor preta; -fechamento frontal e placas de ferro pintado com tinta pva látex na cor a ser indicada posteriormente; -guarda corpo em tubo patente de 2 polegadasna laterais e fundo do palco, uma escada de acesso com 2,00m de largura; - cercas modulada medindo 4,00m por 4 ,00m - área de produção medindo 10,00m de comprimento por 06,00m de largura com estrutura metálica e fechamento em placas de ferro com 2,20m de altura, pintada com tinta pva látex na cor a ser indicada posteriormente; - tapume executado em estrutura tubular com fechamento em chapa de ferro com 12mm de espessura medindo 36,00m de comprimento por 2,20m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta pva látex cor - do piso e praticáveis palco na branco. em com 12 de mm compensado espessura emborrachado - estrutura em trelibox de alumínio q30 para testeira medindo de comprimento por 1,20m 8,00m de altura; - aterramento conforme normas técnicas da abnt, estanhamento em cabo de aço de 5/8 de espessura e 04 extintores de incedio	Diária	3	12.400,00	37.200,00
22	PALCO DE PEQUENO PORTE: Palco tipo III- palco em estrutura metálica trelibox de alumínio p30 e p50 coberto com laminado de pvc flexível tipo night & day ou similar na cor branca medindo 08,00m de frente por 06,00m de profundidade e 1,80m de altura média do piso ao chão e 6,00m de pé direito; - painel no fundo e nas laterais do palco em lona night & day na cor preta; - fechamento frontal e placas de ferro pintado com tinta pva látex na cor a ser indicada posteriormente; -guarda corpo em tubo patente de 2 polegadasna laterais e fundo do palco, uma escada de acesso com 2,00m de largura; - cercas modulada medindo 4,00m por 4,00m - área de produção medindo 10,00m de comprimento por 06,00m de largura com estrutura metálica e fechamento em placas de ferro com 2,20m de altura, pintada com tinta pva látex na cor a ser indicada posteriormente; - tapume executado em estrutura tubular com fechamento em chapa de ferro com 12mm de espessura medindo 36,00m de comprimento por 2,20m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta pva látex cor - piso do e praticáveis palco na branco. em com 12 de mm compensado espessura emborrachado - estrutura em trelibox de alumínio q30 para testeira medindo 8,00m de comprimento por 1,20m de altura; - aterramento conforme normas técnicas da abnt, estanhamento em cabo de aço de 5/8 de espessura e 04 extintores de incedio	Diária	3	7.450,00	22.350,00
VALOR TOTAL R$					**1.017.280,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Tavares/PB firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Tavares/PB, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00024/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
- ....
Item(s): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22.
Valor: R$ 1.017.280,00 (um milhão, dezessete mil e duzentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Princesa Isabel/PB.

TAVARES/PB, 09 de setrembro de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito – Contratante

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:CB1FF28F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

Aos 09 dias do mês de setembro de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Tavares - Rua Ana Pereira Lima, S/N – Centro, Tavares - PB, CNPJ nº 08.944.092/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito GENILDO JOSÉ DA SILVA, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, e as exigências estabelecidas neste edital, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 024/2024 que objetiva o Sistema de Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO PARA ATENDER TODAS AS DEMANDAS, DAS DIVERSAS FESTIVIDADES DENTRO DO CALENDÁRIO CULTURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

VENCEDOR: J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI					
CNPJ: 11.008.714/0001-62					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: P.A: 24 caixas line array industrializadas, com processamento e amplificação compatíveis com o sistema e que tenham software de predição acústica e atendam rider técinico e exigências de atrações e artitstas à nivel nacional. FRONT FILL: 06 caixas line array seguindo mesmo modelo e marca do sistema de p.a, com processamento e amplificação independente. DELAY: 12 caixas line array, seguindo mesmo processamento, modelo e marca do sistema de p.a, para serem divididos em partes iguais e serem montados em "lr" ou de acordo com a necessidade do ambiente. SUBWOOFERS: 24 caixas subwoofers com 02 alto falantes de 18 polegadas com resposta eqivalente à 3.000 wats cada caixa. de marca e modelo atenda rider técnico e exigências que de artitstas á nivel nacional. CONSOLE P.A: (MESA DE SOM) mixer digital com 48 canais de entrada e 32 saídas balanceadas, de marca e modelo que atenda rider técnico e exigências de artitstas á nivel nacional. CONSOLE MONITOR (MESA DE SOM) mixer digital com 56 entradas e 32 saídas diretas que não sejam expansão ou placas instaladas em slots e que atenda rider técnico e exigências de artistas a nível nacional. MONITOR (RETORNO) side duplo stereo modelo kf 03 vias sendo 15" 10" e driver, 04 caixas subwoofers com 02 alto falantes de 18" cada caixa, com amplificação e processamento compatível, caso este modelo não seja aceito pela atração o fornecedor deverá substituir por outro modelo que atenda as necessidades do evento ou do rider do artista. 100 cabos xlr, 40 cabos p-10 de diversos tamanhos, 20 direct box passivos, 04 direct box ativos, 40 pedestais grande, 20 pedestais pequenos, 10 garras tipo girafa p/ microfones, 20 microfones modelo sm-58, 20 microfones modelo sm-57, e demais microfones específicos para instumentos de bateria, percussão e p/ captura do som de amplificadores p/ instrumentos eletro acústicos, 04 microfones sem fio de longo alcance com operação de frequência dentro do range permitido pela anatel, e que tenha scan de varredura de canais automática. 02 amplificadores tipo combo p/ guitarra, 02 amplificadores p/ contra baixo tipo cabeçote e caixas que atendam exigências do rider de artistas a nível nacional. 02 caixa subwoofers com 02 alto falantes de 18"cada p/ serem usados como via auxiliar de retorno p/ bateria e percussão. 20 réguas de ac com padrão nbr e americano p/ serem distribuídas de acordo com a necessidade e exigências do evento, 12 monitores p/ retorno tipo sm- 400 ou similar que atenda exigências do rider técnico da atração. 01 multicabo de 56 vias de uso exclusico para canais de entrada das consoles, sistema de multicabo tipo mult-pinos contendo 12 subsnake e 06 cabos de 20 metros. sistema de comunicação entre mesas de p.a e monitor tipo intercom. 60 metros de protetores de cabos de 05 vias para serem usados na passagem de cabos que ficarem expostos no pátio de eventos, no palco e até o grupo gerador. todo osistema deve atender aos padrões de segurança em monagem desmontagem e execução, tambem deve ter todo seu sistema eletrico aterrado e com sistema de proteção de sobrecarga.	Diária	6	16.900,00	101.400,00
02	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE P.A: 16 caixas line array, com processamento e amplificação compatíveis com o sistema -SUBWOOFERS: 10 caixas subwoofers com 02 alto falantes de 18 polegadas. CONSOLE P.A: (MESA SOM) DE mixer digital com 48 canais de entrada e 24 saídas balanceadas. CONSOLE MONITOR (MESA DE SOM) mixer com 32 entradas e 16 digital saídas balanceadas MONITOR (RETORNO) side stereo modelo kf 03 vias sendo 15" 10" e driver, 02 caixas subwoofers com 02 alto falantes de 18" cada caixa, com amplificação e processamento compatível. 20 cabos xlr, 10 cabos p-10 de diversos tamanhos, 08 direct box passivos, 10 pedestais grande, 08 microfones modelo sm-58, 08 microfones modelo sm-57, e demais microfones específicos para instumentos de bateria, percussão, 02 microfones sem fio. 01 amplificador tipo combo p/ guitarra, 01 amplificador p/ contra baixo tipo cabeçote e caixas. 02 monitores p/ retorno tipo sm-400 ou similar. 01 multicabo de 32 vias, sistema de multicabo contendo 02 subsnake com cabos de 10 metros. Todo osistema deve atender aos padrões de segurança em monagem desmontagem e execução, tambem deve ter todo seu sistema eletrico aterrado e com sistema de proteção de sobrecarga.	Diária	3	11.300,00	33.900,00
03	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE P.A: 08 caixas line array, com processamento e amplificação compatíveis com o sistema -SUBWOOFERS: 06 caixas subwoofers com 02 alto falantes de 18 polegadas. CONSOLE P.A: (MESA DE SOM) mixer digital com 32 canais de entrada e 16 saídas balanceadas. CONSOLE MONITOR (MESA DE SOM) mixer com 32 entradas e 16 digital saídas balanceadas MONITOR (RETORNO) side stereo modelo kf 03 vias sendo 15" 10" e driver, 02 caixas subwoofers com 02 alto falantes de 18" cada caixa, com amplificação e processamento compatível. 20 cabos xlr, 10 cabos p-10 de diversos tamanhos, 08 direct box passivos, 10 pedestais grande, 08 microfones modelo sm-58, 08 microfones modelo sm-57, e demais microfones específicos para instumentos de bateria, percussão, 02 microfones sem fio. 01 amplificador tipo combo p/ guitarra, 01 amplificador p/	Diária	3	5.900,00	17.700,00

	contra baixo tipo cabeçote e caixas. 02 monitores p/ retorno tipo sm-400 ou similar. 01 multicabo de 32 vias, sistema de multicabo contendo 02 subsnake com cabos de 10 metros. Todo osistema deve atender aos padrões de segurança em monagem desmontagem e execução, tambem deve ter todo seu sistema eletrico aterrado e com sistema de proteção de sobrecarga.				
04	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO: CONTENDO: 01 Console de luz, mesa dmx 2048 canais, ma, ou avolit 2010 (com mesmo número de canais), compatível com os equipamentos a seguir: 20 lâmpadas par 64 foco #5 e #6 E filtros variados. 02 racks dimmerbox, cada qual com 36 de 4 kw, com filtros. 12 elipsoidal, de 750 watts com zoom iris e faca, 10 atomic led 3000w, 24 refletores par led rgbwa com controle dmx e leds de 55x3w 24 moving beaw 5r todos da mesma marca, 02 máquinas de fumaça controladas via dmx com ventiladores. 01 canhão seguidor 7r, 08 mini brutt de 04 ou 06 lâmpadas dwe. 02 spliter (ou buffer) com circuito,micro,processado,de gerenciamento de sinal, com pelo menos 04 entradas e 16 saídas dmx 512 totalmente isoladas, 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico., todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada.	Diária	6	14.200,00	85.200,00
05	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE - 01 Console para iluminação com controle de tempo real para 2.048 parâmetros, tipo avolite. 08 lâmpadas par 64. 04 mini bruit de 04 ou 06 lâmpadas e 01 racks dimer de 12 canais. 04 atomic led 3000w, 24 refletores par led rgbwa 55x3 com controle dmx. 12 moving bean 5r todos da mesma linha , 01 máquinas de fumaça controladas via dmx com ventilador, 01 rack propower, 01 spliter. Todo o sistema deve atender aos padrões de segurança em montagem desmontagem e execução, também deve ter todo seu sistema elétrico aterrado e sistema de proteção de sobrecarga.	Diária	3	7.750,00	23.250,00
06	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 01 Console de luz, mesa dmx 2048 canais, avolit 2010, compatível com os equipamentos a seguir: 08 lâmpadas par 64 foco #5 e #6 e filtros variados. 01 racks dimmerbox, cada qual com 12 de 4kw, com filtros. 06 elipsoidal, de 750 watts com zoom iris e faca, 04 atomic led 3000w, 16 refletores par led rgbwa com controle dmx e leds de 55x3w 12 moving beaw 5r todos da mesma marca, 01 máquinas de fumaça controladas via dmx com ventiladores. 01 canhão seguidor 7r, 04 mini brutt de 04 ou 06 lâmpadas dwe. 01 spliter (ou buffer) com circuito,micro,processado,de gerenciamento de sinal, com pelo menos 04 entradas e 08 saídas dmx 512 totalmente isoladas, 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico., todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada	Diária	3	4.770,00	14.310,00
07	PAINEL DE LED OUTDOOR ALTA DEFINIÇÃO P6MM: (16 placas) painel de led de alta resolução para uso externo (tipo outdoor) p06mm ou p10mm com resolução física de 96x 96pixes, processador de vídeo (dvi, hdmi, vga, sdi e rca), servidor de vídeo, main power, bumper, cabos e acessórios. com transmissão simultânea ao vivo, cabeamento e operadores necessários para execução, com computador compatível com os sistema. 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico., todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada.	Diária	6	9.680,00	58.080,00
08	TESTEIRA DE LED OUTDOOR ALTA DEFINIÇÃO P6MM: (14 placas) testeira de led de alta resolução para uso externo (tipo outdoor) p06mm ou p10mm com resolução física de 96x 96pixes, processador de vídeo (dvi, hdmi, vga, sdi e rca), servidor de vídeo, main power, bumper, cabos e acessórios, cabeamento e operadores necessários para execução, com computador compatível com os sistema. 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico., todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada	Diária	8	7.700,00	61.600,00
09	GERADOR 180 KVA: 380/220 Compartida automática, com cabine silenciada em 80 decibéis, com ciclagem em 60 hz, 1.800 rpm, equipamento com motor diesel, turbinado, cabos com chaves de ligação / elétricos e ac reversão abastecido com compatíveis, combustível para 12 horas de autonomia, aterramento de acordo com as normas técnicas, isolamento de 02 metros de cada lateral da maquina feita com cones de sinalização, incluindo operador de plantão em todo horário de uso.	Diária	12	3.900,00	46.800,00
10	GRID P30/P50: Estrutura montada em alumínio tipo grid p30/50 para uso no palco, sendo este para dar apoio há estrutura de iluminação e painéis de led das atrações que iram se apresentar, o mesmo deve atender as necessidades do cenário de todas as atrações com dimensões: 10x8x6 e 02 ou 03 passarelas p50 cada uma com 11mts, equipamento deve estar aterrado e montado com todas as medidas de segurança, e todos acessorios necessarios tais como sintas, sleeve , pau de carga, base, talhas com a capacidade de 01 tonelada cada. todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada.	Diária	10	7.150,00	71.500,00
11	FECHAMENTO METÁLICO SEMINOVO: Medindo 2,20 m de altura 3,00 de largura, com mão francesa de apoio para sua sustentação sem lança. todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada	Metros	500	95,00	47.500,00
12	BANHEIROS QUÍMICOS: (Por diária): locação de banheiros químicos individuais (masculino e feminino), portáteis, com montagem, manutenção de limpeza diária e disponibilidade de papel higiênico e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translucido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura, composto com caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificão, ao de ocupado, para uso do público em geral (para uso por diárias, conforme as necessidades das secretarias). os equipamentos deverão esta em de conservação o para estado use, higienizado conforme as determinações sanitárias legais. todas as despesas para montagem instalação, e transporte e por conta da empresa contratada.	Und	80	380,00	30.400,00
13	BANHEIROS QUÍMICOS ACESSÍVEIS: (Por diária): locação de banheiros químicos individuais adaptados para deficientes físicos, portáteis, com montagem, manutenção de limpeza diária e disponibilidade de papel higiênico e desmontagem, em polietileno cu material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura, composto caixa porta de com dejeto, papel higiênico, fechamento identifica9ao com de ocupado, para use do público em geral, lei 13.825/19 (para uso per diárias, conforme as necessidades das secretarias). os equipamentos deverão esta em estado de conservação para o use, higienizado conforme as determinações sanitárias legais. as despesas para montagem todas e instalação, e transporte por conta da empresa contratada.	Und	8	480,00	3.840,00
14	DISCIPLINADORES: Locação com montagem e desmontagem de disciplinadores com 1,20m de altura x 2,00 de comprimento. acompanhado de art. todas as despesas para montagem e instalação e transporte conta da por empresa contratada	Metro	500	90,00	45.000,00
15	PRATICÁVEIS: Móveis, medindo 2 x 1 metros por no mínimo 0,40cm de altura todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada.	Diária	100	295,00	29.500,00
16	HOUSE MIX: Medindo no mínimo 4x 3 metros, com 0,20 cm de altura, com 1 (primeiro) andar para tecnicos e todas as canhões seguidores. despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada	Diária	8	3.800,00	30.400,00
17	LOCAÇÃO DE CAMARIM ARTÍSTICO: Camarins – em estrutura de ts com portas, medida aproximada de 4x3m, com cobertura, piso com carpete, na cor grafite ar condicionado 12btus, iluminação, tomadas 220v, (por camarim). todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada	Diária	20	3.750,00	75.000,00
18	LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO: 05m x 05m (cinco por cinco metros): aberta, modelo: chapéu de bruxa tencionada com ferragem em chapa 14" ", galvanizada e metalon 16 pé direito metros de em lona altura, 2,30 branca nigthand day, anti-chama, anti-mofo, fixação das sapatas ao chão, com estacas ou buchas expansivas todos os itens necessários para a montagem da tenda de acordo com as normas técnicas de segurança, todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada.	Diária	50	525,00	26.250,00
19	PÓRTICO EM GRID DE ALUMÍNIO: Locação de grid q30 com 3oox300. equipamento deve estar aterrado e montado com todas as medidas de segurança, e todos acessorios necessarios, tais como sintas, sleeve, pau de carga, base, cubos, talhas com a capacidade de 01 tonelada cada. todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada acompanhado de art	Metro	500	110,00	55.000,00
20	PALCO DE GRANDE PORTE: Palco tipo I - palco em estrutura metálica trelibox de alumínio p30 e p50 coberto com laminado de pvc flexível tipo night & day ou similar na cor branca medindo 14,00m de frente por 10,00m de profundidade e 2,20m de altura média do piso ao chão e 10,00m de pé direito; - painel no fundo e nas laterais do palco em lona night & day na cor preta; -fechamento frontal e placas de ferro pintado com tinta pva látex na cor a ser indicada posteriormente; -guarda corpo em tubo patente de 2 polegadasna laterais e fundo do palco, uma escada de acesso com 2,00m de largura; - cercas modulada medindo 4,00m por 4,00m - área de produção medindo 16,00m de comprimento por 10,00m de largura com estrutura metálica e fechamento em placas de ferro com 2,20m de altura, pintada com tinta pva látex na cor a ser indicada posteriormente; - tapume executado em estrutura tubular com fechamento em chapa de ferro com 12mm de espessura medindo 36,00m de comprimento por 2,20m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta pva látex na cor branco. - piso do palco e praticáveis em compensado com 12 mm de espessura emborrachado - estrutura em trelibox de alumínio q30 para testeira medindo 14,00m de comprimento por 1, 20m de altura; - aterramento conforme normas técnicas da abnt, estanhamento em cabo de aço de 5/8 de espessura e 04 extintores de incedio.	Diária	6	16.850,00	101.100,00

21	PALCO DE MEDIO PORTE: Palco tipo III- palco em estrutura metálica trelibox de alumínio p30 e p50 coberto com laminado de pvc flexível tipo night & day ou similar na cor branca medindo 10,00m de frente por 08,00m de profundidade e 1,80m de altura média do piso ao chão e 6,00m de pé direito; - painel no fundo e nas laterais do palco em lona night & day na cor preta; -fechamento frontal e placas de ferro pintado com tinta pva látex na cor a ser indicada posteriormente; -guarda corpo em tubo patente de 2 polegadasna laterais e fundo do palco, uma escada de acesso com 2,00m de largura; - cercas modulada medindo 4,00m por 4 ,00m - área de produção medindo 10,00m de comprimento por 06,00m de largura com estrutura metálica e fechamento em placas de ferro com 2,20m de altura, pintada com tinta pva látex na cor a ser indicada posteriormente; - tapume executado em estrutura tubular com fechamento em chapa de ferro com 12mm de espessura medindo 36,00m de comprimento por 2,20m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta pva látex cor - do piso e praticáveis palco na branco. em com 12 de mm compensado espessura emborrachado - estrutura em trelibox de alumínio q30 para testeira medindo de comprimento por 1,20m 8,00m de altura; - aterramento conforme normas técnicas da abnt, estanhamento em cabo de aço de 5/8 de espessura e 04 extintores de incedio	Diária	3	12.400,00	37.200,00
22	PALCO DE PEQUENO PORTE: Palco tipo III- palco em estrutura metálica trelibox de alumínio p30 e p50 coberto com laminado de pvc flexível tipo night & day ou similar na cor branca medindo 08,00m de frente por 06,00m de profundidade e 1,80m de altura média do piso ao chão e 6,00m de pé direito; - painel no fundo e nas laterais do palco em lona night & day na cor preta; -fechamento frontal e placas de ferro pintado com tinta pva látex na cor a ser indicada posteriormente; -guarda corpo em tubo patente de 2 polegadasna laterais e fundo do palco, uma escada de acesso com 2,00m de largura; - cercas modulada medindo 4,00m por 4,00m - área de produção medindo 10,00m de comprimento por 06,00m de largura com estrutura metálica e fechamento em placas de ferro com 2,20m de altura, pintada com tinta pva látex na cor a ser indicada posteriormente; - tapume executado em estrutura tubular com fechamento em chapa de ferro com 12mm de espessura medindo 36,00m de comprimento por 2,20m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta pva látex cor - piso do e praticáveis palco na branco. em com 12 de mm compensado espessura emborrachado - estrutura em trelibox de alumínio q30 para testeira medindo 8,00m de comprimento por 1,20m de altura; - aterramento conforme normas técnicas da abnt, estanhamento em cabo de aço de 5/8 de espessura e 04 extintores de incedio	Diária	3	7.450,00	22.350,00
VALOR TOTAL R$					**1.017.280,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Tavares/PB firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Tavares/PB, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00024/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
- ....
Item(s): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22.
Valor: R$ 1.017.280,00 (um milhão, dezessete mil e duzentos e oitenta reais).
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Princesa Isabel/PB.

TAVARES/PB, 09 de setrembro de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito – Contratante

J A P SERVIÇOS E PRODUÇÃO
CNPJ Nº 11.008.714/0001-62
Empresa Contratada

Testemunhas:

1: Nome: - CPF:

2: Nome: - CPF:

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:5879A664

